

**DA EMPRESA:**

Razão Social: TELEFONICA S.A CNPJ: 02.558.157/0001-62

Endereço Completo: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376 Cep: 04571-936

Contato: Rosangela Cristina Fernandes da Silva Correa

E-mail: rosangela.correa@telefonica.com Telefone: 21-99555-8233

**DADOS BANCÁRIOS:**

Nome do Banco: Banco do Brasil

Agência Bancária n.º: 3070-8 C/C do Licitante n.º: 12698-5

À

**Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – DPRJ**

**Referente ao Pregão Eletrônico DPRJ Nº 90008/24**

**ANEXO II  
PROPOSTA DETALHE**

**PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE		ANEXO II Licitação por Pregão Eletrônico nº 90008/24, A Realizar-se: 03/04/2024 - 14:00H Processo nº E-20/001.006508/2023						
A firma ao lado mencionada propõe fornecer à <b>DPRJ</b> , pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL.		CARIMBO DA FIRMA						
ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO COM ICMS(R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
01		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acessos à internet sem fio com fornecimento, em comodato, de dispositivos de acesso para cada acesso contratado.</li> <li>- Volume de tráfego ilimitado para cada acesso, com disponibilidade de 24 horas por dia, sete dias por semana.</li> <li>- Disponibilização de serviço de roaming controlado individualmente para cada acesso.</li> <li>- Suporte Tecnologia 4G ou superior.</li> <li>- O dispositivo de acesso Mini Modem a ser fornecido em comodato deve ser externo ao equipamento de conexão e alimentação via USB 2.0. Estes deverão possuir drivers e outros arquivos necessários à instalação compatíveis com Windows 7 ou Superior.</li> <li>- O modelo fornecido deverá permitir a instalação dos drivers sem intervenção de um usuário com acesso de Administrador, através da descoberta automática do componente ao conectá-lo à porta USB-A (plug and play ou PnP).</li> <li>- Os equipamentos deverão ser homologados pela ANATEL.</li> <li>- Conectividade - 802.11 b/g/n.</li> <li>- Recursos 4G - 700 MHz ou superior.</li> <li>- Funções Adicionais - Roteador Wi-Fi Internet.</li> <li>- Faixa de frequência WiFi 2,4 GHz.</li> <li>- Número mínimo de 10 dispositivos de cliente WiFi.</li> <li>- Compatibilidade - Windows e MAC OS.</li> <li>- A franquia mensal do pacote de dados será de 40 GB.</li> </ul> <p><b>VALOR UNITÁRIO C/ICMS R\$: 27,10</b>  <b>VALOR TOTAL MENSAL C/ICMS R\$: 8129,98</b>  <b>VALOR TOTAL ANUAL C/ICMS R\$ 97.559,71(noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta nove reais e setenta um centavos)</b></p> <p><b>VALOR UNITÁRIO S/ICMS R\$: 20,83</b>  <b>VALOR TOTAL MENSAL S/ICMS R\$: 6.250.00</b>  <b>VALOR TOTAL ANUAL S/ICMS R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais)</b></p>	Unidade	300	<b>27,10</b>	<b>8129,98</b>	<b>20,83</b>	<b>6.250.00</b>
	26387							

<p>Observações</p> <p>1ª A PROPOSTA DETALHE deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras;</li> <li>- conter os preços em algarismos por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais.</li> </ul> <p>2ª – O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.</p> <p>3ª – A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p> <p>4ª – Caso o Termo de Referência contenha anexo específico relativo à Proposta Detalhe, este deverá ser apresentado juntamente com o presente Anexo II.</p>	<p>Prazo de entrega: De acordo com o Termo de Referência</p> <p>Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis.</p> <p>Local de entrega/execução: conforme o Termo de Referência.</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p> <p>Em São Paulo, 03 de abril de 2024.</p> <p style="text-align: center;">FIRMA PROPONENTE</p>	
<p>DATA 03 / 04 / 2024</p>	<p>FIRMA PROPONENTE – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</p>	

<p><b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b></p> <p><b>PROPOSTA DETALHE</b></p>			<p>ANEXO II</p> <p>Licitação por Pregão Eletrônico nº <b>90008/24</b>,</p> <p>A Realizar-se: 03/04/2024 - 14:00H</p> <p>Processo nº <b>E-20/001.006508/2023</b></p>			
<p>A firma ao lado mencionada propõe fornecer à <b>DPRJ</b>, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL.</p>			<p>CARIMBO DA FIRMA</p>			
ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL

	<p><b><u>DADOS BANCÁRIOS /LICITANTE:</u></b>  <b><u>Banco 001</u></b>  <b><u>Ag. (3070-8) Conta Corrente</u></b>  <b><u>nº: 16698-5</u></b></p> <p><b><u>INFORMAÇÕES PARA FATURAMENTO:</u></b>  Boleto mensal/crédito Bancário  <b><u>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DPRJ</u></b>  <b><u>CNPJ: 31.443.526/0001-70</u></b>  <b><u>INSC. ESTADUAL: ISENTO</u></b>  <b><u>END: Av. Marechal Câmara, 314 – Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080.</u></b></p>			
<p>Observações</p> <p>1ª A PROPOSTA DETALHE deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras;</li> <li>- conter os preços em algarismos por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais.</li> </ul> <p>2ª – O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.</p> <p>3ª – A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p> <p>4ª – Caso o Termo de Referência contenha anexo específico relativo à Proposta Detalhe, este deverá ser apresentado juntamente com o presente Anexo II.</p>		<p>Prazo para execução: Conforme ANEXO I.</p> <p>Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis.</p> <p>Local para execução: Conforme Edital e ANEXO I.</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p> <p>Em São Paulo, 03 de abril de 2024</p>		
<p>DATA 03 / 04 /2024</p>		<p>FIRMA PROPONENTE – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</p>		

São Paulo, 03 de abril de 2024.

  
Telefonica Brasil S/A  
Claudia Cristina S. G. Gouveia  
RG 19.302.388-X - SSP/SP  
CPF 125.973.708-01

02.558.157/0001-62  
Insc. Estadual: 108383949112  
**TELEFONICA BRASIL S/A.**  
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376  
Cidade Monções - CEP 04571-936  
**SÃO PAULO - SP**

Telefonica

vivo

Telefonica Brasil S/A  
CNPJ: 02.558.157/0001-62  
Nome: Claudia Cristina da Silva Gomes Gouveia  
Procuradora - Consultora  
RG: 19.302.388-X - SS/SP CPF: 125.973.708-01

Assinatura digital conforme medida provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 A Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil, garante a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica.  
Validação: <https://verificador.it.gov.br/verifier-2.6.2/>



Telefônica

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta  
CNPJ/ME nº 22.926.159/0001-62 - NIRE 23.5.00150161-6

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhões de reais)

Table with 4 columns: Descrição, 2021, 2020, 2019. Rows include Receita operacional líquida, Lucro das operações financeiras e investimentos, Lucro líquido, Depreciação, Imposto de renda e administração, Lucro antes de impostos, Lucro antes de impostos e contribuição social, Lucro líquido da entidade, Ativos não controlados, Lucro líquido e resultado por ação ordinária, Lucro líquido e resultado por ação preferencial.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABSTRATOS

Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhões de reais)

Table with 4 columns: Descrição, 2021, 2020, 2019. Rows include Lucro líquido da entidade, Lucro líquido da entidade disponível para distribuição, Lucro líquido da entidade disponível para distribuição - excluir o efeito de alterações de controle, Lucro líquido da entidade disponível para distribuição - excluir o efeito de alterações de controle e o efeito de ajustes de valor contábil, Lucro líquido da entidade disponível para distribuição - excluir o efeito de alterações de controle e o efeito de ajustes de valor contábil e o efeito de ajustes de valor contábil, Lucro líquido da entidade disponível para distribuição - excluir o efeito de alterações de controle e o efeito de ajustes de valor contábil e o efeito de ajustes de valor contábil e o efeito de ajustes de valor contábil.

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO

Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhões de reais)

Table with 4 columns: Descrição, 2021, 2020, 2019. Rows include Receita, Outros resultados, Resultados não operacionais, Resultados não operacionais - excluir o efeito de alterações de controle, Resultados não operacionais - excluir o efeito de alterações de controle e o efeito de ajustes de valor contábil, Resultados não operacionais - excluir o efeito de alterações de controle e o efeito de ajustes de valor contábil e o efeito de ajustes de valor contábil, Resultados não operacionais - excluir o efeito de alterações de controle e o efeito de ajustes de valor contábil e o efeito de ajustes de valor contábil e o efeito de ajustes de valor contábil.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhões de reais)

Table with 4 columns: Descrição, 2021, 2020, 2019. Rows include Fluxos de caixa das atividades operacionais, Fluxos de caixa das atividades de investimento, Fluxos de caixa das atividades de financiamento, Fluxos de caixa das atividades de financiamento - excluir o efeito de alterações de controle, Fluxos de caixa das atividades de financiamento - excluir o efeito de alterações de controle e o efeito de ajustes de valor contábil, Fluxos de caixa das atividades de financiamento - excluir o efeito de alterações de controle e o efeito de ajustes de valor contábil e o efeito de ajustes de valor contábil.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUDAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhões de reais)

Table with 4 columns: Descrição, 2021, 2020, 2019. Rows include Saldo em 31 de dezembro de 2019, Saldo em 31 de dezembro de 2020, Saldo em 31 de dezembro de 2021, Saldo em 31 de dezembro de 2022.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhões de reais)

1. INFORMAÇÕES GERAIS E SINOPSE OPERACIONAL
1.1. Identificação da entidade
1.2. Natureza das atividades
1.3. Segmentos de negócios
1.4. Principais riscos e incertezas
1.5. Principais fontes de receita
1.6. Principais produtos e serviços
1.7. Principais clientes e fornecedores
1.8. Principais fornecedores de bens e serviços
1.9. Principais fornecedores de bens e serviços - excluir o efeito de alterações de controle
1.10. Principais fornecedores de bens e serviços - excluir o efeito de alterações de controle e o efeito de ajustes de valor contábil
1.11. Principais fornecedores de bens e serviços - excluir o efeito de alterações de controle e o efeito de ajustes de valor contábil e o efeito de ajustes de valor contábil
1.12. Principais fornecedores de bens e serviços - excluir o efeito de alterações de controle e o efeito de ajustes de valor contábil e o efeito de ajustes de valor contábil e o efeito de ajustes de valor contábil

2. REVENHIMENTO
2.1. Descrição dos produtos e serviços
2.2. Políticas de reconhecimento de receita
2.3. Políticas de reconhecimento de receita - excluir o efeito de alterações de controle
2.4. Políticas de reconhecimento de receita - excluir o efeito de alterações de controle e o efeito de ajustes de valor contábil
2.5. Políticas de reconhecimento de receita - excluir o efeito de alterações de controle e o efeito de ajustes de valor contábil e o efeito de ajustes de valor contábil
2.6. Políticas de reconhecimento de receita - excluir o efeito de alterações de controle e o efeito de ajustes de valor contábil e o efeito de ajustes de valor contábil e o efeito de ajustes de valor contábil

Document generated digitally... Autenticação Digital Código: 125652604228434921631-2 Data: 26/04/2022 16:15:57 Valor Total do Ato: R\$ 5,02 Selo Digital Tipo Normal C: AMX61144-110; https://azevedobastos.not.br/documento/125652604228434921631

Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 26 de abril de 2022 16:26:36 GMT-03:00, CNIS: 06.870.0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutela/TPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Seu autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 26 de abril de 2022 16:26:36 GMT-03:00, CNIS: 06.870.0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutela/TPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Seu autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.









Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/NF nº 07.958.191/0001-62



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

110 DEPOSITOS E BANCOS FINANCEIROS

As seguintes informações, por natureza líquida, são apresentadas para responder da equivalência de crédito tributária, sob o aspecto das demonstrações financeiras consolidadas...

Table with columns: Descrição, 31.12.2021, 31.12.2020, 31.12.2019, 31.12.2018. Rows include Depósitos judiciais, Depósitos bancários, etc.

111 OUTROS ATIVOS
Ativos em andamento, ativos em processo de liquidação, etc.

112 INVESTIMENTOS
Investimentos em ações, investimentos em títulos de dívida, etc.

113 DEPENDÊNCIAS
Dependências em relação a terceiros, dependências em relação a instituições financeiras, etc.

114 DEPENDÊNCIAS
Dependências em relação a terceiros, dependências em relação a instituições financeiras, etc.

115 DEPENDÊNCIAS
Dependências em relação a terceiros, dependências em relação a instituições financeiras, etc.

116 DEPENDÊNCIAS
Dependências em relação a terceiros, dependências em relação a instituições financeiras, etc.

117 DEPENDÊNCIAS
Dependências em relação a terceiros, dependências em relação a instituições financeiras, etc.

118 DEPENDÊNCIAS
Dependências em relação a terceiros, dependências em relação a instituições financeiras, etc.

119 DEPENDÊNCIAS
Dependências em relação a terceiros, dependências em relação a instituições financeiras, etc.

120 DEPENDÊNCIAS
Dependências em relação a terceiros, dependências em relação a instituições financeiras, etc.

121 DEPENDÊNCIAS
Dependências em relação a terceiros, dependências em relação a instituições financeiras, etc.

122 DEPENDÊNCIAS
Dependências em relação a terceiros, dependências em relação a instituições financeiras, etc.

123 DEPENDÊNCIAS
Dependências em relação a terceiros, dependências em relação a instituições financeiras, etc.

124 DEPENDÊNCIAS
Dependências em relação a terceiros, dependências em relação a instituições financeiras, etc.

125 DEPENDÊNCIAS
Dependências em relação a terceiros, dependências em relação a instituições financeiras, etc.

Table with columns: Descrição, 31.12.2021, 31.12.2020, 31.12.2019, 31.12.2018. Rows include Receitas operacionais líquidas, Receitas operacionais líquidas, etc.

Table with columns: Descrição, 31.12.2021, 31.12.2020, 31.12.2019, 31.12.2018. Rows include Resultado de operações financeiras, Resultado de operações financeiras, etc.

Table with columns: Descrição, 31.12.2021, 31.12.2020, 31.12.2019, 31.12.2018. Rows include Resultado de operações de capital, Resultado de operações de capital, etc.

Table with columns: Descrição, 31.12.2021, 31.12.2020, 31.12.2019, 31.12.2018. Rows include Resultado de operações de capital, Resultado de operações de capital, etc.

Table with columns: Descrição, 31.12.2021, 31.12.2020, 31.12.2019, 31.12.2018. Rows include Resultado de operações de capital, Resultado de operações de capital, etc.

Table with columns: Descrição, 31.12.2021, 31.12.2020, 31.12.2019, 31.12.2018. Rows include Resultado de operações de capital, Resultado de operações de capital, etc.

Table with columns: Descrição, 31.12.2021, 31.12.2020, 31.12.2019, 31.12.2018. Rows include Resultado de operações de capital, Resultado de operações de capital, etc.

Table with columns: Descrição, 31.12.2021, 31.12.2020, 31.12.2019, 31.12.2018. Rows include Resultado de operações de capital, Resultado de operações de capital, etc.

Table with columns: Descrição, 31.12.2021, 31.12.2020, 31.12.2019, 31.12.2018. Rows include Resultado de operações de capital, Resultado de operações de capital, etc.

Table with columns: Descrição, 31.12.2021, 31.12.2020, 31.12.2019, 31.12.2018. Rows include Resultado de operações de capital, Resultado de operações de capital, etc.

Table with columns: Descrição, 31.12.2021, 31.12.2020, 31.12.2019, 31.12.2018. Rows include Resultado de operações de capital, Resultado de operações de capital, etc.

Table with columns: Descrição, 31.12.2021, 31.12.2020, 31.12.2019, 31.12.2018. Rows include Resultado de operações de capital, Resultado de operações de capital, etc.

Table with columns: Descrição, 31.12.2021, 31.12.2020, 31.12.2019, 31.12.2018. Rows include Resultado de operações de capital, Resultado de operações de capital, etc.

Table with columns: Descrição, 31.12.2021, 31.12.2020, 31.12.2019, 31.12.2018. Rows include Resultado de operações de capital, Resultado de operações de capital, etc.

Table with columns: Descrição, 31.12.2021, 31.12.2020, 31.12.2019, 31.12.2018. Rows include Resultado de operações de capital, Resultado de operações de capital, etc.

Table with columns: Descrição, 31.12.2021, 31.12.2020, 31.12.2019, 31.12.2018. Rows include Resultado de operações de capital, Resultado de operações de capital, etc.

Table with columns: Descrição, 31.12.2021, 31.12.2020, 31.12.2019, 31.12.2018. Rows include Resultado de operações de capital, Resultado de operações de capital, etc.

Documento assinado eletronicamente em 23/02/2022 às 15:44:28. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço www.br.sic.gov.br

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 26 de abril de 2022 16:26:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.com. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de impressão no Tabelionato do Tabelionato do CNJ - artigo 22.



Autenticidade Digital Código: 125652604228434921631-5
Data: 26/04/2022 16:14:57
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Seio Digital Tipo Normal C: AMX661147-K51S

CONFIRMAR
CARTÓRIO
Autenticidade Digital Código: 125652604228434921631-5
Data: 26/04/2022 16:14:57
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Seio Digital Tipo Normal C: AMX661147-K51S





Telefônica

Telefônica Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-68 - NIRE nº 35.970.15.881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (em milhares de reais, exceto quando especificado de outra forma)

1. DADOS GERAIS
1.1. Descrição das atividades principais
1.2. Principais riscos e incertezas
1.3. Segmentos de negócio
1.4. Principais produtos e serviços

Table with 4 columns: Provisão para Demanda Indicada, Provisão para Demanda Realizada, Provisão para Demanda Estimada, Provisão para Demanda Total

Table with 4 columns: Balança em 31.12.21, Balança em 31.12.20, Provisão para Demanda Indicada, Provisão para Demanda Realizada

Table with 4 columns: Balança em 31.12.21, Balança em 31.12.20, Provisão para Demanda Estimada, Provisão para Demanda Total

Table with 4 columns: Balança em 31.12.21, Balança em 31.12.20, Provisão para Demanda Realizada, Provisão para Demanda Total

Table with 4 columns: Balança em 31.12.21, Balança em 31.12.20, Provisão para Demanda Estimada, Provisão para Demanda Total

2. REVENHOS E RESULTADOS
2.1. Receita bruta
2.2. Despesas operacionais
2.3. Resultado líquido

Table with 4 columns: Receita bruta, Despesas operacionais, Resultado líquido, Outros resultados

3. RESULTADOS FINANCEIROS
3.1. Despesas financeiras
3.2. Resultados financeiros líquidos

Table with 4 columns: Despesas financeiras, Resultados financeiros líquidos, Resultados financeiros brutos, Resultados financeiros líquidos após impostos

4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO E CAPITAL DE TERCEIROS
4.1. Composição do patrimônio líquido
4.2. Dívidas e obrigações

Table with 4 columns: Composição do patrimônio líquido, Dívidas e obrigações, Resultados financeiros líquidos após impostos, Resultados financeiros líquidos após impostos e distribuição de lucros

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
5.1. Informações sobre o grupo
5.2. Informações sobre o mercado

Table with 4 columns: Informações sobre o grupo, Informações sobre o mercado, Resultados financeiros líquidos após impostos e distribuição de lucros, Resultados financeiros líquidos após impostos e distribuição de lucros

6. INFORMAÇÕES SOBRE O RISCO DE CREDITO
6.1. Exposição ao risco de crédito
6.2. Políticas de mitigação de risco

Table with 4 columns: Exposição ao risco de crédito, Políticas de mitigação de risco, Resultados financeiros líquidos após impostos e distribuição de lucros, Resultados financeiros líquidos após impostos e distribuição de lucros

7. INFORMAÇÕES SOBRE O RISCO DE LIQUIDEZ
7.1. Exposição ao risco de liquidez
7.2. Políticas de mitigação de risco

Table with 4 columns: Exposição ao risco de liquidez, Políticas de mitigação de risco, Resultados financeiros líquidos após impostos e distribuição de lucros, Resultados financeiros líquidos após impostos e distribuição de lucros

8. INFORMAÇÕES SOBRE O RISCO DE TAXAS DE JUROS
8.1. Exposição ao risco de taxas de juros
8.2. Políticas de mitigação de risco

Table with 4 columns: Exposição ao risco de taxas de juros, Políticas de mitigação de risco, Resultados financeiros líquidos após impostos e distribuição de lucros, Resultados financeiros líquidos após impostos e distribuição de lucros

9. INFORMAÇÕES SOBRE O RISCO DE TAXAS DE CAMBIO
9.1. Exposição ao risco de taxas de câmbio
9.2. Políticas de mitigação de risco

Table with 4 columns: Exposição ao risco de taxas de câmbio, Políticas de mitigação de risco, Resultados financeiros líquidos após impostos e distribuição de lucros, Resultados financeiros líquidos após impostos e distribuição de lucros

10. INFORMAÇÕES SOBRE O RISCO DE REPUTAÇÃO
10.1. Exposição ao risco de reputação
10.2. Políticas de mitigação de risco

Table with 4 columns: Exposição ao risco de reputação, Políticas de mitigação de risco, Resultados financeiros líquidos após impostos e distribuição de lucros, Resultados financeiros líquidos após impostos e distribuição de lucros

11. INFORMAÇÕES SOBRE O RISCO DE CIBERSEGURANÇA
11.1. Exposição ao risco de cibersegurança
11.2. Políticas de mitigação de risco

Table with 4 columns: Exposição ao risco de cibersegurança, Políticas de mitigação de risco, Resultados financeiros líquidos após impostos e distribuição de lucros, Resultados financeiros líquidos após impostos e distribuição de lucros

12. INFORMAÇÕES SOBRE O RISCO DE CLIMA
12.1. Exposição ao risco de clima
12.2. Políticas de mitigação de risco

Table with 4 columns: Exposição ao risco de clima, Políticas de mitigação de risco, Resultados financeiros líquidos após impostos e distribuição de lucros, Resultados financeiros líquidos após impostos e distribuição de lucros

13. INFORMAÇÕES SOBRE O RISCO DE GOVERNANÇA
13.1. Exposição ao risco de governança
13.2. Políticas de mitigação de risco

Table with 4 columns: Exposição ao risco de governança, Políticas de mitigação de risco, Resultados financeiros líquidos após impostos e distribuição de lucros, Resultados financeiros líquidos após impostos e distribuição de lucros

14. INFORMAÇÕES SOBRE O RISCO DE INFLAÇÃO
14.1. Exposição ao risco de inflação
14.2. Políticas de mitigação de risco

Table with 4 columns: Exposição ao risco de inflação, Políticas de mitigação de risco, Resultados financeiros líquidos após impostos e distribuição de lucros, Resultados financeiros líquidos após impostos e distribuição de lucros

15. INFORMAÇÕES SOBRE O RISCO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
15.1. Exposição ao risco de inteligência artificial
15.2. Políticas de mitigação de risco

Table with 4 columns: Exposição ao risco de inteligência artificial, Políticas de mitigação de risco, Resultados financeiros líquidos após impostos e distribuição de lucros, Resultados financeiros líquidos após impostos e distribuição de lucros

1. Descrição das atividades principais
1.1. Descrição das atividades principais
1.2. Principais riscos e incertezas
1.3. Segmentos de negócio
1.4. Principais produtos e serviços

Table with 4 columns: Provisão para Demanda Indicada, Provisão para Demanda Realizada, Provisão para Demanda Estimada, Provisão para Demanda Total

Table with 4 columns: Balança em 31.12.21, Balança em 31.12.20, Provisão para Demanda Indicada, Provisão para Demanda Realizada

Table with 4 columns: Balança em 31.12.21, Balança em 31.12.20, Provisão para Demanda Estimada, Provisão para Demanda Total

Table with 4 columns: Balança em 31.12.21, Balança em 31.12.20, Provisão para Demanda Realizada, Provisão para Demanda Total

Table with 4 columns: Balança em 31.12.21, Balança em 31.12.20, Provisão para Demanda Estimada, Provisão para Demanda Total

Table with 4 columns: Balança em 31.12.21, Balança em 31.12.20, Provisão para Demanda Realizada, Provisão para Demanda Total

Table with 4 columns: Balança em 31.12.21, Balança em 31.12.20, Provisão para Demanda Estimada, Provisão para Demanda Total

Table with 4 columns: Balança em 31.12.21, Balança em 31.12.20, Provisão para Demanda Realizada, Provisão para Demanda Total

Table with 4 columns: Balança em 31.12.21, Balança em 31.12.20, Provisão para Demanda Estimada, Provisão para Demanda Total

Table with 4 columns: Balança em 31.12.21, Balança em 31.12.20, Provisão para Demanda Realizada, Provisão para Demanda Total

Table with 4 columns: Balança em 31.12.21, Balança em 31.12.20, Provisão para Demanda Estimada, Provisão para Demanda Total

Table with 4 columns: Balança em 31.12.21, Balança em 31.12.20, Provisão para Demanda Realizada, Provisão para Demanda Total

Table with 4 columns: Balança em 31.12.21, Balança em 31.12.20, Provisão para Demanda Estimada, Provisão para Demanda Total

Table with 4 columns: Balança em 31.12.21, Balança em 31.12.20, Provisão para Demanda Realizada, Provisão para Demanda Total

Table with 4 columns: Balança em 31.12.21, Balança em 31.12.20, Provisão para Demanda Estimada, Provisão para Demanda Total

Table with 4 columns: Balança em 31.12.21, Balança em 31.12.20, Provisão para Demanda Realizada, Provisão para Demanda Total

Table with 4 columns: Balança em 31.12.21, Balança em 31.12.20, Provisão para Demanda Estimada, Provisão para Demanda Total

Table with 4 columns: Balança em 31.12.21, Balança em 31.12.20, Provisão para Demanda Realizada, Provisão para Demanda Total

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Período finalizado em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (em milhares de reais, salvo quando especificado de outra forma)

0. DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

Table with columns: Período, Tipo de Dividendo, Valor em R\$ mil, Quantidade de Ações, Valor em R\$ mil por Ação.

Table with columns: Período, Tipo de Dividendo, Valor em R\$ mil, Quantidade de Ações, Valor em R\$ mil por Ação.

0.1) Dividendos e juros sobre o capital próprio... 0.2) Dividendos e juros sobre o capital próprio distribuídos em espécie...

1. DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

Table with columns: Período, Tipo de Dividendo, Valor em R\$ mil, Quantidade de Ações, Valor em R\$ mil por Ação.

Table with columns: Período, Tipo de Dividendo, Valor em R\$ mil, Quantidade de Ações, Valor em R\$ mil por Ação.

1.1) Dividendos e juros sobre o capital próprio... 1.2) Dividendos e juros sobre o capital próprio distribuídos em espécie...

2. DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

Table with columns: Período, Tipo de Dividendo, Valor em R\$ mil, Quantidade de Ações, Valor em R\$ mil por Ação.

Table with columns: Período, Tipo de Dividendo, Valor em R\$ mil, Quantidade de Ações, Valor em R\$ mil por Ação.

2.1) Dividendos e juros sobre o capital próprio... 2.2) Dividendos e juros sobre o capital próprio distribuídos em espécie...

3. DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

Table with columns: Período, Tipo de Dividendo, Valor em R\$ mil, Quantidade de Ações, Valor em R\$ mil por Ação.

Table with columns: Período, Tipo de Dividendo, Valor em R\$ mil, Quantidade de Ações, Valor em R\$ mil por Ação.

3.1) Dividendos e juros sobre o capital próprio... 3.2) Dividendos e juros sobre o capital próprio distribuídos em espécie...

4. DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

Table with columns: Período, Tipo de Dividendo, Valor em R\$ mil, Quantidade de Ações, Valor em R\$ mil por Ação.

Table with columns: Período, Tipo de Dividendo, Valor em R\$ mil, Quantidade de Ações, Valor em R\$ mil por Ação.

4.1) Dividendos e juros sobre o capital próprio... 4.2) Dividendos e juros sobre o capital próprio distribuídos em espécie...

5. DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

Table with columns: Período, Tipo de Dividendo, Valor em R\$ mil, Quantidade de Ações, Valor em R\$ mil por Ação.

Table with columns: Período, Tipo de Dividendo, Valor em R\$ mil, Quantidade de Ações, Valor em R\$ mil por Ação.

5.1) Dividendos e juros sobre o capital próprio... 5.2) Dividendos e juros sobre o capital próprio distribuídos em espécie...

6. DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

Table with columns: Período, Tipo de Dividendo, Valor em R\$ mil, Quantidade de Ações, Valor em R\$ mil por Ação.

Table with columns: Período, Tipo de Dividendo, Valor em R\$ mil, Quantidade de Ações, Valor em R\$ mil por Ação.

6.1) Dividendos e juros sobre o capital próprio... 6.2) Dividendos e juros sobre o capital próprio distribuídos em espécie...

7. DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

Table with columns: Período, Tipo de Dividendo, Valor em R\$ mil, Quantidade de Ações, Valor em R\$ mil por Ação.

Table with columns: Período, Tipo de Dividendo, Valor em R\$ mil, Quantidade de Ações, Valor em R\$ mil por Ação.

7.1) Dividendos e juros sobre o capital próprio... 7.2) Dividendos e juros sobre o capital próprio distribuídos em espécie...

8. DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

Table with columns: Período, Tipo de Dividendo, Valor em R\$ mil, Quantidade de Ações, Valor em R\$ mil por Ação.

Table with columns: Período, Tipo de Dividendo, Valor em R\$ mil, Quantidade de Ações, Valor em R\$ mil por Ação.

8.1) Dividendos e juros sobre o capital próprio... 8.2) Dividendos e juros sobre o capital próprio distribuídos em espécie...

9. DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

Table with columns: Período, Tipo de Dividendo, Valor em R\$ mil, Quantidade de Ações, Valor em R\$ mil por Ação.

Table with columns: Período, Tipo de Dividendo, Valor em R\$ mil, Quantidade de Ações, Valor em R\$ mil por Ação.

9.1) Dividendos e juros sobre o capital próprio... 9.2) Dividendos e juros sobre o capital próprio distribuídos em espécie...

10. DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

Table with columns: Período, Tipo de Dividendo, Valor em R\$ mil, Quantidade de Ações, Valor em R\$ mil por Ação.

Table with columns: Período, Tipo de Dividendo, Valor em R\$ mil, Quantidade de Ações, Valor em R\$ mil por Ação.

10.1) Dividendos e juros sobre o capital próprio... 10.2) Dividendos e juros sobre o capital próprio distribuídos em espécie...

11. DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

Table with columns: Período, Tipo de Dividendo, Valor em R\$ mil, Quantidade de Ações, Valor em R\$ mil por Ação.

Table with columns: Período, Tipo de Dividendo, Valor em R\$ mil, Quantidade de Ações, Valor em R\$ mil por Ação.

11.1) Dividendos e juros sobre o capital próprio... 11.2) Dividendos e juros sobre o capital próprio distribuídos em espécie...

12. DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

Table with columns: Período, Tipo de Dividendo, Valor em R\$ mil, Quantidade de Ações, Valor em R\$ mil por Ação.

Table with columns: Período, Tipo de Dividendo, Valor em R\$ mil, Quantidade de Ações, Valor em R\$ mil por Ação.

12.1) Dividendos e juros sobre o capital próprio... 12.2) Dividendos e juros sobre o capital próprio distribuídos em espécie...

Documentos assinados digitalmente...



Certificado por E-Trust (Brasil) S.A. CNPJ nº 07.000.000/0001-00

Autenticação Digital Código: 125652604228434921631-8

Data: 26/04/2022 16:14:57

Valor Total do Ato: R\$ 5,02

Seio Digital Tipo Normal C: AMX61150-RN73



CNPJ: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

https://azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

https://azevedobastos.not.br

SEI 2022-01005308-1

Autenticação Digital

SEI 2022-01005308-1

Autenticação Digital

SEI 2022-01005308-1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 26 de abril de 2022 16:26:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e de Interações de Lei 13.042/2012 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.











# Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta  
CNPJ nº 02.558.357/0001-02 | NIRE 35.3.0015.801-4



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício 2021 e 2020

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 358/2018, emitido em 14 de maio de 2018, e as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) emitidas pelo Conselho Brasileiro de Normalizadoras Contábeis (CNC) em 2010 e 2019.

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 358/2018, emitido em 14 de maio de 2018, e as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) emitidas pelo Conselho Brasileiro de Normalizadoras Contábeis (CNC) em 2010 e 2019.

Table with columns: Descrição, 2021, 2020. Rows include: Ativos não circulantes, Ativos circulantes, Passivos não circulantes, Passivos circulantes, Total.

Table with columns: Descrição, 2021, 2020. Rows include: Ativos não circulantes, Ativos circulantes, Passivos não circulantes, Passivos circulantes, Total.

Table with columns: Descrição, 2021, 2020. Rows include: Ativos não circulantes, Ativos circulantes, Passivos não circulantes, Passivos circulantes, Total.

Table with columns: Descrição, 2021, 2020. Rows include: Ativos não circulantes, Ativos circulantes, Passivos não circulantes, Passivos circulantes, Total.

Table with columns: Descrição, 2021, 2020. Rows include: Ativos não circulantes, Ativos circulantes, Passivos não circulantes, Passivos circulantes, Total.

Table with columns: Descrição, 2021, 2020. Rows include: Ativos não circulantes, Ativos circulantes, Passivos não circulantes, Passivos circulantes, Total.

Table with columns: Descrição, 2021, 2020. Rows include: Ativos não circulantes, Ativos circulantes, Passivos não circulantes, Passivos circulantes, Total.

Table with columns: Descrição, 2021, 2020. Rows include: Ativos não circulantes, Ativos circulantes, Passivos não circulantes, Passivos circulantes, Total.

Table with columns: Descrição, 2021, 2020. Rows include: Ativos não circulantes, Ativos circulantes, Passivos não circulantes, Passivos circulantes, Total.

Table with columns: Descrição, 2021, 2020. Rows include: Ativos não circulantes, Ativos circulantes, Passivos não circulantes, Passivos circulantes, Total.

Table with columns: Descrição, 2021, 2020. Rows include: Ativos não circulantes, Ativos circulantes, Passivos não circulantes, Passivos circulantes, Total.

Table with columns: Descrição, 2021, 2020. Rows include: Ativos não circulantes, Ativos circulantes, Passivos não circulantes, Passivos circulantes, Total.

Table with columns: Descrição, 2021, 2020. Rows include: Ativos não circulantes, Ativos circulantes, Passivos não circulantes, Passivos circulantes, Total.

Table with columns: Descrição, 2021, 2020. Rows include: Ativos não circulantes, Ativos circulantes, Passivos não circulantes, Passivos circulantes, Total.

Table with columns: Descrição, 2021, 2020. Rows include: Ativos não circulantes, Ativos circulantes, Passivos não circulantes, Passivos circulantes, Total.

Table with columns: Descrição, 2021, 2020. Rows include: Ativos não circulantes, Ativos circulantes, Passivos não circulantes, Passivos circulantes, Total.

Table with columns: Descrição, 2021, 2020. Rows include: Ativos não circulantes, Ativos circulantes, Passivos não circulantes, Passivos circulantes, Total.

Table with columns: Descrição, 2021, 2020. Rows include: Ativos não circulantes, Ativos circulantes, Passivos não circulantes, Passivos circulantes, Total.

Table with columns: Descrição, 2021, 2020. Rows include: Ativos não circulantes, Ativos circulantes, Passivos não circulantes, Passivos circulantes, Total.

Table with columns: Descrição, 2021, 2020. Rows include: Ativos não circulantes, Ativos circulantes, Passivos não circulantes, Passivos circulantes, Total.

Table with columns: Descrição, 2021, 2020. Rows include: Ativos não circulantes, Ativos circulantes, Passivos não circulantes, Passivos circulantes, Total.

Table with columns: Descrição, 2021, 2020. Rows include: Ativos não circulantes, Ativos circulantes, Passivos não circulantes, Passivos circulantes, Total.

Table with columns: Descrição, 2021, 2020. Rows include: Ativos não circulantes, Ativos circulantes, Passivos não circulantes, Passivos circulantes, Total.

Table with columns: Descrição, 2021, 2020. Rows include: Ativos não circulantes, Ativos circulantes, Passivos não circulantes, Passivos circulantes, Total.

Table with columns: Descrição, 2021, 2020. Rows include: Ativos não circulantes, Ativos circulantes, Passivos não circulantes, Passivos circulantes, Total.

Table with columns: Descrição, 2021, 2020. Rows include: Ativos não circulantes, Ativos circulantes, Passivos não circulantes, Passivos circulantes, Total.

Table with columns: Descrição, 2021, 2020. Rows include: Ativos não circulantes, Ativos circulantes, Passivos não circulantes, Passivos circulantes, Total.

Table with columns: Descrição, 2021, 2020. Rows include: Ativos não circulantes, Ativos circulantes, Passivos não circulantes, Passivos circulantes, Total.

Autenticação Digital Código: 125652604228434921631-12  
Data: 26/04/2022 16:14:57  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMX61154-0VWVK



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro do Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 26 de abril de 2022 16:26:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

# FOLHA SUPLEMENTAR DE REGISTRO

CONFORME DISPÕE A PORTARIA JUCESP Nº 02, DE 04/01/2018

Número do Protocolo: 0.222.841/22-9

NIRE: \_\_\_\_\_

JUCESP  
07 MAR 2022  
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
DO Nº NÚMERO

123.757/22-8

GISELA SIMIEMA CESPIN  
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

Visto Setor de Registro: \_\_\_\_\_

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-002 | Lana, SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELEFONICA BRASIL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TELEFONICA BRASIL S.A. assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2022 18:59:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 125652604228434921631-1 a 125652604228434921631-13

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b506f2e24ad474c337ee57a5e350596f87f75fae3438f97aad8b7d6dd4f070048e66f4a3fb4aa0dec051ca57f0a40368103b  
e645beeedece0dae5d302675f1609



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



# TELEFÔNICA BRASIL S.A

## BALANÇO PATRIMONIAL

C.N.P.J. nº 02.558.157/0001-62

Em 31 de dezembro de 2021

(em milhares de reais)

<u>ATIVO</u>		<u>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	
Ativo Circulante	20.655.171	Passivo Circulante	22.321.331
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.187.360		
Estoques	632.514		
Outros ativos	13.835.297		
Ativo não Circulante	94.611.264	Passivo não Circulante	23.017.908
Ativo Realizável a Longo Prazo	5.418.518		
Investimentos, Imobilizado e Intangível	89.192.746		
		Patrimônio Líquido	69.927.196
Total do ativo	115.266.435	Total do Passivo e Patrimônio Líquido	115.266.435

## ÍNDICES

Liquidez Imediata	0,28	Caixa e Equivalentes de Caixa
		Passivo Circulante
Liquidez Corrente	0,93	Ativo Circulante
		Passivo Circulante
Liquidez Seca	0,90	Ativo Circulante - Estoques
		Passivo Circulante
Liquidez Geral	0,58	Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo
		Passivo Circulante + Passivo não Circulante
Solvência Geral	2,54	Ativo Total
		Passivo Circulante + Passivo não Circulante
Grau de Endividamento	0,65	Passivo Circulante + Passivo não Circulante
		Patrimônio Líquido
Participação de Capitais de Terceiros sobre os Recursos Totais	0,39	Passivo Circulante + Passivo não Circulante
		Ativo Total
Quociente de Origem de Recursos a Longo Prazo	0,75	Patrimônio Líquido
		Patrimônio Líquido + Passivo não Circulante
Garantia de Capital de Terceiros	1,54	Patrimônio Líquido
		Passivo Circulante + Passivo não Circulante

Capital Social Integralizado em 31/12/2021: R\$63.571.415.865,09

Patrimônio Líquido: R\$ 69.927.196.382,30

São Paulo, 18 de abril de 2022.

Carlos César Mazur  
Contador  
CRC 1PR-028067



# DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2022



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP  
GISELE STALEM CESARIN  
SECRETARIA GERAL  
161.206/23-2

**JUCESP**  
27 ABR 2023  
SEDE



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em sexta-feira, 28 de abril de 2023 17:14:08 GMT-08:00 CONS. 16/02/2023. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cedeira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNU - artigo 22.



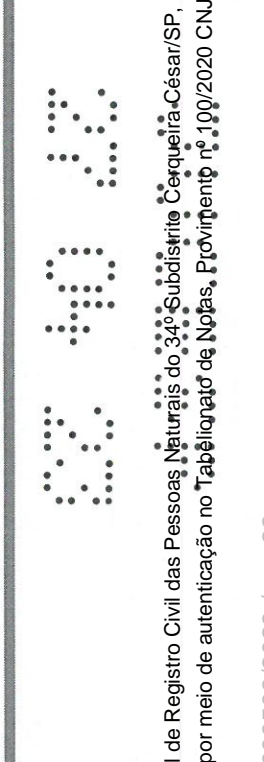
Telefônica Brasil S.A. Companhia Aberta CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2022

Senhores Acionistas, A Telefônica Brasil S.A. (B3: VIVT3, NYSE: VIV) submeteu à apreciação o Relatório da Administração e as informações demonstrativas Financeiras, acompanhadas das demonstrações de auditoria emitidas pelos auditores independentes, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, apresentados de acordo com as Normas Contábeis Internacionais (IFRS) e com os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

cenário refletiu nos resultados da nossa divisão empresarial. Consolidamos nossa atuação com a operação da Telefônica Tech - holding de serviços digitais e tecnologia do Grupo Telefônica. Levamos para o mercado um portfólio mais robusto de soluções, contemplando iniciativas em Cibersegurança, Cloud, IoT e Big Data. Que já representa R\$ 2,7 bilhões do faturamento. Avançamos em ações verticalizadas que contribuíram, por exemplo, para o aumento de produtividade no agronegócio por meio de um amplo ecossistema digital. Além da conectividade com redes públicas ou privadas, as iniciativas incluem itens que otimizam o dia a dia no campo com muito mais inteligência. Tornando a operação mais eficiente. No segmento de soluções digitais empresariais, anunciamos a aquisição da Vita TI, integradora de tecnologia que atende companhias de diferentes portes. Com esse movimento, fortalecemos, ainda mais, o posicionamento de referência nacional em integradora de soluções de rede e aplicativos do nosso ecossistema digital.

Ainda sobre os critérios ESG, construímos nosso Plano de Negócio Responsável, contribuindo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em linha com o nosso pilar #VivoSustentável. Em 2022, reforçamos, ainda mais, nosso compromisso com a emissão de R\$ 3,5 bilhões de debêntures. Para isso, utilizamos o instrumento Sustainability-Linked Bond (SLB), que vincula o retorno às metas ESG, com redução de 40% das emissões de gases de efeito estufa do escopo 1 até 2027, frente a 2021, e 30% de negros em cargos de liderança até 2027. São compromissos que dialogam com nossas metas internas e reforçam a sustentabilidade em nossa estratégia de negócios. Somos uma empresa 100% carbono neutro e com energia renovável desde 2019 e, dentro do programa de Gestão Distribuída, encerramos o ano com 48 usinas instaladas. Queremos engajar nossa cadeia de valor nessa jornada ESG e estamos atuando para reduzir emissões dos fornecedores até 2024. E, ainda, fechamos os últimos 12 meses com todas as metas sustentáveis do nosso programa de logística reversa de resíduos eletrônicos, o "Reciclar com a Vivo". São mais de 5 milhões de itens recolhidos desde 2006 e 11,1 toneladas de resíduos reciclados em 2022.



Markado pela retomada gradual da economia no País, o ano de 2022 consolidou o papel essencial da conectividade como um dos principais meios para impulsionar a transformação social.

Nesse sentido, o propósito da Vivo de "Digitalizar para Aproximar" - e sua ação apoiando as empresas e o dia a dia das pessoas - foi fundamental para que aceitássemos o convite de credibilidade a Força Tarefa de Digitalização do B20, o grupo de líderes empresariais que desenvolve recomendações de políticas públicas para o G20. A principal conclusão do relatório final foi que priorizar o setor de conectividade na agenda pública é imprescindível para garantir uma transformação digital inclusiva.

O ano passado também ganhou destaque pela chegada efetiva do 5G no País, o que nos torna protagonistas do futuro da tecnologia: a ativação da quinta geração, na frequência 3.5 GHz, para redes móveis já é realidade nas 27 capitais. Em 2022, chegaremos a mais localidades, revolucionando diversos setores da indústria brasileira, como o agronegócio. Muitos clientes contam, ainda, com a maior cobertura móvel em 4,5G - além de 4G e 3G - e com a principal rede de fibra da América Latina. Encerramos 2022 em posição de liderança absoluta do mercado com mais de 23 milhões de domicílios cobertos em 409 cidades brasileiras. Tudo isso mostra que #TemVivoPraTudo - um dos pilares estratégicos da empresa - e que só aqui o cliente pode ter uma oferta total e convergente. Esse foi um dos atributos para aqueles clientes de telefonia celular que chegaram após a aquisição de parte dos ativos da Oi Móvel, além da melhor experiência e qualidade de conexão do País. Aproximamos cerca de 9 milhões de acessos em 2022, consolidando o maior número do Brasil: 112 milhões de acessos totais. Destaque para a região Nordeste, onde alcançamos a liderança do mercado em Pernambuco, Alagoas e Paraíba. Essas clientes passaram a contar com uma infraestrutura 4G, 4,5G e 5G de qualidade e serviços digitais inovadores.

O último ano marcou a consolidação da Vivo como um ecossistema de tecnologia. Lançamos a Ovi, marca própria de acessórios, com produtos para smartphones como capas, películas, cabos e carregadores, aliando design a um ótimo custo-benefício. Para os lares dos clientes, fortalecemos o segmento de casa inteligente, agregando a internet via fibra para aqueles que têm interesse em transformar suas residências em ambientes high tech. Tivemos forte desempenho na venda de dispositivos, entre lâmpadas e câmeras inteligentes, sensores e repetidores Wi-Fi, entre outros. Além disso, seguimos crescendo em número de assinantes do Vivo Guru, marca utilizada nos serviços de instalação, configuração e orientação de itens de tecnologia 5, para proporcionar a melhor experiência em nossas 1,8 mil lojas físicas, inauguramos novos espaços e levamos o nosso conceito arquitetônico com sala dedicada a clientes corporativos.

Concluímos a joint venture com a Ânima Educação e anunciamos a criação do Vivae, o qual chegou ao mercado com uma estratégia direcionada a cursos livres de capacitação, com foco em educação continuada e empregabilidade. Na área da saúde, reformulamos o Vida V, e, no setor financeiro, seguimos com o Vivo Money, que conta com uma carteira de R\$ 180 milhões em empréstimos pessoais. No entretenimento, seguimos evoluindo nossas parcerias de conteúdo com planos com grandes players do mercado como Netflix, Disney+, Amazon Prime Video, Spotify. Também ampliamos nossas opções ao lançar o Vivo Play App, serviço de assinatura que oferece uma grande variedade de conteúdo a um preço acessível. Nosso marketplace, o Vivo Shopping, segue apoiando os clientes na digitalização e conta, hoje, com mais de 70 mil itens.

A construção de uma nova cultura corporativa, como a adesão ao home office por muitas empresas e os novos hábitos de consumo tecnológico, ampliaram os investimentos em soluções de Cibersegurança e Cloud. Esse

o menor crescimento da atividade econômica global sugere desaceleração do PIB brasileiro, para aproximadamente 0,8%, segundo a pesquisa Focus.

DESEMPENHO FINANCEIRO

Em 2022, a Receita Líquida da Companhia cresceu 4,1% a/a e atingiu R\$ 48.041,2 milhões (R\$ 44.032,6 milhões em 2021), alcançada pelo crescimento da receita móvel, seguida pelos serviços de fibra, como FTTH e IPTV, e Dados Corporativos, TIC e outros.

Em 2022, a Telefônica Brasil aprovou a nova composição de seu Conselho de Administração, com avanços em membros independentes (83,3%) e diversidade (33,3% são mulheres). Reforçando como a sustentabilidade está integrada à estratégia financeira, a empresa emitiu R\$ 3,5 bilhões em Sustainability-Linked Bonds (SLB), instrumento de dívida vinculada a metas ESG. Os compromissos assumidos estão relacionados a diversidade e clima.

Em 2022, a Telefônica Brasil aprovou a nova composição de seu Conselho de Administração, com avanços em membros independentes (83,3%) e diversidade (33,3% são mulheres). Reforçando como a sustentabilidade está integrada à estratégia financeira, a empresa emitiu R\$ 3,5 bilhões em Sustainability-Linked Bonds (SLB), instrumento de dívida vinculada a metas ESG. Os compromissos assumidos estão relacionados a diversidade e clima.

A Telefônica Brasil acredita que a tecnologia é crucial na transição para uma economia e sociedade mais verde e inclusiva. Em 2022, os produtos e serviços que favorecem a eficiência energética e climática e se alinham ao objetivo de conter o aumento da temperatura global em 1,5°C totalizaram R\$ 1.631,7 milhões em receitas. A Companhia se mantém com 100% da energia elétrica consumida oriunda de fontes renováveis e encerrou o ano com 48 usinas em operação das 85 planejadas no Programa de Gestão Distribuída. Em 2022, a empresa reduziu aproximadamente 50% as emissões diretas de GEE frente a 2021, contribuindo para a meta do Grupo de alcançar emissões líquidas zero até 2040.

Em economia circular, desde 2006, a Telefônica Brasil oferece pontos de coleta para o descarte correto do lixo eletrônico por meio do Programa Reciclar com a Vivo, que encerrou 2022 com cerca de 11 toneladas coletadas. Na rede fixa (modems e estabilizadores), o processo de logística reversa permitiu a reutilização de cerca de 1,2 milhão de equipamentos em 2022.

Visando promover desenvolvimento social e inclusão a partir da digitalização, a empresa possui soluções em saúde (Vida V), educação (Vivae), bancarização e acesso ao crédito (Vivo Pay e Vivo Money). A digitalização também faz parte do propósito da Fundação Telefônica Vivo, que beneficiou cerca de 2,2 milhões de pessoas e investiu R\$58 milhões em 2022.

Em diversidade, o programa de estágio e trainee destinou 50% das vagas para pessoas negras. A Companhia encerrou o ano com 22% profissionais negros em cargos de liderança e 36% de mulheres em cargos de liderança executiva. Voltado a inovação, a Wayra Brasil, hub de inovação aberta, encerrou 2022 com 26 startups no portfólio, sendo 50% geraram negócios para a empresa. Já o Vivo Ventures, Corporate Venture Capital lançado em 2022, realizou aportes financeiros na fintech Klavi (US\$ 3 milhões) e Klubi (R\$10 milhões).

A Telefônica Brasil tem o compromisso de seguir altos padrões de privacidade e segurança. Informações sobre tratamento de dados, exercício de direitos e detalhes sobre a gestão estão disponíveis em seu Centro de Privacidade. Além disso, a estratégia de segurança digital é monitorada por meio de uma estrutura de gestão dedicada com Chief Security Officer (CSO) e Chief Information Security Officer (CISO), um Comitê Executivo de Riscos, e a revisão periódica por um membro independente do Conselho de Administração.

A empresa segue importantes padrões e certificações: ISO 26000 (Responsabilidade Social); ISO 27001 (Seg. da Informação) para o processo GVIL (gestão de vulnerabilidades) e MDR (Managed Detection and Response) do programa de segurança digital (Vivo Segura); DSC 10000 (Compliance); ISO 14001 (Ambiental); ISO 45001 (Saúde e Segurança Ocupacional) e ISO 50001 (Energia). Além disso, aderiu à Ambição 2030 do Pacto Global da ONU Brasil.

A Telefônica Brasil está posicionada nas principais avaliações ESG, como: (1) Entre as 10 empresas mais sustentáveis do setor no ranking ESG Global da S&P (nona posição); (2) Presente na A List do COP Climate Change; (3) Top 5 do Índice de Sustentabilidade Empresarial - ISE B3 (segunda posição); (4) Entre as 10 Melhores Empresas para Trabalhar pelo GPTW Brasil 2022. A empresa integrou também Índices ESG do S&P, FTSE4Good e MSCI.

CONTEXTO MACROECONÔMICO

O ano de 2022 foi caracterizado pelo crescimento econômico acima do esperado e pelas incertezas em torno da política fiscal a ser adotada para os próximos anos, em um contexto de eleições presidenciais.

A flexibilização das medidas restritivas beneficiou o setor de serviços, que por sua vez impulsionou o mercado de trabalho, com a taxa de desemprego atingindo seu menor nível desde 2015. O aumento das transferências de renda também favoreceu a expansão do consumo no período. Diante disso, o PIB brasileiro cresceu em torno de 3,0% em 2022, de acordo com as expectativas de mercado, após alta de 5,0% em 2021 e contração de 3,3% em 2020.

A normalização das cadeias produtivas pós-pandemia e a redução da alíquota de impostos sobre os preços de combustíveis, energia elétrica e telecomunicações contribuíram para desaceleração da inflação em 2022, apesar do aquecimento da economia. Assim, os preços ao consumidor, medidos pelo IPC, passaram de 10,06% para 5,75% entre 2021 e 2022. Nesse ambiente de inflação ainda superior à meta estabelecida pelo Banco Central, o Copom elevou a taxa Selic, para 13,75% ao final de 2022, ante 9,25% ao final de 2021.

Do lado fiscal, o déficit do setor público caiu novamente em 2022, refletindo principalmente o avanço da receita pública em meio ao forte crescimento econômico. Como resultado, o superávit foi de 1,8% do PIB em 2022 (ante superávit de 0,7% em 2021). Com isso, a dívida pública bruta caiu de 80,3% para 74,5% do PIB entre 2021 e 2022. O prêmio de risco brasileiro oscilou de 326 pontos base ao final de 2021 para 256 pontos base ao final de 2022. A taxa de câmbio do Real brasileiro valorizou 1,12% em relação ao dólar americano, passando de R\$ 5,58 ao final de 2021 para R\$ 5,29 ao final de 2022.

A despeito da redução da dívida pública em 2022, a aprovação de R\$ 168 bilhões (1,5% do PIB) em despesas fora do teto de gastos para 2023 e a necessidade de definição de novo arcabouço fiscal elevaram a volatilidade dos preços de ativos financeiros dando o maior risco de insustentabilidade fiscal. Nesse sentido, a retomada da agenda de reformas estruturais ganha ainda mais importância.

Para 2023, espera-se que a taxa Selic permaneça em patamares elevados ao longo do ano, diante dos maiores riscos fiscais, contribuindo para a convergência gradual da inflação à meta. A política monetária restritiva e

EBITDA

Table with 3 columns: 2022, 2021, and % a/a. Rows include EBITDA, Receita Operacional Líquida, and Margem EBITDA.

RESULTADO LÍQUIDO

Table with 3 columns: 2022, 2021, and % a/a. Rows include Lucro Líquido do Exercício, Receita Operacional Líquida, and Margem.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Table with 3 columns: 2022, 2021, and % a/a. Rows include Lucro Líquido do Exercício, Receita Operacional Líquida, and Margem.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais)

Balance Sheet table for 2022 and 2021, showing assets (ATIVO) and liabilities/equity (PASSIVO).

Balance Sheet table for 2022 and 2021, showing assets (ATIVO) and liabilities/equity (PASSIVO).

INVESTIMENTOS

Em 2022, a Companhia investiu R\$ 9.529,9 milhões, valor 9,7% superior ao montante investido em 2021 (R\$ 8.684,7 milhões), o que representa 19,8% da Receita Operacional Líquida do ano.

Em 2022, continuamos expandindo a rede de fibra da Companhia em ritmo acelerado, chegando a 82 novas cidades e adicionando 3,7 milhões de casas passadas. No total, já são 23,3 milhões de casas passadas em 409 cidades do Brasil. O objetivo é chegar a 29 milhões de casas passadas até o final de 2024, o que nos permitirá ampliar o volume de clientes conectados e, consequentemente, capturar o retorno dos investimentos.

Além da expansão da nossa rede de fibra, também investimos na manutenção e expansão da rede móvel 4G, no lançamento do 5G nas capitais brasileiras e na integração dos ativos adquiridos da Oi móvel.

Para 2023, a Companhia projeta que realizará Investimentos, excluindo licenças e leasing (IFRS 16), de até R\$ 9 bilhões no ano.

Os investimentos da Companhia em sociedades controladas e coligadas, bem como as modificações ocorridas durante o exercício estão refletidos nas notas explicativas contidas nas Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social de 2022.

RETORNO AO ACIONISTA

A Telefônica Brasil está constantemente reforçando o seu compromisso com a maximização do retorno ao acionista. Dessa forma, ao longo de 2022 foram deliberados R\$ 5.104 milhões em proventos, sendo R\$ 3.029 milhões em dividendos e R\$ 2.075 milhões em juros sobre capital próprio.

A remuneração total ao acionista em 2022 equivale a um dividend payout de 96%, com dividend yield de 8,9%, consolidando a Companhia como uma das maiores pagadoras de proventos do Brasil.

Table showing dividend yield, payout, and other metrics for 2022 and 2021.

Além do pagamento de JSCP e Dividendos, a Companhia executou seu Programa de Recompra de Ações durante 2022. Assim, foram recompradas 13.381.540 ações no valor de R\$607 milhões.

Considerando o fim do Programa, o Conselho de Administração aprovou proposta de cancelamento das ações detidas em tesouraria, sendo que a alteração do artigo 5º do Estatuto Social que trata do capital social, para refletir tal cancelamento, será deliberada na Assembleia de Acionistas a ser realizada em 13 de abril de 2023. Dado o encerramento do programa, o Conselho de Administração aprovou um novo Programa de Recompra de Ações 2023-2024 com duração de 12 meses, de até R\$500 milhões, reforçando a intenção de reforçar o retorno ao acionista para esse ano.

Por fim, a Companhia anunciou em 15 de fevereiro de 2023 que fez um pedido de Amendência Prévia à Anatel para realizar uma ou mais reduções de capital em valor máximo total de até R\$ 5 bilhões, ao longo deste e/ou de exercícios sociais futuros, conforme avaliação da administração acerca das condições financeiras da Companhia e cenário macroeconômico. Caso autorizado pela Anatel, e sujeita à apreciação da administração sobre oportunidade e conveniência, bem como à obtenção das devidas aprovações societárias, as reduções de capital poderão ser reativas mediante a restituição de recursos aos seus acionistas na proporção de sua participação acionária nas respectivas datas-base a serem fixadas e sem o cancelamento de suas ações.

Além do pagamento de JSCP e Dividendos, a Companhia executou seu Programa de Recompra de Ações durante 2022. Assim, foram recompradas 13.381.540 ações no valor de R\$607 milhões.

Considerando o fim do Programa, o Conselho de Administração aprovou proposta de cancelamento das ações detidas em tesouraria, sendo que a alteração do artigo 5º do Estatuto Social que trata do capital social, para refletir tal cancelamento, será deliberada na Assembleia de Acionistas a ser realizada em 13 de abril de 2023. Dado o encerramento do programa, o Conselho de Administração aprovou um novo Programa de Recompra de Ações 2023-2024 com duração de 12 meses, de até R\$500 milhões, reforçando a intenção de reforçar o retorno ao acionista para esse ano.

Por fim, a Companhia anunciou em 15 de fevereiro de 2023 que fez um pedido de Amendência Prévia à Anatel para realizar uma ou mais reduções de capital em valor máximo total de até R\$ 5 bilhões, ao longo deste e/ou de exercícios sociais futuros, conforme avaliação da administração acerca das condições financeiras da Companhia e cenário macroeconômico. Caso autorizado pela Anatel, e sujeita à apreciação da administração sobre oportunidade e conveniência, bem como à obtenção das devidas aprovações societárias, as reduções de capital poderão ser reativas mediante a restituição de recursos aos seus acionistas na proporção de sua participação acionária nas respectivas datas-base a serem fixadas e sem o cancelamento de suas ações.

Além do pagamento de JSCP e Dividendos, a Companhia executou seu Programa de Recompra de Ações durante 2022. Assim, foram recompradas 13.381.540 ações no valor de R\$607 milhões.

Considerando o fim do Programa, o Conselho de Administração aprovou proposta de cancelamento das ações detidas em tesouraria, sendo que a alteração do artigo 5º do Estatuto Social que trata do capital social, para refletir tal cancelamento, será deliberada na Assembleia de Acionistas a ser realizada em 13 de abril de 2023. Dado o encerramento do programa, o Conselho de Administração aprovou um novo Programa de Recompra de Ações 2023-2024 com duração de 12 meses, de até R\$500 milhões, reforçando a intenção de reforçar o retorno ao acionista para esse ano.

Por fim, a Companhia anunciou em 15 de fevereiro de 2023 que fez um pedido de Amendência Prévia à Anatel para realizar uma ou mais reduções de capital em valor máximo total de até R\$ 5 bilhões, ao longo deste e/ou de exercícios sociais futuros, conforme avaliação da administração acerca das condições financeiras da Companhia e cenário macroeconômico. Caso autorizado pela Anatel, e sujeita à apreciação da administração sobre oportunidade e conveniência, bem como à obtenção das devidas aprovações societárias, as reduções de capital poderão ser reativas mediante a restituição de recursos aos seus acionistas na proporção de sua participação acionária nas respectivas datas-base a serem fixadas e sem o cancelamento de suas ações.

Além do pagamento de JSCP e Dividendos, a Companhia executou seu Programa de Recompra de Ações durante 2022. Assim, foram recompradas 13.381.540 ações no valor de R\$607 milhões.

Considerando o fim do Programa, o Conselho de Administração aprovou proposta de cancelamento das ações detidas em tesouraria, sendo que a alteração do artigo 5º do Estatuto Social que trata do capital social, para refletir tal cancelamento, será deliberada na Assembleia de Acionistas a ser realizada em 13 de abril de 2023. Dado o encerramento do programa, o Conselho de Administração aprovou um novo Programa de Recompra de Ações 2023-2024 com duração de 12 meses, de até R\$500 milhões, reforçando a intenção de reforçar o retorno ao acionista para esse ano.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil...

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub. 16/02/2023. Uma autenticação deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link...

Além do pagamento de JSCP e Dividendos, a Companhia executou seu Programa de Recompra de Ações durante 2022. Assim, foram recompradas 13.381.540 ações no valor de R\$607 milhões.



CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4

### DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais, exceto o lucro líquido por ação)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2022	2021	2022	2021
Receita operacional líquida	25	46.052.951	43.684.068	48.041.162	44.032.613
Custos dos serviços prestados e mercadorias vendidas	26	(25.785.140)	(24.587.279)	(27.431.680)	(26.781.369)
<b>Lucro bruto</b>		<b>20.267.811</b>	<b>19.096.789</b>	<b>20.609.482</b>	<b>19.251.244</b>
<b>(Despesas) Receitas operacionais</b>		<b>(13.781.234)</b>	<b>(12.044.567)</b>	<b>(14.011.571)</b>	<b>(12.165.135)</b>
Despesas com comercialização	26	(11.678.208)	(11.582.804)	(11.839.126)	(11.594.117)
Despesas gerais e administrativas	27	(2.071.385)	(2.567.282)	(2.737.600)	(2.615.905)
Outras receitas operacionais	27	1.274.947	3.012.432	1.242.583	2.993.647
Outras despesas operacionais	27	(683.648)	(1.061.654)	(653.686)	(1.066.022)
Resultado de equivalência patrimonial	12	(23.240)	154.741	(23.742)	117.262
<b>Lucro operacional</b>		<b>6.486.577</b>	<b>7.052.222</b>	<b>6.597.911</b>	<b>7.086.109</b>
Receitas financeiras	28	2.117.141	1.289.764	2.216.198	1.310.533
Despesas financeiras	28	(3.863.545)	(2.422.484)	(3.982.518)	(2.437.113)
<b>Lucro antes dos tributos</b>		<b>4.740.173</b>	<b>5.919.502</b>	<b>4.831.591</b>	<b>5.959.529</b>
Imposto de renda e contribuição social	8.f	(655.160)	319.862	(773.889)	269.828
<b>Lucro líquido do exercício</b>		<b>4.085.013</b>	<b>6.239.364</b>	<b>4.057.902</b>	<b>6.229.357</b>
<b>Atribuíveis a:</b>					
Acionistas controladores		4.085.013	6.239.364	4.057.902	6.229.357
Acionistas não controladores	24.h	-	-	-	-
Lucro básico e diluído por ação ordinária (em R\$)	24.f	2,44	3,71	2,71	3,71

### DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2022	2021	2022	2021
<b>Receitas</b>		<b>58.026.918</b>	<b>58.937.429</b>	<b>60.317.196</b>	<b>59.336.501</b>
Venda de mercadorias e serviços		57.138.884	56.639.248	59.501.183	57.051.723
Outras receitas		2.143.251	3.723.953	2.131.627	3.721.066
Perdas estimadas para redução ao valor recuperável das contas a receber	26	(1.245.217)	(1.425.772)	(1.315.614)	(1.436.288)
<b>Insumos adquiridos de terceiros</b>		<b>(21.583.252)</b>	<b>(21.352.763)</b>	<b>(22.560.582)</b>	<b>(21.465.307)</b>
Custo dos produtos, mercadorias e dos serviços vendidos		(15.029.918)	(14.526.775)	(15.959.924)	(14.633.243)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros		(7.215.076)	(8.107.486)	(7.259.534)	(8.113.768)
Perda/Recuperação de ativos		661.742	1.281.498	658.876	1.281.704
<b>Valor adicionado bruto</b>		<b>36.453.666</b>	<b>37.584.666</b>	<b>37.756.614</b>	<b>37.871.194</b>
Depreciação e amortização	26	(12.175.069)	(12.027.287)	(12.659.873)	(12.038.311)
<b>Valor adicionado líquido produzido</b>		<b>24.278.597</b>	<b>25.557.379</b>	<b>25.096.741</b>	<b>25.832.883</b>
Resultado de equivalência patrimonial	12	(23.240)	154.741	(23.742)	117.262
Receitas financeiras	28	2.117.141	1.289.764	2.216.198	1.310.533
<b>Valor adicionado total a distribuir</b>		<b>26.372.498</b>	<b>27.001.884</b>	<b>27.289.197</b>	<b>27.260.658</b>
<b>Distribuição do valor adicionado</b>		<b>26.372.498</b>	<b>27.001.884</b>	<b>27.289.197</b>	<b>27.260.658</b>
Pessoal, encargos e benefícios sociais		5.411.565	4.702.814	5.653.090	4.842.006
Remuneração direta		3.657.282	3.183.346	3.816.079	3.276.449
Benefícios		1.534.046	1.325.024	1.604.041	1.363.152
FGTS		220.237	194.444	232.970	202.405
Impostos, taxas e contribuições		11.853.814	12.500.066	12.388.396	12.615.589
Federal		4.474.254	3.262.137	4.694.077	3.363.593
Estadual		7.167.489	8.982.837	7.449.529	8.986.780
Municipal		212.071	255.092	244.790	265.216
Remuneração de capitais de terceiros		5.022.106	3.559.640	5.189.809	3.573.706
Juros		3.767.049	2.360.050	3.880.745	2.373.186
Aluguéis		1.255.057	1.199.590	1.309.064	1.200.520
Remuneração de capitais próprios		4.085.013	6.239.364	4.057.902	6.229.357
Juros sobre o capital próprio e dividendos	24.d	2.075.000	2.735.000	2.075.000	2.735.000
Dividendos	24.d	1.000.000	1.500.000	1.000.000	1.500.000
Juros retidos		1.010.013	2.004.364	1.010.013	2.004.364
Participação de acionistas não controladores	24.h	-	-	(27.111)	(10.007)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

### DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2022	2021	2022	2021
<b>Lucro líquido do exercício</b>		<b>4.085.013</b>	<b>6.239.364</b>	<b>4.057.902</b>	<b>6.229.357</b>
<b>Outros resultados abrangentes líquidos que podem ser reclassificados para resultado em exercícios subsequentes</b>		<b>(15.834)</b>	<b>2.552</b>	<b>(15.834)</b>	<b>2.552</b>
Ganhos com instrumentos financeiros derivativos	24.e	642	5.664	642	5.664
Tributos	8.e	(218)	(1.928)	(218)	(1.928)
Ajustes acumulados de conversão de operações em moeda estrangeira	12	(16.258)	(1.186)	(16.258)	(1.186)
<b>Outros resultados abrangentes líquidos que não podem ser reclassificados para resultado em exercícios subsequentes</b>		<b>(50.100)</b>	<b>259.634</b>	<b>(51,729)</b>	<b>262.615</b>
Perdas não realizadas em ativos financeiros a valor justo através de outros resultados abrangentes	24.e	(212)	(429)	(212)	(429)
Tributos	8.e	72	146	72	146
Ganhos (perdas) atuariais e efeitos da limitação de ativos dos planos superavitários	31	(75.697)	393.814	(77.924)	396.923
Tributos	8.e	25.737	(133.897)	26.335	(134.025)
<b>Equivalência patrimonial no resultado abrangente das investidas, decorrentes de ganhos (perdas) atuariais e efeitos da limitação de ativos dos planos superavitários</b>		<b>(12.426)</b>	<b>2.084</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Outros resultados abrangentes</b>		<b>(67.380)</b>	<b>265.170</b>	<b>(67,563)</b>	<b>265,170</b>
<b>Total do resultado abrangente do exercício, líquidos dos tributos</b>		<b>4.017.633</b>	<b>6.504.534</b>	<b>3.990.339</b>	<b>6.494,524</b>
<b>Atribuíveis a:</b>		<b>4.017.633</b>	<b>6.504.534</b>	<b>4.017.633</b>	<b>6.504.534</b>
Acionistas controladores		4.017.633	6.504.534	4.017.633	6.504.534
Acionistas não controladores		-	-	(27.314)	(10.010)

### DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2022	2021	2022	2021
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>		<b>4.740.173</b>	<b>5.919.502</b>	<b>4.831.591</b>	<b>5.959.529</b>
<b>Ajustes de:</b>		<b>12.175.069</b>	<b>12.027.287</b>	<b>12.659.873</b>	<b>12.038.311</b>
Depreciações e amortizações	26	12.175.069	12.027.287	12.659.873	12.038.311
Variações cambiais de instrumentos financeiros derivativos e de empréstimos		199.625	(5.956)	199.625	(5.956)
Variações monetárias de ativos e passivos		736.949	821.465	761.128	823.257
Baixas em operações com alienação de investimentos		-	(358.439)	-	(358.439)
Resultado de equivalência patrimonial	12	23.240	(154.741)	23.742	(117.262)
Ganhos na baixa / alienação de ativos		(707.471)	(866.217)	(708.475)	(867.865)
Perdas em operações com alienação de ativos recuperáveis das contas a receber	26	1.245.217	1.425.772	1.315.614	1.436.288
Mudanças em provisões passivas		8.952	253.857	251.116	293.931
Baixas e reversões de perdas estimadas para a redução ao valor realizável dos estoques	31	31.452	37.000	34.672	38.441
Planos de previdência e outros benefícios pós-emprego	31	32.429	68.141	33.775	70.148
Provisões para demandas tributárias, trabalhistas, cíveis e regulatórias	20	683.648	1.061.654	653.686	1.066.022
Despesas de juros (empréstimos, financiamentos, arrendamentos, operações com derivativos, licenças SG e contraprestação contingente)		1.792.366	940.466	1.850.286	940.766
Outros		(9.811)	(28.073)	(9.434)	(28.900)
<b>Variações nos ativos e passivos</b>		<b>(911.101)</b>	<b>(1.366.129)</b>	<b>(854.322)</b>	<b>(1.404.934)</b>
Contas a receber		(181.979)	(62.479)	(179.613)	(145.168)
Estoque		(588.771)	(2.358.355)	(631.528)	(2.366.998)
Tributos a recuperar		(514.580)	(393.242)	(483.711)	(393.333)
Despesas antecipadas		160.048	49.855	139.213	41.987
Outros ativos		166.071	129.313	184.741	141.849
Pessoal, encargos e benefícios sociais		493.589	1.016.007	231.890	1.046.087
Fornecedores		2.208.838	1.708.361	2.136.829	1.715.965
Impostos, taxas e contribuições		(1.029.503)	(1.099.061)	(1.144.779)	(1.111.086)
Provisões para demandas tributárias, trabalhistas, cíveis, regulatórias, valores a restituir a clientes e provisões para multas por cancelamento de contratos de arrendamento	20	190.245	86.574	291.405	90.217
Outros passivos		16.204.522	12.973.730	16.755.734	13.064.254
<b>Caixa gerado nas operações</b>		<b>20.944.695</b>	<b>21.587.232</b>	<b>21.587.232</b>	<b>19.023.783</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</b>		<b>(9.881.993)</b>	<b>(9.291.642)</b>	<b>(9.894.116)</b>	<b>(9.295.484)</b>
Juros pagos de empréstimos, financiamentos, debêntures, arrendamentos, licenças SG e contraprestação contingente	21.e	(4.633.332)	(853.730)	(1.531.511)	(853.805)
Imposto de renda e contribuição social pagos		(919.085)	(66.581)	(1.113.889)	(97.378)
<b>Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais</b>		<b>(16.562.278)</b>	<b>(17.972.921)</b>	<b>(18.941.925)</b>	<b>(18.072.600)</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>		<b>(8.867.460)</b>	<b>(9.301.046)</b>	<b>(9.301.046)</b>	<b>(9.258.430)</b>
Impressos de empréstimos, financiamentos, debêntures, arrendamentos, licenças SG e contraprestação contingente	21.e	4.500.000	-	4.500.000	-
Recebimento dos instrumentos financeiros derivativos	32	(6.939.712)	(3.898.763)	(6.986.220)	(3.901.147)
Recebimento de instrumentos financeiros derivativos	32	55.617	47.861	55.617	47.661
Recebimento de recursos para aquisição de ações de tesouraria	24.b	(607.443)	(495.995)	(607.443)	(495.995)
Dividendos e juros sobre o capital próprio recebidos	19.b	(5.709.283)	(4.901.326)	(5.709.283)	(4.901.326)
Caixa e equivalentes de caixa pela aquisição de sociedades	12	51.125	178.199	-	-
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento</b>		<b>(14.523.117)</b>	<b>(8.001.869)</b>	<b>(14.203.027)</b>	<b>(8,127,768)</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>		<b>4.500.000</b>	<b>4.500.000</b>	<b>4.500.000</b>	<b>4.500.000</b>
Impressos de empréstimos, financiamentos, debêntures, arrendamentos, licenças SG e contraprestação contingente	21.e	4.500.000	-	4.500.000	-
Recebimento dos instrumentos financeiros derivativos	32	55.617	47.861	55.617	47.661
Recebimento de recursos para aquisição de ações de tesouraria	24.b	(607.443)	(495.995)	(607.443)	(495.995)
Pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio	19.c	(5.709.283)	(4.901.326)	(5.709.283)	(4.901.326)
Recebimento de recursos para aumento de capital em controladas por outros acionistas		-	-	421	-
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento</b>		<b>(8.867.460)</b>	<b>(9.301.046)</b>	<b>(9,301,046)</b>	<b>(9,258,430)</b>
<b>Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa, líquidos</b>		<b>(4,828,299)</b>	<b>(670,006)</b>	<b>(4,174,649)</b>	<b>686,402</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício</b>		<b>6,187,360</b>	<b>5,517,354</b>	<b>6,448,483</b>	<b>5,762,081</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício</b>		<b>1,359,061</b>	<b>6,187,360</b>	<b>2,273,834</b>	<b>6,448,483</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

### DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais)

	Nota	Reservas de capital				Reservas de lucro				Dividendo adicional proposto	Ajuste de avaliação patrimonial	Patrimônio líquido da controladora	Participação de acionistas não controladores	Patrimônio líquido consolidado
		Capital social	Reserva especial de ágio	Outras reservas de capital	Ações em tesouraria	Reserva legal	Incentivos fiscais	Reserva para expansão e modernização	Lucros acumulados					
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2020</b>		<b>63.571.416</b>	<b>63.074</b>	<b>1.229.730</b>	<b>(110.541)</b>	<b>3.073.334</b>	<b>76.345</b>	-	-	<b>1.587.518</b>	<b>65.888</b>	<b>69.556.764</b>	-	<b>69.556.764</b>
Dividendo adicional proposto do exercício de 2020	24.d	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.587.518)	-	(1.587.518)	-	(1,587,518)
Juros sobre o capital próprio e dividendos prescritos	24.d	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	116.236	-	116.236
Transferência de incentivos fiscais	24.c	-	-	-	-	-	43.009	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de ações ordinárias para manutenção em tesouraria	24.b	-	-	-	(495.995)	-	-	-						



# Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

A seguir, apresentamos os efeitos contábeis na Companhia decorrentes do fechamento da Operação, ocorrida em 2 de julho de 2021:

Efeitos nos investimentos da Companhia	
<b>Eventos</b>	<b>R\$ mil</b>
Aporte de capital em bens na Fibrasil pela Companhia (1)	229.961
Resultado da Fibrasil em 02/07/21	(1.289)
Investimento na Fibrasil em 02/07/21, antes das alienações	228.172
Custo da baixa pela alienação de participação acionária para a TEF Infra e CDPQ (3)	(134.144)
Investimento na Fibrasil em 02/07/21, após as alienações	94.028
Renomeação da variação da participação acionária (4)	80.400
Investimento na Fibrasil em 02/07/21 (closing)	174.428
Valor justo da renomeação da participação acionária da Companhia na Fibrasil (5)	41.093
Investimento na Fibrasil em 02/07/21 (após closing)	215.521
(1) Aporte de capital realizado pela Companhia com bens do ativo imobilizado e intangível, com a emissão de 1.199.900 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal (notas 13 e 14).	
(2) Equivalência patrimonial sobre o resultado negativo, decorrente de despesas operacionais, líquidas de imposto de renda e contribuição social.	
(3) Baixa dos custos contábeis dos investimentos detidos pela Companhia na Fibrasil, sendo: (i) R\$95.817 referente à alienação de 499.999 ações para a TEF Infra; e (ii) R\$38.327 referente à alienação de 200.000 ações para o CDPQ.	
(4) Renomeação da variação da participação acionária, decorrente da renúncia do direito de subscrição de ações pela Companhia, ocorrida na Operação. O cálculo desta variação foi realizado através da comparação da participação acionária atual sobre o patrimônio líquido da Fibrasil com o saldo contábil anterior do investimento. Este montante é isento de tributos.	
(5) Refere-se à renomeação da parte retida no investimento ao seu valor justo, decorrente da perda de controle.	
<b>Efeitos no resultado da Companhia</b>	
<b>Eventos</b>	<b>R\$ mil</b>
Valor justo da contraprestação pela alienação de investimento da Companhia para a TEF Infra e CDPQ (1)	659.440
Baixa pela alienação de investimento da Companhia para a TEF Infra e CDPQ (2)	(134.144)
Baixa proporcional do ágio pelas alienações dos investimentos da Companhia (3)	(135.106)
Valor justo dos bônus de subscrição futuros pelo CDPQ (4)	58.138
Ganhos relacionados diretamente à Operação (5)	(31.751)
Resultado operacional	416.577
Resultado da Fibrasil em 02/07/21	(1.789)
Renomeação da participação acionária da Companhia na Fibrasil (6)	80.400
Valor justo da renomeação da participação acionária da Companhia na Fibrasil (7)	41.093
Resultado antes dos impostos	536.283
Imposto de renda e contribuição social correntes (8)	(55.277)
Imposto de renda e contribuição social diferidos (9)	(97.155)
Resultado Líquido da Operação	383.851
(1) Refere-se às alienações de participação acionária da Companhia na Fibrasil, sendo: (i) 499.999 ações para a TEF Infra, a ser recebida em 4 parcelas, sendo a 1ª a vista e outras 3 parcelas anuais a vencer no mês de julho, até 2024; e (ii) 200.000 ações para o CDPQ, recebida à vista.	
(2) Refere-se à baixa dos custos contábeis dos investimentos detidos pela Companhia na Fibrasil, referente à alienação de 499.999 ações para a TEF Infra e 200.000 ações para o CDPQ.	
(3) Refere-se à baixa proporcional do ágio existente, comparando-se o valor das alienações com a parte retida da unidade geradora de caixa, mais o valor de venda e aplicados sobre o ágio existente.	
(4) Refere-se ao valor justo da parcela da Companhia dos bônus de subscrições futuras, a serem realizadas pelo CDPQ na Fibrasil, à medida do atingimento de condições contratuais. Mensalmente, este valor é atualizado monetariamente.	
(5) Refere-se aos ganhos com recompra de ações, honorários relacionados diretamente à Operação.	
(6) Refere-se à renomeação da variação da participação acionária, decorrente da renúncia do direito de subscrição de ações pela Companhia, ocorrida na Operação. O cálculo desta variação foi realizado através da comparação da participação acionária atual sobre o patrimônio líquido da Fibrasil com o saldo contábil anterior do investimento. Este montante é isento de tributos.	
(7) Refere-se à renomeação da parte retida no investimento ao seu valor justo, decorrente da perda de controle.	
(8) Refere-se ao imposto de renda e contribuição social correntes apurados sobre o resultado líquido das alienações (valores das receitas, deduzidos dos custos das baixas dos investimentos, e o imposto de renda e contribuição social).	
(9) Refere-se ao imposto de renda e contribuição social diferidos apurados sobre o resultado líquido das alienações (valores das receitas, deduzidos dos custos das baixas dos investimentos, considerando a parcela dos recebimentos a prazo), da baixa proporcional do ágio pelas alienações dos investimentos e do valor justo dos bônus de subscrição futuros pelo CDPQ.	

O fechamento da Operação resultou em um impacto operacional positivo para a Companhia de R\$416.577 (nota 27) e um resultado positivo antes do imposto de renda e contribuição social de R\$536.283.  
Com a conclusão da Operação em 2 de julho de 2021, o controle acionário da Fibrasil passou a ser de controle conjunto entre o Grupo CDPQ com 50% e a Telefônica 50% (25% para a Companhia e 25% para a TEF Infra).  
d.2) **Alienação de participação acionária na Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil ("CloudCo Brasil")**  
Em 2 de agosto de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a celebração do Contrato de Compra e Venda e Subscrição de Ações, por meio do qual a Companhia alienou parte das ações de sua titularidade e de emissão de sua controlada Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil S.A. ("CloudCo Brasil"), para a Telefônica Cybersecurity & Cloud Tech, S.L. ("TC&T"), controlada indireta da Telefônica S.A. ("Operação") e uma empresa sediada na Espanha.  
A Operação permite que a Companhia, em parceria com a TC&T, desenvolva uma empresa brasileira dedicada a serviços e soluções de cloud computing para B2B, a CloudCo Brasil, visando alcançar positivamente em serviços e soluções e capturar oportunidades de crescimento dos negócios.  
Esta Operação não estava sujeita à obtenção de quaisquer autorizações regulatórias ou de aprovações adicionais que sejam obtidas por órgãos da Companhia e não alterou a estrutura acionária da Companhia nem causa qualquer diluição aos seus acionistas, gerando valor a estes através de aceleração do seu crescimento e aumento da eficiência operacional.  
A Companhia adotou a aplicação da IFRS 10 / CPC 36 (R3) para os registros da Operação, que contém orientações sobre as contabilizações de mudanças na participação em controladas.  
A seguir, apresentamos os efeitos contábeis na Companhia decorrentes do fechamento da Operação, ocorrida em 2 de agosto de 2021:

Efeitos nos investimentos da Companhia	
<b>Eventos</b>	<b>R\$ mil</b>
Aporte de capital em recursos pela Companhia (1)	28.000
Custo da baixa pela alienação de participação acionária para a TC&T (2)	(5.683)
Resultado da CloudCo Brasil em 02/08/21	(5.521)
Renomeação da variação da participação acionária (3)	30.900
Investimento na CloudCo Brasil em 02/08/21, após o closing	47.694
(1) Aporte de capital realizado pela Companhia com recursos, com a emissão de 319.900 novas ações ordinárias.	
(2) Baixa do custo contábil do investimento detido pela Companhia na CloudCo Brasil, apropriado em contrapartida a "Outras Reservas de Capital" (nota 24.b).	
(3) Renomeação da variação da participação acionária decorrente dos aportes de capital realizados pela TC&T na CloudCo Brasil, apropriado em contrapartida a "Outras Reservas de Capital" (nota 24.b).	
<b>Efeitos no Patrimônio Líquido da Companhia</b>	
<b>Eventos</b>	<b>R\$ mil</b>
Valor justo da contraprestação pela alienação de investimento da Companhia para a TC&T (1)	19.260
Custo da baixa pela alienação de participação acionária para a TC&T (2)	(5.683)
Imposto de renda e contribuição social correntes sobre ganho de capital pela alienação de participação acionária para a TC&T	(4.616)
Renomeação da variação da participação acionária (3)	30.900
Baixa proporcional do ágio pelas alienações dos investimentos da Companhia (4)	(12.891)
Imposto de renda e contribuição social diferidos sobre a baixa proporcional do ágio pelas alienações dos investimentos da Companhia	4.377
Efeito total no patrimônio líquido da Companhia, após o closing (nota 24.b)	31.367
(1) Refere-se à alienação de participação acionária da Companhia na CloudCo Brasil, referente a 64.949 ações ordinárias, recebida à vista na data do closing.	
(2) Refere-se à baixa do custo contábil do investimento detido pela Companhia na CloudCo Brasil.	
(3) Renomeação da variação da participação acionária, decorrente dos aportes de capital realizados pela TC&T na CloudCo Brasil.	
(4) Refere-se à baixa proporcional do ágio existente, comparando-se o valor das alienações com a parte retida da unidade geradora de caixa, mais o valor de venda e aplicados sobre o ágio existente (nota 14).	
Com a conclusão da Operação, a partir de 2 de agosto de 2021, a CloudCo Brasil passou a ser controlada pela Companhia com 50,01% de seu capital social (49,99% pela TC&T). Desta forma, a relação entre a Companhia e a TC&T no âmbito da CloudCo Brasil será regulada por um Acordo de Acionistas também celebrado nesta mesma data.	

d.3) **Alienação de participação acionária na Telefônica IoT, Big Data e Tecnologia do Brasil S.A. ("IoTCo Brasil")**  
Em 1º de novembro de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a celebração do Contrato de Compra e Venda e Subscrição de Ações, por meio do qual a Companhia alienou parte das ações de sua titularidade e de emissão de sua controlada Telefônica IoT, Big Data e Tecnologia do Brasil S.A. ("IoTCo Brasil") para a Telefônica IoT & Big Data Tech, S.A. ("TI&BDT"), controlada indireta da Telefônica S.A. ("Operação") e uma empresa sediada na Espanha.  
A Operação permite que a Companhia, em parceria com a TI&BDT, desenvolva uma empresa brasileira dedicada a serviços e soluções de IoT e Big Data para B2B, visando alcançar seu posicionamento com soluções e plataformas globais e capturar oportunidades de crescimento dos negócios.  
A Operação não estava sujeita à obtenção de quaisquer autorizações regulatórias ou de aprovações adicionais que sejam obtidas por órgãos internos da Companhia e não alterou a estrutura acionária da Companhia nem causa qualquer diluição aos seus acionistas, gerando valor a estes através de aceleração do seu crescimento e aumento da eficiência operacional.  
A Companhia adotou a aplicação da IFRS 10 / CPC 36 (R3) para os registros da Operação, que contém orientações sobre as contabilizações de mudanças na participação em controladas.  
A seguir, apresentamos os efeitos contábeis na Companhia decorrentes do fechamento da Operação, ocorrida em 1º de novembro de 2021:

Efeitos nos investimentos da Companhia	
<b>Eventos</b>	<b>R\$ mil</b>
Renomeação da variação da participação acionária (1)	41.352
Investimento no IoTCo Brasil em 01/11/21, após o closing	41.352
(1) Renomeação da variação da participação acionária decorrente dos aportes de capital realizados pela TI&BDT no IoTCo Brasil, apropriado em contrapartida a "Outras Reservas de Capital" (nota 24.b).	
<b>Efeitos no Patrimônio Líquido da Companhia</b>	
<b>Eventos</b>	<b>R\$ mil</b>
Valor justo da contraprestação pela alienação de investimento da Companhia para a TI&BDT (1)	19
Imposto de renda e contribuição social correntes sobre ganho de capital pela alienação de participação acionária para a TI&BDT	(6)
Renomeação da variação da participação acionária (2)	41.352
Baixa proporcional do ágio pelas alienações dos investimentos da Companhia (3)	(10.184)
Imposto de renda e contribuição social diferidos sobre a baixa proporcional do ágio pelas alienações dos investimentos da Companhia	3.663
Efeito total no patrimônio líquido da Companhia, após o closing	34.644
(1) Refere-se à alienação da participação acionária da Companhia na IoTCo Brasil, referente a 100 ações, recebida à vista na data do closing.	
(2) Renomeação da variação da participação acionária, decorrente dos aportes de capital realizados pela TI&BDT no IoTCo Brasil.	
(3) Refere-se à baixa proporcional do ágio existente, comparando-se o valor das alienações com a parte retida da unidade geradora de caixa, mais o valor de venda e aplicados sobre o ágio existente (nota 14).	
Com a conclusão da Operação, a partir de 1º de novembro de 2021, a IoTCo Brasil passou a ser controlada pela Companhia com 50,01% de seu capital social (49,99% pela TI&BDT). Desta forma, a relação entre a Companhia e a TI&BDT no âmbito da IoTCo Brasil será regulada por um Acordo de Acionistas também celebrado nesta mesma data.	

d.4) **Constituição de Joint-Venture de Educação Digital**  
Em 8 de abril de 2022, a Companhia e a Anima Holding S.A. ("Anima Educação") formalizaram a criação da VivoEducação Digital S.A., joint-venture na área de educação digital. Nesta mesma data, após o cumprimento de determinadas condições precedentes (incluindo a aprovação da operação, com trânsito em julgado, pelo CADE), foram celebrados documentos societários e acordos comerciais para início da operação da joint-venture, que oferecerá cursos livres de capacitação com foco em educação continuada e empregabilidade em áreas como, por exemplo, Tecnologia, Gestão, Negócios e Turismo, ofertando aos seus clientes trilhas personalizadas, com conteúdo atual e aderente à demanda do mercado de trabalho contemporâneo, tudo por meio de uma plataforma digital de educação. Ao associar o know-how da Anima Educação à Klavis, empresa com expertise em soluções de open finance através de uma plataforma SaaS (software as a service), utilizando inteligência de mercado de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento e melhoria da condição de vida dos seus estudantes.  
A joint-venture foi constituída em 8 de abril de 2022, com a participação societária de 50% pela Companhia e 50% pela Anima Educação. Até 31 de dezembro de 2022, a Companhia e a Anima Educação realizaram aportes de R\$10.000 cada.

d.5) **Constituição do Fundo Vivo Ventures**  
Em 11 de abril de 2022, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a constituição de um fundo de Corporate Venture Capital, em conjunto com a Telefônica Open Innovation, S.L. (Incubadora) ("Telefônica Open Innovation"), denominado Vivo Ventures ("VIV"), que tem por objetivo investir em startups focadas em soluções inovadoras e que possam acelerar o crescimento do ecossistema B2C da Companhia. O VIV prevê um aporte estimado de R\$320 milhões, que serão investidos ao longo de seus 5 primeiros anos, em startups nas áreas de saúde, finanças, educação, entretenimento, casa inteligente, marketplace, dentre outros. A Companhia é titular de 98% do capital subscrito do VV e a Telefônica Open Innovation de 2%. Por meio do VV, a Companhia pretende fomentar a expansão de seu ecossistema digital mediante a criação de parcerias significativas com startups, contribuindo para complementar a proposta de valor oferecida a seus clientes através de serviços e produtos inovadores de forma com foco no propósito de digitalizar para aproximar, alcançando-se em sua extensiva cadeia de distribuição e no potencial da marca Vivo.  
Até 31 de dezembro de 2022, a Companhia e a Telefônica Open Innovation realizaram aportes de R\$21.068 no VV, sendo R\$20.547 pela Companhia e R\$4.21 pela Telefônica Open Innovation.  
Em 26 de agosto de 2022, a VV, celebrou um Convertible Note Agreement, contrato de investimento de US\$3 milhões com a Credit Vista Technologies Limited, sociedade holding da Credit Vista Tecnologia para Finanças Pessoais EIRELI ("Klavis"). O investimento ocorreu por meio da aquisição de notas promissórias convertíveis em participação acionária da Klavis em uma oferta pública de subscrição de ações através de uma plataforma SaaS (software as a service), utilizando inteligência de dados que permite aos clientes o desenvolvimento de produtos e serviços financeiros com mais rapidez e precisão.

d.6) **Aquisição de parte da UPI Ativos Móveis do Brasil ("UPI Móveis")**  
A Companhia, na forma e para os fins da Resolução CVM nº 44/2021, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 20 de abril de 2022, a Companhia, como uma das compradoras, e a Oi S.A. - Em Recuperação Judicial (sucessora por incorporação da Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial) ("OI") como vendedora, efetivou a aquisição objeto do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, celebrado em 28 de janeiro de 2021, conforme aditado ("Contrato"), por meio do qual a Companhia adquiriu a totalidade das ações de emissão da sociedade denominada Garilva RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. ("Garilva"), para a qual foi contribuída a parcela da UPI Ativos Móveis atribuída à Companhia no âmbito do Plano de Separação e Divisão anexo ao Contrato ("UPI Ativos Móveis - Telefônica").  
Esta aquisição estava sujeita à obtenção das autorizações societárias e regulatórias aplicáveis, incluindo a ANATEL e o CADE. Em 31 de janeiro de 2022, a ANATEL concedeu anuência prévia mediante imposição de condicionantes ("Ato de Anuência") para as operações contempladas no Contrato. Em 9 de fevereiro de 2022, o CADE aprovou, de forma condicionada à implementação de Acordo em Controle de Concentrações ("ACC" e "Aprovação CADE", respectivamente), o ato de concentração nº 08700.000726/2021-08 submetido à sua apreciação em razão da celebração do Contrato.  
Em 20 de abril de 2022, a Companhia efetuou um pagamento de R\$4.884.588, tendo retido o montante de R\$4.884.588, equivalente a 10% deste pagamento, sujeito a atualização por 100% do CDI desde a data da aquisição, para fins de garantir eventuais compensações de valores decorrentes de ajustes pós-fechamento e de indenização decorrente de atos remanescentes a serem pactuados após o fechamento do contrato.  
Ao preço de aquisição, foram acrescidos os seguintes valores devidos à Oi: (i) R\$110.205, condicionado ao atingimento de determinadas metas de migração de bases de clientes e frequências (dentre outros), com previsão de pagamento nos próximos 12 meses, este montante, conforme previsto no Contrato, está sujeito a atualização por 100% do CDI desde a data da aquisição até a data de pagamento; e (ii) R\$8.333, referente aos custos rescisórios incorridos pela Oi com o desligamento de determinados empregados da Oi relativos à UPI Ativos Móveis.  
Desta forma, o montante total da contraprestação transferida pela aquisição da parcela da UPI Ativos Móveis, ainda sujeito a ajustes, conforme condições definidas no Contrato, é composto da seguinte forma:  
Contraprestação em dinheiro pela aquisição  
Retenção de 10% sobre o valor pago pela aquisição (nota 21)  
Preço de aquisição, conforme o contrato  
Contraprestação contingente (nota 21)  
Custos rescisórios (nota 21)  
Contraprestação total transferida  
R\$4.884.588  
488.458  
5.373.046  
110.205  
8.333  
5.491.584

Além disso, a Companhia assinou outros compromissos de pagamentos complementares para a Oi, conforme segue:  
• R\$147.551, pagos integralmente em 20 de abril de 2022 pela Garilva à Oi, referentes aos serviços de transição a serem prestados por até 12 meses, necessários à continuidade da operação do negócio de telefonia móvel conferido à Garilva, já refeitida a retirada, do escopo do contrato, de custos relacionados a determinados serviços de transição.  
• R\$179.000, referente ao valor presente líquido do contrato de capacidade de transmissão de dados na modalidade take-or-pay, a ser pago mensalmente, durante o período de 10 anos.

No contexto desta aquisição, coube à Companhia o conjunto de ativos que compõe a parcela da UPI Ativos Móveis, composta de: (i) Clientes: aproximadamente 12,5 milhões (correspondendo a aproximadamente 30% da base total de clientes da UPI Ativos Móveis) - de acordo com a base de acessos da ANATEL de fevereiro de 2022; (ii) Espectros (licenças): 43MHz com média nacional ponderada pela população (46% das radiofrequências da UPI Ativos Móveis); e (iii) Infraestrutura: contratos de uso de 2,7 mil slots de acesso móvel (correspondendo a 19% do total de slots da UPI Ativos Móveis).  
Esta transação traz benefícios ao setor de telecomunicações do Brasil, ampliando a capacidade de realização de investimentos e criação de inovações tecnológicas de maneira sustentável e racional, contribuindo para a digitalização do país através da construção e expansão de redes em tecnologias de ponta, como 5G e fibra, o que se traduz em serviços com melhor cobertura e qualidade aos usuários.  
Além disso, a transação tem o potencial de gerar sinergias para a Companhia, por meio da otimização de custos operacionais e alocação eficiente de investimentos em função da integração dos ativos incorporados.  
No contexto desta aquisição, a partir de 20 de abril de 2022, a Companhia passou a ser controladora direta da Garilva. A Garilva tem sede no Brasil e atua na prestação de serviços de telecomunicações, especialmente, SMP e SCM; na prestação de serviços de manutenção e instalação de infraestrutura e rede e locação de meios físicos, inclusive para colocação de equipamentos; no comércio varejista e atacado especializado de bens e/ou serviços, próprios e de terceiros, de equipamentos de telecomunicações, comunicação, informática e outros, por qualquer meio, inclusive mediante a exploração de quaisquer canais de vendas físicos e/ou remotos, tais como lojas próprias e de terceiros, porta a porta, telefone (telemarketing) e internet, entre outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social. O acordo com a Oi prevê a aquisição de 98% das ações da Garilva. A Garilva é controlada por 98% pela Telefônica e 2% pela Oi. A Garilva é controlada por 98% pela Telefônica e 2% pela Oi.  
A Garilva transfere uma combinação de negócios é mensurada pelo valor justo, que é calculado pela soma dos valores justos dos ativos transferidos, dos passivos assumidos na data de aquisição junto aos antigos controladores da adquirida e das participações emitidas em troca do controle da adquirida.  
Na data destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas a Companhia já havia concluído o laudo para alocação do preço de compra (Purchase Price Allocation - PPA), mediante a análise da determinação do valor justo dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos da Garilva.  
As premissas, julgamentos críticos, métodos e hipóteses utilizados pela Companhia para a determinação desses valores justos foram os seguintes:

**Licenças**  
O valor justo das licenças foi determinado através do método do fluxo de caixa descontado da Abordagem da Renda, que considera a capacidade de formação de renda do ativo identificado ou negócio. A premissa desta abordagem é que o valor de um ativo ou negócio pode ser medido pelo valor presente do benefício econômico líquido (recebimentos de caixa menos despesas de caixa) a ser recebido ao longo de sua vida útil. O valor justo alocado às licenças na data de aquisição foi de R\$2.518.836, o qual está sendo amortizado contabilmente pelo prazo médio de 10,08 anos, variando de 5 anos até 15 anos.  
As principais premissas utilizadas na avaliação das licenças foram: (i) Receita: tem como base o número de clientes existentes atuais migrados da Oi para a Garilva, bem como a receita média por usuário ("ARPU"), tendo sido considerada uma estimativa de perda de clientes anual de 9% ao ano, em média; (ii) Custos e despesas: foram projetados de acordo com dados históricos obtidos pela Companhia e as expectativas de normalização da margem operacional no longo prazo. As projeções tiveram como base os percentuais fixos e variáveis das despesas, ajustando a parcela fixa de acordo com a inflação e a variável de acordo com a receita; (iii) Margem Ebitda: variou entre 35,3% em 2022 e 54,5% em 2030. Os ganhos de margem observados devem a ganhos de escala da operação, melhorias de eficiência, sinergias operacionais a serem realizadas pela junção das operações da Garilva dentro da Companhia; (iv) Depreciação: representa em média 9,2% da receita operacional líquida; Alíquota de imposto: 34%, conforme a legislação tributária brasileira; e (v) Taxa de desconto após impostos: 12,4%.

**Carteira de Clientes**  
A carteira de clientes foi avaliada pelo método MEEN ("Multi-Period Excess Earnings Method"), que é baseado em um cálculo de desconto de fluxos de caixa dos benefícios econômicos futuros atribuíveis à base de clientes, líquidas das eliminadas das obrigações de contribuições implícitas em sua geração. Para estimar a vida útil remanescente da base de clientes, foi feita uma análise da duração média das relações com os clientes utilizando-se de um método de taxa de retirada. O objetivo dessa análise de vida é estimar uma curva de substituição que preveja os perfis de rotatividade de clientes associados à atual base de clientes. Como aproximação da curva de substituição dos clientes, foram consideradas as denominadas "curvas de low". O valor justo alocado à carteira de clientes na data de aquisição foi de R\$596.195, o qual será amortizado linearmente, conforme a vida útil de cada tipologia de cliente, pelo prazo médio de 6,60 anos, variando de 5 anos até 8 anos.

As principais premissas utilizadas na avaliação da carteira de clientes foram: (i) Clientes: foram avaliados 5 relacionamentos com clientes, sendo eles: B2C pré-pago, B2C pós-pago, B2C Controle, B2B pós-pago e B2B M2M; (ii) Receita: tem como base o número de clientes existentes por tipo, migrados da Oi para a Garilva, bem como o ARPU cobrado pela prestação do serviço. Na projeção da receita foi considerada uma estimativa de perda de clientes anual, e estabelecida no ARPU; (iii) Taxa de clientes antecipados: o montante base no método MEEN é baseado no histórico de saída de clientes, variando de 25,8% a 50,2%; (iv) Custos e despesas: foram projetados de acordo com dados históricos obtidos pela Companhia e as expectativas de normalização da margem operacional no longo prazo e sinergias operacionais a serem realizadas pela junção das operações da Garilva dentro da Companhia. As projeções tiveram como base os percentuais fixos e variáveis das despesas, ajustando a parcela fixa de acordo com a inflação e a variável de acordo com a receita, tendo sido considerado um add-back de 9% das despesas de marketing, para refletir a exclusão de despesas relacionadas à obtenção de novos clientes, baseados em padrões de mercado; (v) Alíquota de imposto: 34%, conforme a legislação tributária brasileira; e (vi) taxa de desconto após impostos: 12,4%.

**Passivo Contingente**  
De acordo com o IFRS 3(R) / CPC 15 (R1) Combinação de Negócios, o adquirente deve reconhecer, na data de aquisição, passivos contingentes assumidos em uma combinação de negócios mesmo se não for provável que sejam requeridas saídas de recursos para liquidar a aquisição, desde que seja uma obrigação presente que seja mensurável e cujo valor justo possa ser mensurado com confiabilidade. Atendendo-se os requisitos anteriores, foi reconhecido nesta aquisição, passivos contingentes a valor justo de R\$453.697, os quais foram determinados com base na saída de caixa estimada para sua liquidação na data de aquisição. Apresentamos a seguir, a composição do valor justo dos ativos líquidos adquiridos no montante de R\$2.092.605, bem como o ágio gerado na data da aquisição:

Ativo circulante		Passivo circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	542.289	Fornecedores	1.157.474
Contas a receber	64.056	Imposto de renda e contribuição social a receber	1.494
Impostos, taxas e contribuições a recuperar	371.328	Impostos, taxas e contribuições	201.631
Despesas antecipadas	96.917	Arrendamentos	107.590
		Provisões	655.827
		Receitas diferidas	35.347
		Outras obrigações	34.955
<b>Ativo não circulante</b>	<b>3.647.190</b>	<b>Passivo não circulante</b>	<b>935.131</b>
Impostos, taxas e contribuições a recuperar	1.798		
Imposto de renda e contribuição social diferidos (4)	218.670		
Despesas antecipadas	43.795		
Imobilizado (1)	674.166		
Intangível (2)	2.708.761		
<b>Valor justo dos ativos adquiridos</b>	<b>4.189.479</b>	<b>Valor justo dos passivos assumidos</b>	<b>2.092.605</b>
		<b>Valor justo dos ativos líquidos adquiridos</b>	<b>2.096.874</b>
		<b>Ágio</b>	<b>3.294.710</b>
		<b>Contraprestação total transferida</b>	<b>5.491.584</b>

(1) Inclui a alocação do valor de menos valia de itens do imobilizado (R\$131.578).  
(2) Inclui a alocação do valor justo atribuído a licenças (R\$2.518.836) e a carteira de clientes (R\$96.195).  
(3) Refere-se à alocação do valor justo atribuído ao passivo contingente tributário (R\$453.697).  
(4) Inclui a alocação do valor dos tributos diferidos incidentes sobre o passivo contingente (R\$154.257).  
(5) Refere-se ao valor do ágio apurado na aquisição da Garilva com a expectativa de sinergias futuras da combinação dos negócios da adquirida, que poderá vir a ser utilizado para fins fiscais.

**Outras Informações**  
**Direito de Resgate**  
Em cumprimento ao artigo 256 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada, ("Lei das S.A."), a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da Companhia aprovou em 4 de agosto de 2022 a ratificação do Contrato. Em decorrência desta aprovação, os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que não votaram favoravelmente, se abstiveram de votar ou não compareceram à AGE, tiveram o direito de retirar-se da Companhia ("Direito de Resgate", nota 24.b).  
**Notificação de Ajuste de Preço Pós-Fechamento**  
Em 17 de setembro de 2022, a Companhia, em conjunto com a Claro S.A. e a TIM S.A. ("Compradoras"), notificou a Oi, nos termos do Contrato, a respeito (i) da aprovação do ajuste de preço pós-fechamento em benefício das Compradoras ("Notificação de Ajuste Pós-Fechamento"); e (ii) de perdas conhecidas até agosto de 2022, em razão do manifesto descumprimento pela Oi de determinados termos do Contrato.

Em 3 de outubro de 2022, a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do processo de recuperação judicial da Oi, proferiu decisão liminar concedendo pedido formulado pela Oi no sentido de que fosse efetuado pelos Compradores depósito judicial do valor retido do preço de aquisição da UPI Ativos Móveis atrelado a uma reserva de valor, com a finalidade de garantir o pagamento da aquisição da UPI Ativos Móveis. A decisão liminar foi proferida em 3 de outubro de 2022, com o montante de R\$515.565 correspondente à parcela da Companhia.  
Atendendo a decisão liminar da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, em 20 de outubro de 2022, a Companhia efetuou um depósito judicial de R\$515.565. O saldo atualizado em 31 de dezembro de 2022 era de R\$522.297.

**Outras**  
Desta forma, a transação incorrida pela Companhia até o fechamento da transação no dia 20 de abril de 2022, são de aproximadamente R\$49.6 milhões. Estes custos não são considerados componentes da contraprestação transferida, e foram reconhecidos como despesas nos períodos em que os custos foram incorridos. O valor justo das contas a receber de serviços prestados totais R\$371.328, o qual não difere do valor de livros composto por um valor bruto de R\$407.360, líquido de perdas estimadas para redução ao valor recuperável no valor de R\$36.032.  
Desde a data de aquisição até o fechamento destas demonstrações financeiras consolidadas, a Garilva contribuiu com R\$1.117.232 de receita operacional líquida e R\$4.542 de lucro líquido da Companhia.  
**Incorporação da Operação**  
Em 16 de dezembro de 2022, o Conselho de Administração da Companhia aprovou os termos e condições da incorporação da Garilva pela Companhia ("Incorporação"), bem como a proposta de convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, para deliberar sobre a referida Incorporação, cujos efeitos estão sujeitos à aprovação prévia da ANATEL (nota 35.b).  
d.7) **Aquisição de sociedade por controlada indireta (Combinação de Negócios)**  
Em 3 de outubro de 2022, a Telefônica Infraestrutura e Segurança Ltda. ("TIS"), controlada indireta da Companhia, adquiriu a totalidade das quotas representativas do capital social da Vita IT Comércio e Serviços de Soluções em TI Ltda. ("Vita IT") ("Operação"), conforme já aprovado pelo órgão regulador competente. A Operação poderá atingir o valor de até R\$120.000, condicionado ao atingimento de métricas operacionais e financeiras acordadas entre as partes. O referido preço foi suportado por laudo de avaliação preparado por empresa independente. Os documentos da Operação incluem termos e disposições comuns a esse tipo de transação, tais como declarações e garantias, indenização e outras. A Operação foi precedida de uma diligência financeira, administrativa, legal, fiscal e operacional em relação à Vita IT.

A Operação faz parte da estratégia da Companhia de fortalecer sua atuação e posicionamento no mercado de *networking*, com o fornecimento de equipamentos de rede (exemplo: switches, roteadores e access points de wi-fi) e serviços de implementação, gerenciamento e suporte técnico para a rede corporativa de empresas. Com a conclusão da Operação em 3 de outubro de 2022, a TIS passou a ser a controladora direta da Vita IT. A Vita IT tem sede no Brasil e atua como intermediadora de soluções para empresas de diferentes portes, promovendo serviços profissionais e gerenciados de *networking*, bem como revenda de *hardware* e *software*. A combinação dos recursos e capacidades da TIS e da Vita IT gerará valor agregado para a carteira de clientes da Companhia, graças à atuação de ambas as empresas sob a mesma gestão nas atividades de tecnologia da informação e *networking*. A Operação possibilitará, ainda, alcançar novos negócios em maior escala e de forma sustentável, além de possibilitar o crescimento de receitas e melhorar a margem do negócio. O plano de integração entre a Vita IT, a TIS e a Companhia foi elaborado para preservar seu valor e dar continuidade aos negócios da Vita IT.  
De acordo com o IFRS 3 (R) / CPC 15 (R1) - Combinação de Negócios, as aquisições de negócios são contabilizadas pelo método de aquisição. A contrapartida transferida em uma combinação de negócios é mensurada pelo valor justo, que é calculado pela soma dos valores justos dos ativos transferidos, dos passivos assumidos na data de aquisição junto aos antigos controladores da adquirida e das participações emitidas em troca do controle da adquirida.  
Na data destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, a TIS encontra-se em fase de finalização do laudo para alocação do preço de compra (Purchase Price Allocation -



continuação



Telefônica Brasil S.A. Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

f) Informações por segmentos

Segmentos operacionais são definidos como componentes de um empreendimento para os quais informações financeiras separadas estão disponíveis e são avaliadas de forma regular pelo principal tomador de decisões operacionais na definição sobre como alocar recursos para um segmento individual e na avaliação do desempenho do segmento...

g) Principais políticas contábeis

- As políticas contábeis significativas e relevantes para a compreensão da base de reconhecimento e mensuração aplicadas na preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, foram incluídas nas respectivas notas explicativas a que se referem...
IAS 16 - Ativo Imobilizado: A alteração proíbe as entidades de deduzirem do custo de um item imobilizado quaisquer produtos de vendas de itens produzidos no decorrer do processo de fabricação...

b) Composição

Table with columns: Controladora, Consolidado, 31.12.22, 31.12.21. Rows include: Materiais para revenda, Materiais para consumo, Outros estoques, Estoques, bruto, Perdas estimadas para redução do valor realizável e obsolescência de estoques, líquido.

7. DESPESAS ANTECIPADAS

Table with columns: Controladora, Consolidado, 31.12.22, 31.12.21. Rows include: Custos incrementais na obtenção de contrato com clientes, Saldo em 31.12.20, Ingressos, Baixas (amortizações), Saldo em 31.12.21, Ingressos, Baixas (amortizações), Combinação de negócios - Garliava (nota 2.d), Saldo em 31.12.22.

8. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

a) Política contábil
a.1) Tributos correntes
Ativos e passivos tributários correntes são mensurados ao valor esperado a ser recuperado ou pago às autoridades tributárias. As alíquotas e a legislação tributária utilizadas no cálculo dos mencionados montantes são aquelas que estão em vigor, ou substancialmente em vigor, na data do encerramento do exercício atual...

a.2) Tributos diferidos
Tributo diferido é gerado por diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. Tributos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributárias não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributário esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas...

Novos pronunciamentos do IFRS, emissões, alterações e interpretações do IASB, aplicáveis ao CPC
As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, caso aplicável, quando entrarem em vigor...

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

a) Política contábil
São ativos financeiros, mensurados ao custo amortizado, mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia e suas controladas consideram equivalente de caixa uma aplicação financeira de liquidez imediata, sujeita a um insignificante risco de mudança de valor e quando resgatáveis no prazo de até 90 dias das datas das contratações...

Table with columns: Controladora, Consolidado, 31.12.22, 31.12.21. Rows include: Caixa e contas bancárias (1), Contas a receber, bruto, Contas a receber, líquido, Circulante, Não circulante.

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

a) Política contábil
São ativos financeiros, mensurados ao custo amortizado, sujeitos a um significativo risco de mudança de valor, não enquadrados como caixa e equivalentes de caixa.
b) Composição
Fundo de investimentos - FIDC (1)
Garantia a processos judiciais (2)
Total

Table with columns: Controladora, Consolidado, 31.12.22, 31.12.21. Rows include: Serviços e mercadorias (1), Valores de intercorrência (2), FIDC Vivo Money, Partes relacionadas (nota 29), Contas a receber, bruto, Perdas estimadas para redução do valor recuperável, Contas a receber, líquido, Circulante, Não circulante.

5. CONTAS A RECEBER

a) Política contábil
São ativos financeiros mensurados, no momento inicial pelo valor justo e subsequentemente, pelo custo amortizado e estão avaliadas pelo valor dos serviços prestados ou das mercadorias vendidas.
b) Estimativas e julgamentos críticos
Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia e suas controladas consideram informações razoáveis e suportáveis que são relevantes e disponíveis. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas. Ainda que a Companhia e suas controladas acreditem que as premissas utilizadas são razoáveis, os resultados podem ser diferentes.

Table with columns: Controladora, Consolidado, 31.12.22, 31.12.21. Rows include: Parcela da receita de mercadorias B2B - 24 meses, Parcela a receber do Grupo Oi, Produto Vivo TECH (1), Valor nominal a receber, Receta financeira não realizada, Valor presente a receber, Perdas estimadas para redução do valor recuperável, Valor líquido a receber.

6. ESTOQUES

a) Política contábil
São avaliados e demonstrados pelo custo médio de aquisição ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. Inclui materiais para revenda como aparelhos celulares, simcards, acessórios, materiais de consumo e manutenção. O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda no curso normal dos negócios, menos os custos estimados necessários para a realização da venda.
As perdas estimadas para redução do valor realizável são constituídas para os materiais e aparelhos considerados obsoletos ou cujas quantidades são superiores àquelas usualmente comercializadas em um período razoável. Os valores das adições e reversões das perdas estimadas para redução do valor realizável e obsolescência dos estoques, são reconhecidos no resultado e foram incluídos nos custos das mercadorias vendidas (nota 26).

Table with columns: Controladora, Consolidado, 31.12.22, 31.12.21. Rows include: Saldo em 31.12.20, Ingressos, Baixas, Saldo em 31.12.21, Ingressos das perdas estimadas, líquidos de reversões (nota 26), Baixas, Saldo em 31.12.22, Movimento das perdas para redução do valor recuperável.

Table with columns: Controladora, Consolidado, 31.12.22, 31.12.21. Rows include: Imposto de renda, Contribuição social, Total, Circulante, Não circulante.

Table with columns: Saldo em Demonstração Resultados Transações Saldo em Demonstração Resultados Saldos em 31.12.20 dos resultados Abrangentes de capital (3) 31.12.21 dos resultados Abrangentes 31.12.22. Rows include: Ativo (passivo) diferido, IR sobre prejuízos fiscais e CS sobre base negativa (1), IR e CS sobre diferenças temporárias (2), Provisões para demandas judiciais trabalhistas, tributárias, cíveis e regulatórias, Fornecedores e outras provisões, Carteira de clientes e marcas, Perdas estimadas para redução do valor recuperável das contas a receber, Perdas estimadas de modens e outros ativos imobilizados, Planos de previdência e outros benefícios pós-emprego nos resultados, Participação nos resultados, Licença (Spanish e Navtreyr, Vivo Part. e GVTPart.), Bens do ativo imobilizado de pequeno valor, Lei da inovação tecnológica, Total de (Passivo) líquido, não circulante, Ativo fiscal diferido, Passivo fiscal diferido, líquido, Representações no balanço patrimonial da seguinte forma: (Passivo) fiscal diferido.

Table with columns: Controladora, Consolidado, 31.12.22, 31.12.21. Rows include: Saldo em Demonstração Resultados Transações Saldo em Demonstração Resultados Saldos em 31.12.20 dos resultados Abrangentes de capital (3) 31.12.21 dos resultados Abrangentes 31.12.22. Rows include: Ativo (passivo) diferido, IR sobre prejuízos fiscais e CS sobre base negativa (1), IR e CS sobre diferenças temporárias (2), Provisões para demandas judiciais trabalhistas, tributárias, cíveis e regulatórias, Fornecedores e outras provisões, Carteira de clientes e marcas, Perdas estimadas para redução do valor recuperável das contas a receber, Perdas estimadas de modens e outros ativos imobilizados, Planos de previdência e outros benefícios pós-emprego nos resultados, Participação nos resultados, Licença (Spanish e Navtreyr, Vivo Part. e GVTPart.), Bens do ativo imobilizado de pequeno valor, Lei da inovação tecnológica, Sobre outras diferenças temporárias, Total de (Passivo) líquido, não circulante, Ativo fiscal diferido, Passivo fiscal diferido, líquido, Representado no balanço patrimonial da seguinte forma: Ativo fiscal diferido.

(1) Refere-se aos montantes registrados, que conforme a legislação tributária brasileira, poderão ser compensados no limite de 30% das bases apuradas nos próximos exercícios sem prazo de prescrição.
Em 2021, a Companhia reconheceu R\$1.405.565 nos ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos, decorrente da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre o Recurso Extraordinário sobre incidência do IRRP e CSL sobre juros de mora recebidos em repetição de indébito tributário (nota 8.f).
(2) A alteração ocorreu por ocasião do pagamento das provisões, da efetiva perda estimada para redução do valor recuperável das contas a receber ou da realização dos estoques, bem como pela reversão de outras provisões.
(3) Refere-se a tributos diferidos decorrentes das operações de alienação da CloudCo Brasil e 10TC Brasil em 2021 (nota 2.d).

continuação



Telefônica Brasil S.A. Companhia Aberta CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

e.2) Créditos tributários não reconhecidos Em 31 de dezembro de 2022, não foram reconhecidos créditos diferidos ativos (IR sobre prejuízos fiscais e CS sobre base negativa) no livro contábil das controladas...

Table with 3 columns: Ano, Controladora, Consolidado. Rows for 2023, 2022, 2021, 2020, 2019, 2018 em diante, Total.

f) Reconciliação da despesa de imposto de renda e contribuição social A Companhia e suas controladas provisionam as parcelas para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro mensalmente, obedecendo ao regime de competência...

Table with 4 columns: Controladora, Consolidado, 2022, 2021. Rows for Lucro antes dos tributos, Despesa referente ao imposto de renda e contribuição social, Diferenças permanentes, etc.

g) Incertezas sobre o tratamento de imposto de renda e contribuição social A Companhia e suas controladas possuem diversas situações taxativas sob análise da Receita Federal do Brasil ("RFB") por deduções supostamente indevidas de despesas...

h) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR Table with 4 columns: Controladora, Consolidado, 31.12.22, 31.12.21. Rows for ICMS (1), PIS e COFINS (2), Impostos e contribuições retidos na fonte, etc.

i) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR (cont.) Table with 4 columns: Controladora, Consolidado, 31.12.22, 31.12.21. Rows for ICMS (1), PIS e COFINS (2), Impostos e contribuições retidos na fonte, etc.

l) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR (cont.) Table with 4 columns: Controladora, Consolidado, 31.12.22, 31.12.21. Rows for ICMS (1), PIS e COFINS (2), Impostos e contribuições retidos na fonte, etc.

m) DEPÓSITOS E BLOQUEIOS JUDICIAIS Em algumas situações, por exigência legal ou para suspensão da exigibilidade do crédito tributário, são efetuados depósitos judiciais para garantir a continuidade dos processos em discussão.

Table with 4 columns: Controladora, Consolidado, 31.12.22, 31.12.21. Rows for Depósitos judiciais, Tributário, Cível, Trabalhista, Regulatório, etc.

n) OUTROS ATIVOS Table with 4 columns: Controladora, Consolidado, 31.12.22, 31.12.21. Rows for Créditos com partes relacionadas, Alienação de direitos de voto, Adiantamentos a empregados e fornecedores, etc.

o) INVESTIMENTOS a.1) Política contábil A Companhia e suas controladas detêm investimentos em empresas controladas e de controle conjunto, além de combinações de negócios.

a.2) Controle Conjunto O controle conjunto é o compartilhamento contratualmente acordado de um controle, existente apenas quando decisões sobre as atividades pertinentes exigirem consentimento unânime das partes que estiverem compartilhando o controle.

a.3) Geral (Controladas e Controle Conjunto) Com base no método da equivalência patrimonial, o investimento é contabilizado no balanço patrimonial ao custo, adicionado das variações patrimoniais após a aquisição da participação societária.

Na controladora, a diferença entre o valor pago e o valor do patrimônio líquido das entidades adquiridas é reconhecida em investimentos. Para as informações consolidadas, os montantes dos valores justos e ágio são avaliados conforme suas naturezas.

Table with 8 columns: Investidas, Participação, Investimento, Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido, Receita Líquida, Resultado. Rows for Terra Networks, TLog, POP, etc.

Table with 8 columns: Investidas, Participação, Investimento, Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido, Receita Líquida, Resultado. Rows for Terra Networks, TLog, POP, etc.

c) Movimentação dos Investimentos Table with 6 columns: Controladas, Combinação de negócios, Investimentos, Outros investimentos, Total de investimentos, Total de investimentos. Rows for Saldos em 31.12.20, Resultado de equivalência patrimonial, etc.

d) IMOBILIZADO a) Política contábil É demonstrado pelo custo de aquisição e/ou construção, líquido da depreciação e da provisão para a redução ao valor recuperável acumulada, se aplicável.

b) Estimativas e julgamentos críticos O tratamento contábil do investimento em ativo imobilizado inclui a realização de estimativas para determinar o período de vida útil para efeitos de sua depreciação, em particular para os ativos adquiridos em combinações de negócios.

Table with 6 columns: Equipamentos de comunicação e transmissão, Equipamentos terminais, Equipamentos em comodato, Infraestrutura, Terrenos, Bens e ativos instalados em andamento. Rows for Saldos em 31.12.20, Adições (1), etc.

Table with 6 columns: Equipamentos de comunicação e transmissão, Equipamentos terminais, Equipamentos em comodato, Infraestrutura, Terrenos, Bens e ativos instalados em andamento. Rows for Saldos em 31.12.21, Adições (1), etc.

Table with 6 columns: Equipamentos de comunicação e transmissão, Equipamentos terminais, Equipamentos em comodato, Infraestrutura, Terrenos, Bens e ativos instalados em andamento. Rows for Saldos em 31.12.22, Adições (1), etc.

Table with 6 columns: Equipamentos de comunicação e transmissão, Equipamentos terminais, Equipamentos em comodato, Infraestrutura, Terrenos, Bens e ativos instalados em andamento. Rows for Saldos em 31.12.20, Adições (1), etc.

Table with 6 columns: Equipamentos de comunicação e transmissão, Equipamentos terminais, Equipamentos em comodato, Infraestrutura, Terrenos, Bens e ativos instalados em andamento. Rows for Saldos em 31.12.21, Adições (1), etc.

(1) Os ingressos no imobilizado referem-se principalmente a: (i) em 2022: expansão da rede de fibra, manutenção e expansão da rede móvel 4G e lançamento da rede móvel 5G nas capitais brasileiras, além de investimentos para integração dos clientes da Oi móvel; (ii) em 2021: reforço da rede móvel, expansão da rede de fibra e de domicílios conectados, aumentando a disponibilidade dos serviços frente à crescente demanda por conexão de qualidade.

continuação



Telefônica Brasil S.A. Companhia Aberta CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

d) Taxas de depreciação

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Companhia realizou com o auxílio de empresa especializada, avaliações das vidas úteis aplicadas em seus ativos imobilizados por meio do método comparativo direto de dados do mercado.

Table showing depreciation rates for various asset classes like Equipamentos de comunicação e transmissão, Equipamentos terminais, etc., comparing 2022 and 2021 data.

e) Arrendamentos (Direito de Uso)

1) Composição e movimentação A seguir, apresentamos a movimentação consolidada dos arrendamentos, já contemplados nos quadros de movimentação do imobilizado (nota 13.c).

Table showing consolidated movements for lease assets, including sub-lease, depreciation, and cancellation of lease contracts.

2) Taxas de depreciação

Table showing depreciation rates for lease assets, comparing 2022 and 2021 data.

f) Bens do imobilizado em garantia Em 31 de dezembro de 2022, os montantes consolidados de bens do ativo imobilizado dados em garantia em processos judiciais eram de R\$95.980 (R\$78.631 em 31 de dezembro de 2021).

g) Equilíbrio da concessão O modelo de concessão de Serviço Telefônico Fixo Comutado, adotado em 1998 com a assinatura dos contratos celebrados graças à privatização do setor de telecomunicações, gerou uma verdadeira revolução na prestação de serviços de telecomunicações no Brasil.

h) Adaptação do Modelo Em 4 de outubro de 2019, foi publicada a Lei 13.879/2019 (decretada pela Lei 79/2016), que introduziu alterações no quadro regulamentar das telecomunicações, ao permitir que as concessionárias de telefonia fixa migrem de um regime de concessão para um regime de autorização sujeito a menores encargos regulatórios.

i) Bens reversíveis O contrato de concessão do STFC da Companhia prevê que os bens indispensáveis à prestação de tal serviço na área de concessão, devem ser considerados como bens reversíveis.

16) ANÁLISE DE RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS, NÃO FINANCEIROS

a) Política contábil Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo de aquisição/formação no momento do seu reconhecimento inicial.

b) Estimativas e julgamentos críticos O tratamento contábil do investimento em ativo intangível inclui a realização de estimativas para determinar o período de vida útil para efeitos de sua amortização.

c) Composição e movimentação Apresentamos uma breve descrição dos principais itens que compõem o intangível com vida útil definida:

Table showing the composition and movement of intangible assets with defined useful life, including software, customer lists, and licenses.

Table showing the consolidated movements of intangible assets with defined useful life, including additions, depreciation, and cancellations.

Table showing the consolidated movements of intangible assets with indefinite useful life, including software, customer lists, and licenses.

(2) Os ingressos em licenças, referem-se à aquisição das licenças 5G (em 2021) e a prorrogação da autorização de direito de uso de radiofrequências para a exploração do SMP nos estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul e do Distrito Federal (em 2021 e 2022), nota 14.d.

(3) A baixa proporcional do ágio, refere-se às alienações dos investimentos da Fibra, Cloudfi, Cloudbi e IoTCo Brasil em 2021, conforme CPC 01 (R1) / IAS 36.

(4) Referem-se ao saldo residual dos bens do ativo imobilizado que foram utilizados na composição da participação societária da Companhia na Fibra em 2021.

(5) Licença para concessão Parâmetros das autorizações das faixas em 850 MHz, 900 MHz e 1800 MHz Ao deliberar sobre a prorrogação das autorizações das faixas em 850 MHz, a ANATEL determinou, por meio do Acórdão nº 510, de 30 de setembro de 2020, que (i) a Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação ("SOR") tratasse dos pedidos de prorrogação das autorizações de uso de radiofrequências vigentes nas subfaixas A e B, propondo seu deferimento, em caráter primário, até 29 de novembro de 2028, se atendidos os requisitos legais e regulamentares; e que (ii) o valor devido pela prorrogação deveria ser calculado a partir de parâmetros de valor presente líquido, de modo a refletir, segundo a ANATEL, o real valor econômico (valor de mercado) das faixas.

(6) Prorrogação por período inferior ao limite máximo previsto em Lei (20 anos) decorreu, na visão da ANATEL, da necessidade de se promover uma reorganização e redimensionamento da canalização da faixa. Já o cálculo do valor por método diverso ao anteriormente referido (ênfase biampliar e Resolução nº 695/2018, que aprovou o Regulamento do Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequências ("RPDU")) foi decidido sob a alegação de que os instrumentos regulatórios atuais não têm previsão de aplicabilidade aos casos de uma segunda prorrogação das autorizações.

(7) Além disso, sobre as condições para renovação da licença das subfaixas em 850 MHz, tramita no judiciário um mandado de segurança, cuja segurança foi denegada em primeira instância, estando a apelação pendente de julgamento no Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

(8) Além disso, sobre as condições para renovação da licença das subfaixas em 850 MHz, tramita no judiciário um mandado de segurança, cuja segurança foi denegada em primeira instância, estando a apelação pendente de julgamento no Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

(9) Além disso, sobre as condições para renovação da licença das subfaixas em 850 MHz, tramita no judiciário um mandado de segurança, cuja segurança foi denegada em primeira instância, estando a apelação pendente de julgamento no Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

(10) Além disso, sobre as condições para renovação da licença das subfaixas em 850 MHz, tramita no judiciário um mandado de segurança, cuja segurança foi denegada em primeira instância, estando a apelação pendente de julgamento no Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

(11) Além disso, sobre as condições para renovação da licença das subfaixas em 850 MHz, tramita no judiciário um mandado de segurança, cuja segurança foi denegada em primeira instância, estando a apelação pendente de julgamento no Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

(12) Além disso, sobre as condições para renovação da licença das subfaixas em 850 MHz, tramita no judiciário um mandado de segurança, cuja segurança foi denegada em primeira instância, estando a apelação pendente de julgamento no Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

(13) Além disso, sobre as condições para renovação da licença das subfaixas em 850 MHz, tramita no judiciário um mandado de segurança, cuja segurança foi denegada em primeira instância, estando a apelação pendente de julgamento no Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

(14) Além disso, sobre as condições para renovação da licença das subfaixas em 850 MHz, tramita no judiciário um mandado de segurança, cuja segurança foi denegada em primeira instância, estando a apelação pendente de julgamento no Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

(15) Além disso, sobre as condições para renovação da licença das subfaixas em 850 MHz, tramita no judiciário um mandado de segurança, cuja segurança foi denegada em primeira instância, estando a apelação pendente de julgamento no Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

(16) Além disso, sobre as condições para renovação da licença das subfaixas em 850 MHz, tramita no judiciário um mandado de segurança, cuja segurança foi denegada em primeira instância, estando a apelação pendente de julgamento no Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

(17) Além disso, sobre as condições para renovação da licença das subfaixas em 850 MHz, tramita no judiciário um mandado de segurança, cuja segurança foi denegada em primeira instância, estando a apelação pendente de julgamento no Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

(18) Além disso, sobre as condições para renovação da licença das subfaixas em 850 MHz, tramita no judiciário um mandado de segurança, cuja segurança foi denegada em primeira instância, estando a apelação pendente de julgamento no Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

(19) Além disso, sobre as condições para renovação da licença das subfaixas em 850 MHz, tramita no judiciário um mandado de segurança, cuja segurança foi denegada em primeira instância, estando a apelação pendente de julgamento no Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

(20) Além disso, sobre as condições para renovação da licença das subfaixas em 850 MHz, tramita no judiciário um mandado de segurança, cuja segurança foi denegada em primeira instância, estando a apelação pendente de julgamento no Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

(21) Além disso, sobre as condições para renovação da licença das subfaixas em 850 MHz, tramita no judiciário um mandado de segurança, cuja segurança foi denegada em primeira instância, estando a apelação pendente de julgamento no Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

(22) Além disso, sobre as condições para renovação da licença das subfaixas em 850 MHz, tramita no judiciário um mandado de segurança, cuja segurança foi denegada em primeira instância, estando a apelação pendente de julgamento no Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

(23) Além disso, sobre as condições para renovação da licença das subfaixas em 850 MHz, tramita no judiciário um mandado de segurança, cuja segurança foi denegada em primeira instância, estando a apelação pendente de julgamento no Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

(24) Além disso, sobre as condições para renovação da licença das subfaixas em 850 MHz, tramita no judiciário um mandado de segurança, cuja segurança foi denegada em primeira instância, estando a apelação pendente de julgamento no Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

(25) Além disso, sobre as condições para renovação da licença das subfaixas em 850 MHz, tramita no judiciário um mandado de segurança, cuja segurança foi denegada em primeira instância, estando a apelação pendente de julgamento no Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

(26) Além disso, sobre as condições para renovação da licença das subfaixas em 850 MHz, tramita no judiciário um mandado de segurança, cuja segurança foi denegada em primeira instância, estando a apelação pendente de julgamento no Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

(27) Além disso, sobre as condições para renovação da licença das subfaixas em 850 MHz, tramita no judiciário um mandado de segurança, cuja segurança foi denegada em primeira instância, estando a apelação pendente de julgamento no Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

(28) Além disso, sobre as condições para renovação da licença das subfaixas em 850 MHz, tramita no judiciário um mandado de segurança, cuja segurança foi denegada em primeira instância, estando a apelação pendente de julgamento no Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

(29) Além disso, sobre as condições para renovação da licença das subfaixas em 850 MHz, tramita no judiciário um mandado de segurança, cuja segurança foi denegada em primeira instância, estando a apelação pendente de julgamento no Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

Comprovante HABILITAÇÃO Econômico-financeira | telefônica - Item 1 (1434209) SEI E-20/001.006508/2023 / pg. 27 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em sexta-feira, 28 de abril de 2023 17:14:08 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito, Cefiteira César/SP, nos termos da medicina provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticacao no Tabelião nº 100/2020 CNU - artigo 22.

continuação



# Telefônica

## Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4



### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

#### 16. PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS

a) **Política contábil**  
Os salários, remunerações e participação nos resultados são negociados em acordos coletivos de trabalho, sendo adicionados os encargos e contribuições sociais correspondentes e apropriados pelo regime de competência. O programa de participação nos resultados para os empregados é baseado em metas operacionais e financeiras da Companhia, sendo reconhecida uma provisão quando forem satisfetivas as premissas para sua contabilização.

b) **Composição**

Table with columns: Encargos e benefícios sociais, Participação de empregados nos resultados, Salários e remunerações, Total, Circulante, Não circulante. Rows for 2022 and 2021.

#### 17. FORNECEDORES

a) **Política contábil**  
São obrigações a pagar por bens, serviços ou mercadorias que foram adquiridos no curso normal dos negócios. São inicialmente reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros, caso aplicável.

Table with columns: Fornecedores diversos (Opex, CapEx, Serviços e Mercadorias), Fornecedores (nota 19), Salários e remunerações, Interconexão / interligação, Total. Rows for 2022 and 2021.

#### 18. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

Table with columns: Físetel (1), ICMS, PIS e COFINS, Fret e Funnel, ISS, CIDE e outros tributos, Total, Circulante, Não circulante. Rows for 2022 and 2021.

(1) Refere-se aos saldos remanescentes de 2022, 2021 e 2020 que, conforme decisões do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, estão com a exigibilidade suspensa. O montante está classificado como passivo não circulante.

#### 19. DIVIDENDOS E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO

a) **Política contábil**  
i) **Dividendos**  
Os dividendos mínimos obrigatórios estão demonstrados nos balanços patrimoniais como obrigações legais (provisões no passivo circulante). Os dividendos em excesso a esse mínimo, ainda não aprovados para pagamento pela assembleia de acionistas, estão demonstrados como dividendo adicional proposto no patrimônio líquido. Após a aprovação pela assembleia de acionistas, os dividendos em excesso ao mínimo são transferidos para o passivo circulante, passando a caracterizar como obrigações legais.

ii) **Juros sobre o capital próprio**  
De acordo com a legislação brasileira é permitido às sociedades pagarem juros sobre o capital próprio, os quais são similares ao pagamento de dividendos, porém são dedutíveis para fins de apuração dos tributos sobre a renda. A Companhia e suas controladas, para fins de atendimento à legislação tributária brasileira, provisionam nos seus livros contábeis o montante devido em contrapartida à conta de despesa financeira no resultado do exercício e, para fins de apresentação destas demonstrações financeiras, reverte a referida despesa em contrapartida a um débito direto no patrimônio líquido, resultando no mesmo tratamento contábil dos dividendos. A distribuição dos juros sobre o capital próprio aos acionistas está sujeita à retenção de imposto de renda à alíquota de 15%.

iii) **Juros sobre o capital próprio e dividendos não reclamados pelos acionistas** prescrevem em três anos, contados a partir da data do início do pagamento. Caso ocorra a prescrição de dividendos e juros sobre o capital próprio, os montantes são contabilizados em contrapartida a lucros acumulados, para posterior distribuição.

b) **Dividendos e juros sobre o capital próprio a receber da Terra Networks**

Table with columns: Saldo no início do exercício, Dividendos complementares de exercício anterior, Recibimento de dividendos, Dividendos do exercício corrente, Saldo no final do exercício. Rows for 2022 and 2021.

Para a demonstração dos fluxos de caixa, os juros sobre o capital próprio e dividendos recebidos de controladas estão sendo alocados no grupo de "Atividades de Investimentos".

c) **Dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar**

Table with columns: Telefônica (1), Telefônica Latinoamericana Holding (1), SP Telecomunicações Participações (1), Telefônica Chile, Acionistas não controlados, Total. Rows for 2022 and 2021.

(1) Em 31 de outubro de 2022, houve a liquidação e extinção da SP Telecomunicações Participações Ltda. ("SPTE"). As ações de emissão da Companhia de titularidade da SPTE foram entregues às suas sédes Telefônica S.A. ("Telefônica") e Telefônica Latinoamericana Holding S.L. ("TLH"), na proporção de suas respectivas participações no capital social da SPTE, no âmbito da partilha do patrimônio líquido. Desta forma, os créditos de juros sobre o capital próprio e dividendos que a SPTE detinha foram transferidos para a Telefônica e TLH (nota 24.a).

c.2) **Hovimentação**

Table with columns: Saldo no início do exercício, Dividendos complementares de exercício anterior, JSCP intermediários (líquidos de IRRF) e dividendos, Prescrição de dividendos e JSCP, Pagamentos de dividendos e JSCP, IRRF sobre acionistas isentos/imunes de JSCP, Saldo no final do exercício. Rows for 2022 and 2021.

Para a demonstração dos fluxos de caixa, os juros sobre o capital próprio e dividendos pagos aos seus acionistas estão sendo alocados no grupo de "Atividades de Financiamentos".

#### 20. PROVISÕES E CONTINGÊNCIAS

a) **Política contábil**  
As provisões são reconhecidas quando há uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, que é provável que uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável do montante dessa obrigação possa ser efetuada. As provisões são atualizadas até a data do encerramento do exercício pelo montante provável da perda, observada a natureza de cada provisão. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como as opiniões de seus consultores jurídicos. As provisões são revistas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções físicas ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

b) **Atividades de desenvolvimento de ativos**  
Referem-se aos custos a serem incorridos pela necessidade de que se desenvolva os sites (localidades destinadas a instalações de torres e equipamentos em imóveis alugados) aos proprietários nas mesmas condições em que se encontram quando da assinatura do contrato inicial de locação. Estes custos são provisionados com base no valor presente dos custos esperados para liquidar a obrigação utilizando fluxos de caixa estimados, sendo reconhecidos como parte do custo do correspondente ativo. Os fluxos de caixa são descontados a uma taxa anua de imposto corrente que reflete os riscos específicos inerentes à obrigação por desativação de ativos. O efeito financeiro do desconto é contabilizado em despesa decorrente incorrida e reconhecido na demonstração dos resultados como um custo financeiro. Os custos futuros estimados ou na taxa de desconto aplicada são adicionados ou deduzidos do custo do ativo.

c) **Informações das provisões e contingências**  
A seguir, apresentamos os quadros com a composição e movimentação das provisões, cujo desfecho desfavorável é considerado provável, além do passivo contingente, provisão para desmantelamento, valores a restituir a clientes e provisão para multas por cancelamentos de contratos de arrendamentos.

Table with columns: Provisões para demandas judiciais, Passivo contingente a restituir a clientes, Provisão para multas por cancelamento de contratos, Total. Rows for 2022 and 2021.

(1) Passivo contingente (PPA) em 2021: principalmente pelos efeitos da reversão de TFF e de PIS e COFINS sobre assinatura/SVAs.

#### c.1) Provisões e contingências trabalhistas

Table with columns: Natureza/Grau de Risco, Provisões, Contingências possíveis, Total. Rows for 2022 and 2021.

Natureza/Grau de Risco  
Provisões e contingências trabalhistas envolvem diversas reclamações trabalhistas de ex-empregados e de ex-empregados terceirizados (estes alegando responsabilidade subsidiária ou solidária), que reivindicam, entre outros: eventuais diferenças de pagamento de horas extraordinárias, remuneração variável, equiparação salarial e adicional de insalubridade ou periculosidade.

c.2) **Provisões e contingências tributárias**

Table with columns: Natureza/Grau de Risco, Provisões, Contingências possíveis, Total. Rows for 2022 and 2021.

Natureza/Grau de Risco  
A Companhia e/ou suas controladas mantêm discussões administrativas e judiciais no âmbito estadual, relativos ao ICMS, sendo: (i) glosa de créditos; (ii) não tributação de supostos serviços de telecomunicações; (iii) créditos de imposto relativo a importações/contratos sobre serviços de telecomunicação não prestados ou equivocadamente cobrados (Convênio 39/01); (iv) diferencial de alíquota; (v) locação de infraestrutura necessária aos serviços de internet (dados); (vi) salidas de mercadorias com preços inferiores aos de aquisição; (vii) não tributação de valores concedidos a título de descontos aos clientes; (viii) serviços não medidos; (ix) crédito de CIAP; e (x) assinatura mensal, não abrangidos pela modulação dos efeitos decorrentes do julgamento do STJ.

Contingências possíveis  
A Companhia e/ou suas controladas mantêm discussões administrativas e judiciais no âmbito municipal, relativas a: (i) Imposto Predial e Territorial Urbano; e (ii) ISS incidente sobre: (a) serviços de locação de bens móveis e atividades-meio e suplementares; e (b) retenção sobre serviços de empreitada.

FUST  
A Companhia e/ou suas controladas mantêm discussões judiciais, relativas à não inclusão das despesas de interconexão e exploração industrial de linha dedicada na base de cálculo do FUST.

c.2.1) **Contingências tributárias possíveis**  
No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são possíveis as chances de perda nos processos de âmbito federal, estadual, municipal e regulatórios (FUST, FUNTEL e FISTEL), descritos a seguir:

**Tributos federais**  
A Companhia e/ou suas controladas mantêm discussões administrativas e judiciais no âmbito federal, as quais aguardam julgamento nas mais variadas instâncias. Dentre as ações relevantes destacam-se: (i) manifestações de inconformidade decorrentes de não homologação de pedidos de compensação formulados pela Companhia; (ii) INSS sobre: (a) SAT, Seguro Social e de valores devidos a terceiros (INCR e SEBRAE); (b) retenção de 11% (cessão de mão de obra); e (c) Stock Options exigência de contribuições previdenciárias sobre as parcelas pagas pelas empresas do grupo aos seus empregados por meio de plano de compra de ações; (iii) deduções da COFINS de perda com operações de swap; (iv) PIS e COFINS sobre: (a) regime de competência versus regime de caixa; (b) serviços de valor agregado; e (c) serviço de assinatura mensal; (v) IPI na saída do estabelecimento da Companhia dos equipamentos conhecidos como "Fixed access unit" (unidade de acesso fixo); (vi) IOF, exigência relativa às operações de mútuo, intercompra e operações de crédito; e (vii) IRRF sobre ganho de capital incidente na venda do Grupo GTV à Companhia.

**Tributos estaduais**  
A Companhia e/ou suas controladas mantêm discussões administrativas e judiciais no âmbito estadual, relacionadas ao ICMS, as quais aguardam julgamento nas mais variadas instâncias, sendo: (i) locação de bens móveis; (ii) estorno de créditos extemporâneos; (iii) prestação de serviço fora de São Paulo com recolhimento para a sede de São Paulo; (iv) co-billing; (v) substituição tributária com base de cálculo fictícia (ponta física); (vi) aproveitamento de créditos provenientes da aquisição de energia elétrica; (vii) atividades-meio, serviços de valor adicionado e suplementares; (viii) créditos de imposto relativo a importações/contratos sobre serviços de telecomunicação não prestados ou equivocadamente cobrados (Convênio 39/01); (ix) cobrança diferida referente à interconexão (Detraf); (x) créditos advindos de benefícios fiscais concedidos por outros entes federados; (xi) glosa de incentivos fiscais relativos aos projetos culturais; (xii) transferências de bens do ativo imobilizado entre estabelecimentos próprios; (xiii) créditos do imposto sobre serviços de comunicação utilizados na prestação de serviços da mesma natureza; (xiv) doação de cartões para ativação no serviço pré-pago; (xv) estorno de crédito decorrente de operação de comodatário, em cessão de renda (consumo) e inerteção de ônus públicos; (xvi) multa CDB/Detraf; (xvii) consumo próprio; (xviii) inerteção de ônus públicos; (xix) valores dados a título de descontos; e (xx) assinatura mensal com discussão sobre franquia de minutos.

**Tributos municipais**  
A Companhia e/ou suas controladas mantêm discussões administrativas e judiciais no âmbito municipal, as quais aguardam julgamento nas mais variadas instâncias. Dentre as ações relevantes destacam-se: (i) ISS sobre: (a) atividade-meio, serviço de valor adicionado e suplementar; (b) retenção na fonte; (c) prestação de serviço de identificação de chamadas e habilitação de celular; (d) prestação de serviços contínuos, provisões, estornos e notas fiscais canceladas; (e) processamento de dados e congêneres antivírus; (f) tarifa de uso de rede móvel e locação de infraestrutura; (g) serviços de publicidade; e (h) serviços prestados por terceiros; (ii) IPTU; (iii) taxa de uso do solo; e (iv) diversas taxas municipais.

FUST, FUNTEL e FISTEL  
Fundos de Seguradora de Serviços de Telecomunicações (FUST)  
Mandados de Segurança impetrados para reconhecimento do direito de não inclusão das receitas de interconexão e exploração industrial de linha dedicada ("EILD") na base de cálculo do FUST, conforme disposição da Súmula nº 7, de 15 de dezembro de 2005, por estar em desacordo com as disposições contidas no parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 9.998/2000, os quais aguardam julgamento pelos Tribunais Superiores.

Diversas cobranças administrativas e judiciais pela ANATEL em âmbito administrativo para constituição do crédito tributário relativo à interconexão, EILD e demais receitas que não são oriundas da prestação de serviços de telecomunicação.

FUNTEL e FISTEL  
Fundos de Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações ("FUNTEL")  
Mandados de Segurança impetrados para reconhecimento do direito de não inclusão das receitas de interconexão e quaisquer outros decorrentes do uso de recursos integradas de suas redes na base de cálculo do FUNTEL, conforme determina a Lei nº 10.052/2000 e o Decreto nº 3.737/2001, afastando-se assim a aplicação indevida do artigo 4º, 5º, da Resolução nº 95/2013.

Diversas notificações de lançamento de débitos lavradas pelo Ministério das Comunicações em âmbito administrativo para constituição do crédito tributário relativo à interconexão, recursos integrantes da rede e demais receitas que não são oriundas da prestação de serviços de telecomunicação.

Em 31 de dezembro de 2022, o montante consolidado envolvido totalizava R\$1.013.427 (R\$790.057 em 31 de dezembro de 2021).

Fundo de Fiscalização das Telecomunicações ("FISTEL")  
Ações judiciais para cobrança da TFF sobre: (i) prorrogação do prazo de vigência das licenças para utilização das centrais telefônicas associadas à exploração do serviço telefônico fixo com recursos, apurando julgamento de Agravo de Instrumento interposto pela Companhia contra decisão de indeferimento do pedido de suspensão do cumprimento da ordem de pagamento de multa decorrente da aplicação indevida do artigo 4º, 5º, da Resolução nº 95/2013.

Em 31 de dezembro de 2022, o montante consolidado envolvido totalizava R\$2.122.836 (R\$2.017.422 em 31 de dezembro de 2021).

#### c.3) Provisões e contingências cíveis

Table with columns: Natureza/Grau de Risco, Provisões, Contingências possíveis, Total. Rows for 2022 and 2021.

Natureza/Grau de Risco  
Provisões e contingências cíveis  
No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são prováveis as chances de perda nos processos cíveis, descritos a seguir:

c.3.1) **Provisões cíveis**  
No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são prováveis as chances de perda nos processos cíveis, descritos a seguir:

Ação Coletiva movida pela Associação dos Participantes da SISTEL ("ASTEL") no Estado de São Paulo, pela qual os participantes associados da Sistel no Estado de São Paulo questionam as mudanças realizadas no Plano de Assistência Médica dos Aposentados da Companhia ("PAM") e em sistema, restabelecimento ao "status quo" anterior ao processo de fusão, em 31 de dezembro de 2022, o montante consolidado provisionado era de R\$145.874 (R\$130.163 em 31 de dezembro de 2021).

A Companhia e/ou suas controladas são parte em diversas demandas cíveis de natureza consumerista individual na esfera judicial que tem como objeto a não prestação dos serviços e/ou produtos vendidos. Em 31 de dezembro de 2022 o montante consolidado provisionado era de R\$244.663 (R\$367.334 em 31 de dezembro de 2021).

A Companhia e/ou suas controladas são parte em diversas demandas cíveis de natureza consumerista coletiva e não consumerista nas esferas administrativa e judicial, todas relacionadas ao curso normal do negócio. Em 31 de dezembro de 2022, o montante consolidado provisionado era de R\$802.363 (R\$438.474 em 31 de dezembro de 2021).

c.3.2) **Contingências cíveis possíveis**  
No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são possíveis as chances de perda nos processos cíveis, descritos a seguir:

Ação Coletiva movida pela Associação dos Participantes da SISTEL ("ASTEL") no Estado de São Paulo, pela qual os participantes associados da Sistel no Estado de São Paulo questionam as mudanças realizadas no Plano de Assistência Médica dos Aposentados da Companhia ("PAM") e em sistema, restabelecimento ao "status quo" anterior ao processo de fusão, em 31 de dezembro de 2022, o montante consolidado provisionado era de R\$145.874 (R\$130.163 em 31 de dezembro de 2021).

A Companhia e/ou suas controladas são parte em diversas demandas cíveis de natureza consumerista individual na esfera judicial que tem como objeto a não prestação dos serviços e/ou produtos vendidos. Em 31 de dezembro de 2022 o montante consolidado provisionado era de R\$244.663 (R\$367.334 em 31 de dezembro de 2021).

A Companhia e/ou suas controladas são parte em diversas demandas cíveis de natureza consumerista coletiva e não consumerista nas esferas administrativa e judicial, todas relacionadas ao curso normal do negócio. Em 31 de dezembro de 2022, o montante consolidado provisionado era de R\$802.363 (R\$438.474 em 31 de dezembro de 2021).

c.3.2) **Contingências cíveis possíveis**  
No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são possíveis as chances de perda nos processos cíveis, descritos a seguir:

Ação Coletiva movida pela Associação dos Participantes da SISTEL ("ASTEL") no Estado de São Paulo, pela qual os participantes associados da Sistel no Estado de São Paulo questionam as mudanças realizadas no Plano de Assistência Médica dos Aposentados da Companhia ("PAM") e em sistema, restabelecimento ao "status quo" anterior ao processo de fusão, em 31 de dezembro de 2022, o montante consolidado provisionado era de R\$145.874 (R\$130.163 em 31 de dezembro de 2021).

A Companhia e/ou suas controladas são parte em diversas demandas cíveis de natureza consumerista individual na esfera judicial que tem como objeto a não prestação dos serviços e/ou produtos vendidos. Em 31 de dezembro de 2022 o montante consolidado provisionado era de R\$244.663 (R\$367.334 em 31 de dezembro de 2021).

A Companhia e/ou suas controladas são parte em diversas demandas cíveis de natureza consumerista coletiva e não consumerista nas esferas administrativa e judicial, todas relacionadas ao curso normal do negócio. Em 31 de dezembro de 2022, o montante consolidado provisionado era de R\$802.363 (R\$438.474 em 31 de dezembro de 2021).

c.3.2) **Contingências cíveis possíveis**  
No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são possíveis as chances de perda nos processos cíveis, descritos a seguir:

Ação Coletiva movida pela Associação dos Participantes da SISTEL ("ASTEL") no Estado de São Paulo, pela qual os participantes associados da Sistel no Estado de São Paulo questionam as mudanças realizadas no Plano de Assistência Médica dos Aposentados da Companhia ("PAM") e em sistema, restabelecimento ao "status quo" anterior ao processo de fusão, em 31 de dezembro de 2022, o montante consolidado provisionado era de R\$145.874 (R\$130.163 em 31 de dezembro de 2021).

A Companhia e/ou suas controladas são parte em diversas demandas cíveis de natureza consumerista individual na esfera judicial que tem como objeto a não prestação dos serviços e/ou produtos vendidos. Em 31 de dezembro de 2022 o montante consolidado provisionado era de R\$244.663 (R\$367.334 em 31 de dezembro de 2021).

A Companhia e/ou suas controladas são parte em diversas demandas cíveis de natureza consumerista coletiva e não consumerista nas esferas administrativa e judicial, todas relacionadas ao curso normal do negócio. Em 31 de dezembro de 2022, o montante consolidado provisionado era de R\$802.363 (R\$438.474 em 31 de dezembro de 2021).

c.3.2) **Contingências cíveis possíveis**  
No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são possíveis as chances de perda nos processos cíveis, descritos a seguir:

Ação Coletiva movida pela Associação dos Participantes da SISTEL ("ASTEL") no Estado de São Paulo, pela qual os participantes associados da Sistel no Estado de São Paulo questionam as mudanças realizadas no Plano de Assistência Médica dos Aposentados da Companhia ("PAM") e em sistema, restabelecimento ao "status quo" anterior ao processo de fusão, em 31 de dezembro de 2022, o montante consolidado provisionado era de R\$145.874 (R\$130.163 em 31 de dezembro de 2021).

A Companhia e/ou suas controladas são parte em diversas demandas cíveis de natureza consumerista individual na esfera judicial que tem como objeto a não prestação dos serviços e/ou produtos vendidos. Em 31 de dezembro de 2022 o montante consolidado provisionado era de R\$244.663 (R\$367.334 em 31 de dezembro de 2021).

A Companhia e/ou suas controladas são parte em diversas demandas cíveis de natureza consumerista coletiva e não consumerista nas esferas administrativa e judicial, todas relacionadas ao curso normal do negócio. Em 31 de dezembro de 2022, o montante consolidado provisionado era de R\$802.363 (R\$438.474 em 31 de dezembro de 2021).

c.3.2) **Contingências cíveis possíveis**  
No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são possíveis as chances de perda nos processos cíveis, descritos a seguir:

Ação Coletiva movida pela Associação dos Participantes da SISTEL ("ASTEL") no Estado de São Paulo, pela qual os participantes associados da Sistel no Estado de São Paulo questionam as mudanças realizadas no Plano de Assistência Médica dos Aposentados da Companhia ("PAM") e em sistema, restabelecimento ao "status quo" anterior ao processo de fusão, em 31 de dezembro de 2022, o montante consolidado provisionado era de R\$145.874 (R\$130.163 em 31 de dezembro de 2021).

A Companhia e/ou suas controladas são parte em diversas demandas cíveis de natureza consumerista individual na esfera judicial que tem como objeto a não prestação dos serviços e/ou produtos vendidos. Em 31 de dezembro de 2022 o montante consolidado provisionado era de R\$244.663 (R\$367.334 em 31 de dezembro de 2021).

A Companhia e/ou suas controladas são parte em diversas demandas cíveis de natureza consumerista coletiva e não consumerista nas esferas administrativa e judicial, todas relacionadas ao curso normal do negócio. Em 31 de dezembro de 2022, o montante consolidado provisionado era de R\$802.363 (R\$438.474 em 31 de dezembro de 2021).

c.3.2) **Contingências cíveis possíveis**  
No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são possíveis as chances de perda nos processos cíveis, descritos a seguir:

Ação Coletiva movida pela Associação dos Participantes da SISTEL ("ASTEL") no Estado de São Paulo, pela qual os participantes associados da Sistel no Estado de São Paulo questionam as mudanças realizadas no Plano de Assistência Médica dos Aposentados da Companhia ("PAM") e em sistema, restabelecimento ao "status quo" anterior ao processo de fusão, em 31 de dezembro de 2022, o montante consolidado provisionado era de R\$145.874 (R\$130.163 em 31 de dezembro de 2021).

A Companhia e/ou suas controladas são parte em diversas demandas cíveis de natureza consumerista individual na esfera judicial que tem como objeto a não prestação dos serviços e/ou produtos vendidos. Em 31 de dezembro de 2022 o montante consolidado provisionado era de R\$244.663 (R\$367.334 em 31 de dezembro de 2021).

A Companhia e/ou suas controladas são parte em diversas demandas cíveis de natureza consumerista coletiva e não consumerista nas esferas administrativa e judicial, todas relacionadas ao curso normal do negócio. Em 31 de dezembro de 2022, o montante consolidado provisionado era de R\$802.363 (R\$438.474 em 31 de dezembro de 2021).

c.3.2) **Contingências cíveis possíveis**  
No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são possíveis as chances de perda nos processos cíveis, descritos a seguir:

Ação Coletiva movida pela Associação dos Participantes da SISTEL ("ASTEL") no Estado de São Paulo, pela qual os participantes associados da Sistel no Estado de São Paulo questionam as mudanças realizadas no Plano de Assistência Médica dos Aposentados da Companhia ("PAM") e em sistema, restabelecimento ao "status quo" anterior ao processo de fusão, em 31 de dezembro de 2022, o montante consolidado provisionado era de R\$145.874 (R\$130.163 em 31 de dezembro de 2021).

A Companhia e/ou suas controladas são parte em diversas demandas cíveis de natureza consumerista individual na esfera judicial que tem como objeto a não prestação dos serviços e/ou produtos vendidos. Em 31 de dezembro de 2022 o montante consolidado provisionado era de R\$244.663 (R\$367.334 em 31 de dezembro de 2021).

A Companhia e/ou suas controladas são parte em diversas demandas cíveis de natureza consumerista coletiva e não consumerista nas esferas administrativa e judicial, todas relacionadas ao curso normal do negócio. Em 31 de dezembro de 2022, o montante consolidado provisionado era de R\$802.363 (R\$438.474 em 31 de dezembro de 2021).

c.3.2) **Contingências cíveis possíveis**  
No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são possíveis as chances de perda nos processos cíveis, descritos a seguir:

Ação Coletiva movida pela Associação dos Participantes da SISTEL ("ASTEL") no Estado de São Paulo, pela qual os participantes associados da Sistel no Estado de São Paulo questionam as mudanças realizadas no Plano de Assistência Médica dos Aposentados da Companhia ("PAM") e em sistema, restabelecimento ao "status quo" anterior ao processo de fusão, em 31 de dezembro de 2022, o montante consolidado provisionado era de R\$145.874 (R\$130.163 em 31 de dezembro de 2021).

A Companhia e/ou suas controladas são parte em diversas demandas cíveis de natureza consumerista individual na esfera judicial que tem como objeto a não prestação dos serviços e/ou produtos vendidos. Em 31 de dezembro de 2022 o montante consolidado provisionado era de R\$244.663 (R\$367.334 em 31 de dezembro de 2021).

A Companhia e/ou suas controladas são parte em diversas demandas cíveis de natureza consumerista coletiva e não consumerista nas esferas administrativa e judicial, todas relacionadas ao curso normal do negócio. Em 31 de dezembro de 2022, o montante consolidado provisionado era de R\$802.363 (R\$438.474 em 31 de dezembro de 2021).

c.3.2) **Contingências cíveis possíveis**  
No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são possíveis as chances de perda nos processos cíveis, descritos a seguir:

Ação Coletiva movida pela Associação dos Participantes da SISTEL ("ASTEL") no Estado de São Paulo, pela qual os participantes associados da Sistel no Estado de São Paulo questionam as mudanças realizadas no Plano de Assistência Médica dos Aposentados da Companhia ("PAM") e em sistema, restabelecimento ao "status quo" anterior ao processo de fusão, em 31 de dezembro de 2022, o montante consolidado provisionado era de R\$145.874 (R\$130.163 em 31 de dezembro de 2021).

A Companhia e/ou suas controladas são parte em diversas demandas cíveis de natureza consumerista individual na esfera judicial que tem como objeto a não prestação dos serviços e/ou produtos vendidos. Em 31 de dezembro de 2022 o montante consolidado provisionado era de R\$244.663 (R\$367.334 em 31 de dezembro de 2021).

A Companhia e/ou suas controladas são parte em diversas demandas cíveis de natureza consumerista coletiva e não consumerista nas esferas administrativa e judicial, todas relacionadas ao curso normal do negócio. Em 31 de dezembro de 2022, o montante consolidado provisionado era de R\$802.363 (R\$438.474 em 31 de dezembro de 2021).

c.3.2) **Contingências cíveis possíveis**  
No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são possíveis as chances de perda nos processos cíveis, descritos a seguir:

Ação Coletiva movida pela Associação dos Participantes da SISTEL ("ASTEL") no Estado de São Paulo, pela qual os participantes associados da Sistel no Estado de São Paulo questionam as mudanças realizadas no Plano de Assistência Médica dos Aposentados da Companhia ("PAM") e em sistema, restabelecimento ao "status quo" anterior ao processo de fusão, em 31 de dezembro de 2022, o montante consolidado provisionado era de R\$145.874 (R\$130.163 em 31 de dezembro de 2021).

A Companhia e/ou suas controladas são parte em diversas demandas cíveis de natureza consumerista individual na esfera judicial que tem como objeto a não prestação dos serviços e/ou produtos vendidos. Em 31 de dezembro de 2022 o montante consolidado provisionado era de R\$244.663 (R\$367.334 em 31 de dezembro de 2021).

A Companhia e/ou suas controladas são parte em diversas demandas cíveis de natureza consumerista coletiva e não consumerista nas esferas administrativa e judicial, todas relacionadas ao curso normal do negócio. Em 31 de dezembro de 2022, o montante consolidado provisionado era de R\$802.363 (R\$438.474 em 31 de dezembro de 2021).

c.3.2) **Contingências cíveis possíveis**  
No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são possíveis as chances de perda nos processos cíveis, descritos a seguir:

Ação Coletiva movida pela Associação dos Participantes da SISTEL ("ASTEL") no Estado de São Paulo, pela qual os participantes associados da Sistel no Estado de São Paulo questionam as mudanças realizadas no Plano de Assistência Médica dos Aposentados da Companhia ("PAM") e em sistema, restabelecimento ao "status quo" anterior ao processo de fusão, em 31 de dezembro de 2022, o montante consolidado provisionado era de R\$145.874 (R\$130.163 em 31 de dezembro de 2021).

A Companhia e/ou suas controladas são parte em diversas demandas cíveis de natureza consumerista individual na esfera judicial que tem como objeto a não prestação dos serviços e/ou produtos vendidos. Em 31 de dezembro de 2022 o montante consolidado provisionado era de R\$244.663 (R\$367.334 em 31 de dezembro de 2021).

A Companhia e/ou suas controladas são parte em diversas demandas cíveis de natureza consumerista coletiva e não consumerista nas esferas administrativa e judicial, todas relacionadas ao curso normal do negócio. Em 31 de dezembro de 2022, o montante consolidado provisionado era de R\$802.363 (R\$438.474 em 31 de dezembro de 2021).

c.3.2) **Contingências cíveis possíveis**  
No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são possíveis as chances de perda nos processos cíveis, descritos a seguir:

Ação Coletiva movida pela Associação dos Participantes da SISTEL ("ASTEL") no Estado de São Paulo, pela qual os participantes associados da Sistel no Estado de São Paulo questionam as

continuação



Telefônica

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Processo administrativo que tramita no CADE, apura suposta ação coordenada entre as empresas Claro, Oi Móvel e a Companhia, que compuseram o Consórcio Rede Cordeiros para concorrer no preço eletrônico nº 144/2015, realizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; bem como suposta discriminação de preços, por parte da Companhia, em relação a serviços ofertados à empresa BT Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda. ("BT"), que compõem sua proposta para concorrer no referido certame. Em sua defesa, a Companhia (i) afirma que a formação de consórcios para participação em licitações públicas é legal e capaz de promover a concorrência; e (ii) demonstra que não há fundamentação para alegação de conduta discriminatória, já que: (a) a Companhia não era a única alternativa de fornecedor da BT; e (b) não é correto comparar os preços do serviço oferecido pelo consórcio aos do serviço cotado pela BT, pois existem diferenciações entre eles de ordem técnica, de precificação e de quantidade de recursos envolvidos. Em 8 de março de 2021, foi publicada a Nota Técnica da Superintendência-Geral opinando pela configuração de infrações da ordem econômica praticadas pelas empresas citadas. O processo foi encaminhado pela área técnica ao Tribunal do CADE, que decidiu que as operadoras praticaram conduta anticompetitiva. E após tal decisão, a Companhia após embargos de declaração, que estão pendentes de julgamento.

21 EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, DEBÊNTURES, ARRENDAMENTOS, LICENÇAS 5G E PASSIVOS PELA AQUISIÇÃO DE SOCIEDADE
a) Política contábil
São passivos financeiros mensurados e reconhecidos inicialmente pelo valor justo, líquidos dos custos incorridos para sua obtenção e posteriormente mensurados pelo custo amortizado (acréscimos de encargos e juros pró-rata), considerando a taxa de juros efetiva de cada operação, ou pelo valor justo por meio do resultado. Os custos de empréstimos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de um ativo que necessariamente requer um período superior a 12 meses para ser concluído para fins de uso ou venda são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo. A Companhia e suas controladas não capitalizam os custos de empréstimos e financiamentos e debêntures em função de não haver ativos qualificados.

Arrendamentos
Na data de início do arrendamento, a Companhia e suas controladas reconhecem os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem substancialmente pagamentos fixos menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pela Companhia e suas controladas e o pagamento, pela rescisão do contrato de arrendamento. Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, a Companhia e suas controladas utiliza a taxa de empréstimo incremental na data de início por uma taxa de juros implícita no arrendamento não é facilmente determinável. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Estimativas e julgamentos críticos
Determinação do prazo de arrendamento de contratos que possuam cláusulas de opção de renovação ou rescisão. A Companhia e suas controladas determinam o prazo do arrendamento como o prazo contratual não cancelável, juntamente com os períodos incluídos em eventual opção de renovação na medida em que essa renovação seja avaliada como razoavelmente certa e com períodos cobertos por uma opção de rescisão do contrato na medida em que também seja avaliada como razoavelmente certa. A Companhia e suas controladas possuem vários contratos de arrendamento que incluem opções de renovação e rescisão. A Companhia e suas controladas aplicam julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo se deve ou não exercer a opção de renovar ou rescindir o arrendamento. Nessa avaliação, considera todos os fatores relevantes que criam um incentivo econômico para a execução da renovação ou do rescisão. Após a mensuração inicial, a Companhia e suas controladas reavaliam o prazo do arrendamento se houver um evento significativo ou mudança nas circunstâncias que esteja sob seu controle e afetar sua capacidade de exercer ou não exercer a opção de renovar ou rescindir (por exemplo, realização de melhorias ou customizações significativas no ativo arrendado).

Composição
Consolidado
31.12.22 31.12.21
Circulante Não Circulante Total Circulante Não Circulante Total
Instituições financeiras (c.1) 1.073.090 - - 1.073.090 50 4 54
PSI 3 - - 3 50 4 54
Lei nº 4.131 1.073.087 - - 1.073.087 - - -
Fornecedores (c.2) - - - - 224.556 - - 224.556
Debêntures (c.3) 236.833 3.500.000 3.736.833 1.028.463 - - 1.028.463
5ª emissão - - - - 1.028.463 - - 1.028.463
7ª emissão 236.833 3.500.000 3.736.833 - - -
Arrendamentos (c.4) 3.503.167 8.529.436 12.032.603 2.907.481 8.322.618 11.230.099
Licenças 5G (c.5) 652.301 1.191.470 1.843.771 2.746.342 1.704.464 4.450.806
Passivos pela aquisição de sociedade (c.6) 554.554 604.745 1.159.299 - - -
Total 6.019.245 13.281.851 19.301.796 6.006.892 10.027.086 16.933.978

Em 8 de abril de 2022, foi firmado contrato com o Citibank em moeda estrangeira (dólar norte-americano), através da Lei nº 4.131, no montante de US\$ 213.413 mil, equivalente a R\$1.000.000, com vencimento em 28 de setembro de 2023, remunerado à 3,1546% a.a. O pagamento de juros será mensal e do principal no final da operação. Em 8 de abril de 2022, foi firmado contrato de swap, trocando a remuneração da dívida por CDI + 0,70% a.a.
c.2) Financiamento - fornecedores
A Companhia mediante acordos bilaterais com fornecedores obtinha extensão de prazos de pagamento a um custo baseado na taxa CDI pré-fixada para os respectivos períodos, com o custo líquido equivalente entre 98,9% e 120,8% do CDI em 31 de dezembro de 2021. Em 2022, a Companhia realizou a quitação de todos os saldos dos acordos.

Arrendamentos
A Companhia e suas controladas possuem contratos classificados como arrendamentos na condição arrendatária, referentes a: (i) aluguel de estruturas (torres e rooftops), decorrentes de operações de venda e locação; (ii) aluguel de sites construídos na modalidade Build to Suit ("BTS") para instalação de antenas e outros equipamentos e meios de transmissão; (iii) aluguel de equipamentos de infraestrutura e (iv) aluguel de infraestrutura e meios de transmissão; escórtios, lojas e imóveis comerciais. O valor contábil dos ativos mencionados foi mantido inalterado até o momento da venda, sendo reconhecido um passivo correspondente ao valor presente das parcelas mínimas obrigatórias do contrato. Em 31 de dezembro de 2022, o prazo de vencimento mais longo desobedeceu a prazo em março de 2036. A taxa média anual ponderada consolidada dos contratos de arrendamento em 31 de dezembro de 2022 é de 13,45%, com prazo médio de vencimento de 5,51 anos. A seguir, apresentamos os saldos e o cronograma dos arrendamentos a pagar:

Table with 2 main columns: 31.12.22 and 31.12.21. Sub-columns: Circulante, Não Circulante, Total. Rows include: Valor nominal a pagar, Despesa financeira não realizada, Valor presente a pagar (1), Circulante, Não circulante. Total 31.12.22: 3.500.000, 8.529.436, 12.029.436. Total 31.12.21: 2.907.481, 8.322.618, 11.230.099.

Table with 2 main columns: 31.12.22 and 31.12.21. Sub-columns: Debêntures, Arrendamentos, Licenças 5G, Passivos pela aquisição de sociedade - Vita IT, Total. Rows include: Saldo em 31.12.20, Investidos (1), Encargos financeiros (nota 28), Custos de emissão, Baixas (cancelamento de contratos), Baixas (pagamentos) de principal, Baixas (pagamentos) de encargos, Saldo em 31.12.21, Ingressos (1), Variação cambial (nota 28), Encargos financeiros (nota 28), Combinação de negócios - Garilava e Vita IT (nota 2.d), Baixas (cancelamento de contratos), Baixas (pagamentos) de principal, Baixas (pagamentos) de encargos, Saldo em 31.12.22. Total 31.12.22: 1.073.090, 3.736.833, 4.809.923, 1.159.299, 19.301.796. Total 31.12.21: 50, 4, 54, - , 11.230.099.

(1) Os montantes de ingressos de financiamento (fornecedores), arrendamentos e licenças 5G, não têm efeitos de ingresso em recursos (caixa).

22 RECEITAS DIFERIDAS

Table with 2 main columns: 31.12.22 and 31.12.21. Sub-columns: Controladora, Consolidado. Rows include: Passivos contratuais (contratos com clientes) (1), Alienação de mercadorias e ativos imobilizados (2), Subvenções governamentais, Outras, Total, Circulante, Não circulante. Total 31.12.22: 808.655, 753.712, 1.562.367. Total 31.12.21: 983.423, 758.510, 1.741.933.

Saldo no início do exercício
Ingressos
Baixas
Combinação de negócios - Garilava (nota 2.d)
Saldo no final do exercício
885.407 619.881

23. OUTROS PASSIVOS

Table with 2 main columns: 31.12.22 and 31.12.21. Sub-columns: Controladora, Consolidado. Rows include: Planos de previdência e outros benefícios pós-emprego (nota 31), Obrigações com a ANATEL (1), Retenções de exercícios (2), Outras obrigações, Total, Circulante, Não circulante. Total 31.12.22: 2.053.031, 1.611.345, 3.664.376. Total 31.12.21: 2.079.434, 1.630.951, 3.710.385.

24. PATRIMÔNIO LÍQUIDO
a) Capital social
Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de 1.850.000.000 (um bilhão, oitocentas e cinquenta milhões) de ações ordinárias. O Conselho de Administração é o órgão competente para deliberar sobre o aumento e a consequente emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado.

A Lei das S.A., artigo 166, inciso IV estabelece que o capital social pode ser aumentado por deliberação da AGE convocada para decidir sobre a reforma do Estatuto Social, caso a autorização para o aumento esteja esgotada. Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de aumento de capital, na proporção do número de ações que possuem. Por deliberação do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em Bolsa de Valores ou subscrição pública, permitida por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 e 253 da Lei das S.A., bem como, gozo de incentivos fiscais, nos termos de legislação especial, conforme faculta o artigo 172 da referida lei. Em 31 de outubro de 2022, a Companhia, na forma e para fins do disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") e nos termos da Resolução CVM nº 44/2022, conforme alterada, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Acordo de Voto celebrado em 1º de outubro de 2020 pelas acionistas controladoras Telefônica, TLH e SPTE, com a intervervência anuidada da Companhia ("Acordo de Voto"), perdeu o seu objeto e eficácia em decorrência da liquidação e extinção da SPTE ocorrida em 31 de outubro de 2022, dado que seu objeto consistia na manutenção do exercício do poder de controle direto pela SPTE. As ações de emissão da Companhia de titularidade da SPTE foram entregues às suas sócias Telefônica e TLH, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Sociedade, no âmbito da partilha do patrimônio líquido. A liquidação da SPTE, a consequente extinção do Acordo de Voto e a referida entrega das ações não resultaram na alteração da composição do controle da Companhia (que já era indiretamente detido conjuntamente pela TLH, Telefônica e pela SPTE, todas sociedades sob controle comum da Telefônica), de sua estrutura administrativa ou de seu regular funcionamento.

Table with 2 main columns: 31.12.22 and 31.12.21. Sub-columns: Quantidade, %. Rows include: Acionistas, Grupo Controlador, Telefônica, Telefônica Latinamericana Holding, SP Telecomunicações Participações, Telefônica Chile, Outras acionistas, Ações em tesouraria, Total de ações emitidas, Ações em tesouraria, Total de ações em circulação, Valor patrimonial por ação em circulação. Total 31.12.22: 1.244.241.119, 74,20%, 1.244.241.119, 73,58%. Total 31.12.21: 1.007.279.213, 24,09%, 1.007.279.213, 24,09%.

b) Reservas de capital
b.1) Reserva especial de Ágio
Representa o benefício fiscal gerado pela incorporação da Telefônica Data do Brasil Ltda, que será capitalizado em favor do acionista controlador (Telefônica e TLH) após a realização do crédito fiscal, nos termos da Instrução CVM nº 319/1999. O saldo desta rubrica em 31 de dezembro de 2022 e 2021 era de R\$63.074.

Excesso do valor na emissão ou capitalização, em relação ao valor básico da ação na data de emissão (1)
Cancelamento de ações em tesouraria (2)
Custos diretos de aumento de capital (3)
Incorporação de ações da GVTPart. (4)
Efeitos de aquisições e alienações de sociedades (5)
Total
693.778 1.297.905

Eventos envolvendo ações em tesouraria
Cancelamento de ações em tesouraria: em reunião realizada pelo Conselho de Administração da Companhia, em 18 de fevereiro de 2022, foi aprovado o cancelamento de 14.046.652 ações ordinárias, posição de 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$606.536. A contabilização deste cancelamento foi realizada em contrapartida a "Outras reservas de capital".
Recuperação de ações: recompra de 13.381.200 ações ordinárias, no montante total de R\$607.429, decorrente do Programa de Recuperação de Ações de Própria Emissão da Companhia.
Direito de Recurso (Aquisição de parte da UPI Ativos Móveis da Oi, nota 2.d): Em vista da ratificação aprovada pela AGE, os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que, em relação à ratificação (i) não votaram favoravelmente; (ii) se absteram de votar; ou (iii) não compareceram à AGE, tiveram o direito de retirar-se da Companhia ("Direito de Recurso") nos seguintes termos e condições:
- Destinação de ações: o montante dos dividendos adicionais declarados de emissão da Companhia que, comprovadamente, eram titulares de tais ações, de forma ininterrupta, desde 29 de janeiro de 2021 (inclusive), até a data do exercício do efetivo Direito de Recurso.

Valor de reembolso: o valor do reembolso por ação ordinária pago em virtude do exercício do Direito de Recurso, apurado com base (i) no patrimônio líquido da Companhia constante das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, devidamente aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 26 de abril de 2022 ("AGO"); e (ii) no número de ações ordinárias, excluídas as ações em tesouraria, existentes em 31 de dezembro de 2021, correspondente a R\$41,70 (quarenta e um reais e setenta centavos) por ação. Do valor de reembolso por ação foi deduzido o valor equivalente ao montante dos dividendos adicionais declarados pela Companhia na AGO, uma vez que o valor dos dividendos adicionais declarados compunha a conta de lucros e, portanto, o valor patrimonial por ação em 31 de dezembro de 2021. Considerando que em 1 de dezembro de 2021 o capital social da Companhia encontrava-se dividido em 1.676.938.271 ações ordinárias (excluídas as ações em tesouraria), o valor de reembolso pago aos acionistas dissidentes, correspondente ao valor de patrimônio líquido ajustado, foi de R\$40,49 (quarenta reais e quatro centavos) por ação ordinária.
Solicitação de balanço especial: nos termos do artigo 45, parágrafo segundo, da Lei das S.A., como a aprovação da ratificação pela AGE ocorreu mais de 60 dias depois da data do último balanço aprovado pela AGE, foi facultado ao acionista dissidente pedir, juntamente com o reembolso, levantamento de balanço especial.
Data limite para exercício do direito de recurso: nos termos do artigo 137, inciso IV, da Lei das S.A., considerando que a publicação da da AGE ocorreu em 5 de agosto de 2022, e que o próximo dia útil subsequente foi 8 de agosto de 2022, o prazo de 30 dias para o exercício do direito de recurso iniciou-se em 8 de agosto de 2022 (inclusive) e encerrou-se em 6 de setembro de 2022 (inclusive).

Programa de recompra de ações da Companhia
Em 22 de fevereiro de 2022, o Conselho de Administração da Companhia, em conformidade com o artigo nº 15, inciso XV do Estatuto Social e da Instrução CVM nº 567/2015, aprovou um novo Programa de Recompra de Ações de Própria Emissão da Companhia, que tem como objetivo a aquisição de ações ordinárias de emissão da Companhia por meio de operações de compra e venda em bolsa de valores ou diretamente com o emissor, visando a otimização do valor das ações ordinárias da Companhia e a recompra de ações de emissão da Companhia.
Este programa tem vigência até 22 de fevereiro de 2023, sendo as aquisições realizadas na B3, a preços de mercado, observando os limites legais e regulamentares, cabendo à administração da Companhia decidir o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas, respeitando os limites previstos no Programa e na regulamentação aplicável.

Movimentação das ações em tesouraria
Saldo em 31.12.20
Recompras de ações
Saldo em 31.12.21
Recompras de ações
Direito de recurso
Cancelamentos de ações
Saldo em 31.12.22

Table with 2 main columns: 31.12.22 and 31.12.21. Sub-columns: Natureza, Aprovação, Crédito, Início do pagamento, Valor Bruto, Valor Líquido, Valor Líquido por ação. Rows include: JSCP, JSCP, JSCP, JSCP, JSCP, JSCP, Dividendos, Total. Total 31.12.22: 3.075.000, 2.763.750. Total 31.12.21: 13.381.540, 607.443.

(1) Os montantes de ingressos de financiamento (fornecedores), arrendamentos e licenças 5G, não têm efeitos de ingresso em recursos (caixa).

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.202-2 de
24/08/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 Pub 16/02/2023
A autenticação deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link
https://autenticacao.valor.com.br/valor/2023/02/16/TELSPUBLICA1567761316022023.pdf
Hash: 16765048249449b9fb2374c6ab848ea49b26be0bd

SEI E-20/001.006508/2023 / pg. 29
Comprovante HABILITAÇÃO Econômico-financeira | telefônica - Item 1 (1434209)
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em sexta-feira, 28 de abril de 2023 17:14:08 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito, Cerqueira César/SP, nos termos da medicina provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Continuação



**Telefônica**

**Telefônica Brasil S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Em 2021

Em AGO realizada em 26 de abril de 2022, foram aprovadas, por maioria dos votos dos detentores das ações ordinárias presentes, as demonstrações financeiras e destinações do resultado do exercício de 2021.

Tendo em vista as aquisições de ações próprias mantidas em tesouraria no âmbito do Programa de Recompra de Ações da Companhia, a Companhia divulgou um Comunicado ao Mercado em 26 de abril de 2022, informando que o valor por ação ordinária do dividendo adicional proposto no montante de R\$1.028.524 foi atualizado para R\$1.212.002. O início dos pagamentos destes dividendos ocorreu em 18 de outubro de 2022, sendo creditado individualmente aos acionistas, obedecendo a posição acionária constante dos registros da Companhia ao final do dia 26 de abril de 2022.

Durante o exercício de 2021, a Companhia destinou dividendos e juros sobre o capital próprio intermediários, os quais foram imputados aos dividendos mínimos obrigatórios, conforme segue:

Natureza	Aprovação		Crédito		Valor Bruto	Valor Líquido	Valor líquido por ação
	Data	Data	Data	Data			
JSCP	12/02/21	26/02/21	19/07/22	19/07/22	150.000	127.500	0,075561
JSCP	18/03/21	31/03/21	19/07/22	19/07/22	270.000	229.500	0,136084
JSCP	15/04/21	30/04/21	19/07/22	19/07/22	280.000	238.000	0,141197
JSCP	17/06/21	30/06/21	19/07/22	19/07/22	630.000	535.500	0,317815
JSCP	16/09/21	30/09/21	19/07/22	19/07/22	600.000	510.000	0,303695
JSCP	10/12/21	27/12/21	19/07/22	19/07/22	805.000	684.250	0,408035
Dividendos	10/12/21	27/12/21	18/10/22	18/10/22	1.500.000	1.500.000	0,894487
Dividendos	26/04/22	26/04/22	18/10/22	18/10/22	2.028.524	2.028.524	1,212002
<b>Total</b>					<b>6.239.364</b>	<b>5.853.274</b>	

d.2) Dividendos e juros sobre o capital próprio prescritos

Conforme o artigo nº 287, inciso II, item "a" da Lei das S.A.s, os dividendos e juros sobre o capital próprio não reclamados pelos acionistas prescrevem em 3 anos, contados a partir da data do início de pagamento. A Companhia reverte o valor de dividendos e juros sobre o capital próprio prescritos ao patrimônio líquido no momento de sua prescrição.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Companhia reverteu o valor de dividendos e juros sobre o capital próprio prescritos nos montantes de R\$167.449 e R\$116.236, respectivamente, os quais foram incluídos nos cálculos para as deliberações de dividendos da Companhia.

d.3) Remanescimento aos acionistas

Os dividendos são calculados de acordo com o Estatuto Social da Companhia e em consonância com a Lei das S.A.s.

A seguir, apresentamos o cálculo de dividendos e juros sobre o capital próprio deliberados para os exercícios de 2022 e 2021.

	2022	2021
Lucro líquido do exercício	4.085.013	6.239.364
(-) Apropriação à reserva legal	(204.250)	(311.968)
(-) Incentivos fiscais não distribuíveis	(95.095)	(63.009)
<b>Lucro líquido ajustado</b>	<b>3.785.668</b>	<b>5.864.387</b>
(-) Dividendos e Juros sobre o capital próprio distribuídos no exercício:	(3.075.000)	(4.235.000)
Juros sobre o capital próprio (bruto)	(2.075.000)	(2.735.000)
Dividendos Intermediários	(1.000.000)	(1.500.000)
<b>Saldo de lucro líquido não destinado</b>	<b>710.668</b>	<b>1.629.387</b>
(+) Juros sobre o capital próprio e dividendos prescritos	167.449	116.236
(+) Ganhos (perdas) atuais reconhecidas e efeito da limitação dos ativos dos planos superavitários, líquidos de tributos	(51.386)	262.901
<b>Lucro disponível para distribuição</b>	<b>826.731</b>	<b>2.028.524</b>
Proposta para a distribuição:		
Dividendos adicionais propostos - Base lucro líquido do exercício	826.731	2.028.524
Dividendos mínimos obrigatórios - 25% do lucro líquido ajustado (apenas informativo)	946.417	1.471.097

O valor por ação ordinária dos dividendos adicionais propostos para 2022 foi de R\$0,496966 (R\$1,209659 para 2021).

A proposta para a deliberação do exercício de 2022, apresentada acima, será submetida à aprovação da AGO, a ser realizada no exercício de 2023.

e) Ajustes de avaliação patrimonial

Ativos financeiros a valor justo através de outros resultados abrangentes: Refere-se às variações de valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda.

Instrumentos financeiros derivativos: Refere-se à parte eficaz dos hedges de fluxo de caixa até a data do balanço.

Efeitos da conversão de investimentos no exterior: Refere-se às diferenças cambiais oriundas da conversão das demonstrações financeiras da Aliança (controle conjunto).

A seguir, apresentamos a movimentação dos ajustes de avaliação patrimonial, líquidos dos tributos.

	Controladora / Consolidado	
	Ativos financeiros a valor justo através de outros resultados abrangentes	Efeitos da conversão de investimentos no exterior
<b>Saldo em 31.12.20</b>	<b>(8.791)</b>	<b>78.826</b>
Perdas com conversão	-	(1.186)
Ganhos com derivativos	3.738	3.738
Perdas com ativos financeiros a valor justo através de outros resultados abrangentes	(283)	(283)
<b>Saldo em 31.12.21</b>	<b>(9.074)</b>	<b>77.640</b>
Perdas com conversão	-	(16.258)
Ganhos com derivativos	424	424
Perdas com ativos financeiros a valor justo através de outros resultados abrangentes	(140)	(140)
<b>Saldo em 31.12.22</b>	<b>(9.214)</b>	<b>61.382</b>

f) Resultado por ação

O resultado básico e diluído por ação foi calculado mediante a divisão do lucro atribuído aos acionistas da Companhia pela quantidade média ponderada das ações ordinárias em circulação nos exercícios. A Companhia não detém ações potenciais diluíveis em circulação que poderiam resultar na diluição do lucro por ação.

	2022	2021
Lucro líquido do exercício atribuído aos acionistas detentores de ações ordinárias	4.085.013	6.239.364
Média ponderada das ações ordinárias em circulação (em milhares)	1.670.851	1.683.095
<b>Resultado básico e diluído por ação ordinária (R\$)</b>	<b>2,44</b>	<b>3,71</b>

g) Participação de acionistas não controladores

Em decorrência das alienações parciais (49,99% das operações da CloudCo Brasil e IoCo Brasil, ocorridas em 2021 e da constituição do Vivo Ventures em 2022 (2,00%), descritas na nota 2.8), as informações consolidadas apresentavam montantes de participação de acionistas controladores e não controladores, como segue:

	Vivo Ventures		CloudCo Brasil		IoCo Brasil		Total
	2022	2021	2022	2021	2022	2021	
<b>Patrimônio líquido na data do closing (1)</b>							
Companhia	47.694	47.694	41.352	41.352	178.056	178.056	
Acionistas não controladores	-	-	47.674	41.336	89.010	89.010	
Movimentos em patrimônio líquido em 2021	-	-	(7)	-	(7)	(7)	
Companhia	-	-	(4)	-	(4)	(4)	
Acionistas não controladores	-	-	(3)	-	(3)	(3)	
Movimentos em resultado em 2021	-	-	(18.510)	(1.503)	(20.012)	(20.012)	
Companhia	-	-	(9.260)	(752)	(10.012)	(10.012)	
Acionistas não controladores	-	-	(9.256)	(751)	(10.007)	(10.007)	
<b>Patrimônio líquido em 31.12.21</b>	<b>47.694</b>	<b>47.694</b>	<b>81.185</b>	<b>81.185</b>	<b>158.030</b>	<b>158.030</b>	
Companhia	47.694	47.694	38.430	40.600	79.030	79.030	
Acionistas não controladores	-	-	38.415	40.585	79.000	79.000	
<b>Patrimônio líquido na data do closing (1)</b>							
Companhia	5.900	5.900	-	-	5.900	5.900	
Acionistas não controladores	-	-	-	-	-	-	
Movimentos em patrimônio líquido em 2022	16.988	16.988	(78)	(328)	15.662	15.662	
Companhia	15.747	15.747	(39)	(164)	15.544	15.544	
Acionistas não controladores	321	321	(39)	(164)	118	118	
Movimentos em resultado em 2022	(543)	(543)	(55.192)	981	(54.754)	(54.754)	
Companhia	(543)	(543)	(27.602)	491	(27.643)	(27.643)	
Acionistas não controladores	-	-	(27.590)	490	(27.111)	(27.111)	
<b>Patrimônio líquido em 31.12.22</b>	<b>20.525</b>	<b>20.525</b>	<b>81.138</b>	<b>81.138</b>	<b>123.938</b>	<b>123.938</b>	
Companhia	20.115	20.115	10.789	40.927	71.831	71.831	
Acionistas não controladores	410	410	10.786	40.911	52.107	52.107	

(1) Datas do closing: Vivo Ventures em 11/04/22; CloudCo Brasil em 02/08/21 e IoCo Brasil em 19/11/21.

h) Reconciliação do lucro líquido da controladora e consolidado

Em decorrência das alienações parciais (49,99% das operações da CloudCo Brasil e IoCo Brasil, ocorridas em 2021 e da constituição do Vivo Ventures em 2022 (2,00%), descritas na nota 2.8), apresentamos a reconciliação do lucro líquido da controladora e consolidado, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

	2022	2021
<b>Lucro líquido da Companhia (Controladora)</b>	<b>4.085.013</b>	<b>6.239.364</b>
Participação de acionistas não controladores	(27.111)	(10.007)
CloudCo Brasil	(27.590)	(9.256)
IoCo Brasil	490	(751)
Vivo Ventures	(111)	(751)
<b>Lucro líquido da Companhia (Consolidado)</b>	<b>4.057.902</b>	<b>6.229.357</b>

**25. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA**

a) Política contábil

As receitas totais dos pacotes que combinam vários produtos ou serviços (fixa, móvel, dados, internet ou televisão), são alocadas a cada obrigação de desempenho com base em seus preços de venda independentes em relação à contraprestação total do pacote e reconhecidas quando (ou assim que) a obrigação for satisfeita. Quando os pacotes promovem algum desconto no equipamento ou serviço, é feito o ajuste contábil para alocar o preço de venda entre eles com base no preço justo deles, constituindo um ativo ou passivo contratual, o qual é apropriado ao resultado ao longo de períodos subsequentes.

As receitas correspondem, substancialmente, à prestação de serviços de telecomunicações, comunicações, vendas de mercadorias, publicidade e outras receitas, e estão apresentadas líquidas dos tributos, descontos e devoluções (no caso de venda de mercadorias), incidentes sobre elas.

As receitas referentes às vendas de créditos de recarga de celulares pré-pagos, bem como os respectivos tributos devidos são diferidos e reconhecidos no resultado à medida que os serviços são efetivamente prestados.

As receitas de contratos de locação de equipamentos, classificados como arrendamento (produto Vivo TECH), são reconhecidas na instalação dos equipamentos, momento em que ocorre a efetiva transferência de risco. As receitas são reconhecidas pelo valor presente dos pagamentos mínimos futuros do contrato.

A receita da venda de aparelhos celulares, smacards, acessórios e equipamentos do Produto Vivo Tech.

As receitas de serviços e de mercadorias estão sujeitas basicamente aos seguintes tributos indiretos: ICMS ou ISS, conforme o caso, PIS e COFINS, conforme o caso.

b) Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A Companhia possui sistemas de faturamento de serviços com datas de corte intermediárias. Desta forma, ao final de cada mês existem receitas já auferidas pela Companhia, mas não efetivamente faturadas a seus clientes. Essas receitas não faturadas são registradas com bases em estimativas, que levam em consideração dados históricos de consumo, número de dias transcorridos desde a última data de faturamento, entre outros. Como são utilizados dados históricos, essas estimativas estão sujeitas a incertezas significativas.

c) Composição

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
<b>Receita operacional bruta</b>	<b>65.356.929</b>	<b>64.198.736</b>	<b>67.761.022</b>	<b>64.611.536</b>
Serviços (1)	58.464.337	57.856.756	60.845.159	58.263.461
Mercadorias (2)	6.892.592	6.341.980	6.915.863	6.348.075
<b>Deduções da receita operacional bruta</b>	<b>(19.303.978)</b>	<b>(20.514.668)</b>	<b>(19.179.860)</b>	<b>(20.578.923)</b>
Tributos	(11.085.934)	(12.955.181)	(11.460.221)	(13.019.110)
Serviços	(9.711.139)	(11.753.439)	(10.080.992)	(11.815.168)
Mercadorias	(1.374.795)	(1.201.742)	(1.379.029)	(1.203.942)
<b>Descontos concedidos e devoluções</b>	<b>(8.218.044)</b>	<b>(7.559.487)</b>	<b>(8.259.839)</b>	<b>(7.559.813)</b>
Serviços (3)	(6.157.916)	(5.533.391)	(6.199.625)	(5.533.773)
Mercadorias	(2.060.128)	(2.026.096)	(2.060.214)	(2.026.040)
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>46.052.951</b>	<b>43.684.068</b>	<b>48.041.162</b>	<b>44.032.613</b>
Serviços	42.595.282	40.569.926	44.564.542	40.813.450
Mercadorias	3.457.669	3.114.142	3.476.620	3.219.163

(1) Inclui serviços de telecomunicações, uso de rede e interconexão, serviços de dados e SVAs, TV por assinatura e outros serviços.

(2) Inclui venda de aparelhos celulares, smacards, acessórios e equipamentos do Produto Vivo Tech.

(3) Os saldos consolidados acumulados em 31 de dezembro de 2022 incluem R\$615.750, referente aos valores a restituir aos clientes em decorrência da Lei Complementar nº 194 de 23 de julho de 2022, que tratou sobre a incidência de impostos sobre diversos setores considerados pela respectiva Lei como bens e serviços essenciais e indispensáveis, acarretando a redução de alíquota de ICMS sobre os serviços de comunicações, contabilizados como descontos concedidos. A contabilização do montante mencionado, foi realizada em contrapartida a "Provisões e Contingências", nota 20.

Não há nenhum cliente que tenha contribuído com mais de 10% da receita operacional bruta para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

**26. CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS**

	2022				2021			
	Custo dos Serviços Prestados e Mercadorias	Despesas com Comercialização	Despesas Administrativas e Contábeis	Total	Custo dos Serviços Prestados e Mercadorias	Despesas com Comercialização	Despesas Administrativas e Contábeis	Total
Pessoal (1)	(906.698)	(3.032.133)	(683.247)	(4.622.078)	(739.542)	(2.645.426)	(567.720)	(3.952.688)
Serviços de terceiros (2)	(8.076.143)	(5.696.770)	(1.043.291)	(14.816.204)	(7.989.422)	(5.782.011)	(1.036.418)	(14.807.851)
Aluguéis, seguros, condomínios e meios de conexão (3)	(1.253.093)	(67.224)	(45.582)	(1.365.899)	(1.186.337)	(60.721)	(41.324)	(1.288.382)
Impostos, taxas e contribuições (4)	(1.792.422)	(33.251)	(52.821)	(1.878.494)	(1.694.579)	(29.649)	(52.091)	(1.776.319)
Perdas estimadas para redução ao valor recuperável das contas a receber (nota 5)	-	(1.245.217)	-	(1.245.217)	-	(1.425.772)	-	(1.425.772)
Depreciação e amortização (5)	(9.844.332)	(1.508.686)	(822.051)	(12.175.069)	(9.683.823)	(1.506.488)	(836.976)	(11.027.287)
Custo das mercadorias vendidas	(3.826.118)	-	(3.826.116)	(3.214.081)	-	-	(214.081)	(3.214.081)
Materiais e outros custos e despesas operacionais	(86.336)	(94.927)	(24.093)	(205.356)	(79.495)	(132.737)	(32.753)	(244.985)
<b>Total</b>	<b>(25.785.140)</b>	<b>(11.678.208)</b>	<b>(2.671.085)</b>	<b>(40.134.433)</b>	<b>(24,587.277)</b>	<b>(11,582.804)</b>	<b>(2,567.282)</b>	<b>(38,737.365)</b>

	2022				2021			
	Custo dos Serviços Prestados e Mercadorias	Despesas com Comercialização	Despesas Administrativas e Contábeis	Total	Custo dos Serviços Prestados e Mercadorias	Despesas com Comercialização	Despesas Administrativas e Contábeis	Total
Pessoal (1)	(1.109.109)	(3.059.974)	(719.017)	(4.888.100)	(861.876)	(2.661.782)	(588.016)	(4.111.674)
Serviços de terceiros (2)	(8.065.064)	(5.730.219)	(1.063.572)	(15.658.855)	(8.019.315)	(5.768.909)	(1.054.453)	(14.842.677)
Aluguéis, seguros, condomínios e meios de conexão (3)	(1.307.950)	(66.148)	(48.182)	(1.422.280)	(1.187.976)	(57.852)	(44.187)	(1.290.015)
Impostos, taxas e contribuições (4)	(1.905.558)	(33.255)	(53.395)	(1.992.208)	(1.704.235)	(29.649)	(52.818)	(1.786.702)
Perdas estimadas para redução ao valor recuperável das contas a receber (nota 5)	-	(1.245.614)	-	(1.245.614)	-	(1.436.288)	-	(1,436,288)
Depreciação e amortização (5)	(10.309.553)	(1.521.709)	(828.611)	(12,659,873)	(9,688,780)	(1,506,862)	(842,689)	(12,038,331)
Custo das mercadorias vendidas	(3.841.064)	-	-	(3,841,064)	-	-	-	(3,841,064)
Materiais e outros custos e despesas operacionais	(93.382)	(112,207)	(24,823)	(230,412)	(97,144			

continuação



# Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Empresas	Natureza da transação	Demonstração dos Resultados					
		2022			2021		
Controladoras	Operacional	Recursos operacionais	Outras receitas (custos e despesas) operacionais	Recursos operacionais	Outras receitas (custos e despesas) operacionais	Recursos operacionais	Outras receitas (custos e despesas) operacionais
SP Telecomunicações Participações	d) / I)	-	10.839	2.630	12	574	-
Telefônica Latinoamérica Holding	d) / II)	-	16.280	(428)	-	5.925	(341)
Telefônica	d) / III)	-	(449.933)	12.113	-	(375.994)	(3.461)
		-	(422.814)	14.315	12	(369.495)	(3.802)
<b>Outras empresas do grupo</b>							
Telefônica Global Solutions Participações	a) / d) / f) / k) / n)	13.928	(110.417)	-	7.510	(108.094)	-
Telefônica Global Solutions	g)	-	(24.453)	(15)	-	(38.911)	-
Telefônica Digital España	h)	-	(177.107)	5.390	-	(159.508)	(4.351)
Telefônica Factoring do Brasil	d) / o)	5	1.455	(5.109)	1.882	254	(7.267)
Telefônica Global Technology	e)	-	(74.512)	17	-	(88.397)	(135)
Telefônica Global Solutions	f) / j) / k)	50.969	(67.157)	1.055	52.732	(72.871)	531
Telefônica Global Solutions Usa	l) / m)	-	(17.407)	766	343	(21.613)	(1.587)
Telcel Cable Brasil	a) / d) / f) / j) / n)	12.542	(236.318)	1.688	43.338	(235.371)	(7.381)
Telefônica Cibersegurança e Tecnologia do Brasil	d) / e) / j) / n)	1.713	(152.374)	-	974	(120.364)	-
Companhia AIX Participações	p)	30	-	(7.963)	-	-	(3.856)
Telefônica On The Spot Soluções Digitais do Brasil	d) / n)	168	(210)	-	16.891	(1.650)	-
Telefônica IoT & Big Data Tech	d) / h)	-	(101.757)	5.482	-	(76.218)	827
Telefônica Cybersecurity & Cloud Tech	h)	-	(19.238)	708	-	(19.842)	(229)
Telefônica Infra	c)	-	-	20.153	-	-	11.737
FibraR Infraestrutura e Fibra Ótica	b) / d) / n)	7.639	(49.704)	973	39.018	(32.117)	973
Outras		10.072	(19.452)	1.602	11.543	(61.349)	1.367
		97.066	(1.048.650)	24.742	174.251	(1.031.961)	(9.371)
<b>Total</b>		<b>97.066</b>	<b>(1.471.464)</b>	<b>39.062</b>	<b>174.263</b>	<b>(1.401.456)</b>	<b>(13.173)</b>

### b) Remuneração dos administradores

O montante de remuneração (consolidado) pago pela Companhia aos seus Conselheiros de Administração e Diretores Estatutários para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 foi de R\$535.241 e R\$325.205, respectivamente. Destes montantes, R\$21.141 (R\$19.458 em 31 de dezembro de 2021) correspondem a salários, benefícios e encargos sociais e R\$514.100 (R\$514.547 em 31 de dezembro de 2021) a remuneração variável, que inclui os planos de remuneração em ações. Estes montantes foram contabilizados como despesas de pessoal no grupo de Despesas Gerais e Administrativas.

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, nossos Conselheiros e Diretores não receberam quaisquer benefícios de pensão, aposentadoria ou similares.

### 30. PLANOS DE REMUNERAÇÃO BASEADOS EM AÇÕES

A controladora da Companhia, Telefônica, mantém diferentes planos de remuneração baseados no valor de cotação de suas ações (*Grant for the Future Share Plan* ("TFSP") e *Performance Share Plan* ("PSP")), os quais foram oferecidos também a dirigentes e empregados de suas controladas, entre elas a Companhia e suas controladas.

A Companhia aprovou um plano de incentivo (*Performance Share Plan* ("PSP VIVO")) via unidades de performance, com liquidação em caixa ("Fluxo"). Os participantes do Plano farão jus à outorga de um determinado número de unidades representativas de 01 (uma) ação de emissão da Companhia ("Unidade" e "Ação"). Cada Unidade representa a expectativa do direito ao recebimento do valor integral de 01 (uma) Ação, a qual servirá de base, tendo em vista o número de Unidades recebidas, para determinar o valor do incentivo a ser pago pela Companhia em dinheiro aos participantes.

A entrega das ações e/ou do incentivo está condicionada a: (i) manter uma relação de trabalho ativa no Grupo Telefônica na data de consolidação do ciclo; e (ii) ao atingimento de resultados que representem o cumprimento dos objetivos estabelecidos para o plano.

O nível de êxito está baseado na comparação da evolução da remuneração ao acionista, considerando cotação e dividendos (*Total Shareholder Return - TSR*) da ação da Telefônica ou da Companhia, em relação à evolução dos TSRs das empresas do Grupo de Comparação pré-definido, ao atingimento do FCF (*Free Cash Flow*) do Grupo Telefônica, tendo em vista o crescimento e redução de emissões de CO2 (a partir do Ciclo de 2021).

Em 31 de dezembro de 2022 o valor da cotação das ações da Telefônica era de 3,3850 euros.

- Os principais planos em vigor em 31 de dezembro de 2022 eram:
- Grant for the Future Share Plan ("TFSP")**, para seus Gerentes Sênior, Gerentes e Especialistas em nível global:
    - Ciclo 2020-2022 (1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022): com 134 executivos ativos, tendo o direito potencial de receber 107.600 ações da Telefônica.
    - Ciclo 2021-2023 (1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023): com 173 executivos ativos, tendo o direito potencial de receber 295.000 ações da Telefônica.
    - Ciclo 2022-2024 (1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024): com 136 executivos ativos, tendo o direito potencial de receber 289.500 ações da Telefônica.
  - Performance Share Plan ("PSP")**, para seus Vice-Presidentes e Diretores em nível global:
    - Ciclo 2020-2022 (1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022): com 76 executivos ativos (incluindo 3 executivos nomeados nos termos do Estatuto) da Companhia, tendo o direito potencial de receber 459.757 ações da Telefônica.
    - Ciclo 2021-2023 (1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023): com 83 executivos ativos (incluindo 3 executivos nomeados nos termos do Estatuto) da Companhia, tendo o direito potencial de receber 1.654.058 ações da Telefônica.
    - Ciclo 2022-2024 (1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024): com 103 executivos ativos (incluindo 3 executivos nomeados nos termos do Estatuto) da Companhia, tendo o direito potencial de receber 865.821 ações da Telefônica.
  - Performance Share Plan ("PSP VIVO")**, para seus Vice-Presidentes e Diretores em nível global:
    - Ciclo 2022-2024 (1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024): com 101 executivos ativos (incluindo 3 executivos nomeados nos termos do Estatuto) da Companhia, tendo o direito potencial de receber o valor integral de 531.607 ações da Companhia.

Os empregados inscritos no plano podem adquirir ações da Telefônica mediante contribuições mensais de 25 euros até 150 euros (ou o equivalente em moeda local), descontadas em folha de pagamento, mensalmente com um valor máximo de 1.800 euros ao longo de um período de dez meses (período de compra). Os seis meses seguintes ao período de compra são o período de retenção das ações compradas. Ao final deste período serão entregues ações adicionais, ou seja, a cada uma ação comprada pelo colaborador, será concedida uma ação gratuita.

O ciclo deste plano tem vigência de 1º de setembro de 2022 a 31 de março de 2024.

A entrega de ações ocorrerá após o período de aquisição de direito do plano, após 31 de março de 2024, e está condicionada a: (i) a permanência na empresa durante os dois anos do ciclo de aquisição do plano (período de retenção de direitos), sujeito a determinadas condições especiais em relação às baixas; e (ii) o número exato de ações a serem entregues ao final do período de aquisição de direito depende do número de ações adquiridas e mantidas pelos empregados. Assim, os empregados inscritos no plano, e que continuam no Grupo Telefônica, que tenham mantido as ações adquiridas por um período adicional de mais seis meses depois do fim do período de compra, terão direito a receber uma ação gratuita para cada ação que tenham adquirido e conservado até o fim do período de aquisição de direito.

Para comemorar o 100º aniversário da constituição da Telefônica (19 de abril de 2024), além das Ações Adicionais, cada um dos participantes poderá receber gratuitamente 100 Ações de Comemoração da Telefônica ("As Ações de Comemoração").

A entrega de ações de comemoração ocorrerá após o período de aquisição de direito do plano, após 31 de março de 2024, e está condicionada a: (i) que o empregado inscrito no plano faça as contribuições, independentemente do valor de tal contribuição, durante os doze (12) meses de duração do Período de Compra sem interrupção; (ii) que mantenha as Ações Adquiridas depositadas na Conta de Valores até a Data de Consolidação; e (iii) que o empregado inscrito no plano continue prestando serviços para o Grupo até a Data de Consolidação (primeiro dia após o término do período de manutenção sendo 31 de março de 2024).

As despesas da Companhia e suas controladas com os planos de remuneração baseados em ações descritos a seguir, quando aplicável, são registradas como gastos com pessoal, segregados nos grupos de Custos dos Serviços Prestados, Despesas com Comercialização e Despesas Gerais e Administrativas (nota 26). Nos montantes de R\$38.528 e R\$17.867 para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, respectivamente.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os saldos consolidados do passivo dos planos de remuneração em ações eram de R\$77.175 e R\$109.682, respectivamente, incluindo tributos.

### 31. PLANOS DE PREVIDÊNCIA E OUTROS BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO

#### a) Política contábil

A Companhia e suas controladas patrocinam individualmente fundos de pensão de benefícios pós-emprego para empregados ativos e aposentados, bem como plano multipatrocinado de complementação de aposentadoria e assistência médica para ex-empregados. As contribuições são determinadas em bases atuariais e são registradas pelo regime de competência. Passivos relacionados aos planos definidos são avaliados atuariamente ao final de cada exercício, a fim de verificar se as reservas são suficientes para garantir os compromissos atuais e futuros.

Os passivos atuariais de planos com características de benefício definido foram calculados adotando-se o método de crédito unitário projetado. Os ganhos e perdas atuariais são reconhecidos de forma imediata no patrimônio líquido (em outros resultados abrangentes). Os ganhos e perdas atuariais são reconhecidos de forma imediata no patrimônio líquido (em outros resultados abrangentes).

Para os planos com características de contribuições definidas, a obrigação é limitada ao pagamento das contribuições, as quais são reconhecidas no resultado nos respectivos períodos de competência.

O ativo ou passivo de plano de benefício definido a ser reconhecido nas demonstrações financeiras corresponde ao valor presente da obrigação pelo benefício definido (utilizando uma taxa de desconto com base em títulos de longo prazo do Governo Federal - NTN's, deduzido do valor justo dos ativos do plano que serão usados para liquidar as obrigações). Os ativos do plano são ativos mantidos por uma entidade fechada de previdência complementar. Os ativos do plano não estão disponíveis aos membros da Companhia ou suas controladas e não podem ser passivos diretamente à Companhia ou suas controladas. O valor justo se baseia em informações sobre preço de mercado e, no caso de títulos cotados, no preço de compra publicado. O valor de qualquer ativo de benefício definido reconhecido é limitado ao valor presente de qualquer benefício econômico disponível na forma de redução nas contribuições patronais fixas de plano.

Os custos atuariais reconhecidos na demonstração dos resultados são limitados ao custo do serviço e custo de juros sobre a obrigação do plano de benefício definido. Qualquer mudança na mensuração dos ativos e obrigações dos planos são inicialmente reconhecidas em outros resultados abrangentes e imediatamente reclassificadas para lucros acumulados no patrimônio líquido.

A Companhia e suas controladas administram e patrocinam, individualmente, plano de assistência médica aos aposentados e desligados que efetuam contribuição fixa para o plano, em atendimento à Lei 9.656/1998 (que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde). Conforme previsto dos artigos 30º e 31º da referida Lei, será quantiado o direito à extensão do plano de assistência médica no qual o participante tinha direito enquanto empregado ativo.

#### b) Estimativas e julgamentos contábeis críticos

O custo de planos de aposentadoria com benefícios definidos e de outros benefícios de assistência médica pós-emprego e o valor presente da obrigação de aposentadoria são determinados utilizando métodos de avaliação atuarial. A avaliação atuarial envolve o uso de premissas sobre as taxas de desconto, aumentos salariais futuros, taxas de mortalidade e aumentos futuros de benefícios de aposentadorias e pensões. A obrigação de benefício definido é altamente sensível a mudanças nessas premissas. Todas as premissas são revisadas anualmente.

A taxa de mortalidade se baseia em tabelas de mortalidade disponíveis no país. Aumentos futuros de salários e de benefícios de aposentadoria e de pensão se baseiam nas taxas de inflação futuras esperadas para o país.

#### c) Informações sobre os planos de previdência e outros benefícios pós-emprego

A tabela a seguir descreve os planos que a Companhia e suas controladas patrocinam com os devidos tipos de benefícios.

Plano	Tipo	Administrador	Patrocinador
PBS-A	Benefício Definido (BD)	Sistel	Telefônica Brasil, solidariamente com as demais empresas de Telecomunicações originadas da privatização do Sistema Telesbrás
PAMA / PCE	Benefício Definido (BD)	Sistel	Telefônica Brasil, solidariamente com as demais empresas de Telecomunicações originadas da privatização do Sistema Telesbrás
Assistência médica - Lei 9.656/98	Benefício Definido (BD)	Sistel	Telefônica Brasil, Terra Networks, TGLog e TIS
CTB	Benefício Definido (BD)	Sistel	Telefônica Brasil
Telefônica BD	Benefício Definido (BD)	Visão Prev	Telefônica Brasil
VISAÔ	Contribuição Definida (CD) / Híbrido	Visão Prev	Telefônica Brasil, Terra Networks, TGLog, TIS e CloudCo Brasil

A Companhia tem participação nas decisões que afetam diretamente a governança dos planos, com membros indicados tanto para o Conselho Deliberativo quanto para o Conselho Fiscal das administradoras Visão Prev Sociedade de Previdência Complementar ("Visão Prev") e Fundação Sistel de Seguridade Social ("Sistel").

A obrigação de benefício definido é composta por diferentes componentes, de acordo com a característica de pensão de cada plano, podendo ser constituído pelo passivo atuarial de obrigações de complementação de aposentadoria, subsídio de assistência médica a aposentados e dependentes e indenizações por morte e invalidez dos participantes. Esta obrigação está exposta a riscos econômicos e demográficos, tais como: (i) reajustes nos custos médicos que possam impactar no custo de planos de assistência médica; (ii) crescimento salarial; (iii) taxa de inflação de longo prazo; (iv) taxa nominal de desconto; e (v) expectativa de vida dos participantes e pensionistas.

O valor justo dos ativos dos planos é composto principalmente por investimentos em renda fixa (NTNs, LFTs, LTFs, operações compradas e vendidas, CDBs, debêntures, letras financeiras e cotas FIDC) e investimentos em renda variável (ações de empresas de grande porte, com boa reputação no mercado e com alta liquidez, além de investimentos em cotas de fundos de ações e índices de mercado).

Devido à concentração dos investimentos em renda fixa e variável, os ativos dos planos estão expostos principalmente aos riscos inerentes ao mercado financeiro e ao cenário econômico, tais como: (i) risco de mercado nos setores econômicos onde os investimentos em renda variável estão concentrados; (ii) risco de eventos que impactem no cenário econômico e nos índices de mercado onde os investimentos em renda variável estão concentrados; e (iii) taxa de inflação de longo prazo que pode consumir a rentabilidade de investimentos em renda fixa de remuneração pré-fixada.

As administradoras dos planos de benefícios pós-emprego patrocinadas pela Companhia (Visão Prev e Sistel) procuram efetuar casamento dos fluxos de ativos e passivos por meio da aquisição de títulos de renda fixa e outros ativos de longo prazo.

A execução dos planos CTB e plano de assistência médica - Lei nº 9.656/1998, geralmente todos os planos de benefícios que tenham fundo constituído, apresentam posição superavitária. O benefício econômico registrado no ativo da Companhia e suas controladas não reflete o total de *superávit* apurado nesses planos, pois considera apenas a parte dos *superávits* que apresenta real possibilidade de recuperação. A forma de recuperação dos *superávits* dos planos é unicamente através de reduções em contribuições futuras e visto que nem todos os planos recebem atualizações contribuições de grandeza suficiente para a total recuperação dos *superávits*, o benefício econômico registrado no ativo está limitado ao total possível de recuperação de acordo com as características futuras projetadas.

Os ativos dos planos estão posicionados em 31 de dezembro de 2022 e 2021, respectivamente, sendo que o ratório dos ativos dos planos foi efetuado com base no passivo atuarial da Companhia em relação ao passivo atuarial total do plano.

Os ganhos e perdas atuariais gerados em cada exercício são reconhecidos de forma imediata no patrimônio líquido (em outros resultados abrangentes).

A seguir, apresentamos informações resumidas dos planos de previdência e outros benefícios pós-emprego.

#### c.1) Planos de benefícios de saúde pós-emprego

A avaliação atuarial efetuada para o plano de saúde PAMA utilizou o cadastro dos participantes com data base de 31 de julho de 2022, enquanto a avaliação atuarial efetuada para o plano de saúde Lei nº 9.656/1998 utilizou o cadastro dos participantes com data base de 31 de agosto de 2022. Para o exercício comparativo, a avaliação atuarial efetuada para o plano de saúde PAMA utilizou o cadastro dos participantes com data base de 31 de julho de 2021, enquanto a avaliação atuarial efetuada para o plano de saúde Lei nº 9.656/1998 utilizou o cadastro dos participantes com data base de 31 de agosto de 2021, ambos projetados para 31 de dezembro de 2021.

c.1.1) Plano de Assistência Médica ao Aposentado e Programa de Coberturas Especiais (PAMA e PAMA-PCE)  
A Companhia, juntamente com outras empresas do antigo Sistema Telesbrás, a custo compartilhado, patrocinam planos de assistência médica (PAMA e PAMA-PCE) aos aposentados. Estes planos são administrados pela Sistel e têm status de planos fechados, não admitindo novas adesões.

As contribuições aos planos são determinadas com base em estudos atuariais preparados por atuários independentes, de acordo com as normas em vigor no Brasil. O regime de determinação do custo é o de capitalização e a contribuição devida pela patrocinadora é fixada em percentual de desconto sobre a folha de salários dos seus empregados participantes ativos vinculados ao plano Telefônica BD.

c.1.2) Plano de Assistência Médica - Lei nº 9.656/1998  
Em atendimento à Lei nº 9.656/1998, a Companhia administra e patrocina, juntamente com suas controladas, plano de assistência médica aos aposentados e desligados que efetuam contribuição fixa para o plano.

Conforme previsto dos artigos 30 e 31 da referida Lei, será garantido o direito à extensão do plano de assistência médica no qual o participante tinha direito enquanto empregado ativo. Os participantes em fase de benefício são classificados em aposentados e seus dependentes e detentores e seus dependentes.

Os aposentados e detentores, para manutenção de seus direitos aos benefícios, deverão efetuar contribuições ao plano de acordo com as tabelas de contribuição por faixa etária determinadas pelas operadoras e/ou seguradoras.

#### c.2) Planos de previdência pós-emprego

A avaliação atuarial efetuada para os planos de previdência CTB e PBS-A utilizou o cadastro dos participantes com data base de 31 de julho de 2022, projetado para

31 de dezembro de 2022 e o cadastro dos participantes com data base 31 de julho de 2021, projetado para 31 de dezembro de 2021. A avaliação atuarial efetuada para os planos de previdência Telefônica BD e Planos Visão utilizou o cadastro dos participantes com data base de 31 de agosto de 2022, projetado para 31 de dezembro de 2022 e o cadastro dos participantes com data base 31 de julho de 2021, projetado para 31 de dezembro de 2021.

c.2.1) Plano PBS Assistidos (PBS-A)  
O PBS-A é um plano de benefício definido de complementação previdenciária administrado pela Sistel e patrocinado pela Companhia, solidariamente com as demais empresas de telecomunicações originadas da privatização do sistema Telesbrás. O PBS-A está sujeito a aportes de recursos das patrocinadoras, caso ocorra insuficiência de ativos para garantir a suplementação de aposentadoria dos participantes no futuro.

O PBS-A é composto por participantes assistidos do plano de benefícios da Sistel que já estavam na condição de aposentados em 31 de janeiro de 2000, originários de todas as patrocinadoras participantes, mantida a solidariedade de todas as patrocinadoras do plano, entre si, e com a Sistel.

Conforme Portaria nº 1.061 da PREVIC, de 5 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União ("DOU") em 9 de dezembro de 2019, a Sistel aprovou distribuição de parte de seu *superávit*, na forma de reserva especial do PBS-A, com reversão de valores às patrocinadoras e melhoria de benefícios, na forma de renda temporária, aos assistidos. A participação correspondente à Companhia na distribuição dessa reserva foi calculada no valor de R\$215.328, com distribuição prevista na forma de 36 pagamentos mensais, corrigidos pelo rendimento do plano, já recebidas em sua totalidade pela Companhia (Nota 11).

Mesmo considerando a distribuição da reserva aprovada pela PREVIC, o PBS-A ainda apresenta ativos superiores às obrigações atuariais em 31 de dezembro de 2022 e 2021. Excessos não foram reconhecidos em virtude da falta de previsão legal de seu reembolso e, por não ser um plano contributivo, não é possível nenhum abatimento em futuras contribuições.

c.2.2) Plano CTB ("CTB")  
As contribuições ao plano CTB são determinadas com base em estudos atuariais preparados por atuários independentes, de acordo com as normas em vigor no Brasil. O regime de determinação do custo é o de capitalização e a contribuição devida pela patrocinadora é fixada em percentual de desconto sobre a folha de salários dos seus empregados participantes do plano.

A Companhia administra e patrocina, individualmente, o plano CTB, plano oferecido originalmente aos antigos empregados da Companhia Telefônica Brasileira que estavam na empresa em 1977, com os quais foi firmado contrato individual de concessão de aposentadoria para incentivar o desligamento desses empregados. Trata-se de um benefício informal de complementação de aposentadoria pago aos ex-empregados diretamente pela Companhia. Estes planos têm status de planos fechados, não admitindo novas adesões.

c.2.3) Plano Telefônica BD  
A Companhia patrocina, individualmente, o plano de benefício definido previdenciário, o Telefônica BD.

Visando aprimorar a alocação dos ativos do plano Telefônica BD e analisar a taxa de cobertura das obrigações do plano nos próximos anos, foi conduzido um estudo de *Application Lifecycle Management* ("ALM") estocástico pela Visão Prev e pela Willis Towers Watson. Esse estudo de ALM objetivou verificar a projeção da relação entre cobertura do passivo (índice de solvência) e o risco de descasamento, medido pelo desvio padrão do índice de solvência. O estudo concluiu que o plano apresenta trajetória sustentável de sua taxa de cobertura com a carteira atual de investimentos.

No momento da concessão, é calculado um benefício que será pago de forma vitalícia e atualizado pela inflação. Este plano não está aberto a novas adesões. As contribuições são definidas conforme o plano de custo, que é calculado considerando hipóteses financeiras, demográficas e econômicas com o objetivo de acumular recursos suficientes para o pagamento do benefício para os participantes que já estão recebendo e para as novas aposentadorias.

c.2.4) Planos Visão (Visão Telefônica e Visão Multi)  
A Companhia e suas controladas patrocinam planos de contribuição definida com componentes de benefícios definidos (planos híbridos) previdenciários, os planos Visão, administrados pela Visão Prev. A contribuição é atribuída a cada controlada na proporção econômica e demográfica de sua respectiva obrigação com o plano. As contribuições realizadas pela Companhia e suas controladas referentes às parcelas de contribuição definida totalizam R\$53.732 em 31 de dezembro de 2022 (R\$54.592 em 31 de dezembro de 2021).

As contribuições aos planos Visão são: (i) contribuição básica e adicional, com contribuições efetuadas pelo participante e patrocinadora; e (ii) contribuição suplementar, esporádica e específica, com contribuição efetuada apenas pelo participante.

Além disso, o participante tem a possibilidade de escolher um dos cinco perfis de investimento para aplicar o seu saldo, são eles: superconservador, conservador, moderado, agressivo e agressivo renda fixa longo prazo.

c.3) Informações consolidadas dos planos de previdência e de outros benefícios pós-emprego

c.3.1) Conciliação dos passivos (ativos), líquidos

Consolidado					
31.12.22			31.12.21		
Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
1.969.220	1.495.397	3.464.617	2.066.175	1.401.044	3.467.219
3.273.309	909.271	4.182.580	3.310.273	860.165	4.170.438
(1.304.089)	586.126	(717.963)	(1.244.098)	540.879	(703.219)
1.368.814	114.804	1.483.618	1.217.739	40.146	1.257.885
-	-	-	(90.538)	-	(90.538)
(4.161)	-	(4.161)	(4.613)	-	(4.613)
7.643	19.734	27.377	7.146	12.800	19.946
61.243	681.196	742.439	61.666	568.225	629.891

Valor presente de obrigação por benefício definido  
Valor justo dos ativos dos planos  
Passivo (ativo) líquido  
Limitador dos ativos  
Ativo circulante  
Ativo não circulante  
Passivo circulante  
Passivo não circulante

#### c.3.2) Total de despesa reconhecida na demonstração dos resultados

Consolidado					
2022			2021		
Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
1.857	13.667	15.524	2.184	21.361	23.545
(2.466)	51.628	49.162	(7.062)	70.336	63.274
(609)	65.295	64.686	(4.878)		



**Telefônica**

**Telefônica Brasil S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Consolidado		
	31.12.21	31.12.22
Taxa para desconto a valor presente do passivo de benefício definido	8,56% a 8,61%	8,74% a 8,78%
Taxa de crescimento salarial futuro	4,32% a 6,09%	Não aplicável
Taxa de crescimento dos custos médicos	Não aplicável	6,35%
Índice nominal anual de reajuste dos benefícios previdenciários	3,3%	Não aplicável
Idade prevista para a elegibilidade ao uso dos serviços médicos	57 a 60 anos	57 a 63 anos
Idade prevista para aposentadoria	Não aplicável	Não aplicável
Tábua de mortalidade de válidos	AT-2000 Basic segregada por sexo, suavizada em 10% e 50%	AT-2000 Basic segregada por sexo, suavizada em 10%
Tábua de mortalidade de inválidos	RP-2000 Disabled Masculina, suavizada em 60%	RP-2000 Disabled Masculina, suavizada em 60%
Tábua de entrada em invalidez	Light-Forte: Alvaro Vindas (suavizada em 50%); Light-Fraça (suavizada em 50%)	Light-Forte: Alvaro Vindas (suavizada em 50%); Light-Fraça (suavizada em 50%)
Rotatividade	Experiência pela rotatividade observada nos planos Visão (2015 a 2017)	Experiência pela rotatividade observada nos planos Visão (2015 a 2017)

Além das premissas apresentadas nos quadros acima, para 2022 e 2021 foram adotadas outras premissas comuns a todos os planos, como segue: (i) taxa de inflação de longo prazo: 3,50% em 2022 e 3,25% 2021; e (ii) agravamento anual na utilização dos serviços médicos conforme idade: 4,0% para 2022 e 2021.

c.3.12) Mudanças em premissas atuariais em relação ao exercício anterior  
Com o intuito de adequar algumas premissas atuariais à realidade econômica e financeira, foi realizado estudo de aderência para os planos administrados pela Visão Prev e Sistel, as quais aprovaram a definição das premissas em seus Conselhos Deliberativos. As principais premissas econômicas e financeiras que sofreram alterações em relação ao exercício anterior e que interferem no passivo de benefício definido são: (i) taxas para desconto a valor presente do passivo de benefício definido; (ii) taxa de inflação de longo prazo; (iii) taxa de crescimento salarial futuro; (iv) taxa de crescimento dos custos médicos; e (v) índice nominal anual de reajuste dos benefícios previdenciários. A seguir, apresentamos os impactos sobre o passivo de benefício definido dos planos em função da nova definição das premissas atuariais.

Consolidado			
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Passivo de benefício definido, com base nas premissas atuariais do exercício corrente	1.969.220	1.495.397	3.464.617
Passivo de benefício definido, com base nas premissas atuariais do exercício anterior	2.112.377	1.651.990	3.766.367
<b>Variação observada pela alteração das premissas atuariais</b>	<b>(143.157)</b>	<b>(156.593)</b>	<b>(301.750)</b>

c.3.13) Análise de sensibilidade de premissas atuariais  
A Companhia julga que as premissas atuariais significativas, com possibilidade razoável de variações frente aos cenários demográficos e econômicos, e que poderiam afetar significativamente o montante da obrigação de benefício definido são a taxa de desconto utilizada para ajustar a valor presente do passivo de benefício definido e a taxa de crescimento dos custos médicos. A seguir, apresentamos análise de sensibilidade sobre a obrigação de benefício definido para os cenários de aumento e redução na taxa de desconto utilizada para ajustar a valor presente do passivo de benefício definido e na taxa de crescimento dos custos médicos.

Consolidado			
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Passivo de benefício definido, projetado pela taxa de crescimento dos custos médicos atual	1.969.220	1.495.397	3.464.617
Considerando-se uma taxa aumentada em 1%	1.969.220	1.700.076	3.669.296
Considerando-se uma taxa reduzida em 1%	1.969.220	1.326.082	3.295.302
Passivo de benefício definido, descontado a valor presente pela taxa atual	1.969.220	1.495.397	3.464.617
Considerando-se uma taxa aumentada em 0,5%	1.901.538	1.406.988	3.308.526
Considerando-se uma taxa reduzida em 0,5%	2.041.501	1.593.293	3.634.794

Consolidado			
	31.12.22	31.12.21	
Investimentos com valor de mercado cotados em mercado ativo:			
<b>Investimentos em renda fixa</b>			
Nota do Tesouro Nacional (NTN)	2.809.035	848.895	2.756.822
Letra Financeira do Tesouro (LFT)	161.175	60.376	222.907
Operações Compromissadas	164.776	-	136.725
Debêntures	20.716	-	29.278
Letras Financeiras	840	-	883
Letras FIDC / Outros	6.896	-	20.919
Cota do Tesouro Nacional (LTN)	20	-	23.379
<b>Investimentos em renda variável:</b>			
Investimentos atrelados a fundos e índices de mercado	6.217	-	5.667
<b>Investimentos em imóveis</b>			
Empréstimos a participantes	84.497	-	91.845
Empréstimos a terceiros	17.215	-	20.496
<b>Investimentos estruturados e no exterior</b>			
	1.922	-	1.352
<b>Total</b>	<b>3.273.309</b>	<b>909.271</b>	<b>3.310.273</b>

Devido à concentração dos investimentos em renda fixa e variável, os ativos dos planos estão expostos principalmente aos riscos inerentes ao mercado financeiro e ao cenário econômico, tais como: (i) risco de mercado nos setores econômicos onde os investimentos em renda variável estão concentrados; (ii) risco de eventos que impactam no cenário econômico e nos índices de mercado onde os investimentos em renda variável estão concentrados; e (iii) taxa de inflação de longo prazo que pode consumir a rentabilidade de investimentos em renda fixa de remuneração pré-fixada. As administrações dos planos de benefícios pós-emprego patrocinados pela Companhia (Visão Prev e Sistel) procuram efetuar o casamento dos fluxos de ativos e passivos por meio da aquisição de títulos de renda fixa e outros ativos de longo prazo.

**32. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GESTÃO DE CAPITAL E RISCOS**

a) Política contábil  
a.1) Ativos financeiros  
**Reconhecimento inicial e mensuração**  
No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado nas seguintes categorias de mensuração: (i) a valor justo por meio do resultado; (ii) a custo amortizado; ou (iii) a valor justo por meio de outros resultados abrangentes, conforme a situação. A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características de fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios para a gestão destes ativos. Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Essa avaliação é executada em nível de cada instrumento financeiro.

Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos de principal de juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócio adotado. O modelo de negócios da Companhia para administrar ativos financeiros se refere a como ela gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultam da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos. Ativos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado são mantidos em plano de negócio com o objetivo de manter ativos financeiros de modo a obter fluxos de caixa contratuais enquanto ativos financeiros classificados e mensurados ao valor justo em contrapartida a outros resultados abrangentes são mantidos em modelo de negócio com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais e com o objetivo de venda. Os ativos financeiros consolidados da Companhia incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, aplicações financeiras, instrumentos financeiros derivativos, valores a receber de alienação de imóveis e outros e créditos com partes relacionadas.

**Mensuração subsequente**  
A mensuração subsequente de ativos financeiros depende da sua classificação, que pode ser da seguinte forma:  
**Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado:** são subsequentemente mensurados ao valor justo. O resultado líquido, incluindo os juros, é reconhecido diretamente no resultado.  
**Ativos financeiros a custo amortizado:** são subsequentemente mensurados a custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos e estão sujeitos a perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda na baixa desses ativos é reconhecido no resultado.  
**Ativos financeiros a valor justo por meio de outros resultados abrangentes:** são subsequentemente mensurados ao valor justo. Os rendimentos de juros são calculados utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em outros resultados abrangentes. No desreconhecimento, o resultado acumulado em outros resultados abrangentes é reclassificado para o resultado.

**Desreconhecimento (baixa)**  
Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando: (i) os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiram; ou (ii) ocorrer a transferência dos direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou a assunção da obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demonstrar significativa, a um terceiro por força de um acordo de repasse; e (a) ocorrer a transferência substancial de todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) não ocorrer a transferência nem a retenção substancial de todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferir o controle sobre o ativo.

**Redução do valor recuperável de ativos financeiros**  
A Companhia e suas controladas aplicam um modelo de impairment para ativos financeiros com base nas perdas de crédito esperadas, usando um método simplificado para certos ativos de curto e longo prazo (recebíveis comerciais, recebíveis de arrendamentos e ativos contratuais). De acordo com essa abordagem simplificada, a redução do valor recuperável é reconhecida por referência às perdas de crédito esperadas ao longo da vida útil do ativo. Para esse fim, a Companhia e suas controladas utilizam matrizes baseadas na experiência histórica de inadimplência em um portfólio segmentado por categoria de cliente, de acordo com o padrão de risco. A matriz para cada categoria tem um horizonte de tempo definido, dividido em intervalos, de acordo com a política de gerenciamento de coleta e é alimentada com dados históricos que cobrem pelo menos 24 ciclos de coleta. Esses dados são atualizados regularmente. Com base nas informações observáveis a cada fechamento, a Companhia e suas controladas avaliam a necessidade de ajustar as taxas resultantes dessas matrizes, considerando as condições atuais e as projeções econômicas futuras.

a.2) Passivos financeiros  
**Reconhecimento inicial e mensuração**  
No reconhecimento inicial, um passivo financeiro é classificado nas seguintes categorias de mensuração: (i) a valor justo por meio do resultado; (ii) a custo amortizado; ou (iii) derivativos designados como instrumentos de hedge em um hedge efetivo, conforme apropriado. Passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, acrescidos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro. Os passivos financeiros consolidados da Companhia incluem contas a pagar a fornecedores, empréstimos, financiamentos, debêntures, arrendamentos, licenças SG, passivos pela aquisição de sociedade, instrumentos financeiros derivativos, obrigações com a ANATEL, valores a restituir a clientes e obrigações com partes relacionadas.  
**Mensuração subsequente**  
A mensuração dos passivos financeiros depende da sua classificação, que pode ser da seguinte forma:  
**Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado:** são os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial a valor justo por meio do resultado. Esta categoria também inclui instrumentos financeiros derivativos contratuais, exceto aqueles designados como instrumentos financeiros derivativos de cash flow hedge. Os juros, variações monetárias e cambiais e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo, quando aplicáveis, são reconhecidas no resultado, quando incursivas. Passivos financeiros a custo amortizado: após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração dos resultados no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos. O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer desajuste ou seja na aquisição e taxas ou custos que são parte integrante do método da taxa de juros efetiva. A amortização pelo método da taxa de juros efetiva é incluída como despesa financeira na demonstração do resultado.  
**Desreconhecimento (baixa)**  
Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado.

a.3) Mensuração do valor justo  
Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. A mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá: (i) no mercado principal para o ativo ou passivo; e (ii) na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou o passivo. O mercado principal ou mais vantajoso deve ser acessível à Companhia e/ou suas controladas. O valor justo de um ativo ou passivo é mensurado com base nas premissas que os participantes do mercado utilizariam ao definir o preço de um ativo ou passivo, presumindo que os participantes do mercado atuam em seu melhor interesse econômico. A mensuração do valor justo de um ativo não financeiro leva em consideração a capacidade de um participante do mercado gerar benefícios econômicos por meio da melhor utilização possível do ativo ou vendendo-o a outro participante do mercado que também utilizará o ativo da melhor forma possível. A Companhia e suas controladas utilizam técnicas de avaliação adequadas nas circunstâncias e para as quais haja dados suficientes para mensuração do valor justo, maximizando o uso de insumos observáveis e minimizando o uso de insumos não observáveis. O valor justo para todos os ativos e passivos é categorizado dentro da hierarquia de valor justo descrita a seguir, com base na informação de nível mais baixo que seja significativa à mensuração do valor justo como um todo:  
Nível 1: preços cotados (não ajustados) nos mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a Companhia e suas controladas possam ter acesso na data da mensuração;  
Nível 2: técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável; e  
Nível 3: técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível.

Para ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras de forma recorrente, a Companhia e suas controladas determinam se ocorreram transferências entre níveis da hierarquia, reavaliando a categorização (com base na informação de nível mais baixo e significativo para mensuração do valor justo como um todo) a cada encerramento do exercício.

A Companhia e suas controladas avaliam seus ativos e passivos financeiros em relação aos valores de mercado, por meio de informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas a cada tipo de instrumento. Tanto as interpretações dos dados de mercado quanto a seleção de métodos de avaliação requerem considerável julgamento e estimativas razoáveis para se produzir o valor de realização mais adequado. Como consequência, as estimativas apresentadas não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado corrente. O uso de diferentes hipóteses de mercado e/ou metodologias pode ter um efeito relevante nos valores de realização estimados.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, não ocorreram transferências de avaliações de valor justo entre os níveis citados.  
a.4) Compensação de instrumentos financeiros  
Ativos e passivos financeiros são apresentados líquidos no balanço patrimonial se, e somente se, houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.  
a.5) Instrumentos financeiros derivativos e contabilidade de hedge  
Um relacionamento de hedge se qualifica para contabilidade de hedge se atender todos os seguintes requisitos de efetividade: (i) existe relação econômica entre o item protegido e o instrumento de hedge; (ii) o efeito de risco de crédito não influencia as alterações no valor que resultam desta relação econômica; e (iii) o índice de hedge da relação de proteção é o mesmo que aquele resultante da quantidade do item protegido que a entidade efetivamente protege e a quantidade do instrumento de hedge que a Companhia efetivamente utiliza para proteger essa quantidade de item protegido. A documentação inclui a identificação do instrumento de hedge, o item ou transação objeto de hedge, a natureza do risco objeto de hedge, a natureza dos riscos excluídos da relação de hedge, a demonstração prospectiva da eficácia da relação de hedge e a forma em que a Companhia avaliará a eficácia do instrumento de hedge para fins de compensação a exposição a mudanças no valor justo do item objeto de hedge ou fluxos de caixa relacionados ao risco objeto de hedge. No reconhecimento inicial de um relacionamento de hedge, a Companhia classifica formalmente e documenta a relação de hedge à qual deseja aplicar contabilidade de hedge e o objetivo e a estratégia de gerenciamento de risco para realizar o hedge. A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos, como swaps de moeda e taxa de juros e contratos a termo de moeda para fornecer proteção contra o risco de variação das taxas de câmbio. Os instrumentos financeiros derivativos designados em operações de hedge são inicialmente reconhecidos ao valor justo na data da contratação, sendo subsequentemente, remensurados ao valor justo. Instrumentos financeiros derivativos são apresentados como ativos financeiros quando o valor justo do instrumento for positivo, e como passivos financeiros quando o valor justo for negativo. Quaisquer ganhos ou perdas resultantes de mudanças no valor justo de instrumentos financeiros derivativos durante o exercício são lançados diretamente na demonstração dos resultados, com exceção da parcela eficaz dos hedges de fluxo de caixa, que é reconhecida diretamente no patrimônio líquido em outros resultados abrangentes e posteriormente reclassificada para o resultado quando o item de hedge afetar o resultado. Para fins de contabilidade de hedge, podemos classificar como: hedge de fluxo de caixa e hedge a valor justo. Os contratos da Companhia são classificados como hedges de fluxo de caixa, quando fornecem proteção contra a variação nos fluxos de caixa que seja atribuível a um risco particular associado a um passivo reconhecido que possa afetar o resultado, e de valor justo quando fornecem proteção contra a exposição às alterações no valor justo de parte identificada de certos passivos que seja atribuível a um risco particular (variação cambial) e possa afetar o resultado.

**Hedges de fluxo de caixa**  
Hedges de fluxo de caixa que satisfazem os critérios para sua contabilidade são registrados da seguinte forma: (i) a parte eficaz do ganho ou perda resultante do instrumento de hedge é reconhecida diretamente no patrimônio líquido (outros resultados abrangentes); e (ii) a parte ineficaz do ganho ou perda resultante do instrumento de hedge é reconhecida no resultado financeiro na demonstração dos resultados. Quando a estratégia documentada da gestão de risco para uma relação de hedge em particular exclui da avaliação da eficácia de hedge um componente específico do ganho ou perda, ou os respectivos fluxos de caixa do instrumento de hedge, esse componente do ganho ou perda excluído é reconhecido no resultado financeiro na demonstração dos resultados. Os valores contabilizados em outros resultados abrangentes são transferidos imediatamente para a demonstração dos resultados quando a transação objeto de hedge afetar o resultado. Quando o item objeto de hedge for o custo de um ativo ou passivo não financeiro, os valores contabilizados no patrimônio líquido são transferidos ao valor contábil inicial do ativo ou passivo não financeiro. Se o instrumento de hedge expirar ou for vendido, encerrado ou exercido sem substituição ou rolagem (como parte da estratégia de hedging), ou se a sua classificação como hedge for revogada, ou quando a cobertura deixar de cumprir os critérios de contabilidade de hedge, os ganhos ou perdas anteriormente reconhecidas no resultado abrangente permanecem separadamente no patrimônio líquido até que a transação protegida ocorra ou o compromisso firme seja cumprido.

**Hedges de valor justo**  
Hedges de valor justo que satisfazem os critérios para sua contabilidade são registrados da seguinte forma: (i) o ganho ou a perda resultante das mudanças do valor justo de um instrumento de hedge é reconhecido no resultado financeiro na demonstração dos resultados; e (ii) o ganho ou a perda resultante do item coberto atribuível ao risco coberto é reconhecido como ajuste do valor contábil do item coberto e reconhecido no resultado financeiro na demonstração dos resultados. Para hedges a valor justo relacionados com itens contabilizados a custo amortizado, eventuais ajustes a valor contábil são amortizados por meio do resultado ao longo do prazo restante do hedge utilizando o método da taxa de juros efetiva. A amortização da taxa de juros efetiva pode ter início tão logo se faça um ajuste e durará, no máximo, até a data em que o item objeto de hedge deixa de ser ajustado para refletir mudanças no valor justo atribuível ao risco que está sendo objeto de hedge. Se o item objeto de hedge for baixado, o valor justo não amortizado deverá ser reconhecido imediatamente na demonstração dos resultados. Quando um compromisso firme não reconhecido for designado como item objeto de hedge, a variação acumulada subsequente no valor justo do compromisso firme atribuível ao risco objeto de hedge será reconhecida como ativo ou passivo, com reconhecimento do correspondente ganho ou perda na demonstração dos resultados.

**Classificação entre circulante e não circulante**  
Instrumentos financeiros derivativos são classificados como circulante e não circulante com base em uma avaliação dos fluxos de caixa contratuais. Quando um instrumento financeiro derivativo como hedge econômico (e não aplicar contabilidade de hedge) for mantido por um período superior a 12 meses após a data do balanço, será classificado como não circulante (ou segregado em parcela circulante e não circulante), consistentemente com a classificação do item correspondente. O instrumento financeiro derivativo é segregado em parcela de circulante e não circulante apenas quando uma alocação confiável puder ser feita. Os instrumentos financeiros derivativos e classificados como hedge eficazes, são classificados de forma consistente com a classificação do correspondente item objeto de hedge.  
b) Estimativas e julgamentos contábeis críticos  
Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível. Contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores podem afetar o valor justo apresentado nos instrumentos financeiros.

c) Instrumentos financeiros derivativos  
As contratações de instrumentos financeiros derivativos na Companhia têm principalmente o objetivo de proteção de risco cambial decorrentes de ativos e passivos em moeda estrangeira e proteção ao risco de variação da inflação de arrendamento mercantil indexados ao IPCA. Não há instrumentos financeiros derivativos com propósitos de especulação e os possíveis riscos cambiais estão protegidos (hedges). A Companhia mantém controles internos com relação aos seus instrumentos financeiros derivativos que, na opinião da Administração, são adequados para controlar os riscos associados a cada estratégia de atuação no mercado. Os resultados obtidos pela Companhia em relação aos seus instrumentos financeiros derivativos demonstram que o gerenciamento dos riscos por parte da Administração vem sendo realizado de maneira apropriada. Desde que estes contratos de instrumentos financeiros derivativos sejam qualificados como contabilidade de hedge (hedge accounting), o risco coberto pode também ser ajustado a valor justo, compensando o resultado dos instrumentos financeiros derivativos, conforme as regras de hedge accounting. Essa contabilidade de hedge se aplica tanto a passivos financeiros quanto aos fluxos de caixa prováveis em moeda estrangeira. Os contratos de instrumentos financeiros derivativos possuem cláusulas específicas para penalidade em caso de quebra de contrato. A quebra de contrato prevista nos acordos efetuados com as instituições financeiras é caracterizada por descumprimento de cláusula contratual, resultando na liquidação antecipada do contrato. Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Companhia não possuía contratos de instrumentos financeiros derivativos embutidos.

c.1) Valores justos dos instrumentos financeiros  
O método de valoração utilizado para o cálculo do valor justo dos passivos financeiros (quando aplicável) e instrumentos financeiros derivativos foi o fluxo de caixa descontado considerando expectativas de liquidação ou realização de passivos e ativos às taxas de mercado vigentes na data do balanço. Os valores justos das posições em reais são calculados projetando os fluxos futuros das operações, utilizando as curvas da B3 e trazendo a valor presente utilizando as taxas de DI de mercado para swaps, divulgadas pela B3. Os valores de mercado dos instrumentos financeiros derivativos cambiais foram obtidos utilizando as taxas de câmbio de mercado vigentes na data do balanço e as taxas projetadas pelo mercado obtidas de curvas de cupom da Moody. Para a apuração do cupom das posições indexadas em moeda estrangeira foi adotada a convenção linear 360 dias corridos e para a apuração do cupom das posições indexadas ao CDI foi adotada a convenção exponencial 252 dias úteis. Os instrumentos financeiros derivativos consolidados abaixo estão registrados na B3, sendo classificados como swaps, usualmente, não requerendo depósitos de margem.

Descrição	Consolidado			
	Valor de referência		Efeito acumulado do valor justo	
	31.12.22	31.12.21	31.12.22	31.12.21
<b>Contratos de swaps</b>				
<b>Ponta Ativa</b>	<b>1.701.304</b>	<b>285.243</b>	<b>158.023</b>	<b>60.884</b>
Moeda estrangeira	1.526.619	243.812	105.663	116
US\$ (1) (2)	1.428.565	148.060	105.472	-
EUR (1)	95.231	90.114	167	-
NDF US\$ (4)	2.823	5.638	24	116
Taxa pós	143.813	-	1.357	-
CDI (1)	143.813	-	1.357	-
Índices de inflação	30.872	41.431	51.003	60.788
IPCA (3)	30.872	41.431	51.003	60.788
<b>Ponta Passiva</b>	<b>(1.701.304)</b>	<b>(285.243)</b>	<b>(164.141)</b>	<b>(73.560)</b>
Taxa pós	(1.579.506)	(279.605)	(163.730)	(73.560)
CDI (1) (2) (3)	(1.579.506)	(279.605)	(163.730)	(73.560)
Taxa pré	(823)	(5.638)	-	-
NDF US\$ (4)	(823)	(5.638)	-	-
<b>Moeda estrangeira</b>	<b>(118.975)</b>	<b>-</b>	<b>(411)</b>	<b>-</b>
US\$ (1)	(143.813)	-	(411)	-
EUR (1)	24.838	-	-	-
<b>Ponta ativa</b>			<b>158.023</b>	<b>60.884</b>
Circulante			113.501	6.451
Não Circulante			44.522	54.433
<b>Ponta passiva</b>			<b>(164.141)</b>	<b>(73.560)</b>
Circulante			(86.548)	(4.538)
Não Circulante			(77.593)	(69.022)
<b>Valores a pagar, líquidos</b>			<b>(6.118)</b>	<b>(12.676)</b>

(1) Swap de moeda estrangeira (euro e CDI x euro) (R\$95.195) e (dólar e CDI x dólar) (R\$172.134) - operações de swap contratadas com vencimentos até 24 de fevereiro de 2023, com o objetivo de proteger contra riscos de variação cambial de valores líquidos a pagar (valor contábil de R\$96.526 em euro e libra, e de R\$171.918 em dólar).  
(2) Swap de moeda estrangeira (dólar e CDI x dólar) (R\$1.108.160) - operações de swap contratadas com vencimentos até 23 de setembro de 2023, com o objetivo de proteger contra riscos de variação cambial dos fluxos a pagar no empréstimo de Lei nº 4.131 (valor contábil de R\$1.108.160 em dólar).  
(3) Swap IPCA x CDI (R\$51.003) - operações de swap contratadas com vencimentos em 2033 com o objetivo de proteger o risco de variação do IPCA (valor contábil de R\$51.003).  
(4) NDF dólar x R\$ (R\$2.823) - operações a termo contratadas com vencimentos até 24 de julho de 2023, com o objetivo de proteger contra riscos de variação cambial de contratos de serviços (valor contábil de R\$2.823 em dólar).  
c.2) Movimentação Líquida dos Instrumentos Financeiros Derivativos

	Controladora / Consolidado	
	31.12.22	31.12.21
Saldo no início do exercício	(12.676)	(5.564)
Pagamentos	166.659	52.623
Recebimentos	(55.617)	(47.661)
Efeitos no resultado financeiro de ajustes de valor justo	(82.951)	(11.496)
Efeitos no patrimônio de ajustes de valor justo	(21.533)	(578)
<b>Saldo no final do exercício</b>	<b>(6.118)</b>	<b>(12.676)</b>

c.3) Aging dos instrumentos financeiros derivativos (líquido)

	Consolidado					
	Vencimento em					
	2023	2024	2025	2026	2027	2028 em diante
Contrato de swap						
Moeda Estrangeira x CDI	19.503	-	-	-	-	19.503
CDI x Moeda Estrangeira	946	-	-	-	-	946
IPCA x CDI	6.480	5.456	4.809	4.150	3.573	(51.059)
NDF US\$ x Pré	24	-	-	-	-	24
<b>Total</b>	<b>26.953</b>	<b>5.456</b>	<b>4.809</b>	<b>4.150</b>	<b>3.573</b>	<b>(51.059)</b>

Para fins de preparação destas demonstrações financeiras, a Companhia adota a metodologia de contabilidade de hedge de valor justo para os seus swaps de moeda estrangeira x CDI e IPCA x CDI destinados à cobertura de dívida financeira. Nessa sistemática, tanto o derivativo quanto o risco coberto são valorados pelo seu valor justo.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os instrumentos financeiros derivativos geraram resultados líquidos consolidados negativos de R\$105.522 e R\$12.690, respectivamente (nota 28).

c.4) Análise de sensibilidade às variáveis de risco da Companhia  
Nos termos determinados pela Instrução CVM nº 475/2008 as companhias abertas devem divulgar quadro demonstrativo de análise de sensibilidade para cada tipo de risco



CONTINUAÇÃO



Telefônica Brasil S.A. Companhia Aberta CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Como a Companhia possui somente instrumentos financeiros derivativos para proteção de seus ativos e passivos em moeda estrangeira, as variações dos cenários são acompanhadas dos respectivos objetos de proteção...

Table with columns: Operação, Fatores de Risco, Provável, Deterioração 25%, Deterioração 50%. Rows include Hedge (ponta ativa), Contas a pagar em EUR, etc.

Exposição líquida total em cada cenário

Resultado líquido na variação do valor justo atual

As premissas utilizadas pela Companhia para a análise de sensibilidade em 31 de dezembro de 2022 foram as seguintes:

Table with columns: Variável de Risco, Provável, Deterioração 25%, Deterioração 50%. Rows include USD, EUR, IPCA, IJVM, CDI.

Para cálculo da exposição líquida da análise de sensibilidade, todos os instrumentos financeiros derivativos foram considerados a valor de mercado e apenas os elementos protegidos designados sob a metodologia de contabilidade de hedge...

Os valores justos, demonstrados no quadro acima, partem de uma posição da carteira em 31 de dezembro de 2022, porém não refletem uma previsão de realização devido ao dinamismo do mercado...

4) Classificação dos ativos e passivos financeiros por categoria e hierarquia de valor justo

Para fins de divulgação do valor justo, a Companhia e suas controladas determinaram classes de ativos e passivos com base na natureza, características e riscos do ativo ou passivo e o nível da hierarquia de valor justo.

A seguir, apresentamos a composição e classificação dos ativos e passivos financeiros em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

Table showing financial assets and liabilities by category and hierarchy, split into Consolidated and Value Just.

33 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS AOS FLUXOS DE CAIXA

A seguir, apresentamos a reconciliação das atividades de financiamento dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

Table showing cash flows reconciliation for 2022 and 2021, including Dividends and Loans, etc.

34 - COMPROMISSOS CONTRATUAIS E GARANTIAS

a) Compromissos contratuais

A Companhia possui compromissos contratuais não reconhecidos, decorrentes da compra de bens e serviços...

Em 31 de dezembro de 2022, os valores nominais totais, equivalentes ao período integral dos contratos, eram:

Table showing contractual commitments and guarantees for 2023-2026.

b) Garantias

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia tinha garantias para diversos compromissos com a ANATEL...

Seguros garantia

Cartas fiança

Depósitos e bloqueios judiciais (nota 10)

Imóveis e equipamentos (nota 13.1)

Aplicações financeiras em garantia a processos judiciais (nota 4)

Total

Table showing guarantees for 2023-2026.

Documentos assinados digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001...

Hash: 16765048249449b9f2374c6ab848ea9b26e0bd

Vertical text on the right edge containing document reference and page information.

continuação



Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

35. EVENTOS SUBSEQUENTES

a) Investimentos do Vivo Ventures ("VV")

Em 18 de janeiro de 2023, o VV realizou um investimento de R\$10 milhões no Klubi Participações S.A. ("Klubi"), por meio de aquisição de debêntures conversíveis em participação acionária. O Klubi é uma fintech autorizada pelo Banco Central para operar como administradora de consórcios no Brasil, que atualmente oferece consórcio de automóveis.

b) Aprovação da incorporação da Garilava

A Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 1º de fevereiro de 2023, aprovou a incorporação da Garilava ("Incorporação"), conforme descrito no fato relevante divulgado pela Companhia em 16 de dezembro de 2022 (nota 1.d.6).

A incorporação depende da obtenção da anuência prévia da ANATEL e da conclusão de procedimentos operacionais relacionados à parametrização sistêmica. Diante disso, a eficácia da deliberação está condicionada a nova deliberação do Conselho de Administração da Companhia, em reunião a ser realizada especificamente para este fim, para verificação da ocorrência de referidas condições, quando, então, a Incorporação se tornará eficaz.

A incorporação aprovada não resultará em aumento de capital, emissão de novas ações ou em alteração nas participações dos acionistas da Companhia, não havendo, portanto, que se falar em relação de substituição de ações ou direito de resgate.

c) Crédito de Juros sobre o Capital Próprio Intermediários

Em reunião realizada em 15 de fevereiro de 2023, foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, ad referendum da Assembleia Geral de Acionistas a ser realizada em 2024, o crédito de juros sobre o capital próprio, relativo ao exercício social de 2023, nos termos do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, do artigo 9º da Lei nº 9.249/1995 e da Deliberação CVM nº 143/2022, no montante bruto de R\$106.000, equivalente a 0,063772 por ação, correspondendo a um valor líquido de imposto de renda na fonte de R\$90.100, equivalente a 0,054206 por ação, apurados com base no balanço patrimonial de 31 de janeiro de 2023.

O valor de juros sobre o capital próprio por ação informado acima poderá sofrer ajustes futuros, até 28 de fevereiro de 2023, em função de eventuais aquisições de ações no âmbito do Programa de Recuperação de Ações da Companhia.

O pagamento destes proventos será realizado até 31 de julho de 2024, em data a ser definida pela Diretoria da Companhia e comunicada oportunamente ao mercado, sendo creditados individualmente aos acionistas, obedecida a posição acionária constante dos registros da Companhia ao final do dia 28 de fevereiro de 2023.

d) Programa de recompra de ações da Companhia e cancelamento de ações em tesouraria da Companhia

Em 15 de fevereiro de 2023, o Conselho de Administração da Companhia, em conformidade com o artigo nº 15, inciso XV do Estatuto Social e da Resolução CVM nº 77/2022, aprovou: (i) um novo programa de recompra de ações da Companhia, que tem como objetivo a aquisição de ações ordinárias para posterior cancelamento, alienação ou manutenção em tesouraria, em redução do capital social, para incrementar o valor aos acionistas pela aplicação eficiente dos recursos disponíveis em caixa, estimulando a alocação de capital, e (ii) cancelamento de 13.381.540 ações ordinárias mantidas em tesouraria. A recompra das ações será efetuada, na quantidade máxima de 40.550.121 ações ordinárias, mediante a utilização de recursos disponíveis nos termos do artigo 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77/2022, tais como reservas de lucros, de capital e resultados conforme realizados no exercício social em andamento. O valor máximo a ser utilizado no programa é de R\$500 milhões.

Este programa terá vigência a partir de 23 de fevereiro de 2023 (um dia imediatamente posterior à data de término do programa de recompra de ações atualmente em vigor) e término em 22 de fevereiro de 2024.

As aquisições serão realizadas na Bolsa de Valores (B3 - Brasil, Bolsa e Balcão), a preços de mercado, cabendo à administração da Companhia decidir o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas, respeitando os limites previstos no Programa e na regulamentação aplicável.

e) Pedido de Anuência à ANATEL - Redução de Capital da Companhia

A Companhia, na forma e para fins do disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e do disposto na Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, informou em 15 de fevereiro de 2023 que seu Conselho de Administração aprovou a apresentação, pela Companhia, de pedido de anuência prévia junto à ANATEL para ter a possibilidade de efetuar a redução do seu capital social ("Redução").

O pedido de anuência objetiva oferecer à Companhia flexibilidade para reduzir seu capital social em até R\$5 bilhões (cinco bilhões de reais), em uma ou mais etapas no curso de exercícios futuros, conforme avaliação da Administração acerca das condições financeiras da Companhia. Caso permitida pela ANATEL a julgada adequada pela Companhia, a Redução será efetivada mediante a restituição de recursos aos seus acionistas na proporção de sua participação acionária e sem cancelamento de suas ações.

f) Datas de pagamentos dos dividendos e juros sobre o capital próprio deliberados no exercício de 2022

Em 15 de fevereiro de 2023, a Companhia comunicou aos seus acionistas que os dividendos e juros sobre o capital próprio declarados nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em 16 de fevereiro de 2022, 17 de março de 2022, 13 de abril de 2022, 14 de junho de 2022, 19 de agosto de 2022 e 9 de dezembro de 2022, bem como os dividendos adicionais a serem aprovados na Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), serão pagos nos dias 18 de abril de 2023 e 18 de julho de 2023, conforme detalhado no aviso aos acionistas divulgado pela Companhia.

DIRETORIA

Christian Maud Gebara
Diretor Presidente

David Melcon Sanchez-Friera
Diretor de Finanças e Relações com Investidores

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
Secretário Geral e Diretor Jurídico

Carlos Cesar Mazur
Contador - CRC - 1PR-028067

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia" ou "Telefônica Brasil"), no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, conforme previsto no artigo 163 da Lei das Sociedades por Ações e em atendimento ao disposto no artigo 27, parágrafo 1º, inciso III, da Resolução CVM nº 80 de 29 de março de 2022, procederam ao exame e análise das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório Anual da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras Anuais de 2022"), bem como da Proposta de Destinação do Resultado do exercício social de 2022, e considerando as informações prestadas pela Diretoria da Telefônica Brasil e pela Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes S.S., opinam, por unanimidade, favoravelmente a tais documentos, e recomendam a sua submissão à Assembleia Geral Ordinária da Telefônica Brasil, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Gabriela Soares Pedercini
Conselheira Fiscal (efetivo)

São Paulo, 15 de fevereiro de 2023.
Cremelia Medola Netto
Conselheira Fiscal (efetivo)

Charles Edwards Allen
Conselheira Fiscal (efetivo)

PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA E CONTROLE

Os membros do Comitê de Auditoria e Controle da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia" ou "Telefônica Brasil"), no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais e em atendimento ao disposto no artigo 27, parágrafo 1º, inciso VIII, da Resolução CVM nº 80 de 29 de março de 2022, procederam ao exame e análise das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório Anual da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras Anuais de 2022"), bem como da Proposta de Destinação do Resultado do exercício social de 2022 e, considerando as informações prestadas pela Diretoria da Telefônica Brasil e pela Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes S.S., opinam, por unanimidade, favoravelmente a tais documentos, e recomendam a sua aprovação pelo Conselho de Administração da Telefônica Brasil e o seu encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

José Maria Del Rey Osorio
Presidente do Comitê de Auditoria e Controle

São Paulo, 15 de fevereiro de 2023.
Alfredo Arauêtes Garcia
Membro do Comitê de Auditoria e Controle

Juan Carlos Ros Bruguera
Membro do Comitê de Auditoria e Controle

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia" ou "Telefônica Brasil"), no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações e no seu Estatuto Social, procederam ao exame e análise das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório Anual da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras Anuais de 2022"), bem como da Proposta de Destinação do Resultado do exercício social de 2022, e considerando as informações prestadas pela Diretoria da Telefônica Brasil e pela Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes S.S., opinam, por unanimidade, favoravelmente a tais documentos, e determinam o seu encaminhamento para aprovação da Assembleia Geral Ordinária da Telefônica Brasil, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Eduardo Navarro de Carvalho
Presidente do Conselho de Administração

Ana Theresa Maselli Borsari
Conselheira de Administração

Christian Maud Gebara
Conselheira de Administração

Ignácio Moreno Martinez
Conselheira de Administração

São Paulo, 15 de fevereiro de 2023.
José Maria Del Rey Osorio
Conselheira de Administração

Solange Sobral Targa
Conselheira de Administração

Alfredo Arauêtes Garcia
Conselheira de Administração

André Capelo Pinheiro
Conselheira de Administração

Denise Soares dos Santos
Conselheira de Administração

Francisco Javier de Paz Mancho
Conselheira de Administração

Jordi Gual Solé
Conselheira de Administração

Juan Carlos Ros Bruguera
Conselheira de Administração

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Telefônica Brasil S.A.
São Paulo - SP

Opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis e outras informações significativas.

Em nosso opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da Companhia em 31 de dezembro de 2022, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria ("PAA")

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo, e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Reconhecimento de receita

Conforme descrito na nota explicativa 25 as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a receita operacional líquida reconhecida pela Companhia e suas controladas em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$46.052.951 mil (controladora) e R\$48.041.162 mil (consolidado), substancialmente decorrente de serviços de telecomunicações prestados e produtos vendidos. O processo de reconhecimento de receita da Companhia e suas controladas é complexo, devido ao grande volume de transações e ampla gama de serviços e mercadorias, que podem ser prestados e vendidos de forma separada ou agregada, considerando condições comerciais distintas. Além disso, há dependência significativa dos sistemas de informação e estrutura tecnológica, que inclui grande número de aplicativos e sistemas.

Adicionalmente, o processo de reconhecimento de receita ao final de cada período considera determinados cálculos para mensuração da receita incorrida e ainda não faturada ao final do período. Eventual distorção nos referidos cálculos pode impactar de forma relevante as demonstrações financeiras da Companhia. Por essas razões consideramos essa área ser uma distinção para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíam, entre outros: (a) O entendimento e testes dos controles internos relevantes relacionados ao processo de receita, incluindo os sistemas relevantes de Tecnologia da Informação ("TI"), execução de testes relacionados com a segurança da informação, gestão de acesso e privilégios e segregação de função com impacto sobre as demonstrações financeiras; (b) Exames documentais de transações de receitas de vendas de serviços e mercadorias, em base amostral; (c) Entendimento dos critérios adotados pela Administração da Companhia e de suas controladas para mensuração da receita incorrida e ainda não faturada no final do exercício; (d) Revisão de estimativa da receita incorrida e ainda não faturada no final do exercício, bem como a comparação dessa estimativa com a receita efetivamente faturada no mês subsequente após o fechamento do balanço patrimonial; e, (e) Revisão da adequação das divulgações apresentadas em nota explicativa.

Tomando por base as evidências que foram obtidas, por intermédio dos principais procedimentos de auditoria acima descritos, consideramos que os controles internos mantidos pela Companhia e de suas controladas, as estimativas utilizadas pela Administração, bem como as divulgações realizadas, proporcionaram uma base razoável de reconhecimento de receita.

Provisão para contingências tributárias e regulatórias

A Companhia e suas controladas são parte em diversos processos judiciais e administrativos relativos a assuntos nas áreas tributária, regulatória, cível e trabalhista, que surgem no curso normal de seus negócios, conforme divulgado nas notas explicativas 9(g) e 20. Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia e suas controladas possuem assuntos com discussão em diversas esferas, relativamente às áreas tributária e regulatória, nos montantes de R\$65.838.513 mil e de R\$7.173.659 mil, respectivamente, dos quais R\$2.587.865 mil e R\$1.869.035 mil, respectivamente, encontram-se provisionados por apresentarem prognóstico de perda provável, como avaliado pela Administração a partir da posição de seus assessores jurídicos. A determinação do valor da provisão e dos valores divulgados depende de julgamentos críticos da Administração, a partir da análise dos processos e dos correspondentes prognósticos de sua resolução final pelos seus consultores jurídicos. A avaliação da Administração sobre a probabilidade de perda nos processos tributários é complexa, altamente subjetiva e baseada em interpretações da legislação tributária e decisões judiciais, pois há incerteza significativa nas estimativas relacionadas ao resultado das decisões judiciais, a evolução da jurisprudência e a posição das autoridades fiscais. Além disso, considerando a complexidade do ambiente tributário e regulatório, a relevância dos valores envolvidos e a necessidade de julgamento crítico em relação à probabilidade de perda nas mencionadas discussões, qualquer mudança de prognóstico e/ou julgamento pode trazer impacto relevante nas demonstrações financeiras da Companhia. Por essas razões consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíam, entre outros: (a) Entendimento e avaliação dos controles internos relevantes relacionados ao processo de identificação, mensuração, registro e divulgação de contingências; (b) Para as posições tributárias relacionadas a tributos sobre o lucro, nos reunimos com a Administração para entender e avaliar os controles internos relacionados a identificação e monitoramento dos tratamentos fiscais incertos, a mensuração e o reconhecimento da obrigação, quando aplicável; (c) Obtenção de confirmação junto aos assessores jurídicos da Companhia para os processos tributários e regulatórios em andamento, bem como a respectiva avaliação pela Administração dos valores e as probabilidades de perda; (d) Seleção, em base amostral, de processos tributários e regulatórios relevantes, para a avaliação de nossos especialistas quanto a razoabilidade dos prognósticos de perda, argumentos e/ou testes de defesa; (e) Reunião com a Administração e com os encarregados pela governança para discutir e avaliar, quando aplicável, as conclusões obtidas pela Companhia para as contingências mais relevantes; e (f) Revisão da adequação das divulgações apresentadas em nota explicativa.

Tomando por base as evidências que foram obtidas, por intermédio dos principais procedimentos de auditoria acima descritos, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração para a determinação e registro das provisões, bem como para as divulgações efetuadas, estão consistentes com as posições dos assessores jurídicos e representados de forma razoável.

Teste de redução ao valor recuperável ("impairment") do ágio

Conforme descrito na nota explicativa 14 as demonstrações financeiras, a Companhia e suas controladas possui registrado em seu ativo intangível, ágio no valor de R\$32.381.829 mil (consolidado) em 31 de dezembro de 2022, fundamentado em expectativa de rentabilidade futura, decorrente de combinações de negócios ocorridas ao longo dos anos. A Administração realiza o teste de recuperação do ágio associado com a única Unidade Geradora de Caixa ("UGC") da Companhia que fornece todos os serviços de telecomunicações por meio de uma rede amplamente integrada. A Administração determinou o valor recuperável de sua única UGC pela abordagem do valor em uso, calculado com base na metodologia do fluxo de caixa descontado. As projeções de caixa incluem dados e premissas que envolvem julgamentos significativos por parte da Administração, tais como crescimento de receita, taxa de desconto e taxa de crescimento na perpetuidade. Este assunto foi considerado como um dos principais em nossa auditoria tendo em vista a relevância do saldo do ágio, bem como o fato de que variações nas principais premissas utilizadas podem impactar significativamente os fluxos de caixa projetados e o valor recuperável do ágio, com o consequente impacto nas demonstrações financeiras.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíam, entre outros: (a) Avaliação e teste dos controles internos relevantes relacionados com o processo de mensuração do valor recuperável da UGC, incluindo o ágio; (b) Com o apoio de nossos especialistas em avaliação de ativos e terceiros, analisamos a razoabilidade do modelo de cálculo utilizado pela Administração para preparar as projeções e das principais premissas utilizadas, como crescimento de receita, taxa de desconto e taxa de crescimento na perpetuidade, comparando-as, quando disponíveis, com dados de mercado; (c) Teste da coerência lógica e consistência aritmética do modelo preparado pela Companhia, bem como confrontamos as principais premissas das projeções de caixa com orçamentos aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia; (d) Análise de sensibilidade das principais premissas para avaliar situações em que as variações resultariam em eventual necessidade de registro de impairment; e, (e) Revisão da adequação das divulgações apresentadas em nota explicativa.

Combinação de negócios - Aquisição Garilava (Ativos Móveis da OI)

A Companhia realizou combinações de negócios no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, das quais, a mais relevante, foi a efetivação da aquisição da totalidade das ações da Garilava RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A., em 20 de abril de 2022, cujo valor de aquisição montou R\$5.491.584 mil, conforme divulgado na nota explicativa 21.6. O processo de avaliação e mensuração dos ativos adquiridos e passivos assumidos a valor justo e da determinação do preço de aquisição nessa combinação de negócios pela Administração e envolveu, inclusive, a contratação de especialistas externos e o exercício de julgamentos sobre

estimativas críticas. As estimativas utilizaram dados e premissas subjetivas tais como a projeção dos fluxos de caixa futuros descontados a valor presente e a análise da probabilidade de perdas em contingências, bem como os reflexos tributários das combinações de negócios. Por essas razões, consideramos esse assunto como significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíam, entre outros: (a) Leitura do conjunto de acordos e dos principais documentos que suportaram a aquisição, bem como, realizamos reuniões com a Administração e com os consultores externos da Companhia para entendimento da transação e dos respectivos impactos jurídicos e contábeis relacionados com essa aquisição; (b) Avaliação da competência e objetividade dos especialistas externos contratados pela Administração para a emissão do laudo de alocação do preço de compra na combinação de negócios; (c) Com o apoio de nossos especialistas e terceiros, avaliamos a razoabilidade da metodologia e das principais premissas adotadas na identificação e mensuração do valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos na aquisição, comparando-as, sempre que possível, com informações históricas disponíveis ou com dados observáveis de mercado e segmento de atuação; (d) Revisão da avaliação da Administração das possíveis diferenças de práticas contábeis entre a Companhia e a adquirida; (e) Verificação dos principais impactos contábeis e fiscais da mensuração a valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos na combinação de negócios; e (f) Leitura das divulgações realizadas pela Administração nas demonstrações financeiras. Tomando por base as evidências que foram obtidas, por intermédio dos principais procedimentos de auditoria acima descritos, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração da Companhia na avaliação, mensuração, registro e divulgação da referida operação são razoáveis.

Outros assuntos

Demonstrações de valor adicionado

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nosso opinião, essa demonstração de valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e está consistente em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício comparativo

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes que emitiram relatório de auditoria, sem modificação, datado de 18 de fevereiro de 2022.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório dos auditores

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e, portanto, não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou de outra forma, aparentemente distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, desenvolvendo, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para envolver o ato de entender os controles internos, concluir, identificar, omitir ou representar falsas informações;
• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria a fim de planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, com o objetivo de expressar nossa opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas;
• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção no nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais manterem em continuidade operacional;
• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;
• Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.
Comunicamos também aos responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.
Dessa forma, assumimos a responsabilidade por essas informações e os respectivos assuntos de auditoria das demonstrações financeiras de exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos extensamente essas informações no nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2023.

Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes S.S.
CRC 25P-031.269/0-1

Nelson Varandas dos Santos
Contador CRC 15P-197.110/0-3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificação por Editora Globo SA
04067191000190 Pub. 160222023
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://publicadigital.valor.com.br/valor/2023/02/16/TELEFONICA15677613160222023.pdf
Hash: 16765048249449b9b2374c6ab849e45825bcb0bd

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.

Período da Escrituração: 01/12/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Número de Ordem do Livro: 108

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 108.518.379.812,11	R\$ 115.266.435.534,31
Ativo circulante		R\$ 18.827.625.375,98	R\$ 20.655.171.414,02
Caixa e equivalentes de caixa		R\$ 5.517.354.344,46	R\$ 6.187.360.210,49
Aplicacoes financeiras		R\$ 0,00	R\$ 30.109.175,93
Contas a receber		R\$ 8.174.784.510,33	R\$ 8.064.097.102,29
Estoques		R\$ 626.835.522,76	R\$ 632.514.370,21
Despesas antecipadas		R\$ 858.256.675,31	R\$ 1.004.786.300,42
Imposto de renda e contribuicao social a recuperar		R\$ 514.581.736,58	R\$ 376.750.399,39
Impostos, taxas e contribuicoes a recuperar		R\$ 2.505.056.336,02	R\$ 3.704.406.456,29
Depositos e bloqueios judiciais		R\$ 176.242.202,34	R\$ 105.876.093,00
Dividendos e juros sobre o capital proprio		R\$ 44.369.059,52	R\$ 12.396.016,00
Instrumentos financeiros derivativos		R\$ 5.901.957,48	R\$ 6.450.478,61
Outros ativos		R\$ 404.243.031,18	R\$ 530.424.811,39
Ativo nao circulante		R\$ 89.690.754.436,13	R\$ 94.611.264.120,29
Realizavel a longo prazo		R\$ 4.300.634.280,41	R\$ 5.418.518.804,24
Aplicacoes financeiras		R\$ 46.051.300,21	R\$ 37.043.929,71
Contas a receber		R\$ 379.897.781,99	R\$ 470.881.741,46
Despesas antecipadas		R\$ 194.468.425,25	R\$ 442.263.418,87
Imposto de renda e contribuicao social diferidos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imposto de renda e contribuicao social a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 2.692.443,47
Impostos, taxas e contribuicoes a recuperar		R\$ 824.322.092,32	R\$ 1.340.868.911,36
Depositos e bloqueios judiciais		R\$ 2.608.380.551,61	R\$ 2.560.421.145,67
Instrumentos financeiros derivativos		R\$ 63.513.520,45	R\$ 54.433.245,77
Outros ativos		R\$ 184.000.608,58	R\$ 509.913.967,93
Investimentos		R\$ 478.551.089,35	R\$ 707.007.548,95
Imobilizado		R\$ 44.335.795.518,26	R\$ 44.387.671.793,59
Intangivel		R\$ 40.575.773.548,11	R\$ 44.098.065.973,51
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 108.518.379.812,11	R\$ 115.266.435.534,31
Passivo circulante		R\$ 17.828.902.317,94	R\$ 22.321.331.055,54
Pessoal, encargos e beneficios sociais		R\$ 737.353.861,26	R\$ 848.819.462,47
Fornecedores		R\$ 6.636.448.451,78	R\$ 7.085.057.629,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.47.94.23.C1.FA.C7.EA.97.FC.F8.48.C1.3D.C0.8B.93.D5.58.8B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/125650107222129504495>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 125650107222129504495-1  
Data: 01/07/2022 09:46:46  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AND97965-YQZ9



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de julho de 2022 10:05:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SER E-2021-01.000308/2022

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.

Período da Escrituração: 01/12/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Número de Ordem do Livro: 108

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Imposto de renda e contribuicao social a recolher		R\$ 0,01	R\$ 0,00
Impostos, taxas e contribuicoes a recolher		R\$ 1.590.784.278,68	R\$ 1.465.038.680,43
Dividendos e juros sobre o capital proprio		R\$ 3.865.997.912,04	R\$ 4.265.714.563,83
Provisoes e contingencias		R\$ 412.744.960,15	R\$ 698.098.325,49
Emprestimos, financiamentos, debentures, arrendamentos e licencas 5G		R\$ 3.680.828.113,58	R\$ 6.903.208.054,26
Receitas diferidas		R\$ 506.778.387,52	R\$ 599.872.980,25
Instrumentos financeiros derivativos		R\$ 8.863.818,61	R\$ 4.537.942,87
Outros passivos		R\$ 389.102.534,31	R\$ 450.983.416,91
Passivo nao circulante		R\$ 21.132.713.565,43	R\$ 23.017.908.096,47
Pessoal, encargos e beneficios sociais		R\$ 3.675.240,77	R\$ 21.522.393,27
Imposto de renda e contribuicao social a recolher		R\$ 96.251.942,79	R\$ 97.667.903,55
Impostos, taxas e contribuicoes a recolher		R\$ 270.692.291,74	R\$ 1.719.527.629,79
Imposto de renda e contribuicao social diferidos		R\$ 4.414.539.966,73	R\$ 4.172.044.269,09
Provisoes e contingencias		R\$ 5.074.544.071,12	R\$ 5.602.382.439,53
Emprestimos, financiamentos, debentures, arrendamentos e licencas 5G		R\$ 9.555.003.362,49	R\$ 10.021.541.582,86
Receitas diferidas		R\$ 239.286.894,98	R\$ 153.838.534,26
Instrumentos financeiros derivativos		R\$ 66.115.614,21	R\$ 69.021.494,29
Outros passivos		R\$ 1.412.604.180,60	R\$ 1.160.361.849,83
Patrimonio liquido		R\$ 69.556.763.928,74	R\$ 69.927.196.382,30
Capital social		R\$ 63.571.415.865,09	R\$ 63.571.415.865,09
Reservas de capital		R\$ 1.182.262.775,41	R\$ 754.441.513,03
Reservas de lucro		R\$ 3.149.679.188,40	R\$ 3.504.657.239,76
Dividendo adicional proposto		R\$ 1.587.518.375,45	R\$ 2.028.524.280,52
Outros ajustes patrimoniais		R\$ 65.887.724,39	R\$ 68.157.483,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.47.94.23.C1.FA.C7.EA.97.FC.F8.48.C1.3D.C0.8B.93.D5.58.8B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 2 de 2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/125650107222129504495>



**CARTÓRIO**  
**Autenticação Digital Código: 125650107222129504495-2**  
**Data: 01/07/2022 09:46:47**  
**Valor Total do Ato: R\$ 5,02**  
**Selo Digital Tipo Normal C: AND97966-YP5H**



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de julho de 2022 10:05:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SER E 2101.005308/2022

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.  
 Período da Escrituração: 01/12/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.558.157/0001-62  
 Número de Ordem do Livro: 108  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 62.558.106.733,10	R\$ 64.198.735.802,22
Receitas de prestacao de servicos		R\$ 56.669.851.063,84	R\$ 57.856.755.613,32
Receitas de vendas de mercadorias		R\$ 5.888.255.669,26	R\$ 6.341.980.188,90
(-) Deducoes da Receita Bruta		R\$ (19.985.250.507,21)	R\$ (20.514.667.829,26)
(-) Receitas de prestacao de servicos		R\$ (16.871.118.976,49)	R\$ (17.286.829.672,58)
(-) Receitas de vendas de mercadorias		R\$ (3.114.131.530,72)	R\$ (3.227.838.156,68)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 42.572.856.225,89	R\$ 43.684.067.972,96
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS E MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (22.542.209.208,09)	R\$ (24.587.279.446,05)
LUCRO BRUTO		R\$ 20.030.647.017,80	R\$ 19.096.788.526,91
(-) (Despesas) Receitas operacionais		R\$ (13.730.829.365,60)	R\$ (12.199.306.320,14)
(-) Despesas com comercializacao		R\$ (11.848.660.668,74)	R\$ (11.582.804.029,28)
(-) Despesas gerais e administrativas		R\$ (2.481.981.506,00)	R\$ (2.567.281.530,22)
Outras receitas operacionais		R\$ 1.416.212.255,07	R\$ 3.012.433.655,91
(-) Outras despesas operacionais		R\$ (816.399.445,93)	R\$ (1.061.654.416,55)
LUCRO OPERACIONAL		R\$ 6.299.817.652,20	R\$ 6.897.482.206,77
Receitas financeiras		R\$ 1.330.551.853,52	R\$ 1.289.764.433,36
(-) Despesas financeiras		R\$ (1.908.099.712,57)	R\$ (2.422.484.846,84)
Resultado de equivalencia patrimonial		R\$ 180.643.890,14	R\$ 154.740.603,90
LUCRO ANTES DOS TRIBUTOS		R\$ 5.902.913.683,29	R\$ 5.919.502.397,19
Imposto de renda e contribuicao social		R\$ (1.132.386.488,99)	R\$ 319.862.154,62
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 4.770.527.194,30	R\$ 6.239.364.551,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.47.94.23.C1.FA.C7.EA.97.FC.F8.48.C1.3D.C0.8B.93.D5.58.8B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/125650107222129504495>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 125650107222129504495-3  
 Data: 01/07/2022 09:46:47  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AND97967-EMFG



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo da M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de julho de 2022 10:05:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35300158814	<b>CNPJ</b> 02.558.157/0001-62	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> TELEFONICA BRASIL S.A.		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2021 a 31/01/2021
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO GERAL	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 97
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> EF.C0.7E.96.AC.29.F9.60.05.50.9E.11.08.C6.A0.09.96.06.3F.03	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	912429312881206666 8	21/02/2022 a 21/02/2023	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	557075856302618863 7	02/03/2021 a 01/03/2024	Não
Diretor	86724509572	JOAO ORLANDO LIMA CARNEIRO:86724509572	139991915273605747 911503515421395881 625	23/03/2022 a 22/03/2025	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

EF.C0.7E.96.AC.29.F9.60.05.50.9E.11.  
08.C6.A0.09.96.06.3F.03-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/05/2022 às 16:20:00

87.9A.2E.9D.76.F7.0E.3E  
39.32.B0.71.CB.0B.52.56

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35300158814	<b>CNPJ</b> 02.558.157/0001-62	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> TELEFONICA BRASIL S.A.		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/02/2021 a 28/02/2021
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO GERAL	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 98
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 0E.CF.68.AA.7F.9A.F5.B4.F3.6C.F4.A2.CD.5A.E7.F6.4B.8A.D8.BF	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	557075856302618863 7	02/03/2021 a 01/03/2024	Não
Diretor	86724509572	JOAO ORLANDO LIMA CARNEIRO:8672450957 2	139991915273605747 911503515421395881 625	23/03/2022 a 22/03/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	912429312881206666 8	21/02/2022 a 21/02/2023	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

0E.CF.68.AA.7F.9A.F5.B4.F3.6C.F4.A2.  
CD.5A.E7.F6.4B.8A.D8.BF-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/05/2022 às 10:13:44

AF.D8.AE.55.B5.93.46.E1  
C6.25.EF.5B.2B.C3.7E.64

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35300158814	<b>CNPJ</b> 02.558.157/0001-62
<b>NOME EMPRESARIAL</b> TELEFONICA BRASIL S.A.	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/03/2021 a 31/03/2021
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO GERAL	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 99
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 4C.1C.5B.A9.36.EF.6A.68.E9.D9.E1.E6.72.D8.A1.41.27.84.DE.66	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	912429312881206666 8	21/02/2022 a 21/02/2023	Sim
Diretor	86724509572	JOAO ORLANDO LIMA CARNEIRO:8672450957 2	139991915273605747 911503515421395881 625	23/03/2022 a 22/03/2025	Não
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	557075856302618863 7	02/03/2021 a 01/03/2024	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

4C.1C.5B.A9.36.EF.6A.68.E9.D9.E1.E6  
.72.D8.A1.41.27.84.DE.66-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/05/2022 às 11:01:55

13.96.98.0F.AD.35.4A.19  
C1.42.2A.30.45.F9.5D.C2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35300158814	<b>CNPJ</b> 02.558.157/0001-62	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> TELEFONICA BRASIL S.A.		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/04/2021 a 30/04/2021
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO GERAL	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 100
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> A2.FD.0C.CC.CB.F3.5B.17.02.82.07.EC.49.37.AE.07.1E.E2.0D.98	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	912429312881206666 8	21/02/2022 a 21/02/2023	Sim
Diretor	86724509572	JOAO ORLANDO LIMA CARNEIRO:8672450957 2	139991915273605747 911503515421395881 625	23/03/2022 a 22/03/2025	Não
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	557075856302618863 7	02/03/2021 a 01/03/2024	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

A2.FD.0C.CC.CB.F3.5B.17.02.82.07.EC  
.49.37.AE.07.1E.E2.0D.98-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2022 às 09:30:56

37.54.FE.31.5D.F6.D2.6B  
FF.2A.7E.76.D3.A4.06.38

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35300158814	<b>CNPJ</b> 02.558.157/0001-62	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> TELEFONICA BRASIL S.A.		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/05/2021 a 31/05/2021
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO GERAL	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 101
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> C8.2B.8A.E5.4C.53.C6.10.C2.2D.C6.B9.4A.09.BB.A8.B5.DE.EE.9D	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	912429312881206666 8	21/02/2022 a 21/02/2023	Sim
Diretor	86724509572	JOAO ORLANDO LIMA CARNEIRO:8672450957 2	139991915273605747 911503515421395881 625	23/03/2022 a 22/03/2025	Não
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	557075856302618863 7	02/03/2021 a 01/03/2024	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

C8.2B.8A.E5.4C.53.C6.10.C2.2D.C6.B9  
.4A.09.BB.A8.B5.DE.EE.9D-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2022 às 09:06:24

3C.DF.C4.01.76.85.22.9B  
CB.5C.C9.25.B6.4D.54.3D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 125650107222129504495-8  
Data: 01/07/2022 09:46:47  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AND97912-11CNT;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35300158814	<b>CNPJ</b> 02.558.157/0001-62	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> TELEFONICA BRASIL S.A.		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/06/2021 a 30/06/2021
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO GERAL	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 102
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 3E.BC.2C.4D.C3.65.5C.76.04.DC.20.A5.8F.57.54.A2.36.9D.FA.08	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	86724509572	JOAO ORLANDO LIMA CARNEIRO:8672450957 2	139991915273605747 911503515421395881 625	23/03/2022 a 22/03/2025	Não
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	557075856302618863 7	02/03/2021 a 01/03/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	912429312881206666 8	21/02/2022 a 21/02/2023	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

3E.BC.2C.4D.C3.65.5C.76.04.DC.20.A5  
.8F.57.54.A2.36.9D.FA.08-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/05/2022 às 15:03:56

9C.E3.4D.0F.5B.4B.53.3E  
24.32.26.78.D7.63.91.04

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35300158814	<b>CNPJ</b> 02.558.157/0001-62	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> TELEFONICA BRASIL S.A.		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/07/2021 a 31/07/2021
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO GERAL	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 103
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> C8.70.37.26.DA.E5.B8.0D.0F.49.05.2B.68.7E.87.2F.30.E3.7C.57	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	912429312881206666 8	21/02/2022 a 21/02/2023	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	557075856302618863 7	02/03/2021 a 01/03/2024	Não
Diretor	86724509572	JOAO ORLANDO LIMA CARNEIRO:8672450957 2	139991915273605747 911503515421395881 625	23/03/2022 a 22/03/2025	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

C8.70.37.26.DA.E5.B8.0D.0F.49.05.2B.  
68.7E.87.2F.30.E3.7C.57-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/06/2022 às 19:13:53

45.80.52.C4.45.A8.E9.48  
2F.04.03.50.49.85.C3.0B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35300158814	<b>CNPJ</b> 02.558.157/0001-62	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> TELEFONICA BRASIL S.A.		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/08/2021 a 31/08/2021
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO GERAL	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 104
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 14.CA.43.25.B8.E8.AA.B4.81.89.FB.A4.0C.DD.EB.26.51.9E.AF.FB	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	912429312881206666 8	21/02/2022 a 21/02/2023	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	557075856302618863 7	02/03/2021 a 01/03/2024	Não
Diretor	86724509572	JOAO ORLANDO LIMA CARNEIRO:8672450957 2	139991915273605747 911503515421395881 625	23/03/2022 a 22/03/2025	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

14.CA.43.25.B8.E8.AA.B4.81.89.FB.A4.  
0C.DD.EB.26.51.9E.AF.FB-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/06/2022 às 17:15:33

1F.8D.5F.1B.34.F0.FC.40  
96.8D.5A.C8.F2.22.82.8D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35300158814	<b>CNPJ</b> 02.558.157/0001-62	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> TELEFONICA BRASIL S.A.		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/09/2021 a 30/09/2021
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO GERAL	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 105
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> F9.4C.A8.3D.7E.7A.AB.4D.73.68.8F.87.F4.70.3B.EC.88.72.84.A2	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	912429312881206666 8	21/02/2022 a 21/02/2023	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	557075856302618863 7	02/03/2021 a 01/03/2024	Não
Diretor	86724509572	JOAO ORLANDO LIMA CARNEIRO:86724509572	139991915273605747 911503515421395881 625	23/03/2022 a 22/03/2025	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

F9.4C.A8.3D.7E.7A.AB.4D.73.68.8F.87.  
F4.70.3B.EC.88.72.84.A2-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/06/2022 às 09:22:53

95.07.28.79.4C.B8.F1.9C  
0B.55.4E.88.1A.FF.6A.B3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35300158814	<b>CNPJ</b> 02.558.157/0001-62	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> TELEFONICA BRASIL S.A.		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/10/2021 a 31/10/2021
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO GERAL	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 106
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> EC.F5.CD.9E.EC.5F.68.34.23.8D.23.F5.DE.17.5C.C0.DF.EA.F5.BA	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	912429312881206666 8	21/02/2022 a 21/02/2023	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	557075856302618863 7	02/03/2021 a 01/03/2024	Não
Diretor	86724509572	JOAO ORLANDO LIMA CARNEIRO:8672450957 2	139991915273605747 911503515421395881 625	23/03/2022 a 22/03/2025	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

EC.F5.CD.9E.EC.5F.68.34.23.8D.23.F5  
.DE.17.5C.C0.DF.EA.F5.BA-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/06/2022 às 16:18:18

56.50.E4.8E.2C.04.87.DC  
B1.56.25.9D.FD.8E.BB.C4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35300158814	<b>CNPJ</b> 02.558.157/0001-62	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> TELEFONICA BRASIL S.A.		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/11/2021 a 30/11/2021
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO GERAL	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 107
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 77.D6.9B.67.5F.BB.73.42.5B.D1.54.5E.8B.31.23.DD.35.96.69.24	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	912429312881206666 8	21/02/2022 a 21/02/2023	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	681465420686854746 7	14/07/2021 a 14/07/2022	Não
Diretor	86724509572	JOAO ORLANDO LIMA CARNEIRO:86724509572	139991915273605747 911503515421395881 625	23/03/2022 a 22/03/2025	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

77.D6.9B.67.5F.BB.73.42.5B.D1.54.5E.  
8B.31.23.DD.35.96.69.24-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/06/2022 às 06:50:33

F6.ED.ED.3B.19.D9.64.FC  
E5.86.3F.F1.C8.E0.30.71

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35300158814	<b>CNPJ</b> 02.558.157/0001-62	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> TELEFONICA BRASIL S.A.		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/12/2021 a 31/12/2021
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO GERAL	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 108
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 0B.47.94.23.C1.FA.C7.EA.97.FC.F8.48.C1.3D.C0.8B.93.D5.58.8B	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	912429312881206666 8	21/02/2022 a 21/02/2023	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	681465420686854746 7	14/07/2021 a 14/07/2022	Não
Diretor	86724509572	JOAO ORLANDO LIMA CARNEIRO:8672450957 2	139991915273605747 911503515421395881 625	23/03/2022 a 22/03/2025	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

0B.47.94.23.C1.FA.C7.EA.97.FC.F8.48.  
C1.3D.C0.8B.93.D5.58.8B-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/06/2022 às 08:45:56

B0.C9.6E.E7.DB.68.ED.5B  
44.DF.6F.2F.AC.51.9D.E7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 125650107222129504495-15  
Data: 01/07/2022 09:46:48  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AND97919-YXOG



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/01/2021 CNPJ: 02.558.157/0001-62  
 Número de Ordem do Livro: 97

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	97
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21100446

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	97
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21100446
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/01/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.C0.7E.96.AC.29.F9.60.05.50.9E.11.08.C6.A0.09.96.06.3F.03-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/125650107222129504495>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 125650107222129504495-16  
 Data: 01/07/2022 09:46:48  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AND97920-2SAU



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de julho de 2022 10:05:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.  
 Período da Escrituração: 01/02/2021 a 28/02/2021 CNPJ: 02.558.157/0001-62  
 Número de Ordem do Livro: 98

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	98
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20166342

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	98
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20166342
Data de inicio	01/02/2021
Data de término	28/02/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número OE.CF.68.AA.7F.9A.F5.B4.F3.6C.F4.A2.CD.5A.E7.F6.4B.8A.D8.BF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/125650107222129504495>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 125650107222129504495-17  
 Data: 01/07/2022 09:46:48  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AND97921-JQBZ;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de julho de 2022 10:05:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.  
 Período da Escrituração: 01/03/2021 a 31/03/2021 CNPJ: 02.558.157/0001-62  
 Número de Ordem do Livro: 99

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	99
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22822253

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	99
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22822253
Data de inicio	01/03/2021
Data de término	31/03/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.1C.5B.A9.36.EF.6A.68.E9.D9.E1.E6.72.D8.A1.41.27.84.DE.66-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/125650107222129504495>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 125650107222129504495-18  
 Data: 01/07/2022 09:46:48  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AND97922-F44F;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de julho de 2022 10:05:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.  
 Período da Escrituração: 01/04/2021 a 30/04/2021 CNPJ: 02.558.157/0001-62  
 Número de Ordem do Livro: 100

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	100
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21533548

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	100
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21533548
Data de inicio	01/04/2021
Data de término	30/04/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.FD.0C.CC.CB.F3.5B.17.02.82.07.EC.49.37.AE.07.1E.E2.0D.98-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/125650107222129504495>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 125650107222129504495-19  
 Data: 01/07/2022 09:46:48  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AND97923-V47U



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de julho de 2022 10:05:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.  
 Período da Escrituração: 01/05/2021 a 31/05/2021 CNPJ: 02.558.157/0001-62  
 Número de Ordem do Livro: 101

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	101
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22205579

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	101
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22205579
Data de inicio	01/05/2021
Data de término	31/05/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.2B.8A.E5.4C.53.C6.10.C2.2D.C6.B9.4A.09.BB.A8.B5.DE.EE.9D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de julho de 2022 10:05:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/125650107222129504495>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 125650107222129504495-20  
 Data: 01/07/2022 09:46:48  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AND97924-B7SW



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.  
 Período da Escrituração: 01/06/2021 a 30/06/2021 CNPJ: 02.558.157/0001-62  
 Número de Ordem do Livro: 102

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	102
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20567302

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	102
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20567302
Data de inicio	01/06/2021
Data de término	30/06/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.BC.2C.4D.C3.65.5C.76.04.DC.20.A5.8F.57.54.A2.36.9D.FA.08-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/125650107222129504495>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 125650107222129504495-21  
 Data: 01/07/2022 09:46:48  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AND97925-1842



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de julho de 2022 10:05:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisão nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.  
 Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/07/2021 CNPJ: 02.558.157/0001-62  
 Número de Ordem do Livro: 103

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	103
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21776029

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	103
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21776029
Data de inicio	01/07/2021
Data de término	31/07/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.70.37.26.DA.E5.B8.0D.0F.49.05.2B.68.7E.87.2F.30.E3.7C.57-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de julho de 2022 10:05:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/125650107222129504495>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 125650107222129504495-22  
 Data: 01/07/2022 09:46:49  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AND97926-AW/HF



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB





TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.  
 Período da Escrituração: 01/08/2021 a 31/08/2021 CNPJ: 02.558.157/0001-62  
 Número de Ordem do Livro: 104

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	104
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21763652

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	104
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21763652
Data de inicio	01/08/2021
Data de término	31/08/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 14.CA.43.25.B8.E8.AA.B4.81.89.FB.A4.0C.DD.EB.26.51.9E.AF.FB-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/125650107222129504495>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 125650107222129504495-23  
 Data: 01/07/2022 09:46:49  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AND97927-TZA0



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de julho de 2022 10:05:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.  
 Período da Escrituração: 01/09/2021 a 30/09/2021 CNPJ: 02.558.157/0001-62  
 Número de Ordem do Livro: 105

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	105
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21586490

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	105
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21586490
Data de inicio	01/09/2021
Data de término	30/09/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.4C.A8.3D.7E.7A.AB.4D.73.68.8F.87.F4.70.3B.EC.88.72.84.A2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/125650107222129504495>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 125650107222129504495-24  
 Data: 01/07/2022 09:46:49  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AND97929-ZX6Z



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de julho de 2022 10:05:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.  
 Período da Escrituração: 01/10/2021 a 31/10/2021 CNPJ: 02.558.157/0001-62  
 Número de Ordem do Livro: 106

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	106
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22785289

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	106
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22785289
Data de inicio	01/10/2021
Data de término	31/10/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.F5.CD.9E.EC.5F.68.34.23.8D.23.F5.DE.17.5C.C0.DF.EA.F5.BA-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/125650107222129504495>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 125650107222129504495-25  
 Data: 01/07/2022 09:46:49  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AND97929-Y8EW



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de julho de 2022 10:05:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.  
 Período da Escrituração: 01/11/2021 a 30/11/2021 CNPJ: 02.558.157/0001-62  
 Número de Ordem do Livro: 107

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	107
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24232812

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	107
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24232812
Data de inicio	01/11/2021
Data de término	30/11/2021

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/125650107222129504495>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 125650107222129504495-26  
 Data: 01/07/2022 09:46:49  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AND97930-KX51



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de julho de 2022 10:05:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisão nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.  
 Período da Escrituração: 01/12/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.558.157/0001-62  
 Número de Ordem do Livro: 108

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	108
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27076282

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	108
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27076282
Data de inicio	01/12/2021
Data de término	31/12/2021

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de julho de 2022 10:05:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/125650107222129504495>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 125650107222129504495-27  
 Data: 01/07/2022 09:46:49  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AND97931-WHJT;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELEFONICA BRASIL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TELEFONICA BRASIL S.A. assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2022 10:42:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 125650107222129504495-1 a 125650107222129504495-27

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bed83a28098f32faf213a519e76beea9eed107295c8c2b189820d73054a1c53a78d9e25b9594cc9a806573e54ca6d0d503be645beedece0dae5d302675f1609



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**TELEFÔNICA BRASIL S.A****BALANÇO PATRIMONIAL**

C.N.P.J. nº 02.558.157/0001-62

Em 31 de dezembro de 2022

(em milhares de reais)

<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
Ativo Circulante	15.771.846	Passivo Circulante	20.825.429
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.359.061		
Estoques	783.041		
Outros ativos	13.629.744		
Ativo não Circulante	100.822.503	Passivo não Circulante	27.365.180
Ativo Realizável a Longo Prazo	5.247.225		
Investimentos, Imobilizado e Intangível	95.575.278		
		Patrimônio Líquido	68.403.740
<b>Total do ativo</b>	<b>116.594.349</b>	<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>116.594.349</b>

**ÍNDICES**

Liquidez Imediata	0,07	<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b> Passivo Circulante
Liquidez Corrente	0,76	<b>Ativo Circulante</b> Passivo Circulante
Liquidez Seca	0,72	<b>Ativo Circulante - Estoques</b> Passivo Circulante
Liquidez Geral	0,44	<b>Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo</b> Passivo Circulante + Passivo não Circulante
Solvência Geral	2,42	<b>Ativo Total</b> Passivo Circulante + Passivo não Circulante
Grau de Endividamento	0,70	<b>Passivo Circulante + Passivo não Circulante</b> Patrimônio Líquido
Participação de Capitais de Terceiros sobre os Recursos Totais	0,41	<b>Passivo Circulante + Passivo não Circulante</b> Ativo Total
Quociente de Origem de Recursos a Longo Prazo	0,71	<b>Patrimônio Líquido</b> Patrimônio Líquido + Passivo não Circulante
Garantia de Capital de Terceiros	1,42	<b>Patrimônio Líquido</b> Passivo Circulante + Passivo não Circulante

Capital Social Integralizado em 31/12/2022: R\$63.571.415.865,09

Patrimônio Líquido: R\$ 68.403.741.306,36

São Paulo, 22 de fevereiro de 2023.

*Carlos César Mazur*

Carlos César Mazur  
Contador  
CRC 1PR-028067

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.  
 Período da Escrituração: 01/12/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.558.157/0001-62  
 Número de Ordem do Livro: 120  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 115.266.435.534,31	R\$ 116.594.349.366,55
Ativo Circulante		R\$ 20.655.171.414,02	R\$ 15.771.846.024,33
Caixa e Equivalentes De Caixa		R\$ 6.187.360.210,49	R\$ 1.359.061.100,22
Aplicacoes Financeiras		R\$ 30.109.175,93	R\$ 1.015.530,99
Contas a Receber		R\$ 8.064.097.102,29	R\$ 8.393.727.783,33
Estoques		R\$ 632.514.370,21	R\$ 783.041.424,47
Despesas Antecipadas		R\$ 1.004.786.300,42	R\$ 983.507.624,66
Imposto de Renda e Contribuicao Social a Recuperar		R\$ 376.750.399,39	R\$ 574.284.193,55
Impostos, Taxas e Contribuicoes a Recuperar		R\$ 3.704.406.456,29	R\$ 2.528.119.133,53
Depositos e Bloqueios Judiciais		R\$ 105.876.093,00	R\$ 591.275.242,50
Dividendos e Juros Sobre o Capital Proprio		R\$ 12.396.016,00	R\$ 15.421.475,55
Instrumentos Financeiros Derivativos		R\$ 6.450.478,61	R\$ 113.501.411,11
Outros Ativos		R\$ 530.424.811,39	R\$ 428.891.084,99
Ativo Nao Circulante		R\$ 94.611.264.120,29	R\$ 100.822.503.341,61
Realizavel a Longo Prazo		R\$ 5.418.518.804,24	R\$ 5.247.224.604,22
Aplicacoes Financeiras		R\$ 37.043.929,71	R\$ 43.295.204,24
Contas a Receber		R\$ 470.881.741,46	R\$ 399.029.124,44
Despesas Antecipadas		R\$ 442.263.418,87	R\$ 978.121.483,46
Imposto de Renda e Contribuicao Social Diferidos		R\$ 0,00	R\$ 1.530,00
Imposto de Renda e Contribuicao Social a Recuperar		R\$ 2.692.443,47	R\$ 0,00
Impostos, Taxas e Contribuicoes a Recuperar		R\$ 1.340.868.911,36	R\$ 861.396.533,99
Depositos e Bloqueios Judiciais		R\$ 2.560.421.145,67	R\$ 2.611.638.674,92
Instrumentos Financeiros Derivativos		R\$ 54.433.245,77	R\$ 44.521.904,22
Outros Ativos		R\$ 509.913.967,93	R\$ 309.221.674,57
Investimentos		R\$ 707.007.548,95	R\$ 6.444.663.544,99
Imobilizado		R\$ 44.387.671.793,59	R\$ 45.367.101.664,45
Intangivel		R\$ 44.098.065.973,51	R\$ 43.763.513.534,53
Passivo e Patrimonio Liquido		R\$ 115.266.435.534,31	R\$ 116.594.349.366,55
Passivo Circulante		R\$ 22.321.331.055,54	R\$ 20.825.428.574,15
Pessoal, Encargos e Beneficios Sociais		R\$ 848.819.462,47	R\$ 975.431.804,66
Fornecedores		R\$ 7.085.057.629,03	R\$ 7.169.208.554,44
Imposto de Renda e Contribuicao Social a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos, Taxas e Contribuicoes a Recolher		R\$ 1.465.038.680,43	R\$ 1.044.472.994,66
Dividendos e Juros Sobre o Capital Proprio		R\$ 4.265.714.563,83	R\$ 3.187.416.944,55
Provisoes e Contingencias		R\$ 698.098.325,49	R\$ 1.322.852.224,26
Emprestimos, Financiamentos, Debentures, Arrendamentos, Licencas 5G e Passivo pela Aquisicao de Sociedade		R\$ 6.903.208.054,26	R\$ 5.786.313.274,55
Receitas Diferidas		R\$ 599.872.980,25	R\$ 670.944.995,33
Instrumentos Financeiros Derivativos		R\$ 4.537.942,87	R\$ 86.547.914,33
Outros Passivos		R\$ 450.983.416,91	R\$ 582.239.874,53
Passivo Nao Circulante		R\$ 23.017.908.096,47	R\$ 27.365.179.484,03
Pessoal, Encargos e Beneficios Sociais		R\$ 21.522.393,27	R\$ 60.980.424,33
Imposto De Renda e Contribuicao Social a Recolher		R\$ 97.667.903,55	R\$ 104.437.994,22
Impostos, Taxas e Contribuicoes a Recolher		R\$ 1.719.527.629,79	R\$ 2.648.390.554,22
Imposto De Renda e Contribuicao Social Diferidos		R\$ 4.172.044.269,09	R\$ 3.831.720.624,28
Provisoes e Contingencias		R\$ 5.602.382.439,53	R\$ 6.129.243.204,47
Emprestimos, Financiamentos, Debentures, Arrendamentos, Licencas 5G E Passivo pela Aquisicao de Sociedade		R\$ 10.021.541.582,86	R\$ 12.904.312.724,33
Receitas Diferidas		R\$ 153.838.534,26	R\$ 137.710.444,22
Instrumentos Financeiros Derivativos		R\$ 69.021.494,29	R\$ 77.592.684,77
Outros Passivos		R\$ 1.160.361.849,83	R\$ 1.470.790.824,02
Patrimonio Liquido		R\$ 69.927.196.382,30	R\$ 68.403.741.304,33
Capital Social		R\$ 63.571.415.865,09	R\$ 63.571.415.865,09
Reservas de Capital		R\$ 754.441.513,03	R\$ 149.408.644,33
Reservas de Lucro		R\$ 3.504.657.239,76	R\$ 3.804.002.134,06
Dividendo Adicional Proposto		R\$ 2.028.524.280,52	R\$ 826.731.364,33
Outros Ajustes Patrimoniais		R\$ 68.157.483,90	R\$ 52.183.294,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.28.1A.88.94.12.0F.46.CE.DB.BD.EF.3B.02.0D.F4.AE.1E.B8.81-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original assinado digitalmente por DA CUNHA, em segundairia 29 de maio de 2023, no meio de 80.28.1A.88.94.12.0F.46.CE.DB.BD.EF.3B.02.0D.F4.AE.1E.B8.81-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** TELEFONICA BRASIL S.A.  
**Período da Escrituração:** 01/12/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 02.558.157/0001-62  
**Número de Ordem do Livro:** 120  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 64.198.735.802,22	R\$ 65.356.928.961,10
Receitas de prestacao de servicos		R\$ 57.856.755.613,32	R\$ 58.464.336.979,85
Receitas de vendas de mercadorias		R\$ 6.341.980.188,90	R\$ 6.892.591.981,25
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (20.514.667.829,26)	R\$ (19.303.978.237,59)
(-) Receitas de prestacao de servicos		R\$ (17.286.829.672,58)	R\$ (15.869.055.053,61)
(-) Receitas de vendas de mercadorias		R\$ (3.227.838.156,68)	R\$ (3.434.923.183,98)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 43.684.067.972,96	R\$ 46.052.950.723,51
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS E MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (24.587.279.446,05)	R\$ (25.785.140.209,30)
LUCRO BRUTO		R\$ 19.096.788.526,91	R\$ 20.267.810.514,21
(-) (DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (12.199.306.320,14)	R\$ (13.757.993.195,57)
(-) Despesas com comercializacao		R\$ (11.582.804.029,28)	R\$ (11.678.207.503,94)
(-) Despesas gerais e administrativas		R\$ (2.567.281.530,22)	R\$ (2.671.084.717,49)
Outras receitas operacionais		R\$ 3.012.433.655,91	R\$ 1.274.946.687,77
(-) Outras despesas operacionais		R\$ (1.061.654.416,55)	R\$ (683.647.661,91)
LUCRO OPERACIONAL		R\$ 6.897.482.206,77	R\$ 6.509.817.318,64
Receitas financeiras		R\$ 1.289.764.433,36	R\$ 2.117.141.047,37
(-) Despesas financeiras		R\$ (2.422.484.846,84)	R\$ (3.863.544.656,07)
(-) Resultado de equivalencia patrimonial		R\$ 154.740.603,90	R\$ (23.240.241,69)
LUCRO ANTES DOS TRIBUTOS		R\$ 5.919.502.397,19	R\$ 4.740.173.468,25
(-) Imposto de renda e contribuicao social		R\$ 319.862.154,62	R\$ (655.160.441,83)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 6.239.364.551,81	R\$ 4.085.013.026,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.28.1A.88.94.12.0F.46.CE.DB.BD.EF.3B.02.0D.F4.AE.1E.B8.81-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35300158814	<b>CNPJ</b> 02.558.157/0001-62
<b>NOME EMPRESARIAL</b> TELEFONICA BRASIL S.A.	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2022 a 31/01/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO GERAL	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 109
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 27.F1.EC.F3.39.1F.2E.B2.D4.D7.39.E0.DF.55.BD.CD.05.68.9D.FC	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	5015746716627312759	15/02/2023 a 15/02/2024	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	5570758563026188637	02/03/2021 a 01/03/2024	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	98081752571630561113267209913396555572	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

27.F1.EC.F3.39.1F.2E.B2.D4.D7.39.E0.  
DF.55.BD.CD.05.68.9D.FC-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 16/05/2023 às 21:56:40

37.CC.34.95.8B.9A.B3.1B  
93.54.A1.1B.6F.60.4B.A3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35300158814	<b>CNPJ</b> 02.558.157/0001-62
<b>NOME EMPRESARIAL</b> TELEFONICA BRASIL S.A.	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/02/2022 a 28/02/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO GERAL	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 110
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> DD.E1.15.1E.1F.1A.C8.E0.AB.5B.37.D8.78.CB.BC.7E.2B.8A.17.E6	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	501574671662731275 9	15/02/2023 a 15/02/2024	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	557075856302618863 7	02/03/2021 a 01/03/2024	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	980817525716305611 132672099133965555 72	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

DD.E1.15.1E.1F.1A.C8.E0.AB.5B.37.D8  
.78.CB.BC.7E.2B.8A.17.E6-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 17/05/2023 às 15:37:18

CD.91.F8.A6.86.75.C4.7A  
45.99.A1.10.E4.CD.E8.78

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35300158814	<b>CNPJ</b> 02.558.157/0001-62
<b>NOME EMPRESARIAL</b> TELEFONICA BRASIL S.A.	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/03/2022 a 31/03/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO GERAL	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 111
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 70.EA.DD.67.12.48.FD.B8.CE.0F.D0.3F.89.DE.B1.1F.91.DF.23.48	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	5015746716627312759	15/02/2023 a 15/02/2024	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	5570758563026188637	02/03/2021 a 01/03/2024	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	98081752571630561113267209913396555572	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

70.EA.DD.67.12.48.FD.B8.CE.0F.D0.3F  
.89.DE.B1.1F.91.DF.23.48-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 20/05/2023 às 06:06:50

E4.26.1A.13.07.E0.43.BF  
50.C6.47.85.3F.F2.C0.EA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35300158814	<b>CNPJ</b> 02.558.157/0001-62
<b>NOME EMPRESARIAL</b> TELEFONICA BRASIL S.A.	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/04/2022 a 30/04/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO GERAL	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 112
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> EC.89.2C.AB.A2.A4.94.D0.1A.50.AC.C6.8E.78.DF.EB.06.45.48.2B	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	5015746716627312759	15/02/2023 a 15/02/2024	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	5570758563026188637	02/03/2021 a 01/03/2024	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	98081752571630561113267209913396555572	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

EC.89.2C.AB.A2.A4.94.D0.1A.50.AC.C  
6.8E.78.DF.EB.06.45.48.2B-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 21/05/2023 às 05:37:43  
D1.29.87.5F.0B.30.38.1A  
D3.FC.C9.7D.E8.81.70.49

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35300158814	<b>CNPJ</b> 02.558.157/0001-62
<b>NOME EMPRESARIAL</b> TELEFONICA BRASIL S.A.	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/05/2022 a 31/05/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO GERAL	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 113
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> E0.9B.1C.93.32.49.EA.6E.E2.DB.19.5A.7E.ED.C6.19.20.35.55.4D	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	5015746716627312759	15/02/2023 a 15/02/2024	Sim
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	98081752571630561113267209913396555572	19/01/2023 a 18/01/2026	Não
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	5570758563026188637	02/03/2021 a 01/03/2024	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

E0.9B.1C.93.32.49.EA.6E.E2.DB.19.5A.  
7E.ED.C6.19.20.35.55.4D-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 22/05/2023 às 04:23:36  
76.C1.FB.0D.38.E5.C7.28  
9C.2B.5F.E2.36.72.4B.A0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35300158814	<b>CNPJ</b> 02.558.157/0001-62
<b>NOME EMPRESARIAL</b> TELEFONICA BRASIL S.A.	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/06/2022 a 30/06/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO GERAL	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 114
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 3E.49.F4.BB.D0.1F.61.BB.8F.9B.72.17.26.0D.51.D5.ED.69.44.FD	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	5015746716627312759	15/02/2023 a 15/02/2024	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	5570758563026188637	02/03/2021 a 01/03/2024	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	98081752571630561113267209913396555572	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

3E.49.F4.BB.D0.1F.61.BB.8F.9B.72.17.  
26.0D.51.D5.ED.69.44.FD-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 23/05/2023 às 06:19:03

AF.AF.96.76.49.D9.5D.3F  
03.A4.BC.BD.14.FA.72.36

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35300158814	<b>CNPJ</b> 02.558.157/0001-62
<b>NOME EMPRESARIAL</b> TELEFONICA BRASIL S.A.	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/07/2022 a 31/07/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO GERAL	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 115
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 54.59.2A.A5.60.E5.16.20.70.E9.B0.19.64.BB.3F.AE.F1.F3.C0.10	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	5015746716627312759	15/02/2023 a 15/02/2024	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	5570758563026188637	02/03/2021 a 01/03/2024	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	98081752571630561113267209913396555572	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

54.59.2A.A5.60.E5.16.20.70.E9.B0.19.6  
4.BB.3F.AE.F1.F3.C0.10-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/05/2023 às 03:42:21

53.85.36.5A.E3.F9.51.DB  
24.48.94.F9.16.FE.49.FC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35300158814	<b>CNPJ</b> 02.558.157/0001-62
<b>NOME EMPRESARIAL</b> TELEFONICA BRASIL S.A.	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/08/2022 a 31/08/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO GERAL	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 116
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 6A.56.C5.D7.F7.A8.B6.BB.EA.94.4F.83.8C.00.71.10.D2.59.5B.17	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	5015746716627312759	15/02/2023 a 15/02/2024	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	5570758563026188637	02/03/2021 a 01/03/2024	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	98081752571630561113267209913396555572	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

6A.56.C5.D7.F7.A8.B6.BB.EA.94.4F.83.  
8C.00.71.10.D2.59.5B.17-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 25/05/2023 às 14:53:18  
C1.56.0A.6E.2C.A4.FE.2F  
99.69.60.FB.86.BD.E9.A2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35300158814	<b>CNPJ</b> 02.558.157/0001-62
<b>NOME EMPRESARIAL</b> TELEFONICA BRASIL S.A.	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/09/2022 a 30/09/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO GERAL	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 117
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> AE.19.76.A5.1E.1F.6F.32.5A.D8.E2.9E.6B.18.68.A9.E4.EF.DD.9C	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	557075856302618863 7	02/03/2021 a 01/03/2024	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	980817525716305611 132672099133965555 72	19/01/2023 a 18/01/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	501574671662731275 9	15/02/2023 a 15/02/2024	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

AE.19.76.A5.1E.1F.6F.32.5A.D8.E2.9E.  
6B.18.68.A9.E4.EF.DD.9C-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/05/2023 às 07:41:35

4B.A2.5B.0B.72.FC.B5.14  
E8.0A.74.B6.EC.9A.B2.85

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35300158814	<b>CNPJ</b> 02.558.157/0001-62
<b>NOME EMPRESARIAL</b> TELEFONICA BRASIL S.A.	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/10/2022 a 31/10/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO GERAL	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 118
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> A6.9B.2C.49.FE.C6.78.85.72.03.DE.96.8D.C3.8E.16.D7.79.2D.AD	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	5015746716627312759	15/02/2023 a 15/02/2024	Sim
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	98081752571630561113267209913396555572	19/01/2023 a 18/01/2026	Não
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	5570758563026188637	02/03/2021 a 01/03/2024	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

A6.9B.2C.49.FE.C6.78.85.72.03.DE.96.  
8D.C3.8E.16.D7.79.2D.AD-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 26/05/2023 às 15:18:02

E4.9E.ED.62.5D.DF.A0.37  
0F.A1.D0.27.A7.CA.D7.93

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35300158814	<b>CNPJ</b> 02.558.157/0001-62
<b>NOME EMPRESARIAL</b> TELEFONICA BRASIL S.A.	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/11/2022 a 30/11/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO GERAL	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 119
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 6F.82.72.DB.45.D3.F1.E4.A2.AE.A5.2D.A9.7F.78.27.66.43.46.4F	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	5015746716627312759	15/02/2023 a 15/02/2024	Sim
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	98081752571630561113267209913396555572	19/01/2023 a 18/01/2026	Não
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	5570758563026188637	02/03/2021 a 01/03/2024	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

6F.82.72.DB.45.D3.F1.E4.A2.AE.A5.2D.  
A9.7F.78.27.66.43.46.4F-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 27/05/2023 às 09:42:23

14.88.E3.38.29.BF.29.BB  
D3.08.BF.87.05.D9.64.E4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35300158814	<b>CNPJ</b> 02.558.157/0001-62
<b>NOME EMPRESARIAL</b> TELEFONICA BRASIL S.A.	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/12/2022 a 31/12/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO GERAL	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 120
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 80.28.1A.88.94.12.0F.46.CE.DB.BD.EF.3B.02.0D.F4.AE.1E.B8.81	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	5015746716627312759	15/02/2023 a 15/02/2024	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	5570758563026188637	02/03/2021 a 01/03/2024	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	98081752571630561113267209913396555572	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

80.28.1A.88.94.12.0F.46.CE.DB.BD.EF.  
3B.02.0D.F4.AE.1E.B8.81-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2023 às 23:07:23

A3.3D.6D.A8.5D.34.57.6A  
3C.69.6C.02.67.79.17.0B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/01/2022	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	109		

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	109
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24652186

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	109
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24652186
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/01/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.F1.EC.F3.39.1F.2E.B2.D4.D7.39.E0.DF.55.BD.CD.05.68.9D.FC-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 29 de maio de 2023 15:53:28 GMT-03:00. CNS: 11.530-3  
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/02/2022 a 28/02/2022	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	110		

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	110
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24557906

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	110
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24557906
Data de inicio	01/02/2022
Data de término	28/02/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.E1.15.1E.1F.1A.C8.E0.AB.5B.37.D8.78.CB.BC.7E.2B.8A.17.E6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 29 de maio de 2023 15:53:28 GMT-03:00. CNS: 11.530-3  
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/03/2022 a 31/03/2022	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	111		

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	111
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28306288

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	111
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28306288
Data de inicio	01/03/2022
Data de término	31/03/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.EA.DD.67.12.48.FD.B8.CE.0F.D0.3F.89.DE.B1.1F.91.DF.23.48-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 29 de maio de 2023 15:53:28 GMT-03:00. CNS: 11.530-3. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/04/2022 a 30/04/2022	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	112		

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	112
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27882376

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	112
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27882376
Data de inicio	01/04/2022
Data de término	30/04/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.89.2C.AB.A2.A4.94.D0.1A.50.AC.C6.8E.78.DF.EB.06.45.48.2B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 29 de maio de 2023 15:53:28 GMT-03:00. CNS: 11.530-3  
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/05/2022 a 31/05/2022	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	113		

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	113
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27978590

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	113
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27978590
Data de inicio	01/05/2022
Data de término	31/05/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.9B.1C.93.32.49.EA.6E.E2.DB.19.5A.7E.ED.C6.19.20.35.55.4D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 29 de maio de 2023 15:53:28 GMT-03:00. CNS: 11.530-3  
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/06/2022 a 30/06/2022	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	114		

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	114
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25516442

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	114
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25516442
Data de inicio	01/06/2022
Data de término	30/06/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.49.F4.BB.D0.1F.61.BB.8F.9B.72.17.26.0D.51.D5.ED.69.44.FD-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 29 de maio de 2023 15:53:28 GMT-03:00. CNS: 11.530-3  
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/07/2022 a 31/07/2022	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	115		

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	115
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	33730637

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	115
Quantidade total de linhas do arquivo digital	33730637
Data de inicio	01/07/2022
Data de término	31/07/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.59.2A.A5.60.E5.16.20.70.E9.B0.19.64.BB.3F.AE.F1.F3.C0.10-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 29 de maio de 2023 15:53:28 GMT-03:00. CNS: 11.530-3  
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/08/2022 a 31/08/2022	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	116		

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	116
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35213403

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	116
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35213403
Data de inicio	01/08/2022
Data de término	31/08/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.56.C5.D7.F7.A8.B6.BB.EA.94.4F.83.8C.00.71.10.D2.59.5B.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 29 de maio de 2023 15:53:28 GMT-03:00. CNS: 11.530-3  
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/09/2022 a 30/09/2022	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	117		

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	117
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34042486

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	117
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34042486
Data de inicio	01/09/2022
Data de término	30/09/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.19.76.A5.1E.1F.6F.32.5A.D8.E2.9E.6B.18.68.A9.E4.EF.DD.9C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 29 de maio de 2023 15:53:28 GMT-03:00. CNS: 11.530-3. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/10/2022 a 31/10/2022	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	118		

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	118
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	33526468

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	118
Quantidade total de linhas do arquivo digital	33526468
Data de inicio	01/10/2022
Data de término	31/10/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.9B.2C.49.FE.C6.78.85.72.03.DE.96.8D.C3.8E.16.D7.79.2D.AD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 29 de maio de 2023 15:53:28 GMT-03:00. CNS: 11.530-3. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/11/2022 a 30/11/2022	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	119		

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	119
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	33593411

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	119
Quantidade total de linhas do arquivo digital	33593411
Data de inicio	01/11/2022
Data de término	30/11/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6F.82.72.DB.45.D3.F1.E4.A2.AE.A5.2D.A9.7F.78.27.66.43.46.4F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 29 de maio de 2023 15:53:28 GMT-03:00. CNS: 11.530-3  
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



**Entidade:** TELEFONICA BRASIL S.A.  
**Período da Escrituração:** 01/12/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 02.558.157/0001-62  
**Número de Ordem do Livro:** 120

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	120
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35360726

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	120
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35360726
Data de inicio	01/12/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.28.1A.88.94.12.0F.46.CE.DB.BD.EF.3B.02.0D.F4.AE.1E.B8.81-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 29 de maio de 2023 15:53:28 GMT-03:00. CNS: 11.530-3  
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no  
 endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.

Período da Escrituração: 01/12/2022 a 31/12/2022

CNP 02.558.157/0001-62

Número de Ordem do Livro: 120

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	Capital Social (R\$)	Reservas de Capital (R\$)	Reservas de Lucro (R\$)	Dividendo Adicional Proposto (R\$)	Outros Ajustes Patrimoniais (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	63.571.415.865,09	754.441.513,03	3.504.657.239,76	2.028.524.280,52	68.157.483,90	69.927.196.380,30
Deliberacao de dividendos adicionais propostos de 2021 - AGO 26/04/22				(-2.028.524.280,52)		(-2.028.524.280,52)
Reserva legal			204.250.651,32			204.250.651,32
Dividendo adicional proposto				826.731.361,37		826.731.361,37
Recompra de acoes - programa de recompra de acoes		(-607.429.273,00)				(-607.429.273,00)
Recompra de acoes - direito de recesso pela aprovacao da aquisicao da Garliava		(-13.766,60)				(-13.766,60)
Constituicao de reservas por incentivos fiscais			95.094.242,98			95.094.242,98
Equivalencia patrimonial em transacoes de capital na investida Fibrasil		2.182.410,29				2.182.410,29
Equivalencia patrimonial em transacoes de capital na investida AIX Participacoes		227.765,67				227.765,67
Outros resultados abrangentes					(-15.974.187,45)	(-15.974.187,45)
Saldo Final em 31.12.2022	63.571.415.865,09	149.408.649,39	3.804.002.134,06	826.731.361,37	52.183.296,45	68.403.741.306,36
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.28.1A.88.94.12.0F.46.CE.DB.BD.EF.3B.02.0D.F4.AE.1E.B8.81-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi gerado e assinado eletronicamente por JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 26 de maio de 2023 15:53:28 GMT-03:00, em seu computador pessoal, no endereço eletrônico www.sped.org.br, nos termos da medida provisória N. 12.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.sped.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TACÃO Econômico-financeira | telefonica - Item 1 (1434209) SEI-E-20/001.C



08/03/2024

0073638469

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 9120707**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**TELEFÔNICA BRASIL S.A**, CNPJ: 02.558.157/0001-62, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de março de 2024.

**PEDIDO Nº:**

**0073638469**





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.558.157/0001-62 DUNS®: 90\*\*\*\*\*66  
Razão Social: TELEFONICA BRASIL S.A.  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/04/2024  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	16/04/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	17/09/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/06/2024
Receita Municipal	Validade:	15/06/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 21/03/2024 15:06

CPF: 203.XXX.XXX-50 Nome: CHRISTIAN MAUAD GEBARA

Ass:

**Importante:** O Acesso Externo ([www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno](http://www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno)) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo, Intercorrente e Resposta de Intimação. Pesquisa Pública do SEI: [www.anatel.gov.br/seipesquisa](http://www.anatel.gov.br/seipesquisa)

Ofício nº 3419/2024/ORLE/SOR-ANATEL

Ao(À) Senhor(a)

Representante da **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Av. Eng. Luis Carlos Berrini, nº 1376, 29º andar, Cidade Monções

CEP: 04.571-000 – São Paulo/SP

Assunto: **Pedido de Declaração.**

Senhor(a) Representante,

1. Reporta-se ao pedido de declaração protocolado em 8 de março de 2024, sob o Sistema Eletrônico de Informações da Anatel (SEI) nº 11632628, por **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** CNPJ nº 02.558.157/0001-62, quanto às suas outorgas para prestar Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e Serviço Móvel Pessoal (SMP), para informar que a empresa detém autorização para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, destacando que as outorgas originárias para prestar o SCM, STFC e SMP são as seguintes:

1.1. Quanto ao Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), a **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** detém a seguinte outorga:

a) mediante autorização, em todo território nacional, conforme Atos nº 33.791, de 14 de fevereiro de 2003, publicado no Diário Oficial da União em 18 de fevereiro de 2003 e nº 7.487, de 3 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 5 de setembro de 2014.

1.2. Quanto ao Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), a **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** detém as seguintes outorgas:

a) mediante concessão, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional – LDN, na Região III, exceto Setor 33, do Plano Geral de Outorgas (PGO), por meio dos Contratos de Concessão nº 121/2011-PBOA/SPB-Anatel e nº 155/2011-PBOA/SPB-Anatel, assinados em 30 de junho de 2011, publicados no Diário Oficial da União em 04 de julho de 2011, com validade até 31 de dezembro de 2025;

b) mediante autorização, válida por tempo indeterminado, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional - LDN nas Regiões I, II e Setor 33 da Região III do Plano Geral de Outorgas (PGO), em decorrência dos Atos nº 25.120, de 25 de abril de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2002, nº 6.128, de 02 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2011 e nº 4.930, de 12 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 13 de agosto de 2013 e dos Termos de Autorização nº 213/2002, de 29 de abril de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2002, nº 214/2002, de 29 de abril de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2002, nº 647/2011, de 05 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial da União em 8 de setembro de 2009, nº 648/2011, de 05 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial da União em 08 de setembro de 2009 e Aditivos

nº 01/2011, de 05 de setembro de 2011, publicados no Diário Oficial da União de 08 de setembro de 2011; e

c) mediante autorização, válida por tempo indeterminado, na modalidade Longa Distância Internacional – LDI nas Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas (PGO), em decorrência dos Atos nº 25.120, de 25 de abril de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2002, nº 6.128, de 02 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2011 e nº 4.930, de 12 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 13 de agosto de 2013 e dos Termos de Autorização nº 215/2002, de 29 de abril de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2002, nº 649/2011, de 5 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial da União em 08 de setembro de 2009 e Aditivo nº 01/2011, de 05 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 08 de setembro de 2011.

1.3. Quanto ao Serviço Móvel Pessoal (SMP), a **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** detém as seguintes outorgas:

a) mediante autorização, na Região I, do Plano Geral de Autorizações (PGA), por meio do Termo de Autorização nº 78/2012/PVCP/SPV-Anatel, de 07 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2012 e Aditivo nº 01/2013, de 14 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 16 de agosto de 2013;

b) mediante autorização, na Região II, do Plano Geral de Autorizações (PGA), por meio do Termo de Autorização nº 05/2010/PVCP/SPV-Anatel, de 29 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União em 22 de fevereiro de 2010 e Aditivo nº 01/2013, de 14 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 16 de agosto de 2013; e

c) mediante autorização, na Região III, do Plano Geral de Autorizações (PGA), por meio do Termo de Autorização nº 06/2010/PVCP/SPV-Anatel, de 29 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União em 22 de fevereiro de 2010 e Aditivo nº 01/2013, de 14 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 16 de agosto de 2013.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tiberio Emidio de Godoy, Gerente de Outorga e Licenciamento de Estações, Substituto(a)**, em 18/03/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **11665715** e o código CRC **0D80296C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.015001/2018-11

SEI nº 11665715



<b>Tipo de Destinatário:</b>	Pessoa Jurídica
<b>Destinatário:</b>	TELEFONICA BRASIL S.A.
<b>Tipo de Intimação:</b>	Intimação para mero Conhecimento
<b>Documento Principal da Intimação:</b>	Ofício 3419 (11665715)
<b>Data de Expedição da Intimação:</b>	18/03/2024 16:09:03
<b>Tipo de Cumprimento da Intimação:</b>	Consulta Direta
<b>Data do Cumprimento:</b>	19/03/2024
<b>Usuário Responsável pelo Cumprimento:</b>	Camilla Tedeschi de Toledo Tápias

Esta Certidão formaliza o cumprimento da intimação eletrônica referente aos dados acima, observado o seguinte:

- O Tipo de Cumprimento "Consulta Direta" indica que o "Destinatário" realizou a consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema antes do término do Prazo Tácito para intimação.
  - O Prazo Tácito para intimação é definido conforme normativo aplicável ao órgão, em que, a partir da "Data de Expedição da Intimação", o Destinatário possui o referido prazo para consultar os documentos diretamente no sistema, sob pena de ser considerado automaticamente intimado na data de término desse prazo.
- O Tipo de Cumprimento "Por Decurso do Prazo Tácito" indica que não ocorreu a mencionada consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema, situação na qual a Certidão é gerada automaticamente na data de término desse prazo.
  - No caso do Prazo Tácito terminar em dia não útil, a geração automática da Certidão ocorrerá somente no primeiro dia útil seguinte.
- Conforme regras de contagem de prazo processual e normas afetas a processo eletrônico, tanto no Prazo Tácito para intimação como nos possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta:
  - sempre é excluído da contagem o dia do começo e incluído o do vencimento;
  - o dia do começo e o do vencimento nunca ocorrem em dia não útil, prorrogando-o para o primeiro dia útil seguinte;
  - a consulta a intimação ocorrida em dia não útil tem a correspondente data apresentada em linha separada, sendo a "Data do Cumprimento" a do primeiro dia útil seguinte.
- Para todos os efeitos legais, somente após a geração da presente Certidão e com base exclusivamente na "Data do Cumprimento" é que o Destinatário, ou a Pessoa Jurídica ou Física por ele representada, é considerado efetivamente intimado e são iniciados os possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta.
  - Caso a intimação se dirija a Pessoa Jurídica, ela será considerada efetivamente intimada na "Data do Cumprimento" correspondente à primeira Certidão gerada referente a Usuário Externo que possua poderes de representação.

**DECLARAÇÕES****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****NÚCLEO DE LICITAÇÕES****EDITAL Nº 1409465/2024****Processo nº E-20/001.006508/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/24**

A Empresa TELEFONICA BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, sediada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos, 1.376, Cidade Monções, SÃO PAULO - SP, CEP 04571-936, por intermédio de seu representante legal/procurador, a Senhora Cláudia Cristina da Silva Gomes Gouveia, consultora de negócios, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 19.302.388-X-SSP/SP e do CPF/MF nº 125.973.708-01, conforme requerido no item 9.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, 9.3.1. Para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, DECLARA que:

f) Não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, consoante art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, na forma do Anexo III deste Edital;

g) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disciplina o art. 63 §1º da Lei nº 14.133/21;

h) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme Anexo IV deste Edital, relativo ao atendimento à lei 7.258/2016.

São Paulo, 03 de abril de 2024.

  
Telefonica Brasil S/A  
Claudia Cristina S. G. Gouveia  
RG 19.302.388-X - SSP/SP  
CPF 125.973.708-01

02.558.157/0001-62  
Insc. Estadual: 108383949112  
TELEFONICA BRASIL S/A.  
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376  
Cidade Monções - CEP 04571-936  
SÃO PAULO - SP

Telefonica Brasil S/A  
CNPJ: 02.558.157/0001-62  
Nome: Claudia Cristina da Silva Gomes Gouveia  
Procuradora - Consultora  
RG: 19.302.388-X - SS/SP CPF: 125.973.708-01

**CLAUDIA CRISTINA DA  
SILVA GOMES  
GOUVEIA:1259737080**

Assinado de forma digital por  
CLAUDIA CRISTINA DA SILVA  
GOMES GOUVEIA:12597370801  
Dados: 2024.04.04 14:59:09  
-03'00'

TELEFÔNICA BRASIL S.A  
CNPJ Nº02.558.157/0001-62  
AV.Eng.º Luiz Carlos Berrini, 1376 Cidade Monções - CEP 04.571-936 São Paulo / SP



**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CF/88**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL Nº 1409465/2024**

**Processo nº E-20/001.006508/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/24**

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº PE 90008/24, promovido por essa DPRJ, na Avenida Marechal Câmara nº 314, Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080, que a empresa TELEFONICA BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, sediada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos, 1.376, Cidade Monções, SÃO PAULO - SP, CEP 04571-936, por intermédio de seu representante legal/procurador, a Senhora Cláudia Cristina da Silva Gomes Gouveia, consultora de negócios, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 19.302.388-X-SSP/SP e do CPF/MF nº 125.973.708-01, por mim representada, não possui em seu quadro funcional nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 ( dezesseis ) anos, em obediência ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

São Paulo, 03 de abril de 2024.



Telefonica Brasil S/A  
Claudia Cristina S. G. Gouveia  
RG 19.302.388-X - SSP/SP  
CPF 125.973.708-01

02.558.157/0001-62  
Insc. Estadual: 108383949112  
**TELEFONICA BRASIL S/A.**  
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376  
Cidade Monções - CEP 04571-936  
SÃO PAULO - SP

Telefonica Brasil S/A  
CNPJ: 02.558.157/0001-62  
Nome: Claudia Cristina da Silva Gomes Gouveia  
Procuradora – Consultora  
RG: 19.302.388-X – SS/SP CPF: 125.973.708-01

**CLAUDIA CRISTINA  
DA SILVA GOMES  
GOUVEIA:125973708  
01**

Assinado de forma digital por  
CLAUDIA CRISTINA DA SILVA  
GOMES GOUVEIA:12597370801  
Dados: 2024.04.04 14:59:23  
-03'00'

Assinatura digital conforme medida provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 A Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil, garante a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica.  
Validação: <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/>

TELEFÔNICA BRASIL S.A  
CNPJ Nº02.558.157/0001-62  
AV.Eng.º Luiz Carlos Berrini, 1376 Cidade Manções - CEP 04.571-936 São Paulo / SP

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI 7.258/2016**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL Nº 1409465/2024**

**Processo nº E-20/001.006508/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/24**

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº PE 90008/24, na Av. Marechal Câmara, 314 – 3º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ, que a empresa TELEFONICA BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, sediada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos, 1.376, Cidade Monções, SÃO PAULO - SP, CEP 04571-936, por intermédio de seu representante legal/procurador, a Senhora Cláudia Cristina da Silva Gomes Gouveia, consultora de negócios, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 19.302.388-X-SSP/SP e do CPF/MF nº 125.973.708-01, por mim representada, atende ao disposto na Lei 7.258/2016, apresentando um efetivo de 32.828 empregados, sendo 1.672 Cota.

São Paulo, 03 de abril de 2024.



Telefônica Brasil S/A  
Claudia Cristina S. G. Gouveia  
RG 19.302.388-X - SSP/SP  
CPF 125.973.708-01

02.558.157/0001-62  
Insc. Estadual: 108383949112  
**TELEFONICA BRASIL S/A.**  
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376  
Cidade Monções - CEP 04571-936  
**SÃO PAULO - SP**

Telefônica Brasil S/A  
CNPJ: 02.558.157/0001-62  
Nome: Claudia Cristina da Silva Gomes Gouveia  
Procuradora – Consultora  
RG: 19.302.388-X – SS/SP CPF: 125.973.708-01

**CLAUDIA CRISTINA  
DA SILVA GOMES  
GOUVEIA:1259737080**

Assinado de forma digital por  
CLAUDIA CRISTINA DA SILVA  
GOMES GOUVEIA:12597370801  
Dados: 2024.04.04 14:59:39  
-03'00'

Assinatura digital conforme medida provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 A Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil, garante a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica.  
Validação: <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/>

**TELEFÔNICA BRASIL S.A**  
**CNPJ Nº02.558.157/0001-62**  
**AV.Eng.º Luiz Carlos Berrini, 1376 Cidade Manções - CEP 04.571-936 São Paulo / SP**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL Nº 1409465/2024**

**Processo nº E-20/001.006508/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/24**

Eu, Cláudia Cristina da Silva Gomes Gouveia, consultora de negócios, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 19.302.388-X-SSP/SP e do CPF/MF nº 125.973.708-01, como representante devidamente constituído da empresa TELEFONICA BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, sediada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos, 1.376, Cidade Monções, SÃO PAULO - SP, CEP 04571-936, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº PE 90008/24, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO antes da abertura oficial das propostas e;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Paulo, 03 de abril de 2024.

  
Telefônica Brasil S/A  
Claudia Cristina S. G. Gouveia  
RG 19.302.388-X - SSP/SP  
CPF 125.973.708-01

02.558.157/0001-62  
Insc. Estadual: 108383949112  
**TELEFONICA BRASIL S/A.**  
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376  
Cidade Monções - CEP 04571-936  
SÃO PAULO - SP

Telefonica Brasil S/A  
CNPJ: 02.558.157/0001-62  
Nome: Claudia Cristina da Silva Gomes Gouveia  
Procuradora – Consultora  
RG: 19.302.388-X – SS/SP CPF: 125.973.708-01

**CLAUDIA CRISTINA  
DA SILVA GOMES  
GOUVEIA:12597370**  
**801**

Assinado de forma digital por  
CLAUDIA CRISTINA DA SILVA  
GOMES  
GOUVEIA:12597370801  
Dados: 2024.04.04 14:59:55  
-03'00'

Assinatura digital conforme medida provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 A Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil, garante a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica.  
Validação: <https://verificador.it.gov.br/verifier-2.6.2/>

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL Nº 1409465/2024**

**Processo nº E-20/001.006508/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/24**

São Paulo, 03 de abril de 2024.

À Comissão de Pregão a/c Sr. Pregoeiro (a)

Referente ao **Pregão Eletrônico DPRJ nº PE 90008/24**

A Empresa TELEFONICA BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, sediada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos, 1.376, Cidade Monções, SÃO PAULO - SP, CEP 04571-936, por intermédio de seu representante legal/procurador, a Senhora Cláudia Cristina da Silva Gomes Gouveia, consultora de negócios, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 19.302.388-X-SSP/SP e do CPF/MF nº 125.973.708-01, DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.



Telefônica Brasil S/A  
Claudia Cristina S. G. Gouveia  
RG 19.302.388-X - SSP/SP  
CPF 125.973.708-01

02.558.157/0001-62 |  
Insc. Estadual: 108383949112  
**TELEFONICA BRASIL S/A.**  
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376  
Cidade Monções - CEP 04571-936  
SÃO PAULO - SP

Telefônica Brasil S/A  
CNPJ: 02.558.157/0001-62  
Nome: Claudia Cristina da Silva Gomes Gouveia  
Procuradora - Consultora  
RG: 19.302.388-X - SS/SP CPF: 125.973.708-01

**CLAUDIA CRISTINA DA SILVA GOMES GOUVEIA:12597370801**  
Assinado de forma digital por CLAUDIA CRISTINA DA SILVA GOMES GOUVEIA:12597370801  
Dados: 2024.04.04 15:00:11 -03'00'

Assinatura digital conforme medida provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 A Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil, garante a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica.  
Validação: <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/>

TELEFÔNICA BRASIL S.A  
CNPJ Nº02.558.157/0001-62  
AV.Eng.º Luiz Carlos Berrini, 1376 Cidade Manções - CEP 04.571-936 São Paulo / SP

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO § 1º, ART. 63 DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL Nº 1409465/2024**

**Processo nº E-20/001.006508/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/24**

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº PE 90008/24, promovido por esta DPRJ, na Avenida Marechal Câmara nº 314, Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.020-080, que a empresa TELEFONICA BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, sediada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos, 1.376, Cidade Monções, SÃO PAULO - SP, CEP 04571-936, por intermédio de seu representante legal/procurador, a Senhora Cláudia Cristina da Silva Gomes Gouveia, consultora de negócios, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 19.302.388-X-SSP/SP e do CPF/MF nº 125.973.708-01, por mim representada, possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º, Art. 63 de Lei Federal 14.133/2021.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Paulo, 03 de abril de 2024.

  
Telefônica Brasil S/A  
Claudia Cristina S. G. Gouveia  
RG 19.302.388-X - SSP/SP  
CPF 125.973.708-01

02.558.157/0001-62  
Insc. Estadual: 108383949112  
**TELEFONICA BRASIL S/A.**  
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376  
Cidade Monções - CEP 04571-936  
SÃO PAULO - SP

Telefônica Brasil S/A  
CNPJ: 02.558.157/0001-62  
Nome: Claudia Cristina da Silva Gomes Gouveia  
Procuradora – Consultora  
RG: 19.302.388-X – SS/SP CPF: 125.973.708-01

**CLAUDIA CRISTINA  
DA SILVA GOMES  
GOUVEIA:1259737  
0801**

Assinado de forma digital  
por CLAUDIA CRISTINA DA  
SILVA GOMES  
GOUVEIA:12597370801  
Dados: 2024.04.04 15:00:24  
-03'00'

Assinatura digital conforme medida provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 A Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil, garante a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica.  
Validação: <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/>

TELEFÔNICA BRASIL S.A  
CNPJ Nº02.558.157/0001-62  
AV.Eng.º Luiz Carlos Berrini, 1376 Cidade Manções - CEP 04.571-936 São Paulo / SP



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.558.157/0001-62 DUNS®: 901280466  
Razão Social: TELEFONICA BRASIL S.A.  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/04/2024  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	07/05/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	06/10/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/06/2024
Receita Municipal	Validade:	15/06/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 10/04/2024 14:50

CPF: 148.XXX.XXX-84 Nome: ISABELA DE ALMEIDA PINHEIRO

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.558.157/0001-62 DUNS®: 901280466  
Razão Social: TELEFONICA BRASIL S.A.  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 90002 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/AM  
Data Aplicação: 19/04/2016  
Número do Processo: 0000452362016 Número do Contrato: 28/2012  
Descrição/Justificativa: Inexecução parcial do Contrato n. 28/2012.

#### Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 90011 - JUSTICA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE  
Data Aplicação: 16/10/2023  
Número do Processo: 0000655-12.2023 Número do Contrato: 8/2021  
Descrição/Justificativa: Inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

#### Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 200050 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 2A. REGIAO - SP  
Data Aplicação: 07/06/2022  
Número do Processo: 0001046/2022-10 Número do Contrato: 29/2017  
Descrição/Justificativa: Advertência formal, nos termos da cláusula 10.1, alínea "a", do Termo de Referência, por deixar de cumprir a obrigação de apresentar nota fiscal/fatura mensal e demonstrativo individual de utilização dos serviços para cada linha, de cumprir os prazos estabelecidos no contrato e de prestar informações e esclarecimentos no prazo de 48 horas, descumprindo a cláusula nona, § 4ª do contrato, combinado com as cláusulas 8.1.5. e 8.1.10 do Termo de Referência - Anexo I.  
LUCIMAR DE BRITTO  
Diretora Regional



## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP  
Data Aplicação: 27/05/2021  
Número do Processo: 0001917-53.2021 Número do Contrato: 04.667.10.17  
Descrição/Justificativa: Aplicação da sanção administrativa de ADVERTÊNCIA em razão do atraso no restabelecimento do serviço de telefonia.

### Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 80019 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIAO  
Data Aplicação: 01/03/2024  
Número do Processo: 0002071-28.2023 Número do Contrato: 37/2023  
Descrição/Justificativa: Advertência, por atraso na prestação da garantia contratual, conforme cláusula 10, item 10.6, alínea b, do Contrato TRT 17.º Região n.º 37/2023

### Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP  
Data Aplicação: 31/05/2023  
Número do Processo: 0002507-59.2023 Número do Contrato: 04.789.10.22  
Descrição/Justificativa: Aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA pelos atrasos na portabilidade das linhas telefônicas e dos ramais delas originados dos Fóruns Federais de Santo André e Sorocaba.

### Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 90019 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SC  
Data Aplicação: 11/02/2015  
Número do Processo: 0002772-46.2014 Número do Contrato: 61/2010  
Descrição/Justificativa: DECIDO aplicar à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A a penalidade de Advertência, com base no item 13.2, inciso I do instrumento contratual e no artigo 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93

### Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP  
Data Aplicação: 15/03/2019  
Número do Processo: 0002937-55.2016 Número do Contrato: 05.012.10.2014  
Descrição/Justificativa: Aplicação da sanção administrativa de advertência à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A., com fulcro no item 2.1 da Cláusula Décima Quinta do Contrato c/c art. 87, I, da Lei n 8.666/93.

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG  
Data Aplicação: 17/09/2021  
Número do Processo: 0003513-31.2021.6 Número do Contrato: 133/2020  
Descrição/Justificativa: Aplicação da penalidade de advertência, com fundamento nos termos dos itens 5, 20 e 2, 6 e 12 da Cláusula Segunda do Contrato nº 133/2020 c/c a sua Cláusula Onze, caput e Parágrafos Primeiro e Quinto, bem como nos artigos 86 e 87, I e II, da Lei nº 8.666/1993.

### Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 90029 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A.REGIAO  
Data Aplicação: 20/09/2016  
Número do Processo: 0010176-16.2016.4 Número do Contrato: 04.013.10.2013  
Descrição/Justificativa: O Tribunal Regional Federal da 3ª Região resolve aplicar à Telefônica Brasil S/A., a sanção de ADVERTÊNCIA, com fundamento no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e no subitem 2.1 da Cláusula Décima Quarta do Contrato. A penalidade é resultado do descumprimento do item 4 da Cláusula Quinta e subitem 2.1 da Cláusula Sexta do Contrato, ocorrida no Contrato nº 04.013.10.2013, mediante Processo Administrativo de Penalidade nº 0010176-16.2016.4.03.8000.

### Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 70006 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI  
Data Aplicação: 28/07/2023  
Número do Processo: 0017066-10.2021 Número do Contrato: Contrato 35/2017  
Descrição/Justificativa: por não enviar as garantias do 3 e 4 Termos Aditivos ao Contrato TRE-PI N 035/2017.

### Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU  
Data Aplicação: 18/07/2018  
Número do Processo: 00190107259201828 Número do Contrato: 21/2014  
Descrição/Justificativa: descumprimento da Cláusula Terceira do 4ª Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2014 e Art. 56 da Lei no 8.666, de 1993

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 925480 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA  
Data Aplicação: 25/02/2022  
Número do Processo: 002900-30.2022  
Descrição/Justificativa: O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, através de sua Secretaria de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1055/2017/TJRR, art. 5ª, IV, e com supedâneo no art. 2ª, IV, da Portaria GP nº 494/2021, sopesando a gravidade das falhas cometidas e, na forma do art. 87, da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 46/2020, DECIDO aplicar à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A (CNPJ nº 02.558.157/0001-62) a sanção de advertência, conforme publicação no DJe, edição 7100 de 25.02.2022.

### Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP  
Data Aplicação: 11/02/2021  
Número do Processo: 0032965-98.2019 Número do Contrato: 04.727.10.19  
Descrição/Justificativa: Aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA pelo atraso de 27 (vinte e sete) e 34 (trinta e quatro) dias na efetivação da portabilidade de duas linhas tipo 1 para as Subseções de Barueri e Guaratinguetá, respectivamente.

### Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 200050 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 2A. REGIAO - SP  
Data Aplicação: 26/05/2015  
Número do Processo: 007527/2015-74 Número do Contrato: 35/2011  
Descrição/Justificativa: Por ordem da Ilustríssima Diretora Regional foi aplicada a penalidade de advertência formal com base no descumprimento da obrigação prevista no parágrafo primeiro, da cláusula nona do contrato 35/2011.

### Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 240224 - CENTR.NAC.DE MONIT.E ALERT.DE DESAST.NATURAIS  
Data Aplicação: 27/10/2017  
Número do Processo: 01250.048498/2017 Número do Contrato: 4/2017  
Descrição/Justificativa: Ensejar o retardamento da execução do objeto (subitens 21.1 e 21.1.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital de PE nº 27/2016)

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 423002 - INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS/DF  
Data Aplicação: 08/03/2019  
Número do Processo: 01415000564201951 Número do Contrato: 29/2014  
Descrição/Justificativa: Descumprimental parcial de obrigação contratual.

### Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 423002 - INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS/DF  
Data Aplicação: 21/05/2018  
Número do Processo: 01415011041201779 Número do Contrato: 29/2014  
Descrição/Justificativa: inexecução parcial do contrato.

### Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 343028 - CENTRO LUCIO COSTA  
Data Aplicação: 13/08/2014  
Número do Processo: 01458.004479/2010 Número do Contrato: 01/2011  
Descrição/Justificativa: Não atendimento à cláusula segunda itens a e y do contrato 01/2011 após reiteradas solicitações.

### Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 200050 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 2A. REGIAO - SP  
Data Aplicação: 18/08/2014  
Número do Processo: 015175/2014-40 Número do Contrato: 11/2014  
Descrição/Justificativa: Penalidade de advertência formal, determinada pela Ilma. Diretora Regional, no uso das atribuições designadas pela Portaria 068/2013, nos termos da cláusula décima quarta, 14.1, "a", do contrato nº 11/2014 e no art. 87, inciso I da lei nº 8666/93, por atraso na entrega.

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 443048 - UNID. AVANÇADA DE ADM. E FINAN.FOZ DO IGUAÇU  
Data Aplicação: 11/04/2023  
Número do Processo: 02127.000543/2021 Número do Contrato: 70/2018  
Descrição/Justificativa: Advertência, pela falta de apresentação de informações requeridas no Ofício SEI nº 189/2022-DIAG-5 - Florianópolis/GR-5/GABIN/ICMBio. No que tange à falta de prestação de informações (não atendimento às solicitações de envio de resposta sobre a demanda), primeiramente observa-se o que se encontra disposto no item 15 (Da Fiscalização), constante no Anexo I do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2018

### Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 440075 - SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO  
Data Aplicação: 03/02/2015  
Número do Processo: 02209018625201421 Número do Contrato: 28/2014  
Descrição/Justificativa: O Serviço Florestal Brasileiro resolve aplicar à empresa Telefônica Brasil S/A, CNPJ:02.558.157/0001-62, a penalidade de advertência, com base no Art. 87, inciso I da Lei nº 8666/93. A penalidade é resultado de apuração de irregularidades ocorridas quanto ao atraso no início de prestação dos serviços contratados por meio do Contrato Administrativo Nº 28/2014, constante do processo administrativo nº 02209.018625/2014-21.

### Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 803010 - SERPRO - REGIONAL BRASILIA  
Data Aplicação: 08/07/2014  
Número do Processo: 02493-2013 Número do Contrato: 51924  
Descrição/Justificativa: Contrato RG nº 51924/2014- Mediante o Ofício SERPRO/SUPGL/GLBSA 019553/2014, de 04/07/2014, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultar ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de ADVERTÊNCIA, em função das constantes reclamações de falta de sinal nas instalações do SERPRO Brasília, o que afeta a cláusula 2.2.2 do contrato mencionado.

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 200050 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 2A. REGIAO - SP  
Data Aplicação: 22/01/2015  
Número do Processo: 042367/2014-29 Número do Contrato: 11/2014  
Descrição/Justificativa: Penalidade determinada pela Ilma. Diretora Regional, no uso das atribuições designadas pela Portaria 068/2013, com fundamento na cláusula quarta, item 14.1, alínea "a", do contrato nº 11/2014, por inexecução parcial do contrato.

### Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 160410 - 4 BATALHAO LOGISTICO EM SANTA MARIA/RS  
Data Aplicação: 08/08/2016  
Número do Processo: 07438722844201647 Número do Contrato: PA 15/2016  
Descrição/Justificativa: Desconformidade com valores cobrados nas tarifas mensais, referente a prestação dos serviços especificados no empenho sob nº 2014NE800448 - SRP 02/2014.

### Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 200330 - SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA  
Data Aplicação: 23/07/2020  
Número do Processo: 08020007489201851 Número do Contrato: Contratos n 5 e 63/2014  
Descrição/Justificativa: Uma vez que deixou de observar suas obrigações contratuais, em estrita obediência à Cláusula Décima Primeira dos Contratos n 5/2014 e 63/2014

### Ocorrência 27:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 200050 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 2A. REGIAO - SP  
Data Aplicação: 09/10/2007  
Número do Processo: 08132138/2007  
Descrição/Justificativa: APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, PREVISTA NA ALÍNEA "A" DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, DO CONTRATO Nº 13/2006, POR DESCUMPRIMENTODA OBRIGAÇÃO RELATIVA AO PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS,PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, BEM COMO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO RELATIVA AO FATURAMENTO MENSAL, PREVISTA NA CLÁUSULA SÉTIMA, "CAPUT" E PARÁGRAFO ÚNICO

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 28:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 201014 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL  
Data Aplicação: 27/10/2008  
Número do Processo: 0814012622007  
Descrição/Justificativa: O BNDES COMUNICA QUE, POR DECISÃO DO SR CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PROFERIDA EM 07/10/2008, FOI APLICADA A SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE ADVERTÊNCIA À CONTRATADA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP, PELOS TRANSTORNOS QUE VEM CAUSANDO AO BNDES DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

### Ocorrência 29:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 200009 - MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS  
Data Aplicação: 08/11/2019  
Número do Processo: 08191009093201615 Número do Contrato: 043/SG/MPDFT/2017  
Descrição/Justificativa: O MPDFT, DE ACORDO COM O PARECER Nº 462/2019 - ALICON/CONJUR/SG, APLICOU À EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A, A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, EM DECORRÊNCIA DA NÃO APRESENTAÇÃO DA GARANTIA NO PRAZO CONTRATUAL, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/SG/MPDFT/2017, COM AMPARO NA CLÁUSULA NONA, PARÁGRAFO SEGUNDO, I, DO AJUSTE ORIGINAL E ARTIGO 87, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93.

### Ocorrência 30:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 200009 - MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS  
Data Aplicação: 17/03/2021  
Número do Processo: 08191025604202111 Número do Contrato: 043/SG/MPDFT/2017  
Descrição/Justificativa: O MPDFT, DE ACORDO COM O PARECER Nº 086/2021-ALICON/CONJUR/SG, CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS ASPECTOS OBJETIVOS E LEGAIS, COM BASE NA LEGISLAÇÃO, JURISPRUDÊNCIA E DOUTRINA, DECIDIU PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM DESFAVOR DA EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A., EM DECORRÊNCIA DA NÃO APRESENTAÇÃO DA GARANTIA NO PRAZO CONTRATUAL, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA OITAVA, CAPUT E PARÁGRAFO SÉTIMO DO CONTRATO Nº 043/SG/MPDFT/2017, ASSIM COMO DISPOSIÇÃO DE SUA APOSTILA Nº 1, COM AMPARO NA CLÁUSULA NONA, PARÁGRAFO SEGUNDO, I DO REFERIDO CONTRATO, E ARTIGO 87, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93.

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 31:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 200009 - MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS  
Data Aplicação: 30/06/2020  
Número do Processo: 08191032823202068 Número do Contrato: 043/SG/MPDFT/2017  
Descrição/Justificativa: O MPDFT, DE ACORDO COM O PARECER Nº 240/2020-ALICON/CONJUR/SG, CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES DA UNIDADE GESTORA, DECIDIU PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM DESFAVOR DA EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A., EM DECORRÊNCIA DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 1, 8 E 24 DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 043/SG/MPDFT/2017, COM AMPARO NO INCISO I, PARÁGRAFO SEGUNDO, CLÁUSULA NONA, DO CONTRATO EM COMENTO E ARTIGO 87, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93.

### Ocorrência 32:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 200009 - MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS  
Data Aplicação: 22/07/2019  
Número do Processo: 08191069313201911 Número do Contrato: 043/SG/MPDFT/2017  
Descrição/Justificativa: O MPDFT, de acordo com o Parecer 278/2019 - Alicon/Conjur/SG, tendo em vista os fatos noticiados nos autos do processo, e, em especial, considerando a manifestação da Assessoria de Contratos e Convênios, aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA em desfavor da empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A., em decorrência da não apresentação da garantia no prazo contratual, conforme disposto na Cláusula Quarta do 2ª Termo Aditivo ao Contrato nº 043/SG/MPDFT/2017, com amparo na Cláusula Nona, Parágrafo Segundo, I, do ajuste original e artigo 87, inciso I da Lei nº 8.666/93.

### Ocorrência 33:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 200113 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PE  
Data Aplicação: 07/08/2018  
Número do Processo: 08654008119201885 Número do Contrato: 22/2015  
Descrição/Justificativa: Penalidade de Advertência, em desfavor da empresa contratada TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, por ela ter violado o item 10.2 e 10.8 do Termo de Referência relativo ao Contrato nº 22/2015/11º SRPRF/PE.



## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 34:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 200114 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-BA  
Data Aplicação: 11/05/2018  
Número do Processo: 08655040094201713 Número do Contrato: 23/2014  
Descrição/Justificativa: Descumprimento com fundamento nos itens 4.8.1, 11.1.1 e 11.2.1 do Contrato Administrativo nº 23/2014

### Ocorrência 35:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 200117 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-SP  
Data Aplicação: 05/04/2017  
Número do Processo: 08658095457201647 Número do Contrato: 15/2016  
Descrição/Justificativa: Por incorrer em infração prevista no item 2.1. do contrato 15/2016 . "O prazo de vigência do contrato será de 30 meses, sendo que os 3 primeiros meses será o prazo máximo concedido à contratada para prover os recursos referentes à instalação e ativação dos serviços contratados, e os 27 meses restantes para a execução física e financeira do contrato".

### Ocorrência 36:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 200117 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-SP  
Data Aplicação: 24/07/2018  
Número do Processo: 08658.096128/2018 Número do Contrato: 15/2016  
Descrição/Justificativa: Com base nos itens 18.2 e 18.3. do Anexo I do Termo de Referência, considerando que a pontuação não atingiu o limite de 2 pontos e que até o momento o descumprimento não configurou prejuízo ao erário.

### Ocorrência 37:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 200117 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-SP  
Data Aplicação: 09/10/2018  
Número do Processo: 08658.124237/2018 Número do Contrato: 15/2016  
Descrição/Justificativa: Com base nos itens 18.2 e 18.3. do Anexo I do Termo de Referência, considerando que a pontuação não atingiu o limite de 2 pontos e que até o momento o descumprimento não configurou prejuízo ao erário.

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 38:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 218002 - EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS  
Data Aplicação: 15/09/2014  
Número do Processo: 088/2011 Número do Contrato: EGPN-27/2011-0053/01  
Descrição/Justificativa: Aplicar à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, a penalidade de ADVERTÊNCIA, pelo não cumprimento das obrigações assumidas na Licitação nº 88/2011 e Contrato nº EGPN-27/2011-0053/01, com base no art. 7ª da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, nos incisos I e II do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 9784/99, em solução ao Processo Administrativo nº 002/2014.

### Ocorrência 39:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 240003 - SECRETARIA DE RECEPCAO E APOIO \_ RJ  
Data Aplicação: 29/11/2016  
Número do Processo: 09003000133201515 Número do Contrato: 03/2016  
Descrição/Justificativa: Descumprimento de cláusula contratual

### Ocorrência 40:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 90029 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A.REGIAO  
Data Aplicação: 07/02/2012  
Número do Processo: 095/2010-ATEC Número do Contrato: 04.009.10.2008  
Descrição/Justificativa: O Tribunal Regional Federal da 3ª Região comunica que, por decisão de sua Diretoria-Geral, foi aplicada a pena de advertência, por conta de defeitos na execução da avença, relacionados ao faturamento dos serviços (Processo de Gestão Contratual nº 267/2007-DILI; Pregão Eletrônico nº 089/2007).

### Ocorrência 41:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 80020 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18A.REG/GO  
Data Aplicação: 09/09/2020  
Número do Processo: 10110/2020 Número do Contrato: 22/2020  
Descrição/Justificativa: advertência nos termos do ANEXO III, item 33, do termo de referência, e no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 42:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 70009 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA/PB  
Data Aplicação: 03/05/2016  
Número do Processo: 1022-70.2016 Número do Contrato: 18/2015  
Descrição/Justificativa: A Diretora Geral, em exercício, do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, considerando o contido no Processo SEI nº 1022-70.2016.6.15.8000 TRE-PB, em decisão exarada por meio da Portaria nº 17/2016 TRE-PB/PTRE/DG/ASJUR, aplicou contra a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, a penalidade de advertência nos termos do art. 7ª da Lei nº 10.520/2002, do art. 87, I e II, da Lei nº 8.666/1993 e das Cláusulas Décima Quinta e Décima Quarta do Contrato nº 18/2015.

### Ocorrência 43:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 170116 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 7A.RF/RJ  
Data Aplicação: 13/06/2023  
Número do Processo: 10707720173202349 Número do Contrato: SRRF07 nº07/2019  
Descrição/Justificativa: Infração aos subitens 16.2 e 16.2.1 do Termo de Referência (demora excessiva em atender a solicitação da fiscalização), vinculado ao Contrato SRRF07 nº07/2019

### Ocorrência 44:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 170312 - DEL. DA REC. FED. DE ADM. TRIBUTARIA EM SP  
Data Aplicação: 02/09/2022  
Número do Processo: 10752.720.053/201 Número do Contrato: SRRF08/DIPOL/Nº 11/2016  
Descrição/Justificativa: Descumprimento de cláusula contratual. Não foi enviada a Declaração de quitação, mesmo após sucessivas solicitações.

### Ocorrência 45:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP  
Data Aplicação: 04/12/2020  
Número do Processo: 10880102908202002 Número do Contrato: 51/2019  
Descrição/Justificativa: Descumprimento contratual com fundamento no item 24.4 do Termo de Referência do Edital do Pregão SEGES/MPDG Nº 001/2018.

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 46:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 925306 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Data Aplicação: 22/05/2023  
Número do Processo: 113853/2022 Número do Contrato: 020/2022  
Descrição/Justificativa: Descumprimento da cláusula 12º do Contrato nº 020/2022-TJAP

### Ocorrência 47:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 925019 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ  
Data Aplicação: 08/06/2015  
Número do Processo: 13.546.308-6 Número do Contrato: 001/2015  
Descrição/Justificativa: Descumprimento ao Edital e Contrato, atraso na entrega dos aparelhos e ativação das linhas e Chip's necessários para a portabilidade das linhas.

### Ocorrência 48:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 926284 - CONSELHO DE ARQUIT.E URBANISMO DO BRASIL  
Data Aplicação: 10/04/2023  
Número do Processo: 14600000038202322 Número do Contrato: 10/2022  
Descrição/Justificativa: Empresa advertida por INEXECUÇÃO PARCIAL do Contrato de Prestação de Serviços CAU/BR nº 10/2022, com base no disposto nos itens 3.8.3 e 3.8.4 do Termo de Referência da licitação, motivada por:  
a) Reiterados atrasos, desorganização e envios parciais das faturas detalhadas em formato de planilha eletrônica;  
b) Ausência de uniformidade no atendimento e de concentração das demandas;  
c) Não resposta de ofício solicitando regularização das irregularidades;  
d) Cobrança de encargos indevidos em faturas sob contestação.

### Ocorrência 49:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 90011 - JUSTICA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE  
Data Aplicação: 11/03/2019  
Número do Processo: 151-45.2019 Número do Contrato: 17/2016  
Descrição/Justificativa: Descumprimento de contrato pela TELEFÔNICA BRASIL S.A. (itens "4.11" e "5.6" do Termo de Referência - do Contrato nº 17/2016), em razão de não ter observado os prazos relativos à troca de alguns aparelhos celulares, que deveriam ter sido substituídos até abril de 2018, mas somente o foram no final do mês de janeiro/2019

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 50:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 173039 - MF-SUSEP-SUPERINT.DE SEGUROS PRIVADOS/RJ  
Data Aplicação: 09/03/2022  
Número do Processo: 15414622485202135 Número do Contrato: 02/2020  
Descrição/Justificativa: Atraso recorrente no envio de faturas e relatórios de faturamento e violação do nível mínimo de serviço relacionado aos links MPLS (parâmetro "perda de pacotes"), fatos identificados pela área gestora do contrato e ocorridos entre dezembro de 2020 e julho de 2021.

### Ocorrência 51:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 399008 - PORTOSRIO AUTORIDADE PORTUÁRIA  
Data Aplicação: 24/09/2014  
Número do Processo: 15703/2013 Número do Contrato: C-SUPJUR 27/2014  
Descrição/Justificativa: Não apresentou seguro garantia até a presente data, não portabilizou 4 linhas e não entregou 4 aparelhos telefônicos.

### Ocorrência 52:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 590001 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO  
Data Aplicação: 23/02/2016  
Número do Processo: 2.001748/2015-02 Número do Contrato: CNMP nº 18/2014  
Descrição/Justificativa: Sanção aplicada nos termos da Cláusula Décima Terceira, Paragrafo Terceiro, Alínea "a", do Contrato CNMP nº 18/2014, tendo em vista o efetivo atraso da entrega do objeto contratual.

### Ocorrência 53:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 200106 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 16A.REGIAO - MA  
Data Aplicação: 24/05/2023  
Número do Processo: 20.02.16.904/2022 Número do Contrato: 003/2022  
Descrição/Justificativa: Descumprimento do prazo estabelecido para a instalação das linhas telefônicas e início da operação (vinte e cinco dias, conforme o item 9.2 do Termo de Referência) e conforme destacado pelo Fiscal Administrativo do Contrato (Doc. n.º 000623.2022);

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 54:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 365001 - FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS/RJ  
Data Aplicação: 10/10/2016  
Número do Processo: 201500400 Número do Contrato: 2015004400  
Descrição/Justificativa: Descumprimento de obrigações constantes no termo de referência e no instrumento contratual.

### Ocorrência 55:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA  
Data Aplicação: 12/01/2021  
Número do Processo: 21.678/2020 Número do Contrato: 29/2018  
Descrição/Justificativa: Foi aplicada a penalidade de Advertência à empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, CNPJ: 02.558.157/0001-62, por descumprimento contratual. Fundamento: nos termos do item 13.2 "a" do Contrato nº 29/2018, bem como no PAD 21.678/2020. Assina: Elza Patrícia Barreto de Souza, Secretária Administrativa do TRE-CE, em exercício. Data: 12/01/2021

### Ocorrência 56:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 154503 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
Data Aplicação: 20/07/2011  
Número do Processo: 23006000212200989 Número do Contrato: 192009  
Descrição/Justificativa: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, RESOLVE APLICAR À EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA COM BASE NO PARÁGRAFO PRIMEIRO, ALÍNEA "A", CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO Nº 19/2009, PELO DESCUMPRIMENTO DOS DEVERES ELENCADOS NO CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23006.000212/2009-89

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 57:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 154503 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
Data Aplicação: 09/11/2010  
Número do Processo: 230060003232007  
Descrição/Justificativa: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC RESOLVE, APLICAR À EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP (CNPJ Nº. 02.558.157.0001-62) A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA DEVIDO À COBRANÇA IRREGULAR DAS CONTAS QUE CHEGAVAM A UFABC.

### Ocorrência 58:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 154503 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
Data Aplicação: 07/05/2014  
Número do Processo: 23006001227201260 Número do Contrato: 36/2013  
Descrição/Justificativa: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC RESOLVE, APLICAR À EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0001-62, A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA COM FULCRO NA ALÍNEA "A", PARÁGRAFO PRIMEIRO, CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO Nº. 36/2013, DEVIDO AO DESCUMPRIMENTO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 5.3.2.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

### Ocorrência 59:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 154503 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
Data Aplicação: 13/01/2015  
Número do Processo: 23006001227201260 Número do Contrato: 36/2013  
Descrição/Justificativa: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC RESOLVE, APLICAR À EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0001-62, A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA COM FULCRO NA ALÍNEA "A", PARÁGRAFO PRIMEIRO, CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO Nº. 36/2013, DEVIDO AO DESCUMPRIMENTO DOS DEVERES ELENCADOS NO REFERIDO CONTRATO.

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 60:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 158147 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS  
Data Aplicação: 29/11/2022  
Número do Processo: 23041016145202001 Número do Contrato: 19/2017-158147  
Descrição/Justificativa: "DA CONCLUSÃO Pelo exposto, em face das razões expendidas acima, decido CONHECER do Recurso Administrativo, para no mérito, negar provimento ao recurso, mantendo a decisão de primeira instância, Advertência e Multa no valor de R\$ 5.437,81 (cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), com fulcro no art. 87 da lei n 8.666/93, no art. 65 e Anexo VII-F da Instrução Normativa SG/MPDG n 05/2017, nos itens 13.4 e 14 do Termo de Referência e item 19.4 do Edital e na cláusula sétima e décima quarta do Contrato n 19/2017-Reitoria/IFAL -UASG 158147, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2017-158147."

### Ocorrência 61:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 153037 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
Data Aplicação: 04/02/2016  
Número do Processo: 23065003921201641 Número do Contrato: 10/2012  
Descrição/Justificativa: Descumprimento do inciso II, da Cláusula Oitava, do Contrato 10/2012-UFAL: Não recebimento e morosidade quanto à entrega de 06 (seis) novos microchips institucionais (questão A) e por não fornecer e prestar suporte técnico na praça de Maceió, bem como precariedade na manutenção dos serviços contratados (questão B).

### Ocorrência 62:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 153037 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
Data Aplicação: 22/11/2016  
Número do Processo: 23065034886201610 Número do Contrato: 10/2012  
Descrição/Justificativa: Descumprimento do Inciso I, da Cláusula Oitava do Contrato nº 10/2012, "prestar o serviço, objeto desta contratação, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, durante todo o período de vigência do contrato..."; descumprimento dos Incisos II, III, VI, X, XI, XVII, bem como do parágrafo segundo, da Cláusula Décima do referido contrato.



## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 63:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 152477 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIFESP  
Data Aplicação: 17/10/2017  
Número do Processo: 23089045265201766 Número do Contrato: 75/2016  
Descrição/Justificativa: O Hospital Universitário da UNIFESP – inscrito no CNPJ nº 60.453.032/0008-40, notifica a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, por descumprimento dos itens 6.5 e 6.26 da Cláusula Sexta do Contrato nº 75/2016.  
Neste sentido, aplicamos advertência por escrito, com fundamento no art. 87, inciso I da Lei 8.666/93 e do item 13.1. da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 75/2016.

### Ocorrência 64:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS  
Data Aplicação: 29/10/2021  
Número do Processo: 23110027402202142  
Descrição/Justificativa: Descumprimento contratual PE 02/202 (Contrato nº 03/021), isso relativo a cobrança repetidamente de valores indevidos nas faturas 0402558733 e 0418653053 nos meses de referência 05, 06 e 07/2021, ou seja cobrança de pacotes de dados e tarifação por minutos superior ao contratado.

### Ocorrência 65:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Data Aplicação: 02/10/2014  
Número do Processo: 23205002154201401 Número do Contrato: CT 47/2013  
Descrição/Justificativa: Foram recebidas faturas com valores cobrados por minutos, superiores ao estabelecido em contrato, sendo aberto protocolo para correção dos problemas, contudo, sem êxito. Ademais, as linhas telefônicas foram bloqueadas por aproximadamente 3 (três) horas. A empresa regularizou a situação após a abertura de processo administrativo.

### Ocorrência 66:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 158145 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA  
Data Aplicação: 20/10/2020  
Número do Processo: 23285000870202097 Número do Contrato: 072016  
Descrição/Justificativa: CONFORME ITEM 23.2DO TERMO DE REFERENCIA E ART. NUMERO87 LEI 8.666 DE 1993 POR INEXECUCAO CONTRATUAL

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 67:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 158139 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE  
Data Aplicação: 13/08/2020  
Número do Processo: 23317002593201737 Número do Contrato: 052018  
Descrição/Justificativa: Aplicação de Advertência decorrente de IRREGULARIDADES apuradas no Processo Administrativo n 23317.005378.2019-50, constatando descumprimento de cláusulas contratuais, entrega de notas fiscais com valores divergentes do previsto em contrato e não acerto das notas durante 2 anos de contrato

### Ocorrência 68:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ  
Data Aplicação: 23/02/2022  
Número do Processo: 23524018601202106  
Descrição/Justificativa: Não regularização das pendências informadas em Termos de Notificação: TN 14/2021 e 16/2021

### Ocorrência 69:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 200050 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 2A. REGIAO - SP  
Data Aplicação: 17/07/2019  
Número do Processo: 2444/2019-06 Número do Contrato: 9/15; 18/16; 19/16; 20/16  
Descrição/Justificativa: "Restando, portanto, incontroversa a conduta irregular da empresa nas quatro relações contratuais, com fundamento no item 10.1, alínea "a", do Anexo I - Termo de Referência, dos Contratos nº 9/2015, nº 18/2016, nº 19/2016 e nº 20/2016, bem como no artigo 87, I, da Lei 8.666/93, decido aplicar à Telefônica Brasil S/A (Vivo), inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, as seguintes penalidades: a) advertência formal, (...), referente ao contrato nº 09/2015; b) advertência formal, (...), referente ao contrato nº 18/2016; c) advertência formal, (...), referente ao contrato nº 19/2016, e d) advertência formal, (...), referente ao contrato nº 20/2016." Lucimar de Britto - Diretora Regional.

### Ocorrência 70:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 255000 - MS-FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE/DF  
Data Aplicação: 21/02/2022  
Número do Processo: 25100004707202040 Número do Contrato: 05/2017  
Descrição/Justificativa: Fundamento legal: inciso I do item 14 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do PE nº 14/2016, c/c inciso I da Cláusula 15º do Contrato nº 05/2017, c/c inciso I, art. 87 da Lei nº 8.666/93

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 71:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 255019 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE/RJ  
Data Aplicação: 11/06/2014  
Número do Processo: 25245020425201316 Número do Contrato: 004/2014  
Descrição/Justificativa: Aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA por descumprimento dos subitens 4.1.6 e 4.1.19, da Cláusula Quarta do Contrato 004/2014.

### Ocorrência 72:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 253002 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - DF  
Data Aplicação: 16/03/2021  
Número do Processo: 25351930820202021 Número do Contrato: CT 18/2019  
Descrição/Justificativa: Não apresentar corretamente e/ou não respeitar o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis entre a data de entrega e a data de vencimento da fatura, para entrega física da Nota Fiscal dos serviços prestados no mês, tanto em papel quanto em arquivo eletrônico, incluindo detalhamento das chamadas e valor total do serviço, que deverão conter todos os tributos e encargos, conforme preços registrados

### Ocorrência 73:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 250052 - INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ  
Data Aplicação: 09/06/2014  
Número do Processo: 25410001239/2014 Número do Contrato: 86/2013  
Descrição/Justificativa: Informamos que o Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, através do Diretor Geral, Luiz Antônio Santini R. da Silva, resolveu aplicar a Vivo S/A CNPJ:02.558.157/0001-62, a penalidade de advertência com base no artigo 87, inciso I da Lei 8.666/93. A penalidade é resultado de fracasso nas tentativas empreendidas pelo gestor do contrato de nº86/2013, em assegurar o perfeito cumprimento de obrigações contratuais junto ao processo de licitação nº25.410.001535/2013 através do processo de penalidade nº1239/2014.

### Ocorrência 74:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 253028 - COORD.DE VIG.DE PORTOS,AEROPORTOS E FRONT.SP  
Data Aplicação: 14/03/2012  
Número do Processo: 25759324059201077 Número do Contrato: 09/2010  
Descrição/Justificativa: Descumprimento de clausulas quarta, Parágrafo terceiro do contrato 09/2010 - proc. n. 25759324059/2010-77 - Processo de sanção n.25759141409/2012-65

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 75:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 253003 - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR/MS  
Data Aplicação: 12/04/2012  
Número do Processo: 33902060838201290 Número do Contrato: 76/2009  
Descrição/Justificativa: Aplicação de Penalidade de Advertência, nos Termos do art. 87, Inciso I da Lei nº 8666/93 por inexecução parcial do contrato (não envio das faturas desde o mês JULHO/2011), descumprindo os itens 11.5.5, 11.2, "b" e 11.5.4 da cláusula 11º do contrato nº 76/2009.

### Ocorrência 76:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 253003 - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR/MS  
Data Aplicação: 25/09/2012  
Número do Processo: 33902403970201209 Número do Contrato: 28/2011  
Descrição/Justificativa: Não apresentação da garantia contratual após a prorrogação contratual.

### Ocorrência 77:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 200049 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SP  
Data Aplicação: 30/03/2021  
Número do Processo: 34001008447201900 Número do Contrato: 59/2016  
Descrição/Justificativa: Cobrança irregular por serviços de telefonia e falta de informações e esclarecimentos no prazo de 48h, no âmbito da Procuradoria da República no Município de Ribeirão Preto.

### Ocorrência 78:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 512006 - COORDENACAO GERAL DE LICITACOES E CONTRATOS  
Data Aplicação: 15/04/2016  
Número do Processo: 35000000921201207 Número do Contrato: 79/2012  
Descrição/Justificativa: Descumprimento do contrato nº 79/2012

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 79:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 510178 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I  
Data Aplicação: 14/06/2018  
Número do Processo: 35664000230201704 Número do Contrato: 53/2016  
Descrição/Justificativa: APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA PREVISTA NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (LETRA "A" ), DECORRENTE DO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS QUARTA (COBRANÇA DE VALORES DIVERGENTES DOS VALORES CONTRATADOS) E DÉCIMA PRIMEIRA (CAPUT, §2ª VII, §2ª XIV, §2ª XVII) TODAS DO CONTRATO Nº 53/2016.

### Ocorrência 80:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 510178 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I  
Data Aplicação: 14/06/2018  
Número do Processo: 35664000230201704 Número do Contrato: 52/2016  
Descrição/Justificativa: APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA PREVISTA NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (LETRA "A" ), DECORRENTE DO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS QUARTA (COBRANÇA DE VALORES DIVERGENTES DOS VALORES CONTRATADOS) E DÉCIMA PRIMEIRA (CAPUT, §2ª VII, §2ª XIV, §2ª XVIII) TODAS DO CONTRATO Nº 52/2016.

### Ocorrência 81:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 510178 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I  
Data Aplicação: 26/06/2018  
Número do Processo: 35664000244201809 Número do Contrato: 102/2017  
Descrição/Justificativa: APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA PREVISTA NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (CAPUT LETRA "A" ), DECORRENTE DO DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA OITAVA, LETRA "O", TODAS DO CONTRATO Nº 102/2017, E NÚMERO XV DO SUBITEM 22.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017 (COBRANÇA DE VALORES DIVERGENTES DOS VALORES OFERTADOS NA PROPOSTA VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO).

### Ocorrência 82:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 926092 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUI  
Data Aplicação: 25/08/2020  
Número do Processo: 4819/2020-58 Número do Contrato: 33/2019  
Descrição/Justificativa: Inobservância do prazo estabelecido para apresentação da garantia contratual.

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 83:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 323028 - AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - DF  
Data Aplicação: 13/06/2019  
Número do Processo: 48500006447201815 Número do Contrato: 084/2018  
Descrição/Justificativa: Aplicada sanção administrativa de advertência à contratada Telefônica Brasil S/A., CNPJ n. 02.558.157/0001-62, em face de descumprimento de cláusulas contratuais do contrato n. 084/2018.

### Ocorrência 84:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 80001 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
Data Aplicação: 17/06/2019  
Número do Processo: 500.487/2019-4 Número do Contrato: PE-052/2017-A  
Descrição/Justificativa: Aplicar a penalidade de Advertência, em razão do atraso na entrega da garantia contratual, por ofensa à Cláusula doze, Subcláusula primeira - Da Garantia do Contrato, e com apoio na Cláusula treze, Subcláusula quinta - Das Penalidades sobre a Contratada, do contrato PE-052/2017-A, c/c o disposto no arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

### Ocorrência 85:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 80001 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
Data Aplicação: 14/06/2019  
Número do Processo: 504.332/2018-6 Número do Contrato: ARP-002/2017  
Descrição/Justificativa: ATO.SEA.Nº035/2019-Em razão da não apresentação da garantia contratual, com fundamento no art. 87, I, da lei 8666/93.

### Ocorrência 86:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 80001 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
Data Aplicação: 19/02/2016  
Número do Processo: 504.887/2015-2 Número do Contrato: PE-102/2011  
Descrição/Justificativa: ATO. SEA. N. 017/2016, de 19/02/2016 - Aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA, em razão de pendências verificadas em faturamento do Contrato PE 102/2011 desde 2014 até 2015, por ofensa à Subcláusula Terceira, da Cláusula Dez - Do Pagamento, e ao inciso IX, da Cláusula Onze - Das Obrigações da Contratada, e com apoio no disposto na Cláusula Quatorze - Das Penalidades Sobre a Contratada, do Contrato PE-102/2011, c/c o disposto no art. 87, da Lei n 8666/93.

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 87:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 80001 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
Data Aplicação: 19/02/2016  
Número do Processo: 504.887/2015-2 Número do Contrato: PE-102/2011  
Descrição/Justificativa: ATO. SEA. N. 017/2016, de 19/02/2016 - Aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, em razão de pendências verificadas em faturamento do Contrato PE 102/2011 desde 2014 até 2015, por ofensa à Subcláusula Terceira, da Cláusula Dez - Do Pagamento, e ao inciso IX, da Cláusula Onze - Das Obrigações da Contratada, e com apoio no disposto na Cláusula Quatorze - Das Penalidades Sobre a Contratada, c/c o disposto no art. 87, da Lei n 8666/93.

### Ocorrência 88:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 395001 - EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A - EPL  
Data Aplicação: 14/11/2019  
Número do Processo: 50840000571201868 Número do Contrato: 15/2018  
Descrição/Justificativa: Apresentação extemporânea da garantia contratual.

### Ocorrência 89:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 395001 - EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A - EPL  
Data Aplicação: 17/01/2020  
Número do Processo: 50840000763201955 Número do Contrato: 15/2018  
Descrição/Justificativa: Descumprimento parcial do Contrato nº 15/2018.

### Ocorrência 90:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 183038 - MICT-INPI-INST.NAC.DA PROPR.INDUSTRIAL/RJ  
Data Aplicação: 21/11/2014  
Número do Processo: 52400.119368/2014 Número do Contrato: 02/2014  
Descrição/Justificativa: Descumprimento das cláusulas sétima (itens 7.32, 7.33 e 7.49) e doze do contrato 02/2014 e descumprimento dos itens 5 (subitem 5.9), 7 (subitens 7.3, 7.5 e 7.10) e 14 (subitem 14.17) do termo de referência, consubstanciado em: não enviar a apólice da garantia após 166 dias da assinatura do contrato; expirar o prazo de resolução de problemas técnicos; não efetuar a reposição de celulares e chips que apresentaram defeito; o recebimento de número inferior de iPhones; a não entrega de aparelhos nas regionais do INPI e o não devido esclarecimento ao fiscal do referido contrato; a não liberação de Roaming Internacional por falha no sistema.

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 91:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 183039 - SUPERINTENDENCIA DO INMETRO NO ESTADO DO RS  
Data Aplicação: 27/06/2023  
Número do Processo: 52602003033202240 Número do Contrato: 11/2022  
Descrição/Justificativa: Inexecução contratual parcial das obrigações assumidas pela empresa.

### Ocorrência 92:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 175011 - CAIXA/GI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EM BSB/DF  
Data Aplicação: 25/10/2011  
Número do Processo: 5307040175022007 Número do Contrato: 1274/2007  
Descrição/Justificativa: Descumprimento de cláusulas contratuais.

### Ocorrência 93:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT  
Data Aplicação: 11/05/2022  
Número do Processo: 53187020599202247 Número do Contrato: 0028/2021  
Descrição/Justificativa: Penalidade de Multa aplicada em decorrência do descumprimento da cláusula contratual 15.1.2.1, alínea "a"

### Ocorrência 94:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT  
Data Aplicação: 22/12/2020  
Número do Processo: 53191.002352/2020 Número do Contrato: 0172/2017  
Descrição/Justificativa: EM DECORRÊNCIA DO DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA CONTRATUAL 16.1.1



## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 95:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 200009 - MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS  
Data Aplicação: 17/02/2023  
Número do Processo: 55030002640202370 Número do Contrato: 071/SG/MPDFT/2022  
Descrição/Justificativa: O MPDFT, DE ACORDO COM O PARECER Nº 054/2023-ALICON/CONJUR/SG, TENDO EM VISTA OS FATOS NOTICIADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, E, EM ESPECIAL, CONSIDERANDO A MANIFESTAÇÃO DA ASSESSORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, DECIDIU PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM DESFAVOR DA EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A., EM DECORRÊNCIA DA NÃO APRESENTAÇÃO DA GARANTIA NO PRAZO CONTRATUAL, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 071/SG/MPDFT/2022 E ITEM 16 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM AMPARO NA CLÁUSULA DÉCIMA DO REFERIDO CONTRATO E ITEM 8.4 DO TR, BEM COMO NO ARTIGO 87, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93.

### Ocorrência 96:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 530001 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Data Aplicação: 21/06/2021  
Número do Processo: 59000.009283/2021 Número do Contrato: 22/2017  
Descrição/Justificativa: Descumprimento de obrigações constantes do Contrato Administrativo nº 22/2017, conforme disposto na Cláusula Décima Segunda - Da Garantia Contratual, que em suma se perfaz no atraso da apresentação da atualização da garantia, por ocasião da celebração do Segundo Termo Aditivo.

### Ocorrência 97:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 530001 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Data Aplicação: 04/01/2017  
Número do Processo: 59236000081201601 Número do Contrato: 34/2012-MI  
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega da atualização da garantia contratual, conforme disposto na Cláusula Décima Segunda - Da Garantia.

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 98:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 590001 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO  
Data Aplicação: 03/04/2018  
Número do Processo: 6300000227201780 Número do Contrato: 18/2014  
Descrição/Justificativa: Com base na Cláusula Décima Terceira, Parágrafo Terceiro, alínea "a" do Contrato CNMP nº 18/2014 pelo inadimplemento do item 6.9.14 do Termo de Referência anexo ao Contrato CNMP nº 18/2014, consubstanciado no atraso de mais de 20 (vinte) dias corridos para efetivação do upgrade de velocidade solicitado.

### Ocorrência 99:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI  
Data Aplicação: 03/05/2017  
Número do Processo: 63999002271201357 Número do Contrato: 51212/2014-001/00  
Descrição/Justificativa: Pela inexecução parcial do objeto, prevista no item 10.2.1 da Cláusula Décima, em consonância com o disposto no item 10.1.1 do Contrato nº 51212/2014-001/00.

### Ocorrência 100:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 160486 - 3 CENTRO DE TELEMATICA DO EXERCITO  
Data Aplicação: 06/11/2023  
Número do Processo: 64191002782202307 Número do Contrato: 04-2019  
Descrição/Justificativa: A empresa descumpriu prazo estipulado pelo seu preposto e formalizado em ata de reunião, violando assim a cláusula 9º do Termo de Contrato e do item 16.16 do Termo de Referência.

### Ocorrência 101:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 160486 - 3 CENTRO DE TELEMATICA DO EXERCITO  
Data Aplicação: 28/04/2021  
Número do Processo: 64191004821202050 Número do Contrato: 4/2019  
Descrição/Justificativa: Cometimento de infração administrativa por não executar totalmente obrigação assumida em decorrência da contratação de serviço de conexão de enlaces dedicados metro-ethernet, durante 24 (vinte e quatro) dias consecutivos do mês de novembro de 2020 e outros períodos menores no restante do mês de novembro, outubro e dezembro, cujas disponibilidades mensais ficaram abaixo do mínimo de 99,5% estabelecido no TR. Sanção administrativa prevista no item 18.2.1 do TR.

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 102:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 120062 - BASE AEREA DE SAO PAULO  
Data Aplicação: 21/05/2014  
Número do Processo: 67263004665/14-86 Número do Contrato: 11/BASP/2013  
Descrição/Justificativa: Não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega dos serviços de Redundância do Link de internet e instalação de 07 Ramais externos.

### Ocorrência 103:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 120062 - BASE AEREA DE SAO PAULO  
Data Aplicação: 22/10/2014  
Número do Processo: 67263.4665/14-86 Número do Contrato: 11/2013  
Descrição/Justificativa: Proced: Pr Eletrônico nº 019/BASP/2013, 2014NE800231. Após análise do processo sancionatório NUP 67263.004665/2014-86, instaurado por meio do Ofício 74/07EIE/4732, de 14/04/14, em desfavor da empresa Telefônica Brasil S.A., insc no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, verificou-se que: A empresa não cumpriu suas obrigações assumidas perante a Base Aérea de São Paulo, mesmo tendo sido regularmente intimada para tal e concedido o prazo de ampla defesa e contraditório. Não se justifica portanto, o inadimplemento da empresa no processo em tela. Fica advertida conforme Art. 87 Inc. I da Lei 8.666/93 e multada no valor de R\$ 1.290,27, conforme Art. 86 da Lei 8.666/93 C/C Art. 87 § 2ª da Lei 8.666/93.

### Ocorrência 104:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 120036 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO  
Data Aplicação: 05/12/2014  
Número do Processo: 67600.014075/2013 Número do Contrato: 76/DECEA/2013  
Descrição/Justificativa: Descumprimento parcial de obrigação, conforme subitem 11.1.1 do Termo de Referência e Cláusula Nona do Contrato nº 076/DECEA/2013, caracterizada pelo alto índice de falhas de cobertura de sinal.

### Ocorrência 105:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 120069 - SERVICO REGIONAL DE PROTECAO AO VOO SAO PAULO  
Data Aplicação: 17/08/2017  
Número do Processo: 6761701022520175 Número do Contrato: 005/SRPV-SP/2016  
Descrição/Justificativa: Em razão da cobrança indevida de tarifas telefônicas, a maior, a saber: de assinatura, LDN e VC-2, nas faturas dos meses de fevereiro à abril do corrente ano.

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 106:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 120069 - SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO AO VOO SÃO PAULO  
Data Aplicação: 17/08/2017  
Número do Processo: 67617010225201753 Número do Contrato: 005/SRPV-SP/2016  
Descrição/Justificativa: Cobrança indevida de tarifas telefônicas.

### Ocorrência 107:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 90011 - JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE  
Data Aplicação: 25/07/2014  
Número do Processo: 677/2014 Número do Contrato: 36/2013  
Descrição/Justificativa: Interrupção injustificada do serviço de telefonia móvel

### Ocorrência 108:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 175011 - CAIXA/GI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EM BSB/DF  
Data Aplicação: 27/08/2014  
Número do Processo: 7066043408012011 Número do Contrato: 5409/2011  
Descrição/Justificativa: Aplicação de penalidade por descumprimento contratual.

### Ocorrência 109:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 175011 - CAIXA/GI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EM BSB/DF  
Data Aplicação: 27/08/2014  
Número do Processo: 7066043790042012 Número do Contrato: 840/2013  
Descrição/Justificativa: Descumprimento ao disposto no item 3 e subitens do Anexo I - Termo de referência do Contrato 840/2013, relativo à disponibilidade dos circuitos.

### Ocorrência 110:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 175011 - CAIXA/GI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EM BSB/DF  
Data Aplicação: 18/08/2014  
Número do Processo: 7066.043792012012 Número do Contrato: 208/2013  
Descrição/Justificativa: Descumprimento contratual relativo ao disposto no item 3.4 e subitens do Anexo I - Termo de Referência - Disponibilidade dos circuitos.

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 111:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 175011 - CAIXA/GI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EM BSB/DF  
Data Aplicação: 11/12/2015  
Número do Processo: 706604379301/2012 Número do Contrato: 1103/2013  
Descrição/Justificativa: Descumprimentos contratuais referentes a prazo para instalação de circuitos e alterações de configuração e ampliação da rede.

### Ocorrência 112:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 175011 - CAIXA/GI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EM BSB/DF  
Data Aplicação: 07/10/2014  
Número do Processo: 706604379301/2012 Número do Contrato: 1103/2013  
Descrição/Justificativa: Descumprimento contratual da Cláusula Segunda e dos itens 2 a 2.5 do Termo de Referência do Anexo I do contrato de nº. 01103/2013 que preceitua o prazo para instalação dos circuitos e prazo para alterações de configuração e ampliação da rede.

### Ocorrência 113:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 175011 - CAIXA/GI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EM BSB/DF  
Data Aplicação: 22/05/2015  
Número do Processo: 7066044843012013 Número do Contrato: 1070-2014  
Descrição/Justificativa: Descumprimento contratual

### Ocorrência 114:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 175011 - CAIXA/GI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EM BSB/DF  
Data Aplicação: 13/11/2014  
Número do Processo: 7066044843022013 Número do Contrato: 1070/2014  
Descrição/Justificativa: Inadimplemento contratual.

### Ocorrência 115:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 175011 - CAIXA/GI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EM BSB/DF  
Data Aplicação: 15/05/2015  
Número do Processo: 7066044843022013 Número do Contrato: 1070/2014  
Descrição/Justificativa: Descumprimento ao disposto nos itens IV; VIII e XXV da Cláusula Segunda e os itens 5.12, 5.1.5.3, 6.1.3 e 6.18 do Anexo I-A do Contrato 1070/2014 relativos à bilhetagem, faturamento e quanto ao atendimento e solução de incidentes com inoperância de longo prazo e com excesso de reincidências.

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 116:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 175011 - CAIXA/GI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EM BSB/DF  
Data Aplicação: 28/12/2015  
Número do Processo: 706604484302/2013 Número do Contrato: 1070/2014  
Descrição/Justificativa: Descumprimento de prazos.

### Ocorrência 117:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 175011 - CAIXA/GI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EM BSB/DF  
Data Aplicação: 10/08/2016  
Número do Processo: 706604567101/2013 Número do Contrato: 4082/2013  
Descrição/Justificativa: Ocorreu descumprimento contratual, quando a CONTRATADA não atendeu a instalação de um circuito de dados para uma unidade administrativa, descumprindo os itens 3.5; 3.5.1 e 3.5.2 do termo de referência bem como os incisos I, IV, VIII e XXV da cláusula segunda do contrato 4082/2013.

### Ocorrência 118:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 550005 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
Data Aplicação: 16/04/2019  
Número do Processo: 71000011291201928 Número do Contrato: 49/2018  
Descrição/Justificativa: Aplicação da sanção administrativa de advertência - pelo descumprimento da Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 49/2018 - no que tange ao atraso na apresentação do instrumento de garantia contratual.

### Ocorrência 119:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 200050 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 2A. REGIAO - SP  
Data Aplicação: 26/05/2015  
Número do Processo: 7614/2015-21 Número do Contrato: 23/2012  
Descrição/Justificativa: Por ordem da Ilustríssima Diretora Regional foi aplicada a penalidade de advertência formal com base no descumprimento da obrigação prevista na cláusula décima terceira, alínea "a", do contrato 23/2012.

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 120:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 175011 - CAIXA/GI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EM BSB/DF  
Data Aplicação: 31/07/2009  
Número do Processo: 785504055712008  
Descrição/Justificativa: A CAIXA, ATRAVÉS DE SUA GERÊNCIA DE FILIAL DE CONTRATAÇÕES ELICITAÇÕES EM BRASÍLIA-DF, GILIC/BR, DECIDIU PELA APLICAÇÃO DAPENALIDADE DE ADVERTÊNCIA À EMPRESA TELESPTELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A, POR DESCUMPRIMENTO AOCONTRATO DE N . 3066/2008.

### Ocorrência 121:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 70023 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS  
Data Aplicação: 13/05/2019  
Número do Processo: 8408/2018 Número do Contrato: 40/2017  
Descrição/Justificativa: O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em virtude de descumprimento contratual, aplicou penalidade de advertência com fulcro no artigo 87, inciso I da Lei n 8.666/93.

### Ocorrência 122:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 125140 - CENTRO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO DE RECIFE  
Data Aplicação: 15/04/2014  
Número do Processo: AA N266/TINE/2014 Número do Contrato: TC Nº 0078-PS/2013/0160  
Descrição/Justificativa: Descumprimento dos itens 3.1, 7.1.2, 7.1.6, e 7.1.16 do Termo de Contrato, bem como dos itens 4.12 e 15.4 do Termo de Referência.

### Ocorrência 123:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ  
Data Aplicação: 01/12/2021  
Número do Processo: EOF2019/593.01 Número do Contrato: PE 51/19  
Descrição/Justificativa: Em face da não apresentação das faturas pendentes das competências março/2021 e abril /2021 com a indicação do CNPJ 02.558.157/0159-41, no valor de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais) objeto das CARTAS DE INTIMAÇÃO nº JFRJ-CAT-2021/00114 e nº JFRJ-CAT-2020/00151, , com fulcro no subitem 12.2, alínea "a" do Edital do Pregão Eletrônico nº 51/2019, c/c art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 124:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ  
Data Aplicação: 13/10/2016  
Número do Processo: JFRJE0F2016/162 Número do Contrato: 25/16  
Descrição/Justificativa: O Diretor da Secretaria Geral, em exercício, Dr. Marcelo de Oliveira Menezes aplicou a penalidade pelo descumprimento do prazo, constante na Cláusula Segunda, subitem 2.2 do Termo de Contrato nº 25/2016, de 5 (cinco) dias úteis contados, a partir do 1ª (primeiro) dia útil da assinatura do Contrato, para entrega do SIM CARD e da ativação dos serviços, nos termos da Cláusula Décima Primeira - Das penalidades, do Termo de Contrato nº 25/2016, subitens 11.1 e 11.2, alínea "a", c/c art. 86 e 87,I, da Lei nº 8.666/93.

### Ocorrência 125:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO  
Data Aplicação: 24/05/2019  
Número do Processo: PA- 006/18 Número do Contrato: CCT 121/2017  
Descrição/Justificativa: O ILUSTRÍSSIMO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES DESTE TRIBUNAL DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, NOS TERMOS DA CLAUSULA DÉCIMA NONA, ALÍNEA A DO CONTRATO, C/C ARTIGO 87, INCISO I DA LEI 8.666/93.

### Ocorrência 126:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE  
Data Aplicação: 24/08/2015  
Número do Processo: PGE 094/2013 - 01 Número do Contrato: Carta 12938/2013  
Descrição/Justificativa: Não apresentação em original da proposta econômica e planilha de custos.

### Ocorrência 127:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO  
Data Aplicação: 30/03/2015  
Número do Processo: PP-PA-008/2012 Número do Contrato: SCL-CT Nº 086/2012  
Descrição/Justificativa: O ILUSTRÍSSIMO SR. DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DESTE TRIBUNAL DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, COM BASE NA CLÁUSULA DEZESSETE, I, DO CONTRATO, C/C O ARTIGO 87, I, DA LEI Nº 8.666/93, PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL.



## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 128:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO  
Data Aplicação: 01/12/2022  
Número do Processo: Proad 24831/22 Número do Contrato: CT-038/18  
Descrição/Justificativa: O Diretor da Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações determinou a aplicação da pena de advertência, com fundamento na Cláusula Doze, alínea "a" do Contrato c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93, em virtude do descumprimento do disposto no item 13.1.3 do Anexo A do Edital.

### Ocorrência 129:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ  
Data Aplicação: 25/02/2021  
Número do Processo: RJEOF2019/593 Número do Contrato: PE Nº 51/2019  
Descrição/Justificativa: A sra. Diretora da Secretaria Geral, Dra. Luciene da Cunha Dau Miguel DECIDIU aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A (CNPJ: 02.558.157/0001-62), considerando as irregularidades objeto das CARTAS DE INTIMAÇÃO nº JFRJ-CAT-2020/00151 e nº JFRJ-CAT-2020/00189, referentes à diferença relativa ao faturamento dos serviços no mês de maio/2020 e atraso no envio das notas fiscais referentes aos serviços prestados nos meses de setembro/2020 e outubro/2020, com fulcro no subitem 12.2, alínea "a" do Edital do Pregão Eletrônico nº 51/2019, c/c art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

### Ocorrência 130:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Outros  
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT  
Data Aplicação: 16/09/2010  
Número do Processo: 000000000002309  
Descrição/Justificativa: REF.: TELEGRAMA MA372526580 SEGC/SUGEC/GERAD/DR/SPM - 0023/09, ACONTRATADA FOI MULTADA NO VALOR DE R\$ 8.607,65, CONFORME TELEGRAMADATADO DE 21/07/10, FACE AO DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 14.1. E 14.6. DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO.

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 131:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **925937 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO INTERIOR**  
Data Aplicação: **08/09/2015** Valor da Multa: **R\$ 4.549,71**  
Número do Processo: **00000000000392013** Número do Contrato: **0000000000000000000392013**  
Descrição/Justificativa: **CT/SEGC/SCONS/GERAD/DR/SPI-9742/2015 (CONTRATO 039/2013) FORNECEDOR MULTADO NO VALOR DE R\$ 4.549,71 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DA NÃO APRESENTAÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

### Ocorrência 132:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **925937 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO INTERIOR**  
Data Aplicação: **15/07/2015** Valor da Multa: **R\$ 3.825,90**  
Número do Processo: **00000000000392015** Número do Contrato: **0000000000000000000392015**  
Descrição/Justificativa: **CT/SEGC/SCONS/GERAD/DR/SPI- 7262/2015 (CONTRATO 039/2015) FORNECEDOR MULTADO NO VALOR DE R\$ 3.825,90 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DO ATRASO INJUSTIFICADO NA INSTALAÇÃO E INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

### Ocorrência 133:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **925937 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO INTERIOR**  
Data Aplicação: **16/07/2015** Valor da Multa: **R\$ 2.087,82**  
Número do Processo: **00000000000412015** Número do Contrato: **0000000000000000000412015**  
Descrição/Justificativa: **CT/SEGC/SCONS/GERAD/DR/SPI- 7263/2015 (CONTRATO 041/2015) FORNECEDOR MULTADO NO VALOR DE R\$ 2.087,82 (DOIS MIL, OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DO ATRASO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 134:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **925937 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO INTERIOR**  
Data Aplicação: **16/07/2015** Valor da Multa: **R\$ 8.669,01**  
Número do Processo: **0000000000442015** Número do Contrato: **000000000000000000442015**  
Descrição/Justificativa: **CT/SEGC/SCONS/GERAD/DR/SPI- 7260/2015 (CONTRATO 044/2015) FORNECEDOR MULTADO NO VALOR DE R\$ 8.669,01 (OITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO), EM DECORRÊNCIA DA ULTRAPASSAGEM DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 8.1.2.2, ALÍNEA "A", DO INSTRUMENTO EM QUESTÃO.**

### Ocorrência 135:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **925937 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO INTERIOR**  
Data Aplicação: **15/04/2009**  
Número do Processo: **000000000008908**  
Descrição/Justificativa: **REF.: CT/SEGC/SCONS/GERAD/DR/SPI - 0497/2009 (CONTRATO 89/2008)FORNECEDOR MULTADO NO VALOR DE R\$ 7.733,88 (SETE MIL, SETECENTOSE TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME CT/SEGC/SCONS/GERAD/DR/SPI - 0497/2009, EM FACE DO DESCUMPRIMENTO DO PRAZODEFINIDO NO SUBITEM 4.1., ANEXO 1 DO CONTRATO 89/2008.**

### Ocorrência 136:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **925937 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO INTERIOR**  
Data Aplicação: **23/10/2012** Valor da Multa: **R\$ 102,81**  
Número do Processo: **00000000000892008** Número do Contrato: **000000000000892008**  
Descrição/Justificativa: **CT/SEGC/SCONS/GERAD/DR/SPI - 3952/2012 (CONTRATO 089/2008) FORNECEDOR MULTADO NO VALOR DE R\$ 102,81 (CENTO E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DO DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE SOLUCIONAMENTO DE PROBLEMAS, PREVISTO NOS SUBITENS 2.1; 2.2 E 2.5 DA CLAUSULA SEGUNDA, E SUBITENS 1.4; 4.2; 4.7 E 4.10 DO ANEXO 1, DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO, DO CONTRATO 089/2008.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 137:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **925937 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO INTERIOR**  
Data Aplicação: **05/01/2009**  
Número do Processo: **00000000009308**  
Descrição/Justificativa: **REF.: CT/SEGC/SCONS/GERAD/DR/SPI - 0008/2009 (CONTRATO 0093/2008)FORNECEDOR MULTADO NO VALOR DE R\$ 898,24 (OITOCENTOS E NOVENTAE OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), CONFORME CT/SEGC/SCONS/GERAD/DR/SPI - 0008/2009, EM FACE DO DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DEFINIDONO SUBITEM 4.1., ANEXO 1 DO CONTRATO 0093/2008.**

### Ocorrência 138:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **925937 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO INTERIOR**  
Data Aplicação: **06/09/2011** Valor da Multa: **R\$ 71,63**  
Número do Processo: **0000000000932008** Número do Contrato: **0000000000932008**  
Descrição/Justificativa: **CT/SEGC/SCONS/GERAD/DR/SPI - 4294/2011 (CONTRATO 093/2008) FORNECEDOR MULTADO NO VALOR DE R\$ 71,63 (SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME CT/SEGC/SCONS/GERAD/DR/SPI - 4294/2011, EM FACE DO DESCUMPRIMENTO NO QUE TANGE AOS PRAZOS PARA RESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS, ALÍNEA "A", SUBITEM 8.1.2.2, CLÁUSULA OITAVA, DO CONTRATO 093/2011.**

### Ocorrência 139:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **925937 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO INTERIOR**  
Data Aplicação: **24/01/2017** Valor da Multa: **R\$ 434,93**  
Número do Processo: **0000000001912015** Número do Contrato: **0000000001912015**  
Descrição/Justificativa: **CT/SEGC/SCONS/GERAD/DR/SPI - 430/2017 (CTR 191/2015), FORNECEDOR MULTADO NO VALOR DE R\$ 434,93 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DO ATRASO NA APRESENTAÇÃO DA GARANTIA.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 140:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **925937 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO INTERIOR**  
Data Aplicação: **04/05/2016** Valor da Multa: **R\$ 1.866,56**  
Número do Processo: **0000000000392013** Número do Contrato: **0000000000392015**  
Descrição/Justificativa: **CT/SEGC/SCONS/GERAD/DR/SPI - 03915/2016 (CONTRATO 039/2013), FORNECEDOR MULTADO NO VALOR DE R\$ 1.866,56 (UM MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) EM DECORRÊNCIA DO ATRASO NA APRESENTAÇÃO DA GARANTIA.**

### Ocorrência 141:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **70016 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO G.DO SUL**  
Data Aplicação: **31/01/2023** Valor da Multa: **R\$ 1.092,18**  
Número do Processo: **0000393-70.2022** Número do Contrato: **TC: nº 7/2019**  
Descrição/Justificativa: **Durante a execução do Termo Contratual nº 7/2019 a empresa interrompeu indevidamente a prestação dos serviços, bloqueando as linhas telefônicas deste Regional mediante infundada alegação de existência de pendências de pagamento deste órgão juntamente à empresa.**

### Ocorrência 142:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **90030 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A.REGIÃO/RS**  
Data Aplicação: **30/06/2017** Valor da Multa: **R\$ 1.170,62**  
Número do Processo: **0000414-12.2017.4** Número do Contrato: **42/2011**  
Descrição/Justificativa: **Descumprimento de obrigação acessória**

### Ocorrência 143:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **90002 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/AM**  
Data Aplicação: **19/04/2016** Valor da Multa: **R\$ 36,19**  
Número do Processo: **000045236** Número do Contrato: **28/2012**  
Descrição/Justificativa: **Multa de 10% pela inexecução parcial do contrato n. 28/2012.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 144:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **90030 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A.REGIÃO/RS**  
Data Aplicação: **04/07/2017** Valor da Multa: **R\$ 585,31**  
Número do Processo: **0000605-57.2017.4** Número do Contrato: **42/2011**  
Descrição/Justificativa: **Descumprimento de obrigação acessória**

### Ocorrência 145:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **200050 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 2A. REGIAO - SP**  
Data Aplicação: **07/06/2022** Valor da Multa: **R\$ 528,96**  
Número do Processo: **0001046/2022-10** Número do Contrato: **19/2016**  
Descrição/Justificativa: **Multa de 10% (dez por cento) do valor total atualizado do contrato, nos termos da cláusula 10.1, alínea “d”, do Termo de Referência, por deixar de cumprir a obrigação de apresentar nota fiscal/fatura mensal e demonstrativo individual de utilização dos serviços para cada linha, de cumprir os prazos estabelecidos no contrato e de prestar informações e esclarecimentos no prazo de 48 horas, descumprindo a cláusula nona, parágrafo 4ª do contrato, combinado com as cláusulas 8.1.5. e 8.1.10 do Termo de Referência – Anexo I.**  
**LUCIMAR DE BRITTO**  
**Diretora Regional**

### Ocorrência 146:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **200050 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 2A. REGIAO - SP**  
Data Aplicação: **07/06/2022** Valor da Multa: **R\$ 429,78**  
Número do Processo: **0001046/2022-10** Número do Contrato: **20/2016**  
Descrição/Justificativa: **Multa de 10% (dez por cento) do valor total atualizado do contrato, nos termos da cláusula 10.1, alínea “d”, do Termo de Referência, por deixar de cumprir a obrigação de apresentar nota fiscal/fatura mensal e demonstrativo individual de utilização dos serviços para cada linha, de cumprir os prazos estabelecidos no contrato e de prestar informações e esclarecimentos no prazo de 48 horas, descumprindo a cláusula nona, parágrafo 4ª do contrato, combinado com as cláusulas 8.1.5. e 8.1.10 do Termo de Referência – Anexo I.**  
**LUCIMAR DE BRITTO**  
**Diretora Regional**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 147:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **200050 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 2A. REGIAO - SP**  
Data Aplicação: **07/06/2022** Valor da Multa: **R\$ 595,46**  
Número do Processo: **0001046/2022-10** Número do Contrato: **18/2016**  
Descrição/Justificativa: **Multa de 10% (dez por cento) do valor total atualizado do contrato, nos termos da cláusula 10.1, alínea “d”, do Termo de Referência, por deixar de cumprir a obrigação de apresentar nota fiscal/fatura mensal e demonstrativo individual de utilização dos serviços para cada linha, de cumprir os prazos estabelecidos no contrato e de prestar informações e esclarecimentos no prazo de 48 horas, descumprindo a cláusula nona, parágrafo 4ª do contrato, combinado com as cláusulas 8.1.5. e 8.1.10 do Termo de Referência - Anexo I. LUCIMAR DE BRITTO  
Diretora Regional**

### Ocorrência 148:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **80019 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIAO**  
Data Aplicação: **01/03/2024** Valor da Multa: **R\$ 4.358,11**  
Número do Processo: **0002071-28.2023** Número do Contrato: **37/2023**  
Descrição/Justificativa: **Multa de R\$4.358,11, equivalente à 10% do valor total contratado, por atraso injustificado na execução dos serviços, conforme cláusula 10, item 10.7., subitem 10.7.1., do Contrato TRT 17.º Região n.ª 37/2023**

### Ocorrência 149:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **90030 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A.REGIÃO/RS**  
Data Aplicação: **30/06/2017** Valor da Multa: **R\$ 585,31**  
Número do Processo: **0002725-10.2016.4** Número do Contrato: **42,/2011**  
Descrição/Justificativa: **Descumprimento de obrigação acessória**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 150:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **90019 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SC**  
Data Aplicação: **22/07/2014** Valor da Multa: **R\$ 126,91**  
Número do Processo: **0002772-46.2014** Número do Contrato: **61/2010**  
Descrição/Justificativa: **DECIDO aplicar à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A a penalidade de Multa no valor total de R\$ 126,91 (Cento e vinte e seis reais e noventa e um centavos), com base no item 13.2, inciso II do instrumento contratual e no artigo 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93**

### Ocorrência 151:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Recusa em celebrar contrato**  
UASG Sancionadora: **90019 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SC**  
Data Aplicação: **04/07/2019** Valor da Multa: **R\$ 16.687,44**  
Número do Processo: **0002925-40.2018.** Número do Contrato: **Pregão 05/2019**  
Descrição/Justificativa: **APLICO à companhia Telefônica Brasil S.A. (CNPJ nº 02.558.157/0001-62) as seguintes sanções:  
b) multa de 15% (quinze por cento) do valor total previsto para a contratação, conforme dispôs o item 11.1 do Edital do Pregão nº 05/2019, do que resulta o valor de R\$ 16.687,44 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).**

### Ocorrência 152:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **90019 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SC**  
Data Aplicação: **10/07/2019** Valor da Multa: **R\$ 16.687,44**  
Número do Processo: **0002925-40.2018.4** Número do Contrato: **Pregão n. 05/2019**  
Descrição/Justificativa: **Decisão administrativa 4746062: "Pena de multa mantida nos termos da Decisão nº 4735643."  
Decisão Judicial: "(...) suspender a eficácia da decisão proferida pela Direção do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina (documento n. 4746062 do processo administrativo n. 0002925-40.2018.4.04.8002, de 10.7.2019), na parte relativa à aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar com a União e demais entes federais e de descredenciamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) pelo prazo de 2 (dois) meses, mantida a eficácia, por ora, em relação à pena de multa" (doc. 4755275).**



## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 153:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **40001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF**  
Data Aplicação: **16/06/2023** Valor da Multa: **R\$ 3.396,82**  
Número do Processo: **000313/2023** Número do Contrato: **2/2022**  
Descrição/Justificativa: **Atraso no cumprimento de obrigação contratual - Cláusula Sexta do Termo de Permissão de Uso 2/2022.**

### Ocorrência 154:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG**  
Data Aplicação: **17/09/2021** Valor da Multa: **R\$ 2.252,52**  
Número do Processo: **0003513-31.2021.6** Número do Contrato: **133/2020**  
Descrição/Justificativa: **Aplicação das seguintes penalidades; a) UMA multa moratória, no valor de R\$ 1.646,64; b) UMA multa moratória no valor de R\$ 275,40; c) UMA multa moratória no valor de R\$ 275,40; d) UMA multa compensatória no valor de R\$ 55,08, com fundamento nos termos dos itens 5, 20 e 2, 6 e 12 da Cláusula Segunda do Contrato nº 133/2020 c/c a sua Cláusula Onze, caput e Parágrafos Primeiro e Quinto, bem como nos artigos 86 e 87, I e II, da Lei nº 8.666/1993. A empresa efetuou o pagamento.**

### Ocorrência 155:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **90030 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A.REGIÃO/RS**  
Data Aplicação: **30/06/2017** Valor da Multa: **R\$ 585,31**  
Número do Processo: **0003883-03.2016.4** Número do Contrato: **42/2011**  
Descrição/Justificativa: **Descumprimento de obrigação acessória**

### Ocorrência 156:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **808120 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**  
Data Aplicação: **17/07/2017** Valor da Multa: **R\$ 6.633,94**  
Número do Processo: **00044-2016** Número do Contrato: **56380-2016**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-021347, o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), após atendidas as exigências legais de concessão de prazos e apresentação de ampla defesa pevia e recursos cabíveis, aplicou ao contratado multa no valor em referência , devido ao descumprimento de níveis de serviços, , com atrasos na recuperação de circuitos, nos meses de de dezembro 2016 e fevereiro de 2017, com apoio na Cláusula Terceira c/c a alínea a, da subcláusula 7.2, do Contrato entre as partes.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 157:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **10/04/2017** Valor da Multa: **R\$ 530,24**  
Número do Processo: **00044-2016** Número do Contrato: **56.380/2016**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 010615/2017, de 10/04/2017, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa no valor de R\$ 530,24 (quinhentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), em razão de atrasos na recuperação de circuitos, no mês de outubro de 2016, conforme estabelecido na Subcláusula 3.10.1 c/c a alínea 'a' da Subcláusula 7.2 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

### Ocorrência 158:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **808120 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**  
Data Aplicação: **06/10/2017** Valor da Multa: **R\$ 15.370,11**  
Número do Processo: **00044-2016** Número do Contrato: **56380-2016**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-030494/2017, o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), após atendidas as exigências legais de concessão de prazos e apresentação de ampla defesa prévia e recursos cabíveis, aplicou no contratado multa no valor em referência, devido ao descumprimento de níveis de serviços, devido a atrasos na recuperação de circuitos, disponibilidade e RTD, apurados nos meses de fevereiro a abril de 2017, com apoio nas subcláusulas 3.10.1.1, 3.10.1.2 e 3.10.1.3 c/c a alínea a, da subcláusula 7.2 do Contrato, também em referência.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 159:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **808120 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**  
Data Aplicação: **22/10/2020** Valor da Multa: **R\$ 299.679,85**  
Número do Processo: **00044-2016** Número do Contrato: **56380-2016**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-021560, o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), após atendidas as exigências legais de concessão de prazos e apresentação de ampla defesa pevia e recursos cabíveis, aplicou ao contratado multa no valor em referência, devido ao descumprimento de níveis de serviços (mudanças), afetos às subcláusulas 3.4.5 (PAI - Prazo de Ativação Inicial), 3.4.6 (PAC - Prazo para Ativação ou Aumento de Velocidade de Circuito), e 3.4.7 (ACT - Alteração de Características Técnicas), prestados nos meses de maio de 2018 a fevereiro de 2020, om apoio nas subcláusulas 7.2 (alínea a) c/c a 3.10.2, do Contrato entre as partes.**

### Ocorrência 160:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **808120 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**  
Data Aplicação: **22/10/2020** Valor da Multa: **R\$ 124.717,90**  
Número do Processo: **00044-2016** Número do Contrato: **56380-2016**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-021562, o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), após atendidas as exigências legais de concessão de prazos e apresentação de ampla defesa pevia e recursos cabíveis, aplicou ao contratado multa no valor em referência, devido ao descumprimento de níveis de serviços (incidentes), afetos às subcláusulas 3.4.1 (Disponibilidade), 3.4.2 (RTD - Round Trip Delay) e 3.4.8 (TRC - Tempo de Reparo de Circuitos), prestados nos meses de agosto de 2018 a dezembro de 2019, com apoio nas subcláusulas 7.2 (alínea a) c/c as 3.10.1.1, 3.10.1.2 e 3.10.1.3, do Contrato entre as partes.**

### Ocorrência 161:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **28/06/2017** Valor da Multa: **R\$ 57,43**  
Número do Processo: **00044/2016** Número do Contrato: **56.380/2016**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-019044/2017, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) em conclusão ao processo administrativo de sancionamento, originário de notificação de sanção feita pelo Gestor do Contrato RG nº 56.380/2016, aplicou a penalidade de multa à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A., à vista do que consta no Processo em referência, com base na alínea "a" da Subcláusula 7.2, c/c as Subcláusulas 3.10.1.1 e 3.10.1.2, do Contrato mencionado, em conformidade com o estabelecido no art. 87, da Lei nº 8.666/1993.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 162:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **15/08/2017** Valor da Multa: **R\$ 1.374,62**  
Número do Processo: **00044/2016** Número do Contrato: **56.380/2016**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-024544, de 15/08/2017, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) em conclusão ao processo administrativo de sancionamento, originário de notificação de sanção feita pelo Gestor do Contrato RG nº 56.380/2016, aplicou a penalidade de multa à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A., à vista do que consta no Processo em referência, com base na alínea "a" da Subcláusula 7.2, c/c a Subcláusula 3.10.2, do Contrato mencionado, em conformidade com o estabelecido no art. 87, da Lei nº 8.666/1993.**

### Ocorrência 163:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **25/03/2022** Valor da Multa: **R\$ 111.067,36**  
Número do Processo: **00044/2016** Número do Contrato: **56380/2016**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-003623/2022, de 25/03/2022, o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), em conclusão ao processo administrativo de sancionamento, originário de notificação de sanção feita pelo Gestor do Contrato RG n 56.380, de 27/06/2016, aplicou a penalidade de multa, no valor de R\$ 111.067,36 (cento e onze mil, sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), à empresa Telefônica Brasil SA, à vista do que consta no processo em referência, com base na alínea "a" da subcláusula 7.2 c/c 3.10.1.1 e 3.10.1.2 e 3.10.1.3, do contrato mencionado, em conformidade com o estabelecido no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 164:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **04/04/2022** Valor da Multa: **R\$ 109.869,22**  
Número do Processo: **00044/2016** Número do Contrato: **56380/2016**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-003992/2022, de 04/04/2022, o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), em conclusão ao processo administrativo de sancionamento, originário de notificação de sanção feita pelo Gestor do Contrato RG n 56380/2016, aplicou a penalidade de multa, no valor de R\$ 109.869,22 (cento e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), à empresa Telefônica Brasil SA., à vista do que consta no processo em referência, com base na alínea "a" da subcláusula 7.2 c/c 3.10.1.1 e 3.10.1.2 e 3.10.1.3, do contrato mencionado, em conformidade com o estabelecido no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

### Ocorrência 165:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **06/12/2018** Valor da Multa: **R\$ 67.098,60**  
Número do Processo: **00044-2018** Número do Contrato: **56.380/2016**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-036004 de 06/12/2018, o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), após atendidas as exigências legais de concessão de prazos para apresentação de defesa prévia e recursos cabíveis, aplicou ao contratado a penalidade de multa, no valor de R\$ 67.098,60 (sessenta e sete mil, noventa e oito reais e sessenta centavos), em razão do descumprimento de níveis de serviço, recuperação/disponibilidade de circuitos, referente aos meses de maio/2017 a julho/2018, com fundamento na alínea "a" da subcláusula 7.2 c/c as subcláusulas 3.10.1.1,3.10.1.2 e 3.10.1.3, do contrato mencionado, em conformidade com o estabelecido no artigo 87, da Lei n 8.666/1993.**

### Ocorrência 166:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **90030 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A.REGIÃO/RS**  
Data Aplicação: **03/07/2017** Valor da Multa: **R\$ 585,31**  
Número do Processo: **0004838-34.2016.4** Número do Contrato: **42/2011**  
Descrição/Justificativa: **Descumprimento de obrigação acessória**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 167:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **90030 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A.REGIÃO/RS**  
Data Aplicação: **30/06/2017** Valor da Multa: **R\$ 585,31**  
Número do Processo: **0005847-31.2016.4** Número do Contrato: **42./2011**  
Descrição/Justificativa: **Descumprimento de obrigação acessória**

### Ocorrência 168:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **90030 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A.REGIÃO/RS**  
Data Aplicação: **30/06/2017** Valor da Multa: **R\$ 585,31**  
Número do Processo: **0006893-55.2016.4** Número do Contrato: **42/2011**  
Descrição/Justificativa: **Descumprimento de obrigação acessória**

### Ocorrência 169:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP**  
Data Aplicação: **06/04/2016** Valor da Multa: **R\$ 6.733,68**  
Número do Processo: **0006953-86.2015** Número do Contrato: **04.608.10.14**  
Descrição/Justificativa: **Conforme decisão (doc. 1759020) foi aplicada penalidade de MULTA CONTRATUAL no valor R\$ 6.733,68, correspondente ao somatório das multas compensatórias acrescidas de 1/3 de seus valores, c/ fund. art 87, II, da Lei 8.666/93 c/c a Cláusula 15º, item 1, "c", e itens 3 e 8 do Contrato 04.608.10.14. Conforme Decisão (doc. 1820655), houve decurso de prazo para interposição de recurso, ocorrendo coisa julgada administrativa. Conforme Certidão SULQ (doc. 1853119) o valor da multa foi convertida em renda da União.**

### Ocorrência 170:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP**  
Data Aplicação: **04/06/2018** Valor da Multa: **R\$ 3.333,72**  
Número do Processo: **0007738-14** Número do Contrato: **04.608.10.14**  
Descrição/Justificativa: **Aplicada penalidade de multa compensatória.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 171:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP**  
Data Aplicação: **06/11/2023** Valor da Multa: **R\$ 1.219,28**  
Número do Processo: **0008708672023** Número do Contrato: **04.727.10.19**  
Descrição/Justificativa: **MULTA COMPENSATÓRIA no valor total de R\$1.219,28 (um mil, duzentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, "c", do referido contrato c/c o artigo 87, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993.**

### Ocorrência 172:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **90030 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A.REGIÃO/RS**  
Data Aplicação: **15/05/2023** Valor da Multa: **R\$ 162,72**  
Número do Processo: **0010229-91.2021.4** Número do Contrato: **01/2018**  
Descrição/Justificativa: **Ausencia de Regularidade Fiscal**

### Ocorrência 173:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **90030 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A.REGIÃO/RS**  
Data Aplicação: **04/07/2017** Valor da Multa: **R\$ 585,31**  
Número do Processo: **0011048-04.2016.4** Número do Contrato: **42/2011**  
Descrição/Justificativa: **Descumprimento de obrigação acessória**

### Ocorrência 174:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **90030 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A.REGIÃO/RS**  
Data Aplicação: **29/06/2017** Valor da Multa: **R\$ 585,31**  
Número do Processo: **0011048042016404** Número do Contrato: **42/2011**  
Descrição/Justificativa: **Descumprimento de obrigação acessória: não reapresentação de certidão estadual do Estado de Santa Catarina vigente,**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 175:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO**  
Data Aplicação: **01/07/2022** Valor da Multa: **R\$ 1.392,56**  
Número do Processo: **0012981-22.2022** Número do Contrato: **PEF 83/2016**  
Descrição/Justificativa: **não apresentação da garantia contratual, dentro do prazo estipulado, referente ao 4 Termo Aditivo, nos termos da alínea "b" da cláusula XII do ajuste c/c o art. 87, inciso II da Lei 8.666/93.**

### Ocorrência 176:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP**  
Data Aplicação: **03/11/2022** Valor da Multa: **R\$ 592,83**  
Número do Processo: **0014096-82.2022** Número do Contrato: **04.727.10.19**  
Descrição/Justificativa: **sanção administrativa de MULTA COMPENSATÓRIA no valor total de R\$ 592,83 (quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos), com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 1, alínea "b", e item 2, "c", do Contrato n.º 04.689.10.18 c/c o artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.**

### Ocorrência 177:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Recusa em celebrar contrato**  
UASG Sancionadora: **200100 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO MIN. PUBLICO FED.**  
Data Aplicação: **16/02/2018** Valor da Multa: **R\$ 720,88**  
Número do Processo: **001545201734**  
Descrição/Justificativa: **PROPOSTA OFERTADA POR REPRESENTANTE NÃO AUTORIZADO A FIRMAR CONTRATOS COM PODER PÚBLICO**

### Ocorrência 178:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP**  
Data Aplicação: **25/10/2022** Valor da Multa: **R\$ 1.051,34**  
Número do Processo: **0015791-71.2022** Número do Contrato: **04.747.10.19**  
Descrição/Justificativa: **Aplicada a penalidade de MULTA COMPENSATÓRIA pela inexecução total da Ordem de Serviço n. 16/2022.**



## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 179:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **70006 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI**  
Data Aplicação: **28/07/2023** Valor da Multa: **R\$ 717,96**  
Número do Processo: **0017066-10.2021.6** Número do Contrato: **Contrato n.º 35/2017**  
Descrição/Justificativa: **por não enviar as garantias do 3 e 4 Termos Aditivos ao Contrato TRE-PI N 035/2017.**

### Ocorrência 180:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **110176 - COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**  
Data Aplicação: **26/03/2015** Valor da Multa: **R\$ 1.884,96**  
Número do Processo: **00190012666201343** Número do Contrato: **39/2013**  
Descrição/Justificativa: **Atraso de 17 (dezessete) dias na entrega do serviço de dados para dispositivos móveis, adquiridos por meio do Contrato nº 39/2013, cujo objeto é a prestação do serviço de acesso à Internet Banda Larga com fornecimento de tablets, em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo os serviços de suporte técnico, de modo a atender às necessidades da CGU.**

### Ocorrência 181:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **20001 - SENADO FEDERAL**  
Data Aplicação: **06/12/2022** Valor da Multa: **R\$ 7.605,88**  
Número do Processo: **00200019691202282** Número do Contrato: **CT20200003**  
Descrição/Justificativa: **Por intermédio da Portaria nº 231, de 06 de dezembro de 2022, o Senhor Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal, com base no caput do artigo 86 da Lei nº 8.666/1993, no Parágrafo Nono, da Cláusula Décima Terceira, do Contrato nº 003/2020, aplica à empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A a penalidade de MULTA no valor de R\$ 7.605,88, pelo atraso na entrega da renovação da garantia, referente ao 1ª Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020, em descumprimento ao que estabelece a sua Cláusula Terceira, conforme disposto no Processo n 00200.019691/2022-82.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 182:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP**  
Data Aplicação: **19/03/2012** Valor da Multa: **R\$ 13.347,86**  
Número do Processo: **0022100-29/2013** Número do Contrato: **04.289.10.04**  
Descrição/Justificativa: **Conforme decisão (0246999) aplicada a penalidade de MULTA CONTRATUAL, com fundamento no inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93 c/c Cláusula 13º, item 2, alínea "b" do Contrato 04.289.10.04, no valor total de R\$ 13.347,86 referente às faturas emitidas irregularmente de setembro a dezembro de 2007, 2008 e 2009. Consoante decisão no mesmo doc., recebido o Recurso no efeito devolutivo e mantida a decisão pelo CJF 3º Região (0283137 e 0283142) sendo publicado no D.E. da JF 3º Região conforme certidão (0322710). Não houve manifestação do interessado (0494419), ocorrendo coisa julgada administrativa. Em cumprimento à decisão constante no doc. 0448781, o valor da multa será convertido em renda da União**

### Ocorrência 183:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **19/05/2015** Valor da Multa: **R\$ 399,00**  
Número do Processo: **00227-2014** Número do Contrato: **52.394/2014**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 016155/2015, de 19/05/2015 o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 399,99 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), em razão de atrasos na recuperação de circuitos, no mês de janeiro de 2015, conforme estabelecido na alínea "c" da Subcláusula 7.2, c/c as alíneas "a" e "b" da Subcláusula 3.7.1 do Contrato do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 184:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **26/11/2015** Valor da Multa: **R\$ 387,90**  
Número do Processo: **00227-2014** Número do Contrato: **52.394/2014**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 039019/2015, de 26/11/2015 o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 387,90 (trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), em razão de descumprimento dos níveis de serviço, referente aos atrasos na recuperação de circuitos no mês de agosto de 2015, conforme estabelecido na alínea "c" da Subcláusula 7.2, c/c as alíneas "a" e "b" da Subcláusula 3.7.1 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

### Ocorrência 185:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **808120 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**  
Data Aplicação: **22/10/2020** Valor da Multa: **R\$ 1.971,74**  
Número do Processo: **00227-2014** Número do Contrato: **52394-2014**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-021563, o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), após atendidas as exigências legais de concessão de prazos e apresentação de ampla defesa pevia e recursos cabíveis, aplicou ao contratado multa no valor em referência, devido ao descumprimento de níveis de serviços (incidentes), afetos às subcláusulas 3.4.1.1 (Disponibilidade), 3.4.1.2 (RTD - Round Trip Delay) e 3.4.1.5 (TRC - Tempo de Reparo de Circuitos), prestados nos meses de maio a dezembro de 2019, com apoio nas subcláusulas 3.7.1 (alíneas a, b, c, e) c/c 7.2 (alínea c), do Contrato entre as partes.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 186:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **19/10/2016** Valor da Multa: **R\$ 387,90**  
Número do Processo: **00227-2014** Número do Contrato: **52.394/2014**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício DP - 032842/2016, de 19/10/2016 o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 387,90 (trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), em razão de descumprimento dos níveis de serviço, em especial pelos atrasos na recuperação de circuitos, no mês de maio de 2016, conforme estabelecido na alínea "c" da Subcláusula 7.2, c/c as alíneas "a" e "b" da Subcláusula 3.7.1 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

### Ocorrência 187:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **19/01/2016** Valor da Multa: **R\$ 387,90**  
Número do Processo: **00227-2014** Número do Contrato: **52.394/2014**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 001733/2016, de 19/01/2016 o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 387,90 (trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), em razão de descumprimento dos níveis de serviço, referente aos atrasos na recuperação de circuitos no mês de outubro de 2015, conforme estabelecido na alínea 'c' da Subcláusula 7.2, c/c as alíneas 'a' e 'b' da Subcláusula 3.7.1 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 188:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **20/07/2016** Valor da Multa: **R\$ 399,99**  
Número do Processo: **00227/2014** Número do Contrato: **52.394/2014**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-022368, de 20/07/2016, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) em conclusão ao processo administrativo de sancionamento, originário de notificação de sanção feita pelo Gestor do Contrato RG nº 52.394/2014, aplicou a penalidade de multa, no valor de R\$ 399,99 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, à vista do que consta no Processo nº 00227/2014, com base na alínea "c" da Subcláusula 7.2, c/c as alíneas "a" e "b" da Subcláusula 3.7.1 do Contrato em questão, em conformidade com o estabelecido no art. 87, da Lei nº 8.666/1993.**

### Ocorrência 189:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **21/10/2015** Valor da Multa: **R\$ 387,90**  
Número do Processo: **00227/2014** Número do Contrato: **52.394/2014**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-034883, de 21/10/2015, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) em conclusão ao processo administrativo de sancionamento, originário de notificação de sanção feita pelo Gestor do Contrato RG nº 52.394/2014, aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 387,90 (trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), à empresa TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, à vista do que consta no Processo nº 00227/2014, com base na alínea "c" da Subcláusula 7.2, c/c alínea "a" e "b" da Subcláusula 3.7.1, do Contrato em questão, em conformidade com o estabelecido no art. 87, da Lei nº 8.666/1993.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 190:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **25/08/2015** Valor da Multa: **R\$ 387,90**  
Número do Processo: **00227/2014** Número do Contrato: **52.394/2014**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-028664, de 25/08/2015, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) em conclusão ao processo administrativo de sancionamento, originário de notificação de sanção feita pelo Gestor do Contrato RG nº 52.394/2014, aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 387,90 (trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 002.558.157/0001-62, à vista do que consta no Processo nº 00227/2014, com base na alínea "c" da Subcláusula 7.2, c/c a alínea "b" da Subcláusula 3.7.1, do Contrato em questão, em conformidade com o estabelecido no art. 87, da Lei nº 8.666/1993.**

### Ocorrência 191:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **23/03/2015** Valor da Multa: **R\$ 16.612,92**  
Número do Processo: **00227/2014.** Número do Contrato: **52.394/2014**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-009420, de 23/03/2015, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) em conclusão ao processo administrativo de sancionamento, originário de notificação de sanção feita pelo Gestor do Contrato RG nº 52.394/2014, aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 16.612,92 (dezesseis mil, seiscentos e doze reais e noventa e dois centavos), à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, à vista do que consta no Processo nº 02991/2012, com base na alínea "c" da Subcláusula 7.2, c/c "c" da Subcláusula 3.7.1, do Contrato em questão, em conformidade com o estabelecido no art. 87, da Lei nº 8.666/1993.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 192:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **01/07/2015** Valor da Multa: **R\$ 258,60**  
Número do Processo: **00227/2014.** Número do Contrato: **52.394/2014**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-021426, de 01/07/2015, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) em conclusão ao processo administrativo de sancionamento, originário de notificação de sanção feita pelo Gestor do Contrato RG nº 52.394/2014, aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 258,60 (duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62 à vista do que consta no Processo nº 00227/2014, com base na alínea "c" da Subcláusula 7.2, c/c "b" da Subcláusula 3.7.1, do Contrato em questão, em conformidade com o estabelecido no art. 87, da Lei nº 8.666/1993.**

### Ocorrência 193:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **201014 - BANCO NACIONAL DE DESENVOL.ECONÔMICO E SOCIAL**  
Data Aplicação: **02/09/2021** Valor da Multa: **R\$ 13.293,28**  
Número do Processo: **003/2018** Número do Contrato: **216/2014**  
Descrição/Justificativa: **O BNDES informa que, em 02/09/2021, o Sr. Diretor da Área de Suporte ao Negócio proferiu decisão no Processo Administrativo Punitivo nº 003/2018, no sentido de aplicar à TELEFÔNICA BRASIL S.A. a penalidade de MULTA, no montante de R\$ 13.293,28, pelo descumprimento de obrigações contratuais previstas no Contrato OCS 216/2014. As razões que motivaram tal posicionamento estão pormenorizadas no referido Processo Administrativo, cujos autos se encontram disponíveis no Departamento Jurídico de Licitações e Contratos, localizado na Av. República do Chile, nº 100, Centro - Rio de Janeiro/RJ.**

### Ocorrência 194:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP**  
Data Aplicação: **29/10/2020** Valor da Multa: **R\$ 330,00**  
Número do Processo: **0033721102019** Número do Contrato: **04.727.10.19**  
Descrição/Justificativa: **multa compensatória no valor total de R\$330,32 (trezentos e trinta reais e trinta e dois centavos), em face do atraso injustificado de 98 (noventa e oito) dias na entrega de 4 (quatro) aparelhos telefônicos e de 134 (cento e trinta e quatro) dias na entrega de 4 (quatro) SIMCards, com fundamento no item 2, alínea 'c', da Cláusula Décima Sétima do referido contrato c/c art. 87, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 195:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **06/12/2018** Valor da Multa: **R\$ 119.869,16**  
Número do Processo: **00444/2016** Número do Contrato: **56.380/2016**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA-036005, de 06/12/2108, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) em conclusão ao processo administrativo de sancionamento, originário de notificação de sanção feita pelo Gestor do Contrato RG nº 56.380/2016, aplicou a penalidade de multa à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, à vista do que consta no processo em referência, com base na alínea "a" da subcláusula 7.2 c/c subcláusula 3.10.2, do contrato mencionado, em conformidade com o estabelecido no artigo 87, da Lei nº 8.666/1993.**

### Ocorrência 196:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO**  
Data Aplicação: **18/12/2023** Valor da Multa: **R\$ 1.368,97**  
Número do Processo: **0051158-21.2023** Número do Contrato: **PEF 49/2020**  
Descrição/Justificativa: **atraso na apresentação da garantia contratual, com fulcro no § 5ª da cláusula XIII do ajuste, c.c. o artigo 86 da Lei n. 8.666/93.**

### Ocorrência 197:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO**  
Data Aplicação: **22/01/2021** Valor da Multa: **R\$ 13.825,80**  
Número do Processo: **0051219-81.2020** Número do Contrato: **PEF Nº 61/2017**  
Descrição/Justificativa: **Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato (R\$ 921.718,13, conforme 3ª TA) por dia de atraso, até o limite máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação da garantia contratual referente ao 3ª termo aditivo, perfazendo o valor de R\$ 13.825,80, nos termos do § 5ª da Cláusula XIII do ajuste c/c o art. 87, inciso II da Lei 8.666/93.**



## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 198:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO**  
Data Aplicação: **02/03/2021** Valor da Multa: **R\$ 1.500,00**  
Número do Processo: **0052094-51.2020** Número do Contrato: **49/2020**  
Descrição/Justificativa: **Multa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato (R\$ 100.000,02) por dia de atraso, até o limite máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação da garantia contratual referente ao contrato oriundo do PEF nº 49/2020, nos termos do § 5ª da Cláusula XIII do ajuste c/c o art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93.**

### Ocorrência 199:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA**  
Data Aplicação: **20/06/2017** Valor da Multa: **R\$ 212,22**  
Número do Processo: **00562/2017** Número do Contrato: **19/2016**  
Descrição/Justificativa: **Em decorrência de 28 (vinte e oito) dias de atraso na substituição de um modem defeituoso.**

### Ocorrência 200:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA**  
Data Aplicação: **03/05/2017** Valor da Multa: **R\$ 3.124,20**  
Número do Processo: **00720/2017** Número do Contrato: **27/2016**  
Descrição/Justificativa: **Em decorrência de 28 (vinte e oito) dias de atraso para a instalação do link de comunicação de dados para acesso à Internet.**

### Ocorrência 201:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **389461 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - SP**  
Data Aplicação: **31/08/2015** Valor da Multa: **R\$ 25.584,00**  
Número do Processo: **012/2010**  
Descrição/Justificativa: **Multa por descumprimento da cláusula 2.1 "a" do contrato, considerando a oscilação e instabilidade do serviço contratado, restando na impossibilidade de utilização - Notificação encaminhada à contratada através do Ofício nº 002/2015/PA-0012/2010 em 31/08/2015.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 202:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **389461 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - SP**  
Data Aplicação: **18/06/2015** Valor da Multa: **R\$ 19.680,00**  
Número do Processo: **012/2010**  
Descrição/Justificativa: **Multa por descumprimento da cláusula 2.1 "a" do contrato, considerando a oscilação e instabilidade do serviço contratado, restando na impossibilidade de utilização - Notificação encaminhada à contratada através do Ofício nº 001/2015/PA-0012/2010 em 18/06/2015.**

### Ocorrência 203:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP**  
Data Aplicação: **18/05/2012** Valor da Multa: **R\$ 49.640,08**  
Número do Processo: **01373/2012** Número do Contrato: **04.274.10.03**  
Descrição/Justificativa: **Conforme decisão de fl.305 aplicada a penalidade de MULTA CONTRATUAL, com fundamento no inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93 c/c Cláusula 13º, item 2, subitem 2.2 do Contrato nº 04.274.10.03, no valor de R\$49.640,08 correspondente às faturas emitidas irregularmente em setembro a dezembro 2007, 2008 e 2009. Consoante decisão de fl. 345, recebido o Recurso no efeito devolutivo e mantida a decisão pelo CJF 3º Região (fls.364/372) sendo publicado no D.E. da JF 3º Região conforme certidão de fl.374. Não houve manifestação do interessado, conforme certidão de fl.381, ocorrendo coisa julgada administrativa. Em cumprimento à decisão de fl. 414 o valor total da multa será convertido em renda da União**

### Ocorrência 204:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **423002 - INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS/DF**  
Data Aplicação: **21/05/2018** Valor da Multa: **R\$ 93,07**  
Número do Processo: **01415011041201779** Número do Contrato: **29/2014**  
Descrição/Justificativa: **Não atendimento das solicitações da fiscalização e atraso na correção do faturamento apresentado.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 205:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **200050 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 2A. REGIAO - SP**  
Data Aplicação: **18/08/2014** Valor da Multa: **R\$ 1.338,21**  
Número do Processo: **015175/2014-40** Número do Contrato: **11/2014**  
Descrição/Justificativa: **Penalidade de multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor atualizado do contrato, determinada pela Ilma. Diretora Regional, no uso das atribuições designadas pela Portaria 068/2013, nos termos da cláusula décima quarta, 14.1, "c", do contrato nº 11/2014 e no art. 87, inciso II da lei nº 8666/93, por atraso na entrega.**

### Ocorrência 206:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP**  
Data Aplicação: **03/04/2012** Valor da Multa: **R\$ 4.082,66**  
Número do Processo: **01545/2012** Número do Contrato: **04.282.10.03**  
Descrição/Justificativa: **Conforme decisão de fls. 236 aplicada a penalidade de MULTA CONTRATUAL, com fundamento no inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93 c/c Cláusula 14º, item 2, subitem 2.2 do Contrato nº 04.282.10.03, no valor total de R\$4.082,66 correspondente às faturas emitidas irregularmente em 2007, 2008 e 2009. Consoante decisão de fl. 261, recebido Recurso no efeito devolutivo e mantida a decisão pelo CJF 3º Região (fls. 282/284v.) sendo publicado no D.E. da JF 3º Região conforme certidão de fl. 286. Não houve manifestação do interessado, conforme certidão de fl. 295, ocorrendo coisa julgada administrativa. Em cumprimento à decisão de fl. 301 o valor da multa será convertido em renda da União.**

### Ocorrência 207:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP**  
Data Aplicação: **31/05/2012** Valor da Multa: **R\$ 267,60**  
Número do Processo: **01605/2012** Número do Contrato: **04.304.10.04**  
Descrição/Justificativa: **Conforme decisão de fl. 187, aplicada a penalidade de MULTA CONTRATUAL no valor de R\$ 267,60, com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/93, c/c Cláusula 14º, item 2, alínea "b" do Contrato nº 04.304.10.04, referente às faturas emitidas irregularmente pela Contratada no período de setembro a dezembro 2007, ano de 2008 e ano de 2009. Consoante certidão de fl. 203 decorreu o prazo para recurso administrativo ocorrendo coisa julgada administrativa Em cumprimento ao item 4 da decisão de fl. 194 o valor da multa será convertido em renda da União.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 208:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **443048 - UNID. AVANÇADA DE ADM. E FINAN.FOZ DO IGUAÇU**  
Data Aplicação: **25/08/2023** Valor da Multa: **R\$ 0,90**  
Número do Processo: **02127.000543/2021** Número do Contrato: **70/2018**  
Descrição/Justificativa: **Cobrança integral por serviço prestado parcialmente e ou não integral, sem o devido abatimento ou glosa dos valores, conforme alínea "e", do inciso II, do item 19.1 que consta no anexo I do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico n 19/2018**

### Ocorrência 209:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **803010 - SERPRO - REGIONAL BRASILIA**  
Data Aplicação: **28/07/2014** Valor da Multa: **R\$ 1.391,98**  
Número do Processo: **02493-2013** Número do Contrato: **RG51924**  
Descrição/Justificativa: **Contrato RG nº 51924/2014- Mediante o Ofício SERPRO/SUPGL/GLBSA 021848/2014, de 24/07/2014, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultar ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de MULTA, em função da falta de disponibilização dos serviços contratados nas Regionais do SERPRO em Belém -PA, Fortaleza - CE e Recife - PE.**

### Ocorrência 210:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **225001 - CIA, DE ENTREPÓSITOS E ARMAZENS GER. DE SP**  
Data Aplicação: **09/10/2015** Valor da Multa: **R\$ 12.026,24**  
Número do Processo: **025/2010** Número do Contrato: **1411-1009-05-050-03-2**  
Descrição/Justificativa: **Nos termos da Cláusula Décima Primeira, subitem 11.1, alíneas "a" e "b" do Contrato de Permissão Remunerada de Uso, a Aplicação da Penalidade de Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo Contratual em 08/07/14, abatido o valor da Garantia Contratual prestada com suas devidas atualizações, face ao descumprimento de Cláusula Contratual, devido ao Não Cumprimento Do Prazo De Pagamento Do Boleto De Complementação De Garantia Contratual Prevista Na Cláusula Quinta, Bem Como Não Apresentar As Apólices De Seguros Previstas Na Alinea "W" Da Cláusula Oitava Do Contrato.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 211:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **11/02/2016** Valor da Multa: **R\$ 13.643,75**  
Número do Processo: **02991-2012** Número do Contrato: **49.850/2012**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 004061/2016, de 11/02/2016 o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 13.643,75 (treze mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), em razão de descumprimento dos níveis de serviço, referente aos atrasos na recuperação de circuitos no mês de dezembro de 2015, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.2.1 e 9.2.2 e 9.5 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

### Ocorrência 212:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **05/01/2016** Valor da Multa: **R\$ 6.821,88**  
Número do Processo: **02991-2012** Número do Contrato: **49.850/2012**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 000337/2016, de 05/01/2016 o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 6.821,88 (seis mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), em razão de descumprimento dos níveis de serviço, referente aos atrasos na recuperação de circuitos no mês de setembro de 2015, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.2.1, 9.2.2 e 9.3 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 213:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **19/05/2015** Valor da Multa: **R\$ 40.931,25**  
Número do Processo: **02991-2012** Número do Contrato: **49.850/2012**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 016161/2015, de 19/05/2015 o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 40.931,25 (quarenta mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), em razão de atrasos na recuperação de circuitos, no mês de janeiro de 2015, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.2.1 e 9.2.2 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

### Ocorrência 214:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **26/10/2015** Valor da Multa: **R\$ 40.931,25**  
Número do Processo: **02991/2012** Número do Contrato: **49.850/2012**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-035307, de 26/10/2015, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) em conclusão ao processo administrativo de sancionamento, originário de notificação de sanção feita pelo Gestor do Contrato RG nº 49.850/2012 e Termo Aditivo RG nº 51.324/2013, aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 40.931,25 (quarenta mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 002.558.157/0001-62, à vista do que consta no Processo nº 02991/2012, com base na alínea "a" da Subcláusula 9.1.3, c/c Subcláusulas 9.2.1 e 9.2.2, do Contrato em questão, em conformidade com o estabelecido no art. 87, da Lei nº 8.666/1993.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 215:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **27/11/2015** Valor da Multa: **R\$ 18.742,52**  
Número do Processo: **02991/2012** Número do Contrato: **49.848/2012**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-039201, de 27/11/2015, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) em conclusão ao processo administrativo de sancionamento, originário de notificação de sanção feita pelo Gestor do Contrato RG nº 49.848/2012, aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 18.742,52 (dezoito mil, setecentos e quarenta e dois, cinquenta e dois centavos), à empresa TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, à vista do que consta no Processo nº 02991/2012, com base nas Subcláusulas 9.2.1 e 9.2.2, do Contrato em questão, em conformidade com o estabelecido no art. 87, da Lei nº 8.666/1993.**

### Ocorrência 216:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **15/12/2014** Valor da Multa: **R\$ 40.931,25**  
Número do Processo: **02991/2012** Número do Contrato: **49.850/2012**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-039704, de 15/12/2014, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) em conclusão ao processo administrativo de sancionamento, originário de notificação de sanção feita pelo Gestor do Contrato RG nº 49.850/2012, aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 40.931,25 (quarenta mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, à vista do que consta no Processo nº 02991/2012, com base na alínea "a" da Subcláusula 9.1.3; 9.2.1; 9.2.2 e 9.5, do Contrato em questão, em conformidade com o estabelecido no art. 87, da Lei nº 8.666/1993.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 217:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **21/01/2015** Valor da Multa: **R\$ 184.212,11**  
Número do Processo: **02991/2012** Número do Contrato: **49.848/2012**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-002487, de 21/01/2015, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) em conclusão ao processo administrativo de sancionamento, originário de notificação de sanção feita pelo Gestor do Contrato RG nº 49.848/2012, aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 184.212,11 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e doze reais e onze centavos), à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, à vista do que consta no Processo nº 02991/2012, com base nas Subcláusulas 9.2.3 e 9.5, do Contrato em questão, em conformidade com o estabelecido no art. 87, da Lei nº 8.666/1993.**

### Ocorrência 218:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **22/09/2014** Valor da Multa: **R\$ 6.821,88**  
Número do Processo: **02991/2012** Número do Contrato: **49.850/2012**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-029520, de 22/12/2014, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) em conclusão ao processo administrativo de sancionamento, originário de notificação de sanção feita pelo Gestor do Contrato RG nº 49.850/2012, aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 6.821,88 (seis mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, à vista do que consta no Processo nº 02991/2012, com base na alínea "a" da Subcláusula 9.1.3; 9.5 e 9.2.2, do Contrato em questão, em conformidade com o estabelecido no art. 87, da Lei nº 8.666/1993.**



## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 219:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **19/02/2014** Valor da Multa: **R\$ 54.991,74**  
Número do Processo: **02991/2012** Número do Contrato: **49.848/2012**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 005100, de 19/02/2014, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 54.991,74 (cinquenta e quatro mil, novecentos noventa e um reais e setenta e quatro centavos), em razão de atrasos no tempo de recuperação de circuitos, no mês de outubro de 2013, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.2.1 e 9.2.2 do Contrato RG nº 49.848/2012 e Aditivos, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 (Processo nº 02991/2012).**

### Ocorrência 220:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **201004 - MP-COORDENAÇÃO GERAL DE AQUISIÇÕES**  
Data Aplicação: **16/12/2016** Valor da Multa: **R\$ 34.579,96**  
Número do Processo: **03110019804201437** Número do Contrato: **58/2013**  
Descrição/Justificativa: **Penalidade aplicada em virtude de faltas incorridas na execução do Contrato Administrativo nº 58/2013, ensejando a aplicação da sanção administrativa de multa compensatória, com fundamento no item 2 da Cláusula Décima Terceira do Contrato e art. 87, II da Lei nº 8.666/93, perfazendo o valor de R\$ 34.579,96, em conformidade com a apuração realizada por intermédio do Processo Administrativo nº 03110.019804/2014-37. Penalidade publicada no DOU nº 241, Seção 3, pág. 139, de 16/12/2016.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 221:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP**  
Data Aplicação: **20/03/2012** Valor da Multa: **R\$ 12.215,46**  
Número do Processo: **05895/2010** Número do Contrato: **04.382.10.07**  
Descrição/Justificativa: **Conforme decisão de fl. 247 aplicada a penalidade de MULTA CONTRATUAL, com fundamento no inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93 c/c Cláusula 15º, item 2, alínea “b” do Contrato nº 04.382.10.07, no valor total de R\$ 12.215,46 correspondente às faturas emitidas irregularmente em 2007, 2008, 2009 e 2010. Consoante decisão de fl. 270, recebido o Recurso no efeito devolutivo e mantida a decisão pelo CJF 3º Região (fls.289/292v.) sendo publicado no D.E. da JF 3º Região conforme certidão de fl. 297. Não houve manifestação do interessado, conforme certidão de fl. 309, ocorrendo coisa julgada administrativa. Em cumprimento às decisões de fls. 316 e 348 o valor da multa será convertido em renda da União**

### Ocorrência 222:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP**  
Data Aplicação: **03/10/2012** Valor da Multa: **R\$ 11.363,12**  
Número do Processo: **06199/2012** Número do Contrato: **04.428.10.09**  
Descrição/Justificativa: **Conforme decisão de fls.130 e verso foi aplicada penalidade de multas contratuais com base no art.87, inc. II da Lei 8.666/93 c/c cláusula 15º, item 2, alínea “b” do contrato nº 04.428.10.09 correspondente a 10% dos valores de: R\$ 18.957,63 ref. ao valor mensal do contrato devido problemas de telefonia no Fórum Fed. Guarulhos; R\$ 30.674,54 ref. faturas emitidas irregularmente no ano de 2009; R\$ 64.001,36 ref. faturas emitidas irregularmente no ano de 2010. Consoante certidão de fls.139 decorreu o prazo para recurso ocorrendo coisa julgada administrativa. Conforme certidão de fls. 148 o valor da multa foi convertido em renda da União**

### Ocorrência 223:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **200005 - MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF**  
Data Aplicação: **08/07/2021** Valor da Multa: **R\$ 58,44**  
Número do Processo: **08008000125202023** Número do Contrato: **21/2018**  
Descrição/Justificativa: **Inexecução parcial do Contrato, nos termos da Decisão nº 9/2021/CGL/SAA/SE.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 224:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **200114 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-BA**  
Data Aplicação: **08/02/2018** Valor da Multa: **R\$ 574,96**  
Número do Processo: **08655000719201542** Número do Contrato: **20/2010**  
Descrição/Justificativa: **Descumprimento obrigacional diante de ocorrências registradas relativamente a interrupção da prestação de serviços, nos seguintes moldes: multa de 10% (dez por cento) do valor faturado dos meses de interrupção dos serviços, sendo dezembro de 2014 (R\$ 1.566,82), janeiro de 2015 (R\$ 2.313,42) e fevereiro de 2015 (R\$ 1.866,46), totalizando o valor de R\$ 574,96 (quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) correspondente a multa.**

### Ocorrência 225:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **200115 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-MG**  
Data Aplicação: **10/05/2019** Valor da Multa: **R\$ 1.510,07**  
Número do Processo: **08656070030201818** Número do Contrato: **03/2016**  
Descrição/Justificativa: **Deixou de prestar a garantia contratual no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo Aditivo nº 02/2018. Descumprimento de cláusulas contratuais, conforme as Leis 10520/02, 8666/93 e Edital 02/2015.**

### Ocorrência 226:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **200121 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-GO**  
Data Aplicação: **11/04/2022** Valor da Multa: **R\$ 5.164,40**  
Número do Processo: **08662013963202124** Número do Contrato: **14/2021**  
Descrição/Justificativa: **Cumpriu com atraso a portabilidade de 152 linhas, do total de 618 acessos, cometeu erros no atrelamento ao chip em 127 acessos. Não cumpriu portabilidade solicitada em O.S. 33333156. Cumpriu com atraso, sem erros (41 linhas, do total de 618 acessos). Cumpriu com atraso, sem erros (02 linhas, do total de 618 acessos)**

### Ocorrência 227:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **200130 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-SE**  
Data Aplicação: **31/10/2016** Valor da Multa: **R\$ 86,76**  
Número do Processo: **08672003570201626** Número do Contrato: **12/2015**  
Descrição/Justificativa: **Descumprimento da Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 12/2015**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 228:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **200130 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-SE**  
Data Aplicação: **31/10/2016** Valor da Multa: **R\$ 130,14**  
Número do Processo: **08672003820201628** Número do Contrato: **12/2015**  
Descrição/Justificativa: **Descumprimento da Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 12/2015.**

### Ocorrência 229:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **200130 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-SE**  
Data Aplicação: **01/11/2016** Valor da Multa: **R\$ 433,80**  
Número do Processo: **08672004737201676** Número do Contrato: **12/2015**  
Descrição/Justificativa: **Descumprimento da Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 12/2015.**

### Ocorrência 230:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **200139 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-TO**  
Data Aplicação: **21/08/2020** Valor da Multa: **R\$ 2.494,80**  
Número do Processo: **08674001891202052** Número do Contrato: **02/2020**  
Descrição/Justificativa: **Atraso no início da prestação do serviço. Descumprimento do item 8.1.2., do Termo de Referência.**

### Ocorrência 231:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **200139 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-TO**  
Data Aplicação: **04/09/2023** Valor da Multa: **R\$ 329,35**  
Número do Processo: **08674003998202388** Número do Contrato: **02/2020**  
Descrição/Justificativa: **DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 32/2023/SPRF-TO que aplicou a penalidade de Multa, no valor de R\$ 329,35, referente a descumprimento contratual, com base na Lei nº 8.666/1993.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 232:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **218002 - EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS**  
Data Aplicação: **15/09/2014** Valor da Multa: **R\$ 15.749,65**  
Número do Processo: **088/2011** Número do Contrato: **EGPN-27/2011-0053/01**  
Descrição/Justificativa: **Aplicar à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, a penalidade de MULTA, pelo não cumprimento das obrigações assumidas na Licitação nº 88/2011 e Contrato nº EGPN-27/2011-0053/01, com base no art. 7ª da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, nos incisos I e II do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 9784/99, em solução ao Processo Administrativo nº 002/2014.**

### Ocorrência 233:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Recusa em celebrar contrato**  
UASG Sancionadora: **344002 - FUNDACAO JOAQUIM NABUCO / MEC / PE**  
Data Aplicação: **08/11/2019** Valor da Multa: **R\$ 363,83**  
Número do Processo: **0893/2018-41**  
Descrição/Justificativa: **Decidido pela aplicação da penalidade de Multa de 2% sobre o valor estimado do lote prejudicado pela conduta do licitante.**

### Ocorrência 234:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **201014 - BANCO NACIONAL DE DESENVOL.ECONÔMICO E SOCIAL**  
Data Aplicação: **16/12/2009**  
Número do Processo: **0908022622007**  
Descrição/Justificativa: **O BNDES COMUNICA QUE, EM 10/11/09, FOI PROFERIDA DECISAO PELO SR CHEFEDO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL NO SENTIDO DE APLICAR A CONTRATADA MULTA DE 10% DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO OCS 262/2007, CONFORMEPREVISTO NA CLAUSULA DECIMA SEGUNDA. AS RAZOES QUE MORIVARAM TAL POSICIONAMENTO ESTAO PORMENORIZADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVA PUNITIVO Nº09.08.02.262/2007, CUJOS AUTOS SE ENCONTRAM DISPONIVEIS NO DEPARTAMENTO JURIDICO DA AREA DE ADMINISTRACAO (AA/DEJUR/GEJUR2), LOCALIZADO NAAV REPUBLICA DO CHILE, Nº 330, 22ª ANDAR, CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 235:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **70009 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA/PB**  
Data Aplicação: **03/05/2016** Valor da Multa: **R\$ 2.087,62**  
Número do Processo: **1022-70.2016** Número do Contrato: **18/2015**  
Descrição/Justificativa: **A Diretora Geral, em exercício, do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, considerando o contido no Processo SEI nº 1022-70.2016.6.15.8000 TRE-PB, em decisão exarada por meio da Portaria nº 17/2016 TRE-PB/PTRE/DG/ASJUR, aplicou contra a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, a penalidade de multa moratória de R\$ 2.087,62 (dois mil, oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 2% do valor do contrato, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, do art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e das cláusulas décima quinta e décima quarta do Contrato nº**

### Ocorrência 236:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **170038 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - CE**  
Data Aplicação: **21/09/2022** Valor da Multa: **R\$ 96,92**  
Número do Processo: **10380.100737/2022** Número do Contrato: **01/2019**  
Descrição/Justificativa: **Atraso da obrigação constante na Cláusula Segunda - GARANTIA DE EXECUÇÃO do Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato 01/2019**

### Ocorrência 237:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP**  
Data Aplicação: **19/10/2017** Valor da Multa: **R\$ 1.974,94**  
Número do Processo: **11761000497201646** Número do Contrato: **68/2015**  
Descrição/Justificativa: **Descumprimento do item 10.32 do Termo de Referência associado ao inc. II, art. 87, Lei 8666/93 e subitem 14.2.2.4 da Cláusula 14 do Termo de Referência, relacionado ao item 5 da tabela 2.**  
**10. Obrigações Da Contratada: 10.32 Apresentar, mensal e gratuitamente, juntamente com a Nota Fiscal, detalhamento dos serviços prestados (...), conforme preços contratados no processo licitatório.**  
**14. Das Sanções Administrativas: 14.2.2.4: 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, do subitem 14.5;**  
**Item 5 da tabela 2: Infração: Cobranças telefônicas indevidas, fora do prazo estabelecido em regulamentação pertinente ou em desacordo com o contrato**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 238:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP**  
Data Aplicação: **29/04/2016** Valor da Multa: **R\$ 51.804,83**  
Número do Processo: **11761001098201511** Número do Contrato: **68/2015**  
Descrição/Justificativa: **Atraso na execução das obrigações assumidas.**

### Ocorrência 239:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **200087 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PB**  
Data Aplicação: **08/11/2022** Valor da Multa: **R\$ 437,40**  
Número do Processo: **1240016002022-11** Número do Contrato: **pregão 6/2022**  
Descrição/Justificativa: **Pelas condutas tipificadas nos incisos I e IV, do item 17.1., por atraso na assinatura do contrato, totalizando o montante de R\$ 437,40 (quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), nos termos do art. 87, II, da Lei nº. 8.666/1993, a ser descontada da próxima fatura da CONTRATADA, sendo assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso administrativo ao Procurador-Chefe da PR/PB**

### Ocorrência 240:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **170010 - MF-SRF-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL/DF**  
Data Aplicação: **09/10/2014** Valor da Multa: **R\$ 5.233,59**  
Número do Processo: **12440720014201457** Número do Contrato: **48/2013**  
Descrição/Justificativa: **Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, em razão do descumprimento do inciso VIII, parágrafo primeiro da cláusula décima do Contrato RFB/Copol nº 48/2013, ao não fornecer mensalmente, ou quando solicitado, o demonstrativo de utilização dos serviços por aparelho, com fundamento na alínea "d", inciso II da cláusula décima segunda do referido contrato e no artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 241:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **80020 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18A.REG/GO**  
Data Aplicação: **02/12/2020** Valor da Multa: **R\$ 638,74**  
Número do Processo: **13686/2020** Número do Contrato: **22/2020**  
Descrição/Justificativa: **multa no montante de R\$ 638,74 (seiscentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), com fundamento no artigo 87, II, da Lei nº 8.666/93, e nos termos do subitem 13.2 do termo de referência, e do item 5, indicador 8, do Anexo III do termo de referência, ambos do PE nº 16/2020, bem como na cláusula décima terceira do Contrato nº 22/2020**

### Ocorrência 242:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **926619 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
Data Aplicação: **10/09/2021** Valor da Multa: **R\$ 6.192,91**  
Número do Processo: **158/2020** Número do Contrato: **235/2020**  
Descrição/Justificativa: **Não procedeu a devolução do contrato nº 235/2020 devidamente assinado.**

### Ocorrência 243:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **90030 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A.REGIÃO/RS**  
Data Aplicação: **19/05/2017** Valor da Multa: **R\$ 1.993,75**  
Número do Processo: **16434120164048000** Número do Contrato: **42/2011**  
Descrição/Justificativa: **O Tribunal Regional Federal da 4ª Região aplica a penalidade de multa no pagamento das notas fiscais nºs. 164619-RS, 295447-PR e 120208-SC, correspondente às penalidades por descumprimento de obrigações acessórias (falta regularidade fiscal Estadual) e indisponibilidade de serviços durante a execução do Contrato nº 42/2011.**



## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 244:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **980870 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - PR**  
Data Aplicação: **02/05/2022** Valor da Multa: **R\$ 14.313,60**  
Número do Processo: **170/2021** Número do Contrato: **254/2021**  
Descrição/Justificativa: **Durante o período de vigência do contrato 254/2021 referente ao Pregão Eletrônico 90/2021 objetivando a “Contratação de empresa especializada para prestar serviço de telefonia móvel, internet e aparelhos (comodato)...” a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A entregou o objeto fora das especificações no edital de licitação e seus anexos. A saber: entregou apenas parcialmente o serviço contratado, das 80 (oitenta) linhas contratadas, 71 (setenta e uma) foram entregues, ademais, as notas fiscais foram cobradas para o valor total, conforme advertências enviadas por e-mail entre os períodos de 13 de dezembro de 2021 e 31 de março de 2022**

### Ocorrência 245:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **154419 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**  
Data Aplicação: **10/05/2016** Valor da Multa: **R\$ 4.749,47**  
Número do Processo: **20101004136201389** Número do Contrato: **52/2013**  
Descrição/Justificativa: **O Ordenador de despesas da Fundação Universidade Federal do Tocantins, no uso de suas atribuições, delegadas pela Portaria nº. 673/2016 (publicado no DOU de 06/04/2016) e considerando as disposições do Art. 87, inciso II da Lei 8.666/93 e Parecer nº 93/2016 GAB/PFUFT/PGF/AGU (fls. 1.073-1.076) da Procuradoria Federal junto à UFT, resolve aplicar penalidade de MULTA de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a parte inadimplente, perfazendo o montante de R\$ 4.749,47 (quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos) ao fornecedor supra identificado.**

### Ocorrência 246:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **365001 - FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS/RJ**  
Data Aplicação: **10/10/2016** Valor da Multa: **R\$ 44.913,59**  
Número do Processo: **2015004400** Número do Contrato: **2015004400**  
Descrição/Justificativa: **Descumprimento de obrigações constantes no termo de referência e no instrumento contratual,**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 247:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **70015 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO**  
Data Aplicação: **27/01/2016** Valor da Multa: **R\$ 62,34**  
Número do Processo: **2.016/2015**  
Descrição/Justificativa: **Penalidade de multa aplicação pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal às fls. 130/130v do processo administrativo nº 2.016/2015, em razão de situação de irregularidade fiscal.**

### Ocorrência 248:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA**  
Data Aplicação: **17/11/2023** Valor da Multa: **R\$ 854,10**  
Número do Processo: **2023.0.0000116456** Número do Contrato: **227/2018**  
Descrição/Justificativa: **Aplicação da pena de multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado do contrato, o que totaliza quantia de R\$ 854,10 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) à empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A. pelo descumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência anexo ao Contrato n 227/2018.**

### Ocorrência 249:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP**  
Data Aplicação: **09/11/2007** Valor da Multa: **R\$ 564.244,22**  
Número do Processo: **20391/2007**  
Descrição/Justificativa: **Conf dec. fls. 500/501 aplic penal. de MULTAS CONTRATUAIS no valor total R\$ 564.244,22 (atualizado) corresp 10% parc. inadimp dos contratos 04.220.10.02, 04.274.10.03, 04.282.10.03, 04.289.10.04, 04.304.10.04 e 04.350.10.06 com fund no art 87, inc II Lei 8.666/93. Conf decisão fl. 691/692 receb Rec no efeito devol e, mantida decisão pelo CJF 3º R (fls. 718/723). Conf certidão fl. 734, não houve manifestação do(s) interessado(s) ocorrendo coisa julg adm. Consoante determinado no item 3 da decisão fl. 745 e certidão fl. 770 o valor multa foi conv. Renda União.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 250:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **150002 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
Data Aplicação: **25/03/2021** Valor da Multa: **R\$ 1.292,26**  
Número do Processo: **23000001178202114** Número do Contrato: **9/2019**  
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega da complementação da garantia contratual decorrente da celebração do Termo Aditivo 01/2020 (SEI 2448068) ao Contrato 9/2019 (SEI 2448089).**

### Ocorrência 251:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **150002 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
Data Aplicação: **27/08/2021** Valor da Multa: **R\$ 1.957,97**  
Número do Processo: **23000009425202112** Número do Contrato: **09/2019**  
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega da complementação da garantia contratual decorrente da celebração do Termo Aditivo nº 01/2021 (SEI 2598082) ao Contrato nº 09/2019 (SEI 2598086).**

### Ocorrência 252:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **150002 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
Data Aplicação: **15/06/2023** Valor da Multa: **R\$ 1.219,61**  
Número do Processo: **23000013870202349** Número do Contrato: **09/2019**  
Descrição/Justificativa: **Atraso de 48 (quarenta e oito) dias na apresentação da garantia contratual decorrente do Termo Aditivo nº 03/2023 (1373507) ao Contrato nº 09/2019 (SEI 3995319), incorrendo em descumprimento da Cláusula Quinta, subitem 5.1 do Termo Aditivo nº 03/2023 (SEI 3995325)**

### Ocorrência 253:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **154503 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
Data Aplicação: **10/04/2012** Valor da Multa: **R\$ 2.388,00**  
Número do Processo: **23006000212200989** Número do Contrato: **019/2009**  
Descrição/Justificativa: **Incorreção dos valores cobrados, bem como a reincidência do problema caracterizando a inexecução parcial da obrigação assumida.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 254:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **154503 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
Data Aplicação: **20/07/2011** Valor da Multa: **R\$ 738,14**  
Número do Processo: **23006000323200723** Número do Contrato: **032008**  
Descrição/Justificativa: **A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC RESOLVE, APLICAR À EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP - CNPJ Nº. 02.558.157/0001-62. A PENALIDADE DE MULTA COM BASE NA ALÍNEA "B", DO ITEM II, DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO Nº 03/2008, NO VALOR DE R\$ 738,14 (SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS, QUATORZE CENTAVOS) POR INFRAÇÃO AS CLAUSULAS / CONDIÇÕES DO CONTRATO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23006.000323/2007-23.**

### Ocorrência 255:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **154503 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
Data Aplicação: **23/09/2011** Valor da Multa: **R\$ 1.476,28**  
Número do Processo: **23006000323200723** Número do Contrato: **032008**  
Descrição/Justificativa: **A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC RESOLVE, APLICAR À EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP - CNPJ Nº. 02.558.157/0001-62. A PENALIDADE DE MULTA COM BASE NA ALÍNEA "B", DO INCISO II, DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO Nº 03/2008, NO VALOR DE R\$ 1.476,28 (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), PELA REINCIDÊNCIA NA INFRAÇÃO ÀS CLAUSULAS / CONDIÇÕES DO CONTRATO 03/2008, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23006.000323/2007-23.**

### Ocorrência 256:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **158092 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
Data Aplicação: **13/06/2014** Valor da Multa: **R\$ 1.027,01**  
Número do Processo: **23007003204201441** Número do Contrato: **04/2013**  
Descrição/Justificativa: **Aplicação de Multa por inexecução parcial do contrato nº 04/2013.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 257:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **158092 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
Data Aplicação: **15/02/2016** Valor da Multa: **R\$ 4.404,15**  
Número do Processo: **23007022386201531** Número do Contrato: **04/2013**  
Descrição/Justificativa: **Descumprimento de obrigações previstas no contrato nº 04/2013.**

### Ocorrência 258:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **158147 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS**  
Data Aplicação: **29/11/2022** Valor da Multa: **R\$ 5.437,81**  
Número do Processo: **23041016145202001** Número do Contrato: **19/2017-158147**  
Descrição/Justificativa: **"DA CONCLUSÃO**

Pelo exposto, em face das razões expendidas acima, decido CONHECER do Recurso Administrativo, para no mérito, negar provimento ao recurso, mantendo a decisão de primeira instância, Advertência e Multa no valor de R\$ 5.437,81 (cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), com fulcro no art. 87 da lei n 8.666/93, no art. 65 e Anexo VII-F da Instrução Normativa SG/MPDG n 05/2017, nos itens 13.4 e 14 do Termo de Referência e item 19.4 do Edital e na cláusula sétima e décima quarta do Contrato n 19/2017-Reitoria/IFAL -UASG 158147, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2017-158147."

### Ocorrência 259:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **153029 - UTFPR - CAMPUS MEDIANEIRA**  
Data Aplicação: **24/02/2023** Valor da Multa: **R\$ 43,12**  
Número do Processo: **23064000925202314** Número do Contrato: **13/2022**  
Descrição/Justificativa: **Multa aplicada devido ao atraso no início da prestação do serviço referente ao Contrato 13/2022.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 260:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
Data Aplicação: **22/12/2014** Valor da Multa: **R\$ 232,04**  
Número do Processo: **23205002154201401** Número do Contrato: **47/2013**  
Descrição/Justificativa: **A empresa apresentou faturas com valores (cobrados por minuto) superiores ao estabelecido Bloqueio das linhas telefônicas e, embora abertos protocolos para a solução dos problemas, a empresa bloqueou os serviços, deixando os usuários das linhas impossibilitados de utilizar os serviços.**

### Ocorrência 261:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **158145 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA**  
Data Aplicação: **20/10/2020** Valor da Multa: **R\$ 31,48**  
Número do Processo: **23285000870202097** Número do Contrato: **07/2016**  
Descrição/Justificativa: **Descumprimento contratual por parte da empresa VIVO. Penalidade definida no ofício n154/2020/Gabinete Reitoria**

### Ocorrência 262:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **158145 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA**  
Data Aplicação: **20/10/2020** Valor da Multa: **R\$ 31,48**  
Número do Processo: **23285000870202097** Número do Contrato: **072016**  
Descrição/Justificativa: **CONFORME ITEM 23.2DO TERMO DE REFERENCIA E ART. NUMERO87 LEI 8.666 DE 1993 POR INEXECUCAO CONTRATUAL.**

### Ocorrência 263:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **158139 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE**  
Data Aplicação: **13/08/2020** Valor da Multa: **R\$ 2.756,88**  
Número do Processo: **23317002593201737** Número do Contrato: **052018**  
Descrição/Justificativa: **Aplicação de Multa no valor de R\$ 2.756,88 (Dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) decorrente de IRREGULARIDADES apuradas no Processo Administrativo n 23317.005378.2019-50, constatando descumprimento de cláusulas contratuais, entrega de notas fiscais com valores divergentes do previsto em contrato e não acerto das notas durante 2 anos de contrato**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 264:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ**  
Data Aplicação: **23/02/2022** Valor da Multa: **R\$ 44,50**  
Número do Processo: **23524018601202106**  
Descrição/Justificativa: **Não regularização das pendências informadas em Termos de Notificação: TN 14/2021 e 16/2021**

### Ocorrência 265:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **250110 - COORDENAÇÃO GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
Data Aplicação: **28/10/2021** Valor da Multa: **R\$ 2.416,44**  
Número do Processo: **25000.045031/2021** Número do Contrato: **104/2018**  
Descrição/Justificativa: **Penalidade de multa, correspondente a 0,05% do valor do Contrato nº 104/2018, pois deixou de entregar complementação da Garantia Financeira, com base na Cláusula Quarta do Primeiro Termo Aditivo c/c itens 16.1.1. do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018.**

### Ocorrência 266:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **250110 - COORDENAÇÃO GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
Data Aplicação: **22/03/2024** Valor da Multa: **R\$ 984,49**  
Número do Processo: **25000.116988/2023** Número do Contrato: **14/2019**  
Descrição/Justificativa: **Penalidade de multa de 0,01% (um centésimo por cento) do valor do contrato por dia de atraso, devendo ser considerado 41 (quarenta e um) dias de atraso, do dia 23/06/23 ao dia 02/08/23, equivalente ao valor de R\$ 984,49 (novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Com fundamento na Cláusula Quarta do 2ª Termo Aditivo c/c item 16 do Edital do Pregão 01/2018, assim como no Princípio da Legalidade, o qual estabelece que os atos praticados pelo gestor público devem seguir estritamente o que prevê a legislação.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 267:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **255000 - MS-FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE/DF**  
Data Aplicação: **21/02/2022** Valor da Multa: **R\$ 19.342,50**  
Número do Processo: **25100004707202040** Número do Contrato: **05/2017**  
Descrição/Justificativa: **inexecução parcial do Contrato nº 05/2017, referente ao retorno do link de telefonia DESIGNAÇÃO VIVO: BSA-3011TQROH-032 para o referido endereço, uma vez que o mesmo encontra-se instalado no primeiro andar do Edifício PO 700 Setor de Rádio e Televisão Norte (SRTVN) Quadra 701 - Lote D, CEP 70719-040 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF.**

### Ocorrência 268:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **255000 - MS-FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE/DF**  
Data Aplicação: **21/02/2022** Valor da Multa: **R\$ 19.342,50**  
Número do Processo: **25100004707202040** Número do Contrato: **05/2017**  
Descrição/Justificativa: **Descumprimento das obrigações previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2016 e Contrato nº 05/2017 com fundamento na alínea "a" do inciso II do item 14 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do PE nº 14/2016, c/c alínea "a" do inciso I da Cláusula 15º do Contrato nº 05/2017, c/c inciso II do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.**

### Ocorrência 269:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **255019 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE/RJ**  
Data Aplicação: **11/06/2014** Valor da Multa: **R\$ 6,48**  
Número do Processo: **25245020425201316** Número do Contrato: **004/2014**  
Descrição/Justificativa: **Aplica-se a penalidade de MULTA tendo em vista que o fornecedor não atendeu as solicitações da contratante nos prazos pactuados em contrato.**

### Ocorrência 270:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **927374 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - RS**  
Data Aplicação: **17/10/2023** Valor da Multa: **R\$ 966,66**  
Número do Processo: **289/2023** Número do Contrato: **21/2021**  
Descrição/Justificativa: **APLICAÇÃO da penalidade de MULTA, no percentual de 3% (três por cento) do valor atualizado do contrato, com fundamento no item 01 do Anexo A do Termo Contratual nº 21/2021**



## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 271:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **03/09/2013** Valor da Multa: **R\$ 62.079,06**  
Número do Processo: **2991/2012** Número do Contrato: **49.850/2012**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 026734/2013, de 03/09/2013, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 62.079,06 (sessenta e dois mil, setenta e nove reais, e seis centavos), em decorrência de atrasos na ativação de circuitos no mês de abril de 2013, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.2.3 e 9.3 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

### Ocorrência 272:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **13/01/2014** Valor da Multa: **R\$ 40.931,25**  
Número do Processo: **2991/2012** Número do Contrato: **49.850/2012**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 001167/2014, de 13/01/2014, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 40.931,25 (quarenta mil, novecentos e trinta e um reais, e vinte e cinco centavos), em decorrência de atrasos na recuperação de circuitos, no mês de agosto de 2013, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.2.1, 9.2.2 e 9.3 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

### Ocorrência 273:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **253003 - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR/MS**  
Data Aplicação: **13/04/2012** Valor da Multa: **R\$ 714,46**  
Número do Processo: **33902060838201290** Número do Contrato: **76/2009**  
Descrição/Justificativa: **Por descumprimento dos itens 11.5.5, 11.2, "b" e 11.5.4 da cláusula 11º do Contrato nº 76/2009.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 274:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **253003 - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR/MS**  
Data Aplicação: **26/02/2024** Valor da Multa: **R\$ 1.740,00**  
Número do Processo: **33910016922202249** Número do Contrato: **07/2022**  
Descrição/Justificativa: **Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, com base nos itens 21.1, "b", 21.2.2., 21.2.2.2., do Termo de Referência, Anexo I do Contrato Administrativo nº 07/2022, pela inexecução parcial do contrato, por ensejar o retardamento da execução do contrato, por período superior a 15 (quinze) dias após o prazo estabelecido**

### Ocorrência 275:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **510178 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I**  
Data Aplicação: **14/06/2018** Valor da Multa: **R\$ 7.903,32**  
Número do Processo: **35664000230201704** Número do Contrato: **52/2016**  
Descrição/Justificativa: **APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA PREVISTA NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (CAPUT LETRA "B", ITEM II LETRA "A" GRAU 1 E ITEM IV), DECORRENTE DO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS QUARTA (COBRANÇA DE VALORES DIVERGENTES DOS VALORES CONTRATADOS) E DÉCIMA PRIMEIRA (CAPUT, §2ª VII, §2ª XIV, §2ª XVIII) TODAS DO CONTRATO Nº 52/2016.**

### Ocorrência 276:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **510178 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I**  
Data Aplicação: **14/06/2018** Valor da Multa: **R\$ 76.388,80**  
Número do Processo: **35664000230201704** Número do Contrato: **53/2016**  
Descrição/Justificativa: **APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA PREVISTA NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (CAPUT LETRA "B", ITEM II LETRA "A" GRAU 1 E ITEM IV), DECORRENTE DO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS QUARTA (COBRANÇA DE VALORES DIVERGENTES DOS VALORES CONTRATADOS) E DÉCIMA PRIMEIRA (CAPUT, §2ª VII, §2ª XIV, §2ª XVIII) TODAS DO CONTRATO Nº 53/2016.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 277:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **510178 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I**  
Data Aplicação: **26/06/2018** Valor da Multa: **R\$ 2.096,07**  
Número do Processo: **35664000244201809** Número do Contrato: **102/2017**  
Descrição/Justificativa: **APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA PREVISTA NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (CAPUT LETRA "B", NÚMERO II LETRA "A", TABELA 1, ITEM 6, GRAU 3 E NÚMERO IV ), DECORRENTE DO DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA OITAVA, LETRA "O", TODAS DO CONTRATO Nº 102/2017, E NÚMERO XV DO SUBITEM 22.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017 (COBRANÇA DE VALORES DIVERGENTES DOS VALORES OFERTADOS NA PROPOSTA VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO).**

### Ocorrência 278:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **926092 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUI**  
Data Aplicação: **25/08/2020** Valor da Multa: **R\$ 8.404,23**  
Número do Processo: **4819/2020-58** Número do Contrato: **33/2019**  
Descrição/Justificativa: **Inobservância do prazo estabelecido para apresentação da garantia contratual.**

### Ocorrência 279:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **393001 - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**  
Data Aplicação: **09/12/2022** Valor da Multa: **R\$ 19.845,72**  
Número do Processo: **50500.055514/2021** Número do Contrato: **043/2017**  
Descrição/Justificativa: **Atraso no reforço da garantia contratual**

### Ocorrência 280:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **393001 - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**  
Data Aplicação: **27/06/2022** Valor da Multa: **R\$ 767,84**  
Número do Processo: **50520.014107/2017** Número do Contrato: **006/2016**  
Descrição/Justificativa: **Paralisação temporária no fornecimento dos serviços**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 281:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **393001 - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**  
Data Aplicação: **06/07/2022** Valor da Multa: **R\$ 767,84**  
Número do Processo: **50520014107201791** Número do Contrato: **06/2016**  
Descrição/Justificativa: **faturamento incorreto e cobrança de tarifas não previstas. Falta de emissão de boletos em tempo hábil, após correção do faturamento. Bloqueio automático indevido dos acessos móveis conforme Memorando nº. 045/2017/COAFI/URRS/ANTT constante do processo.**

### Ocorrência 282:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **393001 - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**  
Data Aplicação: **20/05/2021** Valor da Multa: **R\$ 13.821,14**  
Número do Processo: **50520032679201671** Número do Contrato: **06/2016**  
Descrição/Justificativa: **A empresa não manteve a proposta, ao praticar tarifação divergente da apresentada no procedimento licitatório.**

### Ocorrência 283:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **183038 - MICT-INPI-INST.NAC.DA PROPR.INDUSTRIAL/RJ**  
Data Aplicação: **21/11/2014** Valor da Multa: **R\$ 12.295,20**  
Número do Processo: **52400.119368/2014** Número do Contrato: **02/2014**  
Descrição/Justificativa: **Descumprimento das cláusulas sétima (itens 7.32, 7.33 e 7.49) e doze do contrato 02/2014 e descumprimento dos itens 5 (subitem 5.9), 7 (subitens 7.3, 7.5 e 7.10) e 14 (subitem 14.17) do termo de referência, consubstanciado em: não enviar a apólice da garantia após 166 dias da assinatura do contrato; expirar o prazo de resolução de problemas técnicos; não efetuar a reposição de celulares e chips que apresentaram defeito; o recebimento de número inferior de iPhones; a não entrega de aparelhos nas regionais do INPI e o não devido esclarecimento ao fiscal do referido contrato; a não liberação de Roaming Internacional por falha no sistema.**

### Ocorrência 284:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **183039 - SUPERINTENDENCIA DO INMETRO NO ESTADO DO RS**  
Data Aplicação: **27/06/2023** Valor da Multa: **R\$ 293,38**  
Número do Processo: **52602003033202240** Número do Contrato: **11/2022**  
Descrição/Justificativa: **Bloqueio/cancelamento indevido dos serviços dos Telefones "tronco chave" e 0800.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 285:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**  
Data Aplicação: **08/11/2011** Valor da Multa: **R\$ 16.988,23**  
Número do Processo: **53101000654201122** Número do Contrato: **138/2011**  
Descrição/Justificativa: **FORNCEDOR MULTADO POR MEIO DA CARTA 13373/2011-CECOM, NO VALOR DE R\$ 16.988,23 EM DECORRÊNCIA DO DESCUMPRIMENTO DO PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO 0800 DO CONTRATO N 138/2011. FUNDAMENTAÇÃO: ALÍNEA "A" DO SUBITEM 8.1.2.2 DO CONTRATO N 138/2011.**

### Ocorrência 286:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**  
Data Aplicação: **02/04/2015** Valor da Multa: **R\$ 6.163,56**  
Número do Processo: **53101001347201592** Número do Contrato: **412/2014**  
Descrição/Justificativa: **CONTRATO 412/2014 - MULTA APLICADA POR MEIO DA CARTA 04753/2015/GGCS/CECOM, EM DECORRÊNCIA DE FALHA NA EXECUÇÃO CONTRATUAL - ATRASO NA APRESENTAÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: SUBITEM 8.1.2.1, ALÍNEA "k", DA CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES, DO CONTRATO**

### Ocorrência 287:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **925926 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO PARANA**  
Data Aplicação: **15/09/2014** Valor da Multa: **R\$ 235,14**  
Número do Processo: **53136002008201445** Número do Contrato: **CTR 078/2011**  
Descrição/Justificativa: **EM DECORRENCIA DE DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 2.8 DO CONTRATO 78/2011 E SUBITENS 4.1.6.16 E 4.2.6.15 DA ESPECIFICAÇÃO BASICA (PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA CONTRANTE).**

### Ocorrência 288:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **925926 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO PARANA**  
Data Aplicação: **29/08/2014** Valor da Multa: **R\$ 4.000,36**  
Número do Processo: **53136002701201418** Número do Contrato: **CTR 078/2011**  
Descrição/Justificativa: **EM DECORRENCIA DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS NOS SUBITENS 4.1.6.2 E 4.2.6.2 DO ANEXO I**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 289:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**  
Data Aplicação: **26/06/2015** Valor da Multa: **R\$ 22.300,01**  
Número do Processo: **53172003969201511** Número do Contrato: **0023/2009**  
Descrição/Justificativa: **Não apresentação da garantia de execução contratual, caracterizando o descumprimento do subitem 14.1, das Condições Gerais da contratação, ensejando a rescisão unilateral do contrato.**

### Ocorrência 290:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**  
Data Aplicação: **19/09/2017** Valor da Multa: **R\$ 106,51**  
Número do Processo: **53172.008687/2017** Número do Contrato: **0034/2015**  
Descrição/Justificativa: **em decorrência do descumprimento do subitem 5.13. do Apêndice 01 do Anexo 01 da Descrição Técnica do mesmo instrumento. Web 1668/2017.**

### Ocorrência 291:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**  
Data Aplicação: **19/10/2017** Valor da Multa: **R\$ 416,93**  
Número do Processo: **53172.009667/2017** Número do Contrato: **0034/2015**  
Descrição/Justificativa: **em decorrência do descumprimento do subitem 6.4. do Apêndice 01 do Anexo 01 da Descrição Técnica do mesmo instrumento. Web 1821/2017.**

### Ocorrência 292:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**  
Data Aplicação: **28/12/2017** Valor da Multa: **R\$ 18,13**  
Número do Processo: **53172.011131/2017** Número do Contrato: **0034/2015**  
Descrição/Justificativa: **em decorrência do descumprimento do subitem 6.4. do Apêndice 01 do Anexo 01 da Descrição Técnica do mesmo instrumento. Web 2013/2017.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 293:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**  
Data Aplicação: **22/08/2018** Valor da Multa: **R\$ 9.039,80**  
Número do Processo: **53177034451201822** Número do Contrato: **0034/2015**  
Descrição/Justificativa: **Em decorrência do descumprimento do subitem 11.1. da Cláusula Décima Primeira do mesmo instrumento.**

### Ocorrência 294:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**  
Data Aplicação: **08/08/2019** Valor da Multa: **R\$ 1.618.605,62**  
Número do Processo: **53180002199201914** Número do Contrato: **412/2014**  
Descrição/Justificativa: **CONTRATO 412/2014 - MULTA APLICADA POR MEIO DA CARTA 8848649/2019-GGEC/CESAD, EM DECORRÊNCIA DE NÃO ENTREGA DOS APARELHOS DENTRO DO PRAZO PREVISTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ALÍNEA "a.1", SUBITEM 8.1.2.1. E ALÍNEA "a", SUBITEM 8.1.2.2., DA CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES, DO REFERIDO CONTRATO.**

### Ocorrência 295:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**  
Data Aplicação: **12/03/2019** Valor da Multa: **R\$ 24.305,03**  
Número do Processo: **53180002686201987** Número do Contrato: **412/2014**  
Descrição/Justificativa: **Fornecedor multado por meio da Carta nº 5449708/2019 - GCOE-DCOMS, de 12/03/2019, referente ao descumprimento de obrigação contratual, com amparo no subitem 8.1.2.1, alíneas "e" e "g" e 8.1.2.2 alíneas "g" e "j" das condições gerais da Contratação.**

### Ocorrência 296:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**  
Data Aplicação: **27/08/2019** Valor da Multa: **R\$ 130.680,39**  
Número do Processo: **53180004465201943** Número do Contrato: **412/2014**  
Descrição/Justificativa: **de acordo com o estabelecido na(s) alínea(s) "g", subitem(ns) 8.1.2.2 da Cláusula OITAVA do Contrato nº 412/2014 - SE/BSB.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 297:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**  
Data Aplicação: **14/11/2019** Valor da Multa: **R\$ 7.094,08**  
Número do Processo: **53180005797201945** Número do Contrato: **412/2014**  
Descrição/Justificativa: **Fornecedor multado por meio da Carta 10928862/2019-GGEC/CESAD, em decorrência do Atraso superior ao prazo contratual 05 (cinco) dias para atendimento das solicitações para solucionar os problemas que deram origem aos chamados.**  
**Fundamentação Legal: alínea "j" do subitem 8.1.2.1. e alínea "j" do subitem 8.1.2.2., Cláusula Oitava - Das Penalidades, do Contrato 412/2014.**

### Ocorrência 298:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**  
Data Aplicação: **21/07/2020** Valor da Multa: **R\$ 112,70**  
Número do Processo: **53180008605202096** Número do Contrato: **412/2014**  
Descrição/Justificativa: **CONTRATO 412/2014 - MULTA APLICADA POR MEIO DA CARTA 16022214/2020 - GCEC-CEGES, EM DECORRÊNCIA DE NÃO APRESENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL REFERENTE AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 412/2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ALÍNEA "k", SUBITEM 8.1.2.1., DA CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES, DO REFERIDO CONTRATO.**

### Ocorrência 299:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**  
Data Aplicação: **13/07/2022** Valor da Multa: **R\$ 1.151,98**  
Número do Processo: **53180022104202284** Número do Contrato: **CTR-27/2020-SE/SPI**  
Descrição/Justificativa: **Carta nº 32886108/2022 - GCEC-DEGEC. 1ª Apostilamento - 1ª reajuste de preços ao Contrato 27/2020 - SE/SPI. Motivo: não complementação da garantia. valor: R\$ 1.151,98. Respaldo legal: alínea "J" no subitem 15.1.2.1,**



## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 300:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**  
Data Aplicação: **04/11/2019** Valor da Multa: **R\$ 924,54**  
Número do Processo: **5318002685/201932** Número do Contrato: **412/2014**  
Descrição/Justificativa: **Fornecedor multado através da Carta nº 10630683/2019 - GGEC-CESAD pelo descumprimento do subitem 6.5 do Projeto Básico, multa prevista na alínea "j", subitem 8.1.2.2., Cláusula Oitava do Termo de Garantia ao referido Contrato**

### Ocorrência 301:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**  
Data Aplicação: **09/08/2021** Valor da Multa: **R\$ 1.145,98**  
Número do Processo: **53187032395202178** Número do Contrato: **028/2021**  
Descrição/Justificativa: **Em decorrência das irregularidades ocorridas durante a execução do Contrato, fica aplicada penalidade de MULTA, de acordo com as disposições constantes do Contrato em Referência:**

### Ocorrência 302:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**  
Data Aplicação: **04/11/2021** Valor da Multa: **R\$ 45,00**  
Número do Processo: **53187047934202173** Número do Contrato: **132/2021**  
Descrição/Justificativa: **Em decorrência das irregularidades ocorridas durante a execução do Contrato, fica aplicada penalidade de MULTA, de acordo com as disposições constantes do Contrato em Referência:**

### Ocorrência 303:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**  
Data Aplicação: **28/12/2021** Valor da Multa: **R\$ 435,00**  
Número do Processo: **53187057007202161** Número do Contrato: **144/2021**  
Descrição/Justificativa: **Em decorrência das irregularidades ocorridas durante a execução do Contrato, fica aplicada penalidade de MULTA, de acordo com as disposições constantes do Contrato em Referência:**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 304:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**  
Data Aplicação: **31/01/2022** Valor da Multa: **R\$ 149,50**  
Número do Processo: **53187061501202121** Número do Contrato: **151/2020**  
Descrição/Justificativa: **Em decorrência das irregularidades ocorridas durante a execução do Contrato, fica aplicada penalidade de MULTA, de acordo com as disposições constantes do Contrato em Referência:**

### Ocorrência 305:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**  
Data Aplicação: **17/12/2021** Valor da Multa: **R\$ 504,21**  
Número do Processo: **53191001580202071** Número do Contrato: **171/2017**  
Descrição/Justificativa: **Em decorrência das irregularidades ocorridas durante a execução do Contrato, fica aplicada penalidade de MULTA, de acordo com as disposições constantes do Contrato em Referência:**

### Ocorrência 306:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**  
Data Aplicação: **13/05/2021** Valor da Multa: **R\$ 320,12**  
Número do Processo: **53191001616202016** Número do Contrato: **0171/2017 - SE/GO**  
Descrição/Justificativa: **R\$ 320,12 (Trezentos e vinte reais e doze centavos)**  
  
**Não apresentação de fatura em papel e/ou arquivo eletrônico, em intervalo maior que 3 (três meses) consecutivos - fatura ref. setembro/2018**

### Ocorrência 307:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**  
Data Aplicação: **11/08/2021** Valor da Multa: **R\$ 16,30**  
Número do Processo: **53191002101202033** Número do Contrato: **172/2017**  
Descrição/Justificativa: **Em decorrência das irregularidades ocorridas durante a execução do Contrato, fica aplicada penalidade de MULTA, de acordo com as disposições constantes do Contrato em Referência:**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 308:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**  
Data Aplicação: **08/07/2021** Valor da Multa: **R\$ 15,52**  
Número do Processo: **53191002232202011** Número do Contrato: **0172/2017**  
Descrição/Justificativa: **EM DECORRÊNCIA DO DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA CONTRATUAL 16.1.2.2 ALÍNEA "M"**

### Ocorrência 309:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**  
Data Aplicação: **08/07/2021** Valor da Multa: **R\$ 40,02**  
Número do Processo: **53191003584202093** Número do Contrato: **0171/2017**  
Descrição/Justificativa: **EM DECORRÊNCIA DO DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA CONTRATUAL 16.1.2.2, ALÍNEA "J"**

### Ocorrência 310:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**  
Data Aplicação: **08/07/2021** Valor da Multa: **R\$ 40,02**  
Número do Processo: **53191007098202125** Número do Contrato: **0171/2017**  
Descrição/Justificativa: **EM DECORRÊNCIA DO DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA CONTRATUAL 16.1.2.2 ALÍNEA "H"**

### Ocorrência 311:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **373072 - INCRA-SUPERINTENDENCIA REGIONAL/SR-11/RS**  
Data Aplicação: **11/02/2022** Valor da Multa: **R\$ 3.085,58**  
Número do Processo: **54000137494202149** Número do Contrato: **RS/00015/2021**  
Descrição/Justificativa: **Após assinatura do contrato, a empresa informou que providenciaria a portabilidade da linha atual do Incra/RS bem como a implementação do serviço contratado. Eis que ainda não implementou o serviço contratado, e que, somente nesse momento, após mais de 2 meses de inexecução, fez os procedimentos necessários para a portabilidade das linhas.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 312:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **373052 - SUPERINTEND. ESTADUAL DE SERGIPE-INCRA/SR-23**  
Data Aplicação: **26/05/2015** Valor da Multa: **R\$ 23.485,50**  
Número do Processo: **54370.000716/2015** Número do Contrato: **CRT/SE/N 28.000/2010**  
Descrição/Justificativa: **Aplicação de Multa, no valor de R\$ 23.485,50 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente ao percentual de 30% sobre o valor total do contrato, devido ao descumprimento integral de obrigação estabelecida no Item 1 - Cláusula Quarta - do Quarto Termo Aditivo (CRT/SE/N 28.004/2014), ao contrato CRT/SE/N 28.000/2010, conforme previsto na Alínea "c" - Subitem 2.2 - Cláusula Décima Quinta (Sanções), do contrato CRT/SE/N 28.000/2010 C/C o inciso II do Artigo 87 da Lei 8.666/93, após esgotadas todas as etapas e os respectivos prazos vinculados ao contraditório e à ampla defesa que foram devidamente ofertados à contratada.**

### Ocorrência 313:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **533018 - SUPERINTEND. DO DESENVOL. DO CENTRO-OESTE**  
Data Aplicação: **05/11/2021** Valor da Multa: **R\$ 203,20**  
Número do Processo: **59800.001320/2020** Número do Contrato: **07/2020**  
Descrição/Justificativa: **Processo Administrativo nº. 59800.001320/2020-66, em face à inexecução dos serviços contratados conforme narrado pela Nota técnica nº 04/2020; Nota Técnica nº 07/2021 e Parecer Técnico n 1/2021.**

### Ocorrência 314:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **110511 - CENTRO GESTOR OP. SISTEMA PROTECAO AMAZONIA**  
Data Aplicação: **11/03/2019** Valor da Multa: **R\$ 2.754,41**  
Número do Processo: **60090000580201751** Número do Contrato: **272011**  
Descrição/Justificativa: **Atraso no fornecimento de certificado de garantia alusivo ao Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2011, conforme alíneas "a" e "e", inciso XIX do Art. 19 da Instrução Normativa nº 02/2008 SLTI/MPOG.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 315:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **110404 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA**  
Data Aplicação: **22/09/2021** Valor da Multa: **R\$ 956,45**  
Número do Processo: **60584000230202110** Número do Contrato: **009/2019**  
Descrição/Justificativa: **Atraso na apresentação da garantia financeira prevista no item 2.2 do Termo Aditivo nº 002-DETI-CONTRAT/2021, incorrendo assim na sanção prevista na Cláusula Décima do Contrato de Prestação de Serviços nº 009-DETI-CONTRAT/2019 e no item 16.1.1 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 01/2018-MPOG, combinado com o disposto no inciso II do art. 87 da Lei nº 8.666/93.**

### Ocorrência 316:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **590001 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO**  
Data Aplicação: **22/10/2018** Valor da Multa: **R\$ 17.479,44**  
Número do Processo: **63000000436201866** Número do Contrato: **18/2014**  
Descrição/Justificativa: **Com base no § 6ª da Cláusula Décima do Contrato CNMP nº 18/2014, e no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93, em razão do atraso de 58 (cinquenta e oito) dias para a entrega da apólice de garantia contratual atualizada, atraso este relativo ao período de 09/01/2018 e 08/03/2018 em que o contrato ficou sem a cobertura exigida pela cláusula décima do ajuste.**

### Ocorrência 317:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI**  
Data Aplicação: **03/05/2017** Valor da Multa: **R\$ 19,37**  
Número do Processo: **63999002271201357** Número do Contrato: **51212/2014-001/00**  
Descrição/Justificativa: **Inexecução parcial do Contrato nº 51212/2014-001/00, prevista no item 10.2.2 da Cláusula Décima, no valor de R\$ 19,37, referente período de 16 a 23/03/2017.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 318:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **160486 - 3 CENTRO DE TELEMATICA DO EXERCITO**  
Data Aplicação: **28/04/2021** Valor da Multa: **R\$ 8.771,01**  
Número do Processo: **64191004821202050** Número do Contrato: **04/2019**  
Descrição/Justificativa: **Cometimento de infração administrativa por não executar totalmente obrigação assumida em decorrência da contratação de serviço de conexão de enlaces dedicados metro-ethernet, durante 24 (vinte e quatro) dias consecutivos do mês de novembro de 2020 e outros períodos menores no restante do mês de novembro, outubro e dezembro, cujas disponibilidades mensais ficaram abaixo do mínimo de 99,5% estabelecido no TR. Infração de grau 04 por Suspende ou interromper os serviços contratuais conforme critérios de indisponibilidade constantes no item "Do acordo de nível de serviço (ANS)" do Termo de Referência do Pregão SRP nº07/2018 - 3ªCTA Sanção administrativa prevista no item 18.4 do TR.**

### Ocorrência 319:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **90014 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - ES**  
Data Aplicação: **01/12/2016** Valor da Multa: **R\$ 3.704,40**  
Número do Processo: **6560/12/2009-EOF** Número do Contrato: **061/2009**  
Descrição/Justificativa: **Pela inexecução parcial do contrato 061/2009.**

### Ocorrência 320:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **90014 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - ES**  
Data Aplicação: **11/07/2016** Valor da Multa: **R\$ 3.704,40**  
Número do Processo: **6560/12/2009-EOF** Número do Contrato: **061/2009**  
Descrição/Justificativa: **O objeto é a prestação de acesso à internet sem fio, houve inadequação dos serviços prestados (redução da velocidade de navegação).**

### Ocorrência 321:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **120062 - BASE AEREA DE SAO PAULO**  
Data Aplicação: **21/05/2014** Valor da Multa: **R\$ 1.290,27**  
Número do Processo: **67263004665/14-86** Número do Contrato: **11/BASP/2013**  
Descrição/Justificativa: **Não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega dos serviços de Redundância do Link de internet e instalação de 07 Ramais externos.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 322:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **120062 - BASE AEREA DE SAO PAULO**  
Data Aplicação: **21/05/2014** Valor da Multa: **R\$ 1.290,27**  
Número do Processo: **67263.4665/14-86** Número do Contrato: **11/2013**  
Descrição/Justificativa: **Proced: Pr Eletrônico nº 019/BASP/2013, 2014NE800231. Após análise do processo sancionatório NUP 67263.004665/2014-86, instaurado por meio do Ofício 74/07EIE/4732, de 14/04/14, em desfavor da empresa Telefônica Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, verificou-se que: A empresa não cumpriu suas obrigações assumidas perante a BASP, mesmo tendo sido regularmente intimada para tal e concedido o prazo de ampla defesa e contraditório. Não se justifica portanto, o inadimplemento da empresa no processo em tela. Fica aplicada a penalidade de multa no valor de R\$ 1.290,27 - Art. 86 da Lei 8.666/1993 - e de advertência conforme Art. 87 I da Lei 8.666/93 C/C Art. 87 § 2ª da Lei 8.666/93**

### Ocorrência 323:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **120036 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**  
Data Aplicação: **05/12/2014** Valor da Multa: **R\$ 169.336,00**  
Número do Processo: **67600.014075/2013** Número do Contrato: **76/DECEA/2013**  
Descrição/Justificativa: **Inexecução total do Contrato nº 076/DECEA/2013, Cláusula Nona e subitem 11.1.1 do Termo de Referência, caracterizado pela não entrega dos aparelhos celulares no prazo estipulado pelo ato convocatório.**

### Ocorrência 324:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **31/01/2013** Valor da Multa: **R\$ 958,72**  
Número do Processo: **70387000004201066** Número do Contrato: **44.314/2010**  
Descrição/Justificativa: **Contrato RG nº 44.314/2010 - Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 003255/2013, de 31/01/2013, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 958,72 (novecentos e cinquenta e oito reais, e setenta e dois centavos), em decorrência de atrasos na recuperação de circuitos no período de maio/2012, conforme estabelecido na Subcláusula 9.2, alínea 'c' e 'e', e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 325:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **808120 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**  
Data Aplicação: **21/11/2016** Valor da Multa: **R\$ 199.846,23**  
Número do Processo: **70387000016/2011** Número do Contrato: **47042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SERPRO - 036356/2016, de 21/11/2016, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor especificado, em razão de descumprimento de níveis de serviço, em relação ao tempo de recuperação de circuitos, nos meses de janeiro e março de 2016, conforme subcláusulas 9.1.2 e 9.1.3 do Contrato em referência e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.**

### Ocorrência 326:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **04/03/2015** Valor da Multa: **R\$ 33.404,05**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-007019, de 04/03/2015, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) em conclusão ao processo administrativo de sancionamento, originário de notificação de sanção feita pelo Gestor do Contrato RG nº 47.042/2011, aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 33.404,05 (trinta e três mil, quatrocentos e quatro reais e cinco centavos), à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, à vista do que consta no Processo nº 70387.000016/2011-71, com base nas Subcláusulas 9.1.3 e 9.1.5, do Contrato em questão, em conformidade com o estabelecido no art. 87, da Lei nº 8.666/1993.**



## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 327:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **20/01/2015** Valor da Multa: **R\$ 4.680,00**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP002200, de 20/01/2015, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) em conclusão ao processo administrativo de sancionamento, originário de notificação de sanção feita pelo Gestor do Contrato RG nº 47.042/2011, aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais), à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 002.558.157/0001-62, à vista do que consta no Processo nº 70387.000016/2011-71, com base na Subcláusula 9.1.3 e 9.1.5, do Contrato em questão, em conformidade com o estabelecido no art. 87, da Lei nº 8.666/1993.**

### Ocorrência 328:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **28/01/2015** Valor da Multa: **R\$ 207.999,65**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-003212, de 28/01/2015, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) em conclusão ao processo administrativo de sancionamento, originário de notificação de sanção feita pelo Gestor do Contrato RG nº 47.042/2011, aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 207.999,65 (duzentos e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 002.558.157/0001-62, à vista do que consta no Processo nº 70387.000016/2011-71, com base nas Subcláusulas 9.1.3 e 9.1.5, do Contrato em questão, em conformidade com o estabelecido no art. 87, da Lei nº 8.666/1993.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 329:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **10/09/2014** Valor da Multa: **R\$ 1.771,17**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-028232, de 10/09/2014, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) em conclusão ao processo administrativo de sancionamento, originário de notificação de sanção feita pelo Gestor do Contrato RG nº 47.042/2011, aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 1.771,17 (um mil, setecentos e setenta e um reais e dezessete centavos), à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 002.558.157/0001-62, à vista do que consta no Processo nº 70387.000016/2011-71, com base na alínea "b" da Subcláusula 9.1 e Subcláusulas 9.1.2 e 9.1.5, do Contrato em questão, em conformidade com o estabelecido no art. 87, da Lei nº 8.666/1993.**

### Ocorrência 330:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **05/03/2015** Valor da Multa: **R\$ 825,00**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **825,00**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-007390, de 05/03/2015, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) em conclusão ao processo administrativo de sancionamento, originário de notificação de sanção feita pelo Gestor do Contrato RG nº 47.042/2011, aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte reais), à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 002.558.157/0001-62, à vista do que consta no Processo nº 70387.000016/2011-71, com base na alínea "b" da Subcláusula 9.1 e Subcláusulas 9.1.2 e 9.1.5, do Contrato em questão, em conformidade com o estabelecido no art. 87, da Lei nº 8.666/1993.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 331:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **10/12/2014** Valor da Multa: **R\$ 1.999,57**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-039371, de 10/12/2014, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) em conclusão ao processo administrativo de sancionamento, originário de notificação de sanção feita pelo Gestor do Contrato RG nº 47.042/2011, aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 1.999,57 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, à vista do que consta no Processo nº 00510/2014, com base na alínea "b" da Subcláusula 9.1 e Subcláusulas 9.1.2 e 9.1.5, do Contrato em questão, em conformidade com o estabelecido no art. 87, da Lei nº 8.666/1993.**

### Ocorrência 332:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **19/02/2014** Valor da Multa: **R\$ 9.621,99**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 005088/2014, de 19/02/2014, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 9.621,99 (nove mil, seiscentos e vinte e um reais, e noventa e nove centavos), em razão de descumprimento de níveis de serviço, referente ao tempo de recuperação de circuitos, nos meses de agosto e setembro de 2013, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.1.2 e 9.1.5 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 333:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **15/04/2014** Valor da Multa: **R\$ 94.242,20**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP -011125, de 15/04/2014, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 94.242,20 (noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), em razão de atrasos no tempo de recuperação de circuitos, no mês de janeiro de 2014, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.1.3 e 9.1.5, do Contrato RG nº 47.042/2011 e Aditivos, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 (Processo nº 70387.000016/2011-71).**

### Ocorrência 334:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **17/04/2017** Valor da Multa: **R\$ 784,62**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 011135/2017, de 17/04/2017, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa no valor de R\$ 784,62 (setecentos e oitenta e quatro reais, e sessenta e dois centavos), em razão de atrasos na recuperação de circuitos, no mês de julho de 2016, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.1.2 e 9.1.5 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

### Ocorrência 335:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **10/04/2017** Valor da Multa: **R\$ 1.830,78**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 010618/2017, de 10/04/2017, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa no valor de R\$ 1.830,78 (mil, oitocentos e trinta reais e setenta e oito centavos), em razão de atrasos na recuperação de circuitos, nos meses de setembro e outubro de 2016, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.1.2 e 9.1.5 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 336:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **24/01/2017** Valor da Multa: **R\$ 7.859,25**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 002348/2017, de 24/01/2017, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa no valor de R\$ 7.859,25 (sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), em razão de descumprimento dos níveis de serviço, em especial pelos atrasos na recuperação de circuitos, no mês de agosto 2016, conforme estabelecido na alínea "b" da Subcláusula 9.1 c/c 9.1.2 e 9.1.5 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

### Ocorrência 337:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **24/10/2012** Valor da Multa: **R\$ 44.874,86**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47042**  
Descrição/Justificativa: **Contrato RG nº 47.042/2011 - Mediante o Ofício DP - 034142/2012, de 24/10/2012, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 44.874,86 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais, e oitenta e seis centavos), em decorrência do descumprimento de níveis de serviço, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.1.2 e 9.1.5 do referido contrato, e com base legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 338:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **13/09/2012** Valor da Multa: **R\$ 60.627,23**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47042**  
Descrição/Justificativa: **Contrato RG nº 47.042/2011 - Mediante o Ofício SUPGA - 029949/2012, de 13/09/2012, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 60.627,23 (sessenta mil, seiscentos e vinte e sete reais, e vinte e três centavos), em decorrência dos atrasos na ativação de serviços, no período de nov/2011-abr/2012, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.1.3 e 9.1.5 do referido contrato, e no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.**

### Ocorrência 339:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **30/10/2012** Valor da Multa: **R\$ 16.439,54**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47042**  
Descrição/Justificativa: **Contrato RG nº 47.042/2011 - Mediante o Ofício SUPGA - 034959/2012, de 30/10/2012, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 16.439,54 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e nove reais, e cinquenta e quatro centavos), em razão dos atrasos na ativação de serviços no período de maio/2012-julho/2012, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.1.2 e 9.1.5 do referido contrato, e com base legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 340:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **22/10/2012** Valor da Multa: **R\$ 13.474,62**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47042**  
Descrição/Justificativa: **Contrato RG nº 47.042/2011 - Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 034179/2012, de 22/10/2012, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 13.474,62 (treze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais, e sessenta e dois centavos), em decorrência dos atrasos na ativação de serviços, no período de Junho a Agosto/2012, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.1.2 e 9.1.5 do referido contrato, e com base legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.**

### Ocorrência 341:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **29/01/2013** Valor da Multa: **R\$ 1.189,93**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47042**  
Descrição/Justificativa: **Contrato RG nº 47.042/2011 - Mediante o ofício SUPGA/GAGEP - 002921/2013, de 29/01/2013, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 1.189,93 (hum mil, cento e oitenta e nove reais, e noventa e três centavos), em razão dos atrasos na ativação de serviços, no mês de setembro/2012, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.1.3 e 9.1.5 do referido contrato, e com base legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.**

### Ocorrência 342:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **808120 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**  
Data Aplicação: **17/08/2017** Valor da Multa: **R\$ 1.167,65**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47042-2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-024775/2017, o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), após atendidas as exigências legais de concessão de prazos e apresentação de ampla defesa prévia e recursos cabíveis, aplicou no contratado multa no valor em referência, devido ao descumprimento de níveis de serviços, cpm atraos na recuperação de circuitos, tempo de disponibilidade e RTD, com apoio nas subcláusulas 4.1.6, 4.1.1 e 4.1.2 c/c alínea a, da subcláusula 7.2, do Contrato também referência.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 343:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **04/12/2012** Valor da Multa: **R\$ 19.664,10**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47042**  
Descrição/Justificativa: **Contrato RG nº 47.042/2011 - Mediante o ofício SUPGA/GAGEP - 038664/2012, de 04/12/2012, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 19.664,10 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, e dez centavos), em razão do descumprimento de níveis de serviço, por indisponibilidade de acesso, no mês de setembro/2012, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.1.2 e 9.1.5 do referido contrato, e no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.**

### Ocorrência 344:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **808120 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**  
Data Aplicação: **19/10/2016** Valor da Multa: **R\$ 8.485,96**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47042**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-032832/2016, DE 19/10/2016, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa no valor especificado, em razão de descumprimento de níveis de serviço, em relação ao tempo de recuperação de circuitos, no mês de maio de 2016, conforme subcláusulas 9.1.2 e 9.1.3 do Contrato em referência e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei no 8.666/1993.**



## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 345:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **808120 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**  
Data Aplicação: **19/10/2016** Valor da Multa: **R\$ 8.479,66**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47042**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-032828/2016, DE 19/10/2016, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa no valor especificado, em razão de descumprimento de níveis de serviço, em relação ao tempo de recuperação de circuitos, no mês de junho de 2016, conforme subcláusulas 9.1.2 e 9.1.3 do Contrato em referência e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei no 8.666/1993.**

### Ocorrência 346:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **22/08/2016** Valor da Multa: **R\$ 968,00**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-026103, de 22/08/2016, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) em conclusão ao processo administrativo de sancionamento, originário de notificação de sanção feita pelo Gestor do Contrato RG nº 47.042/2011, aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais), à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, à vista do que consta no Processo nº 70387.000016/2011-71, com base na alínea "b" da Subcláusula 9.1, do Contrato mencionado, em conformidade com o estabelecido no art. 87, da Lei nº 8.666/1993.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 347:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **03/08/2016** Valor da Multa: **R\$ 8.522,44**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 023865/2016, de 03/08/2016 o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 8.522,44 (oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), em razão de descumprimento dos níveis de serviço, referente aos atrasos na recuperação de circuitos no mês de março de 2016, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.1.2 e 9.1.5 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

### Ocorrência 348:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **03/08/2016** Valor da Multa: **R\$ 8.366,24**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 023861/2016, de 03/08/2016 o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 8.366,24 (oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), em razão de descumprimento dos níveis de serviço, referente aos atrasos na recuperação de circuitos no mês de fevereiro de 2016, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.1.2 e 9.1.5 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 349:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **08/02/2013** Valor da Multa: **R\$ 5.887,44**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Contrato RG nº 47.042/2011 - Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 004347/2013, de 08/02/2013, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 5.887,44 (cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), em decorrência de atrasos na ativação de circuitos no mês de outubro/2012, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.1.3 e 9.1.5, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

### Ocorrência 350:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **06/03/2013** Valor da Multa: **R\$ 25.651,77**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Contrato RG nº 47.042/2011 - Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 006757/2013, de 06/03/2013, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 25.651,77 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais, e setenta e sete centavos), em decorrência de atrasos na instalação de circuitos no mês de novembro/2012, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.1.3 e 9.1.5, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 351:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **28/06/2016** Valor da Multa: **R\$ 36.813,83**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 019514/2016, de 28/06/2016 o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 36.813,83 (trinta e seis mil, oitocentos e treze reais e oitenta e três centavos), em razão de descumprimento dos níveis de serviço, referente aos atrasos na ativação de circuitos, nos meses de fevereiro de 2016, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.1.3 e 9.1.5 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

### Ocorrência 352:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **22/04/2016** Valor da Multa: **R\$ 936,00**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-011985, de 22/04/2016, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) em conclusão ao processo administrativo de sancionamento, originário de notificação de sanção feita pelo Gestor do Contrato RG nº 47.042/2011, aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais), à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, à vista do que consta no Processo nº 70387.000016/2011-71, com base na Subcláusula 9.1.3, do Contrato em questão, em conformidade com o estabelecido no art. 87, da Lei nº 8.666/1993.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 353:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **22/04/2016** Valor da Multa: **R\$ 7.766,52**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-011986, de 22/04/2016, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) em conclusão ao processo administrativo de sancionamento, originário de notificação de sanção feita pelo Gestor do Contrato RG nº 47.042/2011, aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 7.766,52 (sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, à vista do que consta no Processo nº 70387.000016/2011-71, com base na alínea “b” da Subcláusula 9.1, do Contrato em questão, em conformidade com o estabelecido no art. 87, da Lei nº 8.666/1993.**

### Ocorrência 354:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **03/03/2016** Valor da Multa: **R\$ 23.551,33**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-006642, de 03/03/2016, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) em conclusão ao processo administrativo de sancionamento, originário de notificação de sanção feita pelo Gestor do Contrato RG nº 47.042/2011, aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 23.551,33 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), à empresa TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, à vista do que consta no Processo nº 70387.000016/2011-71, com base na alínea “b” da Subcláusula 9.1, do Contrato em questão, em conformidade com o estabelecido no art. 87, da Lei nº 8.666/1993.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 355:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **03/03/2016** Valor da Multa: **R\$ 10.764,00**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-006655, de 03/03/2016, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) em conclusão ao processo administrativo de sancionamento, originário de notificação de sanção feita pelo Gestor do Contrato RG nº 47.042/2011, aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 10.764,00 (dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais), à empresa TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, à vista do que consta no Processo nº 70387.000016/2011-71, com base na Subcláusula 9.1.3, do Contrato em questão, em conformidade com o estabelecido no art. 87, da Lei nº 8.666/1993.**

### Ocorrência 356:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **03/03/2016** Valor da Multa: **R\$ 7.096,22**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-006651, de 03/03/2016, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) em conclusão ao processo administrativo de sancionamento, originário de notificação de sanção feita pelo Gestor do Contrato RG nº 47.042/2011, aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 7.096,22 (sete mil e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), à empresa TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, à vista do que consta no Processo nº 70387.000016/2011-71, com base na alínea "b" da Subcláusula 9.1, do Contrato em questão, em conformidade com o estabelecido no art. 87, da Lei nº 8.666/1993.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 357:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **19/01/2016** Valor da Multa: **R\$ 7.911,33**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 001730/2016, de 19/01/2016 o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 7.911,33 (sete mil, novecentos e onze reais e trinta e três centavos), em razão de descumprimento dos níveis de serviço, referente aos atrasos na recuperação de circuitos no mês de setembro de 2015, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.1.2 e 9.1.5 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

### Ocorrência 358:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **11/01/2016** Valor da Multa: **R\$ 25.750,40**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-000876, de 11/01/2016, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) em conclusão ao processo administrativo de sancionamento, originário de notificação de sanção feita pelo Gestor do Contrato RG nº 47.042/2011, aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 25.750,40 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, à vista do que consta no Processo nº 70387.000016/2011-71, com base na Subcláusula 9.1.3, do Contrato em questão, em conformidade com o estabelecido no art. 87, da Lei nº 8.666/1993.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 359:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **18/12/2015** Valor da Multa: **R\$ 22.570,77**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-041708, de 18/12/2015, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) em conclusão ao processo administrativo de sancionamento, originário de notificação de sanção feita pelo Gestor do Contrato RG nº 47.042/2011, aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 22.570,77 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta reais e setenta e sete reais), à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, à vista do que consta no Processo nº 70387.000016/2011-71, com base na Subcláusula 9.1.3, do Contrato em questão, em conformidade com o estabelecido no art. 87, da Lei nº 8.666/1993.**

### Ocorrência 360:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **24/09/2015** Valor da Multa: **R\$ 156.124,45**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 032221/2015, de 24/09/2015 o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 156.124,45 (cento e cinquenta e seis mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), em razão de descumprimento dos níveis de serviço, referente aos atrasos na ativação de circuitos no mês de junho de 2015, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.1.3 e 9.1.5 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**



## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 361:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **27/08/2015** Valor da Multa: **R\$ 8.846,61**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 028991/2015, de 27/08/2015 o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 8.846,61 (oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), em razão de descumprimento de níveis de serviço, em especial pelos atrasos na recuperação de circuitos, no mês de maio de 2015, conforme estabelecido nas subcláusulas 9.1.2 e 9.1.5 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

### Ocorrência 362:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **31/07/2015** Valor da Multa: **R\$ 57.177,12**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 025612/2015, de 31/07/2015 o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 57.177,12 (cinquenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e doze centavos), em razão de descumprimento de níveis de serviço, em especial pelos atrasos na ativação de circuitos, no mês de maio de 2015, conforme estabelecido nas subcláusulas 9.1.3 e 9.1.5 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 363:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **07/07/2015** Valor da Multa: **R\$ 1.375,00**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 022400/2015, de 07/07/2015 o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais), em razão de descumprimento dos níveis de serviço, referente aos atrasos na recuperação de circuitos no mês de fevereiro de 2015, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.1.2 e 9.1.5 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

### Ocorrência 364:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **07/07/2015** Valor da Multa: **R\$ 21.645,52**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 022389/2015, de 07/07/2015 o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 21.645,52 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), em razão de descumprimento dos níveis de serviço, referente aos atrasos na ativação de circuitos no mês de março de 2015, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.1.3 e 9.1.5 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 365:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **27/11/2015** Valor da Multa: **R\$ 15.205,86**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-039225, de 27/11/2015, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) em conclusão ao processo administrativo de sancionamento, originário de notificação de sanção feita pelo Gestor do Contrato RG nº 47.042/2011, aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 15.205,86 (quinze mil, duzentos e cinco reais e oitenta e seis centavos), à empresa TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, à vista do que consta no Processo nº 70387.000016/2011-71, com base na alínea "b" da Subcláusula 9.1, do Contrato em questão, em conformidade com o estabelecido no art. 87, da Lei nº 8.666/1993.**

### Ocorrência 366:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **23/09/2015** Valor da Multa: **R\$ 7.868,33**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-032110, de 23/09/2015, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) em conclusão ao processo administrativo de sancionamento, originário de notificação de sanção feita pelo Gestor do Contrato RG nº 47.042/2011, aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 7.868,33 (sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), à empresa TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, à vista do que consta no Processo nº 70387.000016/2011-71, com base na Subcláusula 9.1.3, do Contrato em questão, em conformidade com o estabelecido no art. 87, da Lei nº 8.666/1993.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 367:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **08/03/2013** Valor da Multa: **R\$ 15.016,02**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Contrato RG nº 47.042/2011 - Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 006953/2013, de 08/03/2013, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 15.016,02 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais, e setenta e seis centavos), em decorrência de indisponibilidade de acesso no mês de outubro de 2012, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.1.2 e 9.1.5, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

### Ocorrência 368:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **26/10/2015** Valor da Multa: **R\$ 15.245,62**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-035312, de 26/10/2015, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) em conclusão ao processo administrativo de sancionamento, originário de notificação de sanção feita pelo Gestor do Contrato RG nº 47.042/2011 e Aditivos RG nº 49.782/2012 e RG nº 51.640/2013, aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 15.245,62 (quinze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 002.558.157/0001-62, à vista do que consta no Processo nº 70387.000016/2011-71, com base na alínea "b" da Subcláusula 9.1, c/c a Subcláusula 9.1.2, do Contrato em questão, em conformidade com o artigo 87, da Lei nº 8.666/1993.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 369:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **20/05/2015** Valor da Multa: **R\$ 66.371,07**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 016319/2015, de 20/05/2015 o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 66.371,07 (sessenta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e sete centavos), em razão de atrasos na ativação de circuitos, no mês de fevereiro de 2015, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.1.3 e 9.1.5 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

### Ocorrência 370:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **10/08/2015** Valor da Multa: **R\$ 10.221,61**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-026732, de 10/08/2015, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) em conclusão ao processo administrativo de sancionamento, originário de notificação de sanção feita pelo Gestor do Contrato RG nº 47.042/2011 e Termos Aditivos RG nº 49.782/2012 e RG nº 51.640/2013, aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 10.221,61 (dez mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos), à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 002.558.157/0001-62, à vista do que consta no Processo nº 70387.000016/2011-71, com base na alínea "b" da Subcláusula 9.1, c/c a Subcláusula 9.1.2, do Contrato em questão, em conformidade com o estabelecido no art. 87, da Lei nº 8.666**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 371:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **28/03/2013** Valor da Multa: **R\$ 488,00**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Contrato RG nº 47.042/2011 - Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 008998/2013, de 28/03/2013, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais), em decorrência de atrasos na recuperação de circuitos no mês de novembro de 2012, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.1.2 e 9.1.5, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

### Ocorrência 372:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **26/02/2013** Valor da Multa: **R\$ 203,67**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Contrato RG nº 47.042/2011 - Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 005847/2013, de 26/02/2013, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 203,67 (duzentos e três reais, sessenta e sete centavos), em decorrência de atrasos na instalação de circuitos, no mês de dezembro de 2012, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.1.3 e 9.1.5, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 373:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **28/03/2013** Valor da Multa: **R\$ 6.523,26**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 008918/2013, de 28/03/2013, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 6.523,26 (seis mil, quinhentos e vinte e três reais, e vinte e seis centavos), em decorrência de atrasos no tempo de recuperação de circuitos, no mês de dezembro de 2012, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.1.2 e 9.1.5, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

### Ocorrência 374:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **02/04/2015** Valor da Multa: **R\$ 10.997,65**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 010788/2015, de 02/04/2015 o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 10.997,65 (dez mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), em razão de atrasos na ativação de circuitos, no mês de janeiro de 2015, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.1.3 e 9.1.5 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

### Ocorrência 375:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **04/02/2015** Valor da Multa: **R\$ 16.821,88**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 004018/2015, de 04/02/2015 o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 16.821,88 (seis mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), em razão de atrasos na recuperação de circuitos, no mês de outubro de 2014, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.2.1, 9.2.2 e 9.3 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 376:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **04/02/2015** Valor da Multa: **R\$ 18.089,76**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 004021/2015, de 04/02/2015 o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 18.089,76 (dezoito mil, oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), em razão de atrasos na ativação de circuitos, no mês de dezembro de 2014, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.1.3 e 9.1.5 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

### Ocorrência 377:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **04/02/2015** Valor da Multa: **R\$ 7.282,79**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 004014/2015, de 04/02/2015 o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 7.282,79 (sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), em razão de atrasos na recuperação de circuitos, no mês de novembro de 2014, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.1.2 e 9.1.5 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

### Ocorrência 378:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **04/02/2015** Valor da Multa: **R\$ 7.307,67**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 004006/2015, de 04/02/2015 o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 7.307,67 (sete mil, trezentos e sete reais e sessenta e sete centavos), em razão de atrasos na recuperação de circuitos, no mês de outubro de 2014, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.1.2 e 9.1.5 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**



## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 379:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **01/08/2013** Valor da Multa: **R\$ 521,70**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP – 022996/2013, de 01/08/2013, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 521,70 (quinhentos e vinte e um reais, e setenta centavos), em decorrência de atrasos na recuperação de circuitos no mês de março de 2013, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.1.2 e 9.1.5 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

### Ocorrência 380:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **22/11/2013** Valor da Multa: **R\$ 15.767,77**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP – 035487/2013, de 22/11/2013, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 15.767,77 (quinze mil, setecentos e sessenta e sete reais, e setenta e sete centavos), em decorrência de atrasos na recuperação de circuitos, nos meses de maio e junho de 2013, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.1.2 e 9.1.5 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

### Ocorrência 381:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **13/11/2013** Valor da Multa: **R\$ 1.609,40**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP – 034611/2013, de 13/11/2013, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 1.609,40 (hum mil, seiscentos e nove reais, e quarenta centavos), em decorrência de atrasos na instalação de circuitos no mês de junho de 2013, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.1.3 e 9.1.5 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 382:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **01/07/2015** Valor da Multa: **R\$ 7.448,00**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-021429, de 01/07/2015, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) em conclusão ao processo administrativo de sancionamento, originário de notificação de sanção feita pelo Gestor do Contrato RG nº 47.042/2011, aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 7.448,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62 à vista do que consta no Processo nº 70387.000016/2001-71, com base na alínea “b” da Subcláusula 9.1 e Subcláusula 9.1.2, do Contrato em questão, em conformidade com o estabelecido no art. 87, da Lei nº 8.666/1993.**

### Ocorrência 383:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **30/04/2015** Valor da Multa: **R\$ 7.434,48**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-014056, de 30/04/2015, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) em conclusão ao processo administrativo de sancionamento, originário de notificação de sanção feita pelo Gestor do Contrato RG nº 47.042/2011, aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 7.434,48 (sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62 à vista do que consta no Processo nº 70387.000016/2001-71, com base na alínea “b” da Subcláusula 9.1 e Subcláusula 9.1.2, do Contrato em questão, em conformidade com o estabelecido no art. 87, da Lei nº 8.666/1993.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 384:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **10/12/2014** Valor da Multa: **R\$ 8.655,01**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP – 039381/2014, de 10/12/2014, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 8.655,01 (oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e um centavo), em razão de atrasos na recuperação de circuitos, no mês de julho de 2014, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.1.2 e 9.1.5 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

### Ocorrência 385:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **10/12/2014** Valor da Multa: **R\$ 34.680,01**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP – 039355/2014, de 10/12/2014, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 34.680,01 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e um centavo), em razão de atrasos na instalação de circuitos, no mês de agosto de 2014, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.1.3 e 9.1.5 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

### Ocorrência 386:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **03/09/2013** Valor da Multa: **R\$ 41.903,49**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP – 026730/2013, de 03/09/2013, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 41.903,49 (quarenta e um mil, novecentos e três reais, e quarenta e nove centavos), em decorrência de atrasos na recuperação de circuitos no mês de abril de 2013, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.1.2 e 9.1.5 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 387:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **09/12/2014** Valor da Multa: **R\$ 7.614,53**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 039158/2014, de 09/12/2014, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 7.614,53 (sete mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos), em razão de atrasos na recuperação de circuitos, no mês de agosto de 2014, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.1.2 e 9.1.5 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

### Ocorrência 388:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **08/10/2014** Valor da Multa: **R\$ 6.862,29**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 031484/2014, de 08/10/2014, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 6.862,29 (seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), em razão de atrasos na recuperação de circuitos, no mês de maio de 2014, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.1.2 e 9.1.5 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

### Ocorrência 389:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **03/01/2014** Valor da Multa: **R\$ 1.760,00**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 000268/2014, de 03/01/2014, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 1.760,00 (hum mil, setecentos e sessenta reais), em decorrência de atrasos na recuperação de circuitos, no mês de julho de 2013, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.1.2 e 9.1.5 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 390:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **13/08/2014** Valor da Multa: **R\$ 67.762,50**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 024787/2014, de 13/08/2014, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 67.762,50 (sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), em razão de atrasos na ativação de circuitos no mês de março/2014, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.1.3 e 9.1.5 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

### Ocorrência 391:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **06/02/2014** Valor da Multa: **R\$ 2.831,40**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 003622/2014, de 06/02/2014, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 2.831,40 (dois mil, oitocentos e trinta e um reais, e quarenta centavos), em decorrência de atrasos na recuperação de circuitos, no mês de outubro de 2013, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.1.2 e 9.1.5 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

### Ocorrência 392:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **28/03/2014** Valor da Multa: **R\$ 13.777,69**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 009139/2014, de 28/03/2014, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 13.777,69 (treze mil, setecentos e setenta e sete reais, e sessenta e nove centavos), em razão de atrasos no tempo de recuperação de circuitos, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2013, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.1.2 e 9.1.5 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 393:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **24/06/2014** Valor da Multa: **R\$ 9.607,84**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 018577/2014, de 24/06/2014, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 9.607,84 (nove mil, seiscentos e sete reais, e oitenta e quatro centavos), em razão de atrasos no tempo de recuperação de circuitos, no mês de fevereiro de 2014, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.1.2 e 9.1.5 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

### Ocorrência 394:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **11/06/2014** Valor da Multa: **R\$ 9.038,34**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 017584/2014, de 11/06/2014, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 9.038,34 (nove mil, trinta e oito reais, e trinta e quatro centavos), em razão de atrasos no tempo de recuperação de circuitos, no mês de janeiro de 2014, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.1.2 e 9.1.5 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

### Ocorrência 395:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **04/06/2014** Valor da Multa: **R\$ 11.138,88**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 016898/2014, de 04/06/2014, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 11.138,88 (onze mil, cento e trinta e oito reais, e oitenta e oito centavos), em razão de atrasos no tempo de recuperação de circuitos, no mês de março de 2014, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.1.2 e 9.1.5 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 396:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **25/02/2014** Valor da Multa: **R\$ 40.437,54**  
Número do Processo: **70387000016201171** Número do Contrato: **47.042/2011**  
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 005789/2014, de 25/02/2014, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 40.437,54 (quarenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais, e cinquenta e quatro centavos), em razão de atrasos na instalação de circuitos, no mês de dezembro de 2013, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.1.3 e 9.1.5 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.**

### Ocorrência 397:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Data Aplicação: **21/01/2013** Valor da Multa: **R\$ 13.285,11**  
Número do Processo: **7038700004201066** Número do Contrato: **44314**  
Descrição/Justificativa: **Contrato RG nº 44.314/2010 - Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 002029/2013, de 21/01/2013, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R\$ 13.285,11 (treze mil, duzentos e oitenta e cinco reais, e onze centavos), em razão dos atrasos na recuperação de circuitos, no mês de setembro/2012, conforme estabelecido nas alíneas 'c' e 'e' da Subcláusula 9.2 do referido contrato, e no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.**

### Ocorrência 398:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **175011 - CAIXA/GI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EM BSB/DF**  
Data Aplicação: **01/02/2023** Valor da Multa: **R\$ 624,33**  
Número do Processo: **706601047502016** Número do Contrato: **5105/2016**  
Descrição/Justificativa: **A Caixa Econômica Federal, por meio da sua Centralizadora Nacional Gestão Formal de Contratos, comunica a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$624,33 (seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos) à empresa TELEFONICA BRASIL S.A., em razão do descumprimento da Cláusula Décima Primeira, §2ª do contrato n.º 5105/2016, firmado em 10/10/2016.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 399:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **175011 - CAIXA/GI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EM BSB/DF**  
Data Aplicação: **30/01/2023** Valor da Multa: **R\$ 472,99**  
Número do Processo: **706601047502016** Número do Contrato: **5103/2016**  
Descrição/Justificativa: **A Caixa Econômica Federal, por meio da sua Centralizadora Nacional Gestão Formal de Contratos, comunica a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$472,99 (quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos) à empresa TELEFONICA BRASIL S.A., em razão do descumprimento da Cláusula Décima Primeira, §2ª do contrato n.º 5103/2016, firmado em 10/10/2016.**

### Ocorrência 400:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **175011 - CAIXA/GI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EM BSB/DF**  
Data Aplicação: **01/02/2023** Valor da Multa: **R\$ 1.702,07**  
Número do Processo: **706601047502016** Número do Contrato: **5105/2016**  
Descrição/Justificativa: **A Caixa Econômica Federal, por meio da sua Centralizadora Nacional Gestão Formal de Contratos, comunica a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$1.702,07 (hum mil, setecentos e dois reais e sete centavos) à empresa TELEFONICA BRASIL S.A., em razão do descumprimento da Cláusula Décima Primeira, §2ª do contrato n.º 5105/2016, firmado em 10/10/2016.**

### Ocorrência 401:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **175011 - CAIXA/GI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EM BSB/DF**  
Data Aplicação: **17/01/2023** Valor da Multa: **R\$ 9.615,96**  
Número do Processo: **706601074002017** Número do Contrato: **4468/2017**  
Descrição/Justificativa: **A Caixa Econômica Federal, por meio da sua Centralizadora Nacional Gestão Formal de Contratos, comunica a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 9.615,96 (nove mil, seiscentos e quinze reais e noventa e seis centavos) à empresa TELEFONICA BRASIL S.A., em razão do descumprimento da Cláusula Décima Primeira, §2ª do contrato n.º 4468/2017, firmado em 22/06/2017.**



## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 402:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **550005 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
Data Aplicação: **18/05/2020** Valor da Multa: **R\$ 2.782,85**  
Número do Processo: **71000072641201922** Número do Contrato: **C.T. 23/2018**  
Descrição/Justificativa: **SANÇÃO ADMINISTRATIVA - de multa no valor de R\$ 2.782,85 (dois mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), na forma do Item 16, subitem 16.1.1. do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2018 vinculado ao Contrato Administrativo nº 23/2018.**

### Ocorrência 403:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **90030 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A.REGIÃO/RS**  
Data Aplicação: **27/07/2017** Valor da Multa: **R\$ 585,31**  
Número do Processo: **89626020164048000** Número do Contrato: **042/2011**  
Descrição/Justificativa: **O Tribunal Regional Federal da 4ª Região aplica a penalidade de multa, tendo em vista a mora na entrega do objeto do Contrato nº 042/2011.**

### Ocorrência 404:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **125081 - CENTRO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO DE PORTO ALE**  
Data Aplicação: **11/03/2014** Valor da Multa: **R\$ 4.203,40**  
Número do Processo: **AA0345/TISU/2014** Número do Contrato: **0123-ST/2013/0163**  
Descrição/Justificativa: **Aplicação de multa por descumprimento reiterado de cláusulas contratuais na execução do Contrato nº0123-ST/2013/0163, através do AA 0345/TISU/2014, conforme registros nos autos do processo.**

### Ocorrência 405:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **125081 - CENTRO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO DE PORTO ALE**  
Data Aplicação: **13/08/2015** Valor da Multa: **R\$ 4.560,11**  
Número do Processo: **AA 0394/SUPA/2015** Número do Contrato: **TC0157-ST/2013/0163**  
Descrição/Justificativa: **Aplicação de multa por descumprimento do subitens 7.1.5 e 7.1.6 do Termo de Contrato, fundamentada no subitem 9.1.2 do Termo de Contrato.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 406:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **125007 - CENTRO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO DE BRASILIA**  
Data Aplicação: **30/06/2015** Valor da Multa: **R\$ 2.325,20**  
Número do Processo: **AA 575/TIIN-3/201** Número do Contrato: **TC 0058-PS/2014/0001**  
Descrição/Justificativa: **Multa, de 0,2% do valor do contrato, em função de descumprimento do subitem 7.1.3 do Termo de Contrato nº 0058-PS/2014/0001, celebrado na Infraero SEDE, caracterizado especificamente por deixar de atender a solicitações feitas pela fiscalização.**

### Ocorrência 407:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **925937 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO INTERIOR**  
Data Aplicação: **27/06/2014** Valor da Multa: **R\$ 125,28**  
Número do Processo: **CT 7000/14-GERAD** Número do Contrato: **00000000005832013**  
Descrição/Justificativa: **CT/SEGC/SCONS/GERAD/DR/SPI-7000/2014 (CONTRATO 583/2013) FORNECEDOR MULTADO NO VALOR DE R\$ 125,28 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DO ATRASO NA INSTALAÇÃO DO DDR NO EDIFÍCIO SEDE DA DIRETORIA REGIONAL (BAURU/SP).**

### Ocorrência 408:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **925937 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO INTERIOR**  
Data Aplicação: **27/06/2014** Valor da Multa: **R\$ 6,41**  
Número do Processo: **CT 7001/14-GERAD** Número do Contrato: **00000000006002013**  
Descrição/Justificativa: **CT/SEGC/SCONS/GERAD/DR/SPI-7001/2014 (CONTRATO 600/2013) FORNECEDOR MULTADO NO VALOR DE R\$ 6,41 (SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DO ATRASO NA INSTALAÇÃO DO DDR NA REVEN-02 (SOROCABA/SP).**

### Ocorrência 409:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **925937 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO INTERIOR**  
Data Aplicação: **27/06/2014** Valor da Multa: **R\$ 34,75**  
Número do Processo: **CT 7002/14-GERAD** Número do Contrato: **0000000000122014**  
Descrição/Justificativa: **CT/SEGC/SCONS/GERAD/DR/SPI-7002/2014 (CONTRATO 012/2014) FORNECEDOR MULTADO NO VALOR DE R\$ 34,75 (TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DO ATRASO NA INSTALAÇÃO DO DDR NA REVEN-03 (CAMPINAS/SP).**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 410:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **925937 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO INTERIOR**  
Data Aplicação: **27/06/2014** Valor da Multa: **R\$ 18,22**  
Número do Processo: **CT 7003/14-GERAD** Número do Contrato: **00000000005742013**  
Descrição/Justificativa: **CT/SEGC/SCONS/GERAD/DR/SPI-7003/2014 (CONTRATO 574/2013) FORNECEDOR MULTADO NO VALOR DE R\$ 18,22 (DEZOITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DO ATRASO NA INSTALAÇÃO DO DDR NA REVEN-07 (SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP).**

### Ocorrência 411:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **925933 - ECT - DIRETORIA REGIONAL RIO GRANDE DO SUL**  
Data Aplicação: **17/03/2015** Valor da Multa: **R\$ 7.624,68**  
Número do Processo: **CT/SEGC 1549/2015** Número do Contrato: **CTR 48/2012**  
Descrição/Justificativa: **aplicação da penalidade de multa no valor total de R\$ 7.624,68 (sete mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) conforme o previsto na Cláusula Oitava, subitem 8.1.2.2, alínea "d", do contrato. Atraso na apresentação da garantia contratual.**

### Ocorrência 412:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ**  
Data Aplicação: **26/01/2022** Valor da Multa: **R\$ 1.050,00**  
Número do Processo: **EOF2019/593.01** Número do Contrato: **PE 85/19**  
Descrição/Justificativa: **Justiça Federal de Primeiro Grau do Rio de Janeiro decidiu aplicar a penalidade de multa compensatória de 20% à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A (CNPJ.: 02.558.157/0001-62), sobre o valor provável relativo às faturas de setembro/2021, novembro/2021 e dezembro/2021, equivalente a R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), com fulcro no subitem 12.2, alínea "b" do Edital do Pregão Eletrônico nº 85/2019, c/c art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 413:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ**  
Data Aplicação: **27/03/2023** Valor da Multa: **R\$ 1.125,00**  
Número do Processo: **EOF2019/593.01** Número do Contrato: **02/2020**  
Descrição/Justificativa: **Multa Compensatória de 30% sobre o valor provável das faturas relativas aos meses de janeiro/2023 e fevereiro/2023, considerando as irregularidades objeto da Carta de Intimação JFRJ-CAT-2023/00027, referentes à não emissão das faturas de prestação de serviço devidamente retificadas, em conformidade com o informado pela Coordenadoria de Orçamento e Contratos/Secretaria de Tecnologia da Informação, no DESPACHO Nº TRF2-DES-2023/07446 (fl. 863) e na correspondência eletrônica datada de 12/01/2023 (fl. 866), consoante objeto do TC nº 02/2020, com fulcro no subitem 12.2, alínea "b", c/c subitem 12.4.1 do do Edital do PE nº 85/2019, c/c art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93**

### Ocorrência 414:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ**  
Data Aplicação: **10/10/2022** Valor da Multa: **R\$ 3.457,39**  
Número do Processo: **JFRJ-EOF-2019/593** Número do Contrato: **TC 02/2020**  
Descrição/Justificativa: **Penalidade de Multa Compensatória de 20% sobre o valor provável das faturas relativas aos meses de janeiro/2022 a agosto/2022, considerando as irregularidades objeto da Carta de Intimação JFRJ-CAT-2022/00138, referentes à não emissão das faturas parciais referentes a março/2021 e abril/2021, bem como as faturas referentes a setembro/2021, novembro /2021, dezembro/2021 e ao ano de 2022, conforme objeto do TC nº 02/2020, com fulcro no subitem 12.2, alínea "b", c/c subitem 12.4.1 do Edital do PE nº 85/2019, c/c art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no PE nº 85/2019, mediante processo administrativo nº JFRJ-EOF-2019/593.**

### Ocorrência 415:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**  
Data Aplicação: **12/09/2012** Valor da Multa: **R\$ 32,91**  
Número do Processo: **MA518771595/12** Número do Contrato: **022/2009**  
Descrição/Justificativa: **DESCUMPRIMENTO DAS ALINEAS "A" E "B" DO SUBITEM 5.1.2. DA CLAUSULA QUINTA DO MESMO INSTRUMENTO.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 416:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**  
Data Aplicação: **18/09/2012** Valor da Multa: **R\$ 334,50**  
Número do Processo: **MA519932930/12** Número do Contrato: **023/2009**  
Descrição/Justificativa: **DESCUMPRIMENTO DAS ALINEAS "A," "B," "C" E "D" DO SUBITEM 5.1.2. DA CLAUSULA QUINTA DO MESMO INSTRUMENTO.**

### Ocorrência 417:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**  
Data Aplicação: **10/08/2016** Valor da Multa: **R\$ 1.960,91**  
Número do Processo: **MA811763725/16** Número do Contrato: **0034/2015**  
Descrição/Justificativa: **em decorrência do descumprimento do subitem 6.6. do apêndice 01 do anexo 01 da descrição técnica do mesmo instrumento. WEB1487/2016**

### Ocorrência 418:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**  
Data Aplicação: **10/08/2016** Valor da Multa: **R\$ 109,96**  
Número do Processo: **MA811763734/16** Número do Contrato: **0034/2015**  
Descrição/Justificativa: **em decorrência do descumprimento do subitem 5.13. do apêndice 01 do anexo 01 da descrição técnica do mesmo instrumento. WEB1486/2016**

### Ocorrência 419:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**  
Data Aplicação: **10/08/2016** Valor da Multa: **R\$ 18,12**  
Número do Processo: **MA811764125/16** Número do Contrato: **0034/2015**  
Descrição/Justificativa: **em decorrência do descumprimento do subitem 6.4. do Apêndice 01 do anexo 01 da descrição técnica do mesmo instrumento. WEB 1484/2016**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 420:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**  
Data Aplicação: **15/08/2016** Valor da Multa: **R\$ 426,01**  
Número do Processo: **MA812497125/16** Número do Contrato: **0034/2015**  
Descrição/Justificativa: **em decorrência do descumprimento do subitem 6.4. do apêndice 01 do anexo 01 da descrição técnica do mesmo instrumento. WEB 1621/2016**

### Ocorrência 421:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**  
Data Aplicação: **20/01/2020** Valor da Multa: **R\$ 356,14**  
Número do Processo: **PA- 006/2018** Número do Contrato: **036/2018**  
Descrição/Justificativa: **O Ilmo. Sr. Diretor da Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações decidiu aplicar à empresa Telefônica Brasil S/A a pena de multa no valor de R\$ 356,14, com fulcro na cláusula décima nona, inciso II, alínea c do contrato, e no art. 87, II, da Lei 8.666/93.**

### Ocorrência 422:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**  
Data Aplicação: **20/01/2020** Valor da Multa: **R\$ 356,14**  
Número do Processo: **PA-006/2018**  
Descrição/Justificativa: **A Ilma. Sra. Diretora Substituta da Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações decidiu aplicar à empresa Telefônica Brasil S/A a pena de multa no valor de R\$ 356,14, com fulcro na cláusula décima nona, inciso II, alínea c do contrato, e no art.87, II, da Lei 8.666/93.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 423:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**  
Data Aplicação: **03/04/2018** Valor da Multa: **R\$ 7.473,44**  
Número do Processo: **PA-008/12** Número do Contrato: **CT 086/2012**  
Descrição/Justificativa: **PA-008/2012 - SCL-CT 086/2012**  
**TELEFÔNICA BRASIL S/A**  
**O ILUSTRÍSSIMO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES DESTA TRIBUNAL DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA, NO VALOR DE R\$ 7.473,44, COM BASE NA CLÁUSULA DEZESSETE, PARÁGRAFO TERCEIRO DO CONTRATO, C/C O ARTIGO 87, II, DA LEI Nº 8.666/93, PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL.**  
**25/07/2017 - REGISTRO EM 03/04/2018**

### Ocorrência 424:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**  
Data Aplicação: **12/06/2018** Valor da Multa: **R\$ 3.261,13**  
Número do Processo: **PA-008/2012** Número do Contrato: **CT 086/2012**  
Descrição/Justificativa: **O ILUSTRÍSSIMO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES DESTA TRIBUNAL DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA MORATÓRIA, NO VALOR DE R\$ 3.261,13, COM BASE NA CLÁUSULA DEZESSETE, PARÁGRAFO TERCEIRO DO CONTRATO, C/C O ARTIGO 87, II, DA LEI Nº 8.666/93, PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL. (incidente 09).**

### Ocorrência 425:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**  
Data Aplicação: **21/03/2013** Valor da Multa: **R\$ 5.433,52**  
Número do Processo: **PA-008/2012** Número do Contrato: **86/2012**  
Descrição/Justificativa: **MULTA DE R\$ 5.433,52 POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 426:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**  
Data Aplicação: **04/03/2020** Valor da Multa: **R\$ 1.063,19**  
Número do Processo: **PD 42.978/2019** Número do Contrato: **CCT 086/2012**  
Descrição/Justificativa: **O Diretor da Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações determinou a aplicação da pena de multa no valor de R\$1.063,19, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por evento, calculada sobre o valor total faturado no respectivo mês em que ocorreu a inexecução, com fulcro na Cláusula Dezessete, Parágrafo Terceiro do contrato, e no art. 87, II, da Lei 8.666/93.**

### Ocorrência 427:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**  
Data Aplicação: **03/04/2009**  
Número do Processo: **PG-008/2008**  
Descrição/Justificativa: **O ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DESTE TRIBUNAL, DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA PREVISTA NO ART. 87 DA LEI 8.666/93, PELO DESCUMPRIMENTO DE CLAÚSULA CONTRATUAL.**

### Ocorrência 428:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**  
Data Aplicação: **24/07/2015** Valor da Multa: **R\$ 7.471,09**  
Número do Processo: **PP-PA-008/2012** Número do Contrato: **SCL-CT 086/2012**  
Descrição/Justificativa: **O ILUSTRÍSSIMO SRA. DIRETORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA DESTE TRIBUNAL DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE R\$ 7.471,09, COM BASE NA CLÁUSULA DEZESSETE, PARÁGRAFO TERCEIRO, DO CONTRATO, PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL.**



## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 429:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**  
Data Aplicação: **21/02/2014** Valor da Multa: **R\$ 1.555,76**  
Número do Processo: **PP-PG-033/13** Número do Contrato: **CCL-CT 105/2013**  
Descrição/Justificativa: **O ILUSTRÍSSIMO SR. DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DESTE TRIBUNAL DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA MORATÓRIA, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TREZE, ITEM 1, DO AJUSTE, C/C O ARTIGO 86 DA LEI 8.666/93, NO IMPORTE DE R\$ 1.555,76, PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL.**

### Ocorrência 430:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **80011 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A.REGIAO**  
Data Aplicação: **25/01/2023** Valor da Multa: **R\$ 75.827,89**  
Número do Processo: **Proad 30611/2022** Número do Contrato: **35/2021**  
Descrição/Justificativa: **Inobservância de prazo para transferência de linhas telefônicas**

### Ocorrência 431:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ**  
Data Aplicação: **13/06/2014** Valor da Multa: **R\$ 1.005,68**  
Número do Processo: **RJE0F2010/2108.01** Número do Contrato: **CONTRATO Nº 07/2011**  
Descrição/Justificativa: **A Diretora da Secretaria Geral, dra. Patrícia Reis Longhi, DECIDIU aplicar à empresa TELEFÔNICA BRASIL S A - CNPJ: 02.558.157/0001-62 a penalidade de MULTA COMPENSATÓRIA DE 30% (trinta por cento), sobre o valor de R\$ 3.352,25 (três mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), por não proceder à entrega da garantia contratual relativa ao Termo Aditivo nº 02 do Termo de Contrato nº 07/2011, até a presente data, nos termos do subitem 14.4.1 do Edital do Pregão nº 131/2010 , c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.**

### Ocorrência 432:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **40001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF**  
Data Aplicação: **03/12/2019** Valor da Multa: **R\$ 2.816,84**  
Número do Processo: **SEI 009063/2019** Número do Contrato: **35/2018**  
Descrição/Justificativa: **Multa aplicada em virtude de descumprimentos contratuais verificados no Contrato 35/2018.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 433:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**  
Data Aplicação: **15/12/2014** Valor da Multa: **R\$ 2.787,50**  
Número do Processo: **TLMA699136189/14** Número do Contrato: **0023/2009**  
Descrição/Justificativa: **Em decorrência do descumprimento do subitens 14.1. da Cláusula Décima Quarta do mesmo instrumento. WEB 2869/2014**

### Ocorrência 434:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**  
Data Aplicação: **14/10/2016** Valor da Multa: **R\$ 280,98**  
Número do Processo: **TLMA820894327/16** Número do Contrato: **0034/2015**  
Descrição/Justificativa: **em decorrência do descumprimento do subitem 6.4. do Apêndice 01 do Anexo 01 da Descrição Técnica do mesmo instrumento. WEB1818/2016**

### Ocorrência 435:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**  
Data Aplicação: **25/11/2016** Valor da Multa: **R\$ 380,69**  
Número do Processo: **TLMA826378043/16** Número do Contrato: **0034/2015**  
Descrição/Justificativa: **Em decorrência do descumprimento do subitem 6.4. do Apêndice 01 do Anexo 01 da Descrição Técnica do mesmo instrumento. WEB 2288/2016**

### Ocorrência 436:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**  
Data Aplicação: **21/12/2016** Valor da Multa: **R\$ 72,52**  
Número do Processo: **Tlma829639998** Número do Contrato: **CTR0034/2015**  
Descrição/Justificativa: **em decorrência do descumprimento do subitem 6.4 do Apêndice 01 do Anexo 01 da descrição técnica do mesmo instrumento .Web2465/2016**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 437:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**  
Data Aplicação: **10/01/2017** Valor da Multa: **R\$ 54,38**  
Número do Processo: **TLma831751721/16** Número do Contrato: **0034/2015**  
Descrição/Justificativa: **em decorrência do descumprimento do subitem 6.4. do Apêndice 01 do Anexo 01 da Descrição Técnica do mesmo instrumento. Web2590/2016.**

### Ocorrência 438:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**  
Data Aplicação: **01/02/2017** Valor da Multa: **R\$ 18,13**  
Número do Processo: **TLMA834559524/17** Número do Contrato: **0034/2015**  
Descrição/Justificativa: **Em decorrência do descumprimento do subitem 6.4. do Apêndice 01 do Anexo 01 da Descrição Técnica do mesmo instrumento. WEB 0121/2017**

### Ocorrência 439:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**  
Data Aplicação: **30/03/2017** Valor da Multa: **R\$ 235,65**  
Número do Processo: **TLma 842281825/17** Número do Contrato: **0034/2015**  
Descrição/Justificativa: **em decorrência do descumprimento do subitens 6.4. do Apêndice 01 do Anexo 1 da Descrição Técnica do mesmo instrumento. Web 0399/2017.**

### Ocorrência 440:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**  
Data Aplicação: **08/05/2017** Valor da Multa: **R\$ 41,36**  
Número do Processo: **TLma 847180465/17** Número do Contrato: **0034/2015**  
Descrição/Justificativa: **em decorrência do descumprimento do subitem 13. do Apêndice 01 do Anexo 01 da descrição Técnica do mesmo instrumento. Web 0639/2017.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 441:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**  
Data Aplicação: **12/05/2017** Valor da Multa: **R\$ 262,86**  
Número do Processo: **Tlma 848041156/17** Número do Contrato: **0034/2015**  
Descrição/Justificativa: **em decorrência do descumprimento do subitem 6.4. do Apêndice 01 do Anexo 01 da Descrição Técnica do mesmo instrumento. Web 0684/2017.**

### Ocorrência 442:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**  
Data Aplicação: **06/06/2017** Valor da Multa: **R\$ 64,24**  
Número do Processo: **Tlma 851453660/17** Número do Contrato: **0034/2015**  
Descrição/Justificativa: **em decorrência do descumprimento do subitem 5.13. do Apêndice 01 do Anexo 01 da Descrição Técnica do mesmo instrumento. Web 0879/2017.**

### Ocorrência 443:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**  
Data Aplicação: **29/06/2017** Valor da Multa: **R\$ 22,22**  
Número do Processo: **Tlma 854804572/17** Número do Contrato: **0034/2015**  
Descrição/Justificativa: **em decorrência do descumprimento do subitem 5.13. do Apêndice 01 do Anexo 01 da Descrição Técnica do mesmo instrumento. Web 1079/2017.**

### Ocorrência 444:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**  
Data Aplicação: **28/07/2017** Valor da Multa: **R\$ 100,42**  
Número do Processo: **Tlma 858735104/17** Número do Contrato: **0034/2015**  
Descrição/Justificativa: **em decorrência do descumprimento do subitem 5.13. do Apêndice 01 do Anexo 01 da Descrição Técnica do mesmo instrumento. Web 1323/2017.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 445:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**  
Data Aplicação: **24/01/2014** Valor da Multa: **R\$ 116.369,55**  
Número do Processo: **WEB 0191/2014** Número do Contrato: **0236/2009**  
Descrição/Justificativa: **APLICAÇÃO DE MULTA RESCISORIA com fulcro na alínea “d” do subitem 8.1.2.2. da Cláusula Oitava c/c alíneas “e” e “m” do subitem 9.1.1. da Cláusula Nona do Contrato e inciso I do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93.**

### Ocorrência 446:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**  
Data Aplicação: **18/09/2012** Valor da Multa: **R\$ 334,50**  
Número do Processo: **WEB 1566/2012** Número do Contrato: **023/2009**  
Descrição/Justificativa: **Descumprimento do subitem 5.1.2, conforme cláusula contratual.**

### Ocorrência 447:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**  
Data Aplicação: **08/08/2012** Valor da Multa: **R\$ 501,75**  
Número do Processo: **web2530/2012** Número do Contrato: **0023/2009**  
Descrição/Justificativa: **Descumprimento do subitem, 50175, conforme cláusula contratual**

### Ocorrência 448:

Tipo Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **160486 - 3 CENTRO DE TELEMATICA DO EXERCITO**  
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**  
Prazo: **Determinado**  
Prazo Inicial: **18/10/2023** Prazo Final: **18/10/2023**  
Número do Processo: **64191002816202355** Número do Contrato: **04-2023**  
Descrição/Justificativa: **Houve o descumprimento de prazo por parte da empresa, sancionada com impedimento de licitar com a Administração pelo período de 30 dias. (...) O prazo expirou em 22 de Agosto de 2023, data em que apenas 11 (onze) enlaces encontravam-se instalados, o que representa cerca de 61,11% dos enlaces contratados, caracterizando um retardamento injustificado da execução do objeto e a empresa, por meio do seu preposto, em momento algum apresentou justificativa para o atraso em pauta, tampouco solicitou prorrogação de forma tempestiva.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 449:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 90014 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - ES  
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 14/01/2016 Prazo Final: 31/03/2017  
Número do Processo: 6.560/12/2009-EOF Número do Contrato: 061/2009  
Descrição/Justificativa: A SUSPENSÃO ESTÁ RESTRITA AO ÂMBITO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. DECISÃO PROFERIDA EM 24/01/2017 REVIU A SANÇÃO REGISTRADA EM 21/10/2016, PASSANDO A DATA FINAL DA SUSPENSÃO ATÉ 31/03/2017.

### Ocorrência 450:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência  
UASG Sancionadora: 80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO  
Impeditiva: Não  
Prazo Inicial: 06/11/2013  
Número do Processo: 00416688201350400  
Descrição/Justificativa: Aplicada multa atraso na entrega de material no montante de R\$ 3.089,50.

### Ocorrência 451:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência  
UASG Sancionadora: 90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP  
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
Impeditiva: Não  
Número do Processo: 01228/2012 Número do Contrato: 04.289.10.04  
Descrição/Justificativa: Foi instaurado procedimento de apuração de falta contratual/ocorrido na realização do contrato nº 04.289.10.04, contra a empresa Telecomunicações de São Paulo S/A - Telesp (Telefônica Brasil S.A.), que recorreu da decisão de aplicação das penalidades de MULTA CONTRATUAL (artigo 87, inciso II Lei Federal 8.666/93), estando a decisão não definitiva, submetida a revisão pelo Conselho da Justiça Federal do TRF da 3º Região.

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 452:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**  
UASG Sancionadora: **90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP**  
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**

Impeditiva: **Não**  
Número do Processo: **01373/2012** Número do Contrato: **04.274.10.03**

Descrição/Justificativa: **Foi instaurado procedimento de apuração de falta contratual ocorrido na execução do contrato nº 04.274.10.03 contra a empresa TELCOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A -TELESP (TELEFONICA BRASIL S/A) que recorreu da decisão de aplicacao de penalidade de multas contratuais nos valores de R\$ 14.989,03, R\$ 30.439,58 e R\$ 4.211,47, estando a decisão nao definitiva submetida a reexame pelo Conselho da Justiça Federal da 3a. Regiao.**

### Ocorrência 453:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**  
UASG Sancionadora: **90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP**  
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**

Impeditiva: **Não**  
Número do Processo: **01545/2012** Número do Contrato: **04.282.10.03**

Descrição/Justificativa: **Foi instaurado procedimento de apuração de falta contratual ocorrido na execução do contrato nº 04.282.10.03 contra a empresa TELCOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A -TELESP (TELEFONICA BRASIL S/A) que recorreu decisão da penalidade de multas contratuais nos valores de R\$ 1.754,62, R\$ 2.012,32 e R\$ 315,72, estando a decisão não definitiva submetida à reexame pelo Conselho da Justiça Federal da 3º Região.**

### Ocorrência 454:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**  
UASG Sancionadora: **90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP**

Impeditiva: **Não**  
Número do Processo: **05895/2010** Número do Contrato: **04.382.10.07**

Descrição/Justificativa: **Foi instaurado procedimento de apuração de falta contratual ocorrida na execução do contrato nº 04.382.10.07 que recorreu da decisão das multas contratuais nos valores de R\$ 2.499,41, R\$ 3.536,50, R\$ 3.057,28 e R\$ 3.122,27, estando a decisão não definitiva submetida à revisão pelo Conselho da Justiça Federal da 3º Região.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 455:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**  
UASG Sancionadora: **200208 - PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA-1A. REGIAO**  
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**  
Impeditiva: **Não**  
Número do Processo: **140/2015-80** Número do Contrato: **30/2009**  
Descrição/Justificativa: **DECISÃO**  
**Aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$ 758,59 (setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), com fundamento no artigo 86 da Lei nº 8.666/93.**  
**CLÁUDIA DE FÁTIMA ROQUE**  
**Secretária Regional**

### Ocorrência 456:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**  
Prazo: **Indeterminado** Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **05/04/2011**  
Número do Processo: **70387000016200612** Número do Contrato: **44.359/2010**  
Descrição/Justificativa: **Contrato RG nº 44.359/2010 - Mediante o Ofício SUPGA/GAGEN - 010298/2011, de 05/04/2011, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa de mora, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em decorrência de atraso no cumprimento dos prazos de ativação de serviço, conforme estabelecido na Subcláusula 9.2, alínea 'b', e com fundamento legal no art. 86, da Lei nº 8666, de 21/06/1993.**

### Ocorrência 457:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**  
UASG Sancionadora: **70012 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**  
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**  
Impeditiva: **Não**  
Número do Processo: **77821720206258000** Número do Contrato: **Nota de Empenho 620/2019**  
Descrição/Justificativa: **Ressarcimento ao Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe do prejuízo causado no valor total de R\$ 9.831,79 (nove mil, oitocentos e trinta e um Reais e setenta e nove centavos), com fundamento no item 14.4 do Termo de Referência - Anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico 19/2019. Valor quitado.**



## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 458:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**  
UASG Sancionadora: **910809 - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A**  
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **24/08/2020**  
Número do Processo: **PAPGSS10000111055** Número do Contrato: **4500088962**  
Descrição/Justificativa: **Aplicação de pena de advertência, prevista no item 5 do art. 96 do Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas Eletrobras, cumulativamente com a aplicação da multa prevista no inciso "a" do item 17.1.2 do contrato de n.º 4500088962, de acordo com o art. 83, inciso I e II da Lei 13.303/2016.**

### Ocorrência 459:

Tipo Ocorrência: **Legado**  
UASG Sancionadora: **90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP**  
Número do Processo: **203912007**  
Descrição/Justificativa: **FOI INSTAURADO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE FALTA CONTRATUAL OCORRIDONA REALIZAÇÃO DOS CERTAMES DOS PREGÕES ELETRÔNICOS 60/2004; 03/2006;07/2002; 01/2003; 63/2003; 02/2004, CONTRA A EMPRESA DETELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP, QUE RECORREU DADECISÃO DE APLICAÇÃO DE MULTAS, ESTANDO A DECISÃO NÃO DEFINITIVA,SUBMETIDA A REVISÃO PELO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DO TRFDA 3º REGIÃO.**

### Ocorrência 460:

Tipo Ocorrência: **Legado**  
UASG Sancionadora: **808120 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**  
Número do Processo: **703870000162006**  
Descrição/Justificativa: **CONTRATO RG 39.876, DE 21/11/2006 - MEDIANTE OS OFICIOS SUPGA/GAGEC-013388, DE 19/05/2009, E SUPGA-020219, DE 23/07/2009, O SERVIÇO FEDERALDE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) APLICOU AO FORNECEDOR A SANÇÃO DE MULTA, NO VALOR DE R\$ 24.469,43 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS), DEVIDO A ATRASOS NA ATIVAÇÃO DE CIRCUITOS, CONFORME APURADO PELA COOGC EM PROCESSO E COM FUNDAMENTO LEGAL EM CLAUSULAS CONTRATUAIS E NO ART. 86, DA LEI Nº 8.666/1993, RESPEITADOS PRAZOS E RECURSOS CONFERIDOS EM LEI.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 461:

Tipo Ocorrência: **Legado**  
UASG Sancionadora: **808120 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**  
Número do Processo: **703870000162006**  
Descrição/Justificativa: **CONTRATO RG 39.876, DE 21/11/2006 - MEDIANTE OS OFÍCIOS SUPGA/GAGEC-023589, DE 25/08/2009, E SUPGA-029861, DE 21/10/2009, O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) APLICOU AO FORNECEDOR A SANÇÃO DE MULTA, NO VALOR DE R\$ 48.551,60 (QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), DEVIDO A ATRASOS NA ATIVAÇÃO DE DE CIRCUITOS, CONFORME APURADO PELA COOGC EM PROCESSO E COM FUNDAMENTO LEGAL EM CLAUSULAS CONTRATUAIS E NO ART. 86, DA LEI Nº 8.666/1993, RESPEITADOS PRAZOS E RECURSOS CONFERIDOS EM LEI.**

### Ocorrência 462:

Tipo Ocorrência: **Legado**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASÍLIA**  
Número do Processo: **703870000162006**  
Descrição/Justificativa: **CONTRATO RG Nº 39876/2006 - MEDIANTE O OFÍCIO DP - 022321/2010, DE 03/08/2010, O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), APÓS DECORRIDOS OS PRAZOS LEGAIS E FACULTADO AO FORNECEDOR O PLENO EXERCÍCIO DOS DIREITOS DE DEFESA PRÉVIA E DE APRESENTAÇÃO DE RECURSOS, APLICOU-LHE A SANÇÃO DE MULTA DE MORA, NO VALOR DE R\$ 315.735,99 (TREZENTOS E QUINZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS, E NOVENTA E NOVECENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DE ATRASO NA EXECUÇÃO/ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL, CONFORME ESTABELECIDO NA SUBCLÁUSULA 9.2, ALÍNEAS 'A' E 'D', E COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 86, DA LEI Nº 8666, DE 21/06/1993.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 463:

Tipo Ocorrência: **Legado**  
UASG Sancionadora: **808120 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**  
Número do Processo: **703870000162006**  
Descrição/Justificativa: **CONTRATO RG 39.876, DE 21/11/2006 - MEDIANTE O OFICIO SUPGA/GAGEC-05606, DE 03/03/2008, O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) APLICOU NO FORNECEDOR A SANÇÃO DE MULTA DE MORA, NO VALOR DE R\$ 50.230,12 (CINQUENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E DOZE CENTAVOS), DEVIDOA ATRASOS NA ATIVAÇÃO DE CIRCUITOS, CONFORME APURADO PELA COOGC EM PROCESSO E COM FUNDAMENTO LEGAL EM CLAUSULAS CONTRATUAIS E NO ART. 86, DA LEI 8.666/1993, RESPEITADOS PRAZOS E RECURSOS CONFERIDOS EM LEI.**

### Ocorrência 464:

Tipo Ocorrência: **Legado**  
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**  
Número do Processo: **703870000162006**  
Descrição/Justificativa: **CONTRATO RG Nº 39.876/2006 - MEDIANTE O OFÍCIO 020546/2010, DE 02/08/2010, O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), APÓS DE-CORRIDOS OS PRAZOS LEGAIS E FACULTADO AO FORNECEDOR O PLENO EXERCÍCIODOS DIREITOS DE DEFESA PRÉVIA E DE APRESENTAÇÃO DE RECURSOS, APLICOU-LHE A SANÇÃO DE MULTA DE MORA, NO VALOR DE R\$ 58.437,00 (CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS), EM DECORRÊNCIA DE ATRA-SO NA EXECUÇÃO/ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL, CONFORME ESTABELECIDO NASUBCLÁUSULA 9.2, ALÍNEAS 'A' E 'D', E COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 86DA LEI Nº 8666, DE 21/06/1993.**

### Ocorrência 465:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**  
UASG Sancionadora: **30001 - TCU-TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO/DF**  
Impeditiva: **Não**  
Número do Processo: **006.364/2017-9** Número do Contrato: **80/2013**  
Descrição/Justificativa: **Multa no valor de R\$ 14.874,13 (quatorze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e treze centavos), com fundamento no disposto no item 2 da Cláusula Sexta do Contrato n 80/2013, e no art. 86 da Lei n 8.666/93.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 466:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**  
UASG Sancionadora: **200117 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-SP**  
Impeditiva: **Não**  
Número do Processo: **08658070665/2016** Número do Contrato: **15/2016**  
Descrição/Justificativa: **Em razão da inobservância do subitem 13.1.3. e na forma do subitem 18.2. do Termo de Referência, Anexo I, do Contrato 15/2016, calculados de acordo com o subitem 13.1.3. do Termo de Referência, Anexo I.**

### Ocorrência 467:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**  
UASG Sancionadora: **200117 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-SP**  
Impeditiva: **Não**  
Número do Processo: **08658.115822/2016** Número do Contrato: **15/2016**  
Descrição/Justificativa: **MULTA MORATÓRIA no valor de R\$82,85 (R\$4.142,96 x 2%), tendo como referência o mês de OUTUBRO/16, na empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62, em razão da inobservância do subitem 13.1.3. e na forma da alínea "b" do item 6.5.11 e na tabela do item 18.3., ambos do Anexo I (termo de referência) do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº16/2015/AGU/SP, do Contrato 15/2016.**

### Ocorrência 468:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**  
UASG Sancionadora: **200117 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-SP**  
Impeditiva: **Não**  
Número do Processo: **08658.143390/2016** Número do Contrato: **RP 16/2015/AGU/SP**  
Descrição/Justificativa: **" Decidimos pela aplicação da penalidade de MULTA, com base na alínea "b" do item 6.5.11 e na tabela do item 18.3., ambos do Anexo I (termo de referência) do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº16/2015/AGU/SP, que consiste no valor de R\$82,85, correspondente a 2% (dois por cento) do valor faturado do mês de 11/2016"**

### Ocorrência 469:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**  
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**  
UASG Sancionadora: **115406 - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **18/01/2021**  
Data Aplicação: **18/01/2021**  
Número do Processo: **1502/2020** Número do Contrato: **0029/2019**  
Descrição/Justificativa: **Descumprimento da Cláusula Décima Quarta da Garantia.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 470:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I  
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I  
UASG Sancionadora: 176019 - BB - CSL - BELO HORIZONTE (MG)  
Impeditiva: Não  
Prazo Inicial: 30/12/2019  
Data Aplicação: 30/12/2019  
Número do Processo: 2019/170126(7417) Número do Contrato: 2019.7421.2820  
Descrição/Justificativa: DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO 201974212820 COM APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

### Ocorrência 471:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II  
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II  
UASG Sancionadora: 176011 - BB-CSL BRASILIA DF  
Impeditiva: Não  
Prazo Inicial: 02/10/2020  
Data Aplicação: 02/10/2020  
Número do Processo: 2020/188807(7417) Número do Contrato: 201974212820  
Descrição/Justificativa: descumprimento da(s) Cláusula(s) SEGUNDA, DÉCIMA E DOCUMENTOS N<sup>a</sup> 9 E 11, irregularidades: ATRASOS INJUSTIFICADOS DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, multa aplicada: R\$ 23.999,98 - fundamento legal/contratual: Cláusula(s) TRIGÉSIMA QUARTA, ALÍNEA B) E TRIGÉSIMA SEXTA, PARÁGRAFO TERCEIRO, ALÍNEAS B) E H) DO CONTRATO; ART. 136, II, RLBB 02.05.2018 E ART. 83, II, LEI 13.303/16.

### Ocorrência 472:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I  
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I  
UASG Sancionadora: 176011 - BB-CSL BRASILIA DF  
Impeditiva: Não  
Prazo Inicial: 16/09/2020  
Data Aplicação: 16/09/2020  
Número do Processo: 2020/189097(7417) Número do Contrato: 201974219326  
Descrição/Justificativa: após o devido processo administrativo, devido a ATRASOS INJUSTIFICADOS DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, em descumprimento da(s) Cláusula(s) VIGÉSIMA QUINTA E VIGÉSIMA SEXTA do contrato n<sup>a</sup> 2019.7421.9326, foi aplicada a Sanção de ADVERTÊNCIA, com fundamento no Artigo 83 inciso I da Lei n<sup>a</sup> 13.303/16, no Artigo 136, inciso I do RLBB de 02.05.2018 e nas cláusulas OCTAGÉSIMA SÉTIMA, ALÍNEA A) e OCTAGÉSIMA OITAVA do contrato.

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 473:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**  
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**  
UASG Sancionadora: **176020 - BB - INFRA/DEPIM/RESID - UBERABA(MG)**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **26/07/2022**  
Data Aplicação: **26/07/2022**  
Número do Processo: **2022/245735(7417)** Número do Contrato: **201974215625**  
Descrição/Justificativa: **Aplicação da sanção administrativa de multa por inexecução no valor de R\$ 1.691.613,00 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e treze reais), à Contratada, com fundamento no art. 83, inciso II da Lei nº 13.303/2016 e nas Cláusulas 47º, alínea "b" e 49º, §2ª, alínea "a" do instrumento contratual em referência.**

### Ocorrência 474:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**  
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**  
UASG Sancionadora: **176020 - BB - INFRA/DEPIM/RESID - UBERABA(MG)**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **26/07/2022**  
Data Aplicação: **26/07/2022**  
Número do Processo: **2022/245737(7417)** Número do Contrato: **201974216178**  
Descrição/Justificativa: **Aplicação da sanção administrativa de multa por inexecução no valor de R\$ 610.533,00 (seiscentos e dez mil, quinhentos e trinta e três reais) à Contratada, com fundamento no art. 83 inciso II da Lei nº 13.303/2016 e nas Cláusulas 47º, alínea "b" e 49º, §2ª, alíneas "a" do instrumento contratual em referência.**

### Ocorrência 475:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**  
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**  
UASG Sancionadora: **176019 - BB - CSL - BELO HORIZONTE (MG)**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **24/11/2022**  
Data Aplicação: **24/11/2022**  
Número do Processo: **2022/264560(7417)** Número do Contrato: **2019.7421.5625**  
Descrição/Justificativa: **Concluído o processo administrativo ficou apurado o atraso na entrega de 256 equipamentos, de responsabilidade da Contratada. Descumprimento das Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta. Aplicada a sanção de multa moratória no valor de R\$ 573.342,00. Enquadramento: Cláusulas Quadragésima Sétima, alínea "b" e Quadragésima Nona, Parágrafo Primeiro do contrato 2019.7421.5625 e no Artigo 83, inciso II da Lei 13.303/16.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 476:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**  
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**  
UASG Sancionadora: **176019 - BB - CSL - BELO HORIZONTE (MG)**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **24/11/2022**  
Data Aplicação: **24/11/2022**  
Número do Processo: **2022/264562(7417)** Número do Contrato: **2019.7421.6178**  
Descrição/Justificativa: **Após o devido processo administrativo ficou apurado o atraso na entrega de 69 equipamentos, de responsabilidade da Contratada. Descumprimento das Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta. Aplicada a sanção de multa moratória no valor de R\$ 142.758,00. Enquadramento: Cláusulas Quadragésima Sétima, alínea "b" e Quadragésima Nona, Parágrafo Primeiro do contrato 2019.7421.6178 e no Artigo 83, inciso II da Lei 13.303/16.**

### Ocorrência 477:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**  
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**  
UASG Sancionadora: **155022 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **28/10/2021**  
Data Aplicação: **28/10/2021**  
Número do Processo: **23536000469202139** Número do Contrato: **14/2020**  
Descrição/Justificativa: **Estava realizando cobrança por 40 linhas (quantidade licitada), incluindo a cobrança por pacote de dados (não contratado), quando o contrato 14/2020 foi firmado, na data de 14/05/2020, para a contratação de 16 linhas telefônicas, sem pacote de dados.**

### Ocorrência 478:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**  
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**  
UASG Sancionadora: **155022 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **11/04/2022**  
Data Aplicação: **11/04/2022**  
Número do Processo: **23536001542202271** Número do Contrato: **14/2020**  
Descrição/Justificativa: **Atraso na emissão das faturas e, em alguns meses, pela sua não emissão.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 479:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I  
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I  
UASG Sancionadora: 155022 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO  
Impeditiva: Não  
Prazo Inicial: 22/06/2022  
Data Aplicação: 22/06/2022  
Número do Processo: 23536.00763420226 Número do Contrato: 14/2020  
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega dos chips GSM.

### Ocorrência 480:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I  
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I  
UASG Sancionadora: 926171 - EMP. BRAS. DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA  
Impeditiva: Não  
Prazo Inicial: 14/04/2022  
Data Aplicação: 14/04/2022  
Número do Processo: 25800.003427/2021 Número do Contrato: 04/2021  
Descrição/Justificativa: A EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS, representada por seu Presidente, Senhor Oswaldo Cordeiro de Paschoal Castilho, na forma da Portaria nº 1.776/2016 do Ministério da Saúde, portador da Cédula de Identidade nº 261.995 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.821.381-87, através do presente instrumento, ratifica a orientação do Parecer nº 045 /2022 - PJ, em consonância com o entendimento elucidado pela Fiscalização do Contrato nº 04/2021, firmado entre HEMOBRÁS e a TELEFÔNICA BRASIL S.A., sobre aplicação da advertência por escrito, com o devido registro no SICAF, em atendimento ao item 25.10 do Termo de Referência.

### Ocorrência 481:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II  
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II  
UASG Sancionadora: 238014 - EMP. DE TEC. E INFORM. DA PREVIDENCIA SOCIAL  
Impeditiva: Não  
Prazo Inicial: 15/04/2021  
Data Aplicação: 15/04/2021  
Número do Processo: 44101000073201957 Número do Contrato: 01.030506.2019  
Descrição/Justificativa: Considerando a infração ocorrida no período de 27/10/2020 a 26/11/2020, conforme grau de severidade informada no item 12 - Prazo para solução das ocorrências, subitens 12.1 e cálculo de aplicação da multa de acordo com item 18 - Sanções Administrativas, subitem 18.10.



## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 482:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**  
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**  
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **26/06/2020**  
Data Aplicação: **26/06/2020**  
Número do Processo: **53177016699202026** Número do Contrato: **191/2015 - SE/SPI**  
Descrição/Justificativa: **Em razão do descumprimento do subitem 11.1, constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato.**  
**R\$ 4.426,53**

### Ocorrência 483:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**  
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**  
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **26/06/2020**  
Data Aplicação: **26/06/2020**  
Número do Processo: **53177019748202082** Número do Contrato: **71/2020 - SE/SPM**  
Descrição/Justificativa: **Em razão do descumprimento do subitem 18.1, constante na Cláusula Décima Oitava do Contrato.**  
**R\$ 583,48**

### Ocorrência 484:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**  
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**  
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **19/02/2021**  
Data Aplicação: **19/02/2021**  
Número do Processo: **53177046025202056** Número do Contrato: **nº 0071/2020 SE/SPM**  
Descrição/Justificativa: **R\$ 5.256,06 (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), DESCUMPR. CLAUS. CONTRAT.**

### Ocorrência 485:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**  
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**  
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **25/02/2021**  
Data Aplicação: **25/02/2021**  
Número do Processo: **53183000880202112** Número do Contrato: **nº 27/2020 - SE/SPI**  
Descrição/Justificativa: **R\$ 7.368,69 (sete mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), DESCUMPR. CLAUS. CONTRAT.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 486:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I  
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I  
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT  
Impeditiva: Não  
Prazo Inicial: 20/05/2022  
Data Aplicação: 20/05/2022  
Número do Processo: 53187020624202292 Número do Contrato: 28/2021-SE/PR  
Descrição/Justificativa: Aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, por descumprimento ao subitem 2.1.1 da Descrição Técnica, sendo penalizada conforme alínea "c" do subitem 15.1.1 da Cláusula Décima Quinta do Contrato.

### Ocorrência 487:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I  
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I  
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT  
Impeditiva: Não  
Prazo Inicial: 12/07/2022  
Data Aplicação: 12/07/2022  
Número do Processo: 53187031341202276 Número do Contrato: 0151/2020 SE/SPI  
Descrição/Justificativa: Aplicação de penalidade de advertência, em decorrência de indisponibilidade do serviço de "identificação à frente", conforme previsto no subitem 15.1.2.2, alínea "b", e 15.1.1.1 da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PENALIDADES do Contrato n 0151/2020 SE/SPI.

### Ocorrência 488:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II  
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II  
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT  
Impeditiva: Não  
Prazo Inicial: 12/07/2022  
Data Aplicação: 12/07/2022  
Número do Processo: 53187031341202276 Número do Contrato: 0151/2020 SE/SPI  
Descrição/Justificativa: Aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), em decorrência de indisponibilidade do serviço de "identificação à frente", conforme previsto no subitem 15.1.2.2, alínea "b", da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PENALIDADES do Contrato n 0151/2020 SE/SPI.

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 489:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**  
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**  
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **25/09/2023**  
Data Aplicação: **25/09/2023**  
Número do Processo: **53187040699202371** Número do Contrato: **2188/2022 - SE/SPI**  
Descrição/Justificativa: **Aplicada a penalidade MULTA, por descumprimento ao subitem 2.1 da Cláusula Segunda e Subitem 3.1 da Descrição Técnica, sendo penalizada conforme alínea "a" do subitem 15.1.2.2 da Cláusula Décima Quinta do Contrato.**  
**Valor da penalidade de Multa: R\$ 1.160,02 (Um mil, cento e sessenta reais e dois centavos).**

### Ocorrência 490:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**  
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**  
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **30/09/2021**  
Data Aplicação: **30/09/2021**  
Número do Processo: **53187047926202127** Número do Contrato: **0131/2021 SE/SPI**  
Descrição/Justificativa: **Aplicação de Penalidade de multa no valor de R\$ 374,40 (trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), em decorrência do descumprimento dos subitens 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO e 2.1.1 da DESCRIÇÃO TÉCNICA - Nª 20691124 SCTI-SPI-COTI, conforme previsto no subitem 15.1.2.1, alínea "d", da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PENALIDADES do Contrato nª 0131/2021 SE/SPI.**

### Ocorrência 491:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**  
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**  
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **25/02/2021**  
Data Aplicação: **25/02/2021**  
Número do Processo: **53187.067491/2020** Número do Contrato: **151/2020-SE/SPI**  
Descrição/Justificativa: **Aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, por descumprimento ao subitem 3.12 do item 3 - Anexo 03 - Descrição Técnica, sendo penalizada conforme alínea "b" do subitem 15.1.1 da Cláusula Décima Quinta do Contrato 151/2020-SE/SPI.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 492:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I  
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I  
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT  
Impeditiva: Não  
Prazo Inicial: 20/11/2020  
Data Aplicação: 20/11/2020  
Número do Processo: 53191001793202001 Número do Contrato: nº 171/2017-SE/GO  
Descrição/Justificativa: DESCUMPR. CLAUSULAS CONTRAT. ADVERTENCIA

### Ocorrência 493:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II  
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II  
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT  
Impeditiva: Não  
Prazo Inicial: 24/06/2022  
Data Aplicação: 24/06/2022  
Número do Processo: 53191001819202274 Número do Contrato: 0172/2017 SE/GO  
Descrição/Justificativa: Aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 4,24 (quatro reais, vinte e quatro centavos), em decorrência do descumprimento do disposto no suitem 5.1, alínea "a", da Especificação Técnica, conforme previsto no ssubitem 16.1.2.2, alínea "k", das Condições Gerais da Contratação do Contrato n 0172/2017 SE/GO.

### Ocorrência 494:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II  
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II  
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT  
Impeditiva: Não  
Prazo Inicial: 06/05/2020  
Data Aplicação: 06/05/2020  
Número do Processo: 53191014394201968 Número do Contrato: 171/2017 - SE/GO  
Descrição/Justificativa: Em decorrência das irregularidades ocorridas durante a execução do Contrato, fica aplicada penalidade de MULTA, de acordo com as disposições constantes do Contrato em Referência:

Cláusula(s) Contratual(is) descumprida(s): CLAUSULA\_TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA  
Subitem(ns) Contratual(is) descumprido(s): SUBITEM\_3.2.1

Valor Total da Penalidade de Multa Apurado: R\$ 8,00 (oito reais )

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 495:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**  
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**  
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **06/05/2020**  
Data Aplicação: **06/05/2020**  
Número do Processo: **53191014582220190** Número do Contrato: **172/2017 - SE/GO**  
Descrição/Justificativa: **Em decorrência das irregularidades ocorridas durante a execução do Contrato, fica aplicada penalidade de MULTA, de acordo com as disposições constantes do Contrato em Referência:**  
  
**Cláusula(s) Contratual(is) descumprida(s): CLAUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**  
**Subitem(ns) Contratual(is) descumprido(s): SUBITEM\_3.2.1**  
  
**Valor Total da Penalidade de Multa Apurado: R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos)**

### Ocorrência 496:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**  
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**  
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **16/03/2022**  
Data Aplicação: **16/03/2022**  
Número do Processo: **53191018518202107** Número do Contrato: **171/2017**  
Descrição/Justificativa: **R\$ 340,94**  
**Em decorrência das irregularidades ocorridas durante a execução do Contrato, fica aplicada penalidade de MULTA, de acordo com as disposições constantes do Contrato em Referência:**

### Ocorrência 497:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**  
UASG Sancionadora: **80001 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **18/08/2022**  
Data Aplicação: **18/08/2022**  
Número do Processo: **6002687/2022-00** Número do Contrato: **PE-044/2021**  
Descrição/Justificativa: **Ato SEA nº 49 - MULTA, no valor de R\$ 5.244,53, em razão em razão de atrasos verificados na entrega dos itens 3, 5, 6 e 7 do objeto do Contrato PE-044/2021, por ofensa à Cláusula Sexta, e com apoio na Cláusula Doze, Subcláusula primeira, item 11 do referido contrato, c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 498:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 87, inc. II**  
Motivo: **Infração contratual, subitens 5.4 e 5.6 alínea "b" da Seção I anexo ao contrato 26/2017**

UASG Sancionadora: **590001 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO**  
Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **23/10/2018**  
Data Aplicação: **23/10/2018**

Número do Processo: **63000000436201866** Número do Contrato: **18/2014**  
Descrição/Justificativa: **Com base no § 6ª da Cláusula Décima do Contrato CNMP nº 18/2014, e no art. 87, inciso II, pelo atraso de 58 (cinquenta e oito) dias para a entrega da apólice de garantia contratual.**

### Ocorrência 499:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. I**  
UASG Sancionadora: **773202 - PAGADORIA DE PESSOAL DA MARINHA - COM MARINHA**  
Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **03/10/2023**  
Data Aplicação: **03/10/2023**

Número do Processo: **63438010048202319** Número do Contrato: **73202/2023-19/00**  
Descrição/Justificativa: **Inexecução Parcial do Contrato n 73202/2023-19/00, apurada no Processo Administrativo nº 63438.014281/2023-62.**

### Ocorrência 500:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**  
UASG Sancionadora: **70012 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**  
Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **21/09/2021**  
Data Aplicação: **21/09/2021**

Número do Processo: **77821720206258000** Número do Contrato: **Nota de Empenho 620/2019**  
Descrição/Justificativa: **Multa moratória no valor de R\$ 2.143,20 (dois mil, cento e quarenta e três reais e vinte centavos) equivalente à 10% do valor total do objeto contratado - R\$ 21.432,00 - por cada dia de atraso na entrega do objeto, pelo não cumprimento de obrigações contratuais e editalícias, ao não fornecer os produtos no prazo determinado e, conseqüentemente, não iniciar a prestação dos serviços contratados, com fundamento nos itens 15.2, 15.10 e 15.11 do Termo de Referência, Anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico 19/2019 e no art. 86 da Lei 8.666/1993. Valor quitado.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 501:

Tipo Ocorrência: **Advertência e Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I e II**  
UASG Sancionadora: **90039 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/RR**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **15/05/2023**  
Data Aplicação: **15/05/2023**  
Número do Processo: **957620234018013** Número do Contrato: **02/2018 - SJRR**  
Descrição/Justificativa: **DECIDO aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA moratória no valor de R\$ 1.405,21 (um mil quatrocentos e cinco reais e vinte e um centavos), sem prejuízo da substituição de 1 (um) aparelho de smartphone, nos termos do art. 87, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, a empresa TELEFÔNICA BRASIL S, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, uma vez que ficou comprovada falha no cumprimento da obrigação.**

### Ocorrência 502:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**  
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**  
UASG Sancionadora: **365001 - FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS/RJ**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **28/08/2023**  
Data Aplicação: **28/08/2023**  
Número do Processo: **FP-ADM-2021/00040** Número do Contrato: **20.20.0080.00**  
Descrição/Justificativa: **Descumprimento da cláusula 21.49, do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N 17/2020, que trata dos deveres e responsabilidades da Contratada: "Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;"**

### Ocorrência 503:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**  
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**  
Impeditiva: **Não**  
Número do Processo: **PA-008/2012** Número do Contrato: **SCL-CT 086/2012**  
Descrição/Justificativa: **A ILUSTRÍSSIMA SENHORA DIRETORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DESTE TRIBUNAL DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA MORATÓRIA, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA DEZESSETE, II, DO CONTRATO, NO IMPORTE DE R\$ 4.848,39, PELO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. Em 13/09/2016.**

# Relatório de Ocorrências Ativas

## Ocorrência 504:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**  
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **22/04/2020**  
Data Aplicação: **22/04/2020**  
Número do Processo: **Proad 1201/20** Número do Contrato: **CT 36/18.**  
Descrição/Justificativa: **O Diretor da Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações determinou a aplicação da pena de multa no valor de R\$ 19.891,27 (cálculo abaixo), com fundamento na Cláusula Décima Nona, itens I e II, alínea "d" c/c o art. 86, I e II, da Lei 8.666/93.**

## Ocorrência 505:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**  
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **07/11/2022**  
Data Aplicação: **07/11/2022**  
Número do Processo: **Proad 18495/22** Número do Contrato: **038/2018**  
Descrição/Justificativa: **O Diretor da Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações determinou a aplicação da pena de multa no valor de R\$ 2.902,50 (dois mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos), com fundamento na Cláusula Doze, alínea c do Contrato c/c art. 86 da Lei 8.666/93, em virtude do descumprimento do disposto nos itens 1.2.3. e 1.3.3. do Anexo A do referido instrumento contratual.**

## Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção: **Multa**  
Órgão Sancionador: **Ministério Público da União (MPU)**  
Abrangência: **Em todos os Poderes da Esfera do órgão sancionador**  
Número do Processo/Contrato: **1.24.000.001600/2022-11 / 08/2022**  
Data Inicial: **18/11/2022**  
Fundamentos Legais: **Lei 8666 - art. 87, II**

## Sanção Ceis/Cnep 2:

Categoria Sanção: **Multa**  
Órgão Sancionador: **Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul**  
Abrangência: **Em todos os Poderes da Esfera do órgão sancionador**  
Número do Processo/Contrato: **0000393-70.2022.6.12.8000 / TC 7/2019 TREMS**  
Data Inicial: **20/03/2023**  
Fundamentos Legais: **Lei 8666 - art. 87, II**



## Relatório de Ocorrências Ativas

### Sanção Ceis/Cnep 3:

---

**Categoria Sanção:** Advertência  
**Órgão Sancionador:** Prefeitura Municipal de Ubatuba (SP)  
**Abrangência:** No órgão sancionador  
**Número do Processo/Contrato:** 6610/2023 / 01/2019  
**Data Inicial:** 08/11/2023  
**Fundamentos Legais:** Lei 8666 - art. 87, I



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.558.157/0001-62 DUNS®: 901280466

Razão Social: TELEFONICA BRASIL S.A.

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.558.157/0001-62 DUNS®: 901280466

Razão Social: TELEFONICA BRASIL S.A.

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.558.157/0001-62 DUNS®: 901280466  
Razão Social: TELEFONICA BRASIL S.A.  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/04/2024

#### Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

#### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA** MEI: **Não**  
Capital Social: **R\$ 62.071.415.865,09** Data de Abertura da Empresa: **04/06/1998**  
CNAE Primário: **6110-8/01 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC**

CNAE Secundário 1: 3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E  
CNAE Secundário 2: 3329-5/99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO  
CNAE Secundário 3: 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE  
CNAE Secundário 4: 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE  
CNAE Secundário 5: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
CNAE Secundário 6: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 7: 6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM  
CNAE Secundário 8: 6120-5/99 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO NÃO  
CNAE Secundário 9: 6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO  
CNAE Secundário 10: 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS  
CNAE Secundário 11: 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
CNAE Secundário 12: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS  
CNAE Secundário 13: 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE  
CNAE Secundário 14: 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS  
CNAE Secundário 15: 6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
CNAE Secundário 16: 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,  
CNAE Secundário 17: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
CNAE Secundário 18: 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE  
CNAE Secundário 19: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 20: 7740-3/00 - GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS  
CNAE Secundário 21: 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE  
CNAE Secundário 22: 8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS  
CNAE Secundário 23: 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS  
CNAE Secundário 24: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE  
CNAE Secundário 25: 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE

## Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 26: 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

### Dados para Contato

---

CEP: 04.571-936  
Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1376 - CIDADE  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 34304532  
E-mail: TELEFONICA@TELEFONICA.COM

### Dados do Responsável Legal

---

CPF: 203.838.628-50  
Nome: CHRISTIAN MAUAD GEBARA

### Dados do Responsável pelo Cadastro

---

CPF: 203.838.628-50  
Nome: CHRISTIAN MAUAD GEBARA  
E-mail: documentos@fornecedordigital.com.br

# Relatório de Credenciamento

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 238.558.708-45  
Nome: DAVID MELCON SANCHEZ FRIERA  
Número do Documento: G2407375 Órgão Expedidor: CGPI/DIREX/DPF  
Data de Expedição: 28/04/2016 Data de Nascimento: 05/08/1970  
Filiação Materna: MARIA DEL CARMEN SANCHEZ FRIERA GONZALEZ  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 01.423-002  
Endereço: RUA LOPES NETO, 330 - APTO 101 - ITAIM  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 30813575  
E-mail: francisco.jalves@telefonica.com

### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 711.936.930-04  
Nome: BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA  
Número do Documento: 1053328066 Órgão Expedidor: SSPRS  
Data de Expedição: 26/04/2012 Data de Nascimento: 20/07/1975  
Filiação Materna: MOREIMA REGINA PACHECO DE OLIVEIRA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 05.420-010  
Endereço: RUA MARIO GASTINI, 297 - ALTO DE PINHEIROS  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (51) 35922228  
E-mail: francisco.jalves@telefonica.com

### Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 203.838.628-50  
Nome: CHRISTIAN MAUAD GEBARA  
Número do Documento: 15548716 Órgão Expedidor: sspsp  
Data de Expedição: 04/01/2001 Data de Nascimento: 29/09/1972  
Filiação Materna: VIVIAN MARIA MAUAD GEBARA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 04.571-936  
Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1376 - CIDADE  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 34302101  
E-mail: francisco.jalves@telefonica.com

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 202.791.548-60  
Nome: RICARDO GUILLERMO HOBBS  
Número do Documento: 01036874519 Órgão Expedidor: Detran SP  
Data de Expedição: 05/09/2019 Data de Nascimento: 28/02/1977  
Filiação Materna: LESLEY ANNE HURREL HOBBS  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 05.707-400  
Endereço: AVENIDA DONA HELENA PEREIRA DE MORAES, 415 - APTO 24 BL E -  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 99696753  
E-mail: francisco.jalves@telefonica.com

## Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: 267.046.658-38  
Nome: ALEX MARTINS SALGADO  
Número do Documento: 01944791072 Órgão Expedidor: detran sp  
Data de Expedição: 01/10/2016 Data de Nascimento: 26/08/1978  
Filiação Materna: EUNICE MARIA BRANCO MARTINS SALGADO  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 09.572-200  
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 3700 - AP 132 TORRE 3 - NOVA GERTI  
Município / UF: São Caetano do Sul / São Paulo  
Telefone: (11) 75753000  
E-mail: francisco.jalves@telefonica.com

## Linhas Fornecimento

### Serviços

230 - Estudos e Projetos de Instalação Telefônica  
264 - Estudos e Projetos - Instalações Prediais  
582 - Estudos e Projetos de Telecomunicações - Transmissão  
590 - Estudos e Projetos de Comutação Telefônica  
612 - Estudos e Projetos de Comunicação de Dados  
620 - Estudos e Projetos de Redes de Telecomunicações  
1945 - Obras Civas de Redes de Telecomunicações  
1988 - Manutenção / Instalação / Montagem / Ampliação - Equipamen-tos de Telecomunicações  
2143 - Instalação e Montagem de Redes Aéreas - Telecomunicações  
2151 - Instalação e Montagem Redes Subterrâneas - Telecomunicações  
2160 - Instalação e Montagem Redes Subaquáticas - Telecomunicações  
2178 - Instalação e Montagem para Equipamentos de Processamento deDados  
2666 - Manutenção de Equipamentos de Comutação Telefônica  
2682 - Manutenção de Equipamentos de Transmissão Multiplex Telefônica  
2704 - Instalação / Manutenção de Equipamentos de Rádio / Antena /Agulha Giroscópica  
2712 - Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados

# Relatório de Credenciamento

## Serviços

2895 - Manutenção de Redes Subterrâneas de Telecomunicações

---

2909 - Manutenção de Redes Subaquáticas - Telecomunicações

---

4065 - Locação de Equipamentos de Telecomunicações

---

4251 - Comunicação Telefônica - Locação / Serviço

---

4260 - Comunicação - Telex / Telégrafo

---

4278 - Comunicação por Fac-Símile

---

5576 - Banco de Dados - Programa ( Software ) de Gerenciamento

---

13684 - Estudos e Projetos de Instalação de Rede Comunicação / Local

---

13935 - Disponibilização de Linha para Comunicação / Transmissão de Dados

---

18112 - Teleconferência / Videoconferência

---

18627 - Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico

---

19739 - Instalação / Manutenção - Rede Telefônica

---

20206 - Sistema Linha Dedicada Digital / Analógica

---

22365 - Serviços de Telecomunicações

---





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.558.157/0001-62 DUNS®: 901280466  
Razão Social: TELEFONICA BRASIL S.A.  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/04/2024

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/06/2024  
Código de Controle: 849F342BD1238CE7

#### Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/05/2024  
Código de Controle: 2024040809370553096415

#### Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/10/2024  
Código de Controle: 246322582024



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.558.157/0001-62 DUNS®: 901280466  
Razão Social: TELEFONICA BRASIL S.A.  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 108383949112  
Inscrição Municipal: 2871449-0

#### Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 12/06/2024  
Código de Controle: CRDA nº 52089894

#### Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/06/2024  
Código de Controle: 1321367 - 2023



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível V - Qualificação Técnica

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.558.157/0001-62 DUNS®: 901280466  
Razão Social: TELEFONICA BRASIL S.A.  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Entidades de Classe

Entidade e UF	Nª Registro	Data de Validade
copasa	16.1071	29/06/2028
CREA SP	0549094	-

#### Certificação Técnica

Certificadora	Nª Certificado	Data de Validade
Prefeitura Municipal de Santos	58200015000183	21/10/2025
LBV - Legião da Boa Vontade - São Paulo	33915604000117	17/01/2023
Bando do Nordeste	2021/079	15/03/2032
Serviço Social do Comércio	SA GPS/0076	08/01/2024
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	DTIC-010/112/21"	16/11/2031
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	CSMMTel-006/163/2014	24/03/2024
Copel	04368898000106	17/08/2026
Copel	HOL200001/2020	16/03/2032
CAESB	Processo Nª: 092.006913/2	19/12/2032
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	TCA nª11.720/026/13	04/04/2028
ARSESP-Agencia Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo	ARSESP/052/01/213	23/01/2028
HC	125651308205594349291-1	05/05/2025
CREA-SP	015/2022	31/01/2025



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível V - Qualificação Técnica

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.558.157/0001-62 DUNS®: 901280466  
Razão Social: TELEFONICA BRASIL S.A.  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Entidades de Classe

Entidade e UF	Nª Registro	Data de Validade
copasa	16.1071	29/06/2028
CREA SP	0549094	-

#### Certificação Técnica

Certificadora	Nª Certificado	Data de Validade
Prefeitura Municipal de Santos	58200015000183	21/10/2025
LBV - Legião da Boa Vontade - São Paulo	33915604000117	17/01/2023
Bando do Nordeste	2021/079	15/03/2032
Serviço Social do Comércio	SA GPS/0076	08/01/2024
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	DTIC-010/112/21"	16/11/2031
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	CSMMTel-006/163/2014	24/03/2024
Copel	04368898000106	17/08/2026
Copel	HOL200001/2020	16/03/2032
CAESB	Processo Nª: 092.006913/2	19/12/2032
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	TCA nª11.720/026/13	04/04/2028
ARSESP-Agencia Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo	ARSESP/052/01/213	23/01/2028
HC	125651308205594349291-1	05/05/2025
CREA-SP	015/2022	31/01/2025



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.558.157/0001-62 DUNS®: 901280466  
Razão Social: TELEFONICA BRASIL S.A.  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Dados do Balanço Anual - 12/2022

##### Exercício Financeiro:

Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 05/2024



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TELEFONICA BRASIL S.A.**

CPF/CNPJ: **02.558.157/0001-62**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:26:08 do dia 10/04/2024 , com validade até o dia 10/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 4EpVTLvIqUcHGRDREBzW

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*